



DESPACHO

- Autorizo, cumpridas as formalidades legais.
 Não autorizo

Em ____ / ____ / ____

PREFEITO MUNICIPAL

CHECK LIST

Fase preparatória para Processo Licitatório

Etapa 01



Departamento: ADMINISTRAÇÃO

Objeto: LICENÇA DE USO SISTEMA WEB

	Documentos Necessários	
1	Documento de formalização de demanda - Ofício	18/04/2024
2	Estudo Técnico Preliminar (CHECK LIST)	26/02/2024
3	Termo de Referência (CHECK LIST)	28/04 /2024
4	Cópia do Ofício de Solicitação de Dotação Orçamentária	
5	Documento com dados da Dotação Orçamentária	17/04/2024
6	Orçamentos Necessários (em anexo)	15/04/2024 19/04/2024 16/04/2024 12/04/2024
7	Média de Preço (em anexo)	16/04/2024



Ofício nº 122/ 2024

Ao Excelentíssimo Senhor

ALEX SANDRO PEREIRA COSTA DOMINGUES

Prefeito do Município de Conselheiro Mairinck / Estado do Paraná

Assunto: *Solicitação de abertura de processo licitatório.*

Exmo. Prefeito,

Solicitamos por meio deste abertura de processo licitatório para contratação de empresa especializada em fornecimento de locação de Licença de uso, por tempo determinado, de sistema web, hospedagem e manutenção do site para a Prefeitura Municipal de Conselheiro Mairinck: 1- Estudo Técnico Preliminar; 2 – Termo de Referência; 3 – Planilha para formação de preço; 4 – Orçamentos e afins e 5 – Indicação de dotação orçamentária emitida pelo setor de contabilidade deste município.

Certos do deferimento do nosso pedido, agradecemos o tempo disposto em atender nosso pedido.

Conselheiro Mairinck, 18 de abril de 2024.

Franklin Augusto de Lima Dutra
Diretor do Depto. Municipal de Administração

CHECK LIST

Fase preparatória para ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Lei 14.133/2021 Art. 18, inciso I

	Documentos Necessários		
	ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - (Lei 14.133/21, art. 18, § 1º) INTRODUÇÃO	OBRIGATÓRIO	OK
1	Descrição da Necessidade (Lei 14.133/21, art. 18, § 1º, inciso I)	OBRIGATÓRIO	OK
2	Previsão no Plano de Contratação Anual (Lei 14.133/21, art. 18, § 1º inciso II)	JUSTIFICAVEL	OK
3	Requisitos da Contratação (Lei 14.133/21, art. 18, § 1º inciso III)	JUSTIFICAVEL	OK
3.1	Das Obrigações do Contratante (Lei 14.133/21, art. 18, § 1º, inciso III)	JUSTIFICAVEL	OK
3.2	Das Obrigações da Contratada (Lei 14.133/21, art. 18, § 1º, inciso III)	JUSTIFICAVEL	OK
3.3	Das Penalidades e Extinção (Lei 14.133/21, art. 18, § 1º, inciso III)	JUSTIFICAVEL	OK
4	Estimativa das Quantidades (Lei 14.133/21, art. 18, § 1º, inciso IV)	OBRIGATÓRIO	OK
5	Levantamento de Mercado (Lei 14.133/21, art. 18, § 1º, inciso V)	JUSTIFICAVEL	OK
6	Estimativa do Preço da Contratação (Lei 14.133/21, art 18, § 1º, inciso VI)	OBRIGATÓRIO	OK
7	Descrição da Solução (Lei 14.133/21, art. 18, § 1º, inciso VII)	JUSTIFICAVEL	OK
8	Justificativa para o parcelamento ou não da contratação (Lei 14.133/21, art. 18, § 1º inciso VIII)	OBRIGATÓRIO	OK
8.1	Modalidade da Licitação	OBRIGATÓRIO	
9	Demonstrativo dos Resultados Pretendidos (Lei 14.133/21, art. 18, § 1º, inciso IX)	JUSTIFICAVEL	OK
10	Providencias Prévia ao Contrato (Lei 14.133/21, art. 18, § 1º, inciso X)	JUSTIFICAVEL	OK
11	Contratações Correlatas e/ou Interdependentes (Lei 14.133/21, art. 18, § 1º inciso XI)	JUSTIFICAVEL	OK
12	Impactos Ambientais (Lei 14.133/21, art. 18, § 1º inciso XII)	JUSTIFICAVEL	OK
13	Conclusão de Viabilidade (Lei 14.133/21, art. 18, § 1º inciso XIII)	OBRIGATÓRIO	OK



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO

O Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda conforme a necessidade municipal, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação. Caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O município necessita contratar uma empresa especializada que forneça, locação de Licença de uso, por tempo determinado, de sistema web, hospedagem e manutenção para o site da Prefeitura de Conselheiro Mairinck, para atender aos seus mais variados procedimentos internos e atender aos munícipes e contribuintes,

A referida contratação também deve trazer solução mais adequada ao município visando a diminuição de custos e aumento de produtividade dos servidores usuários. A solução deverá estar apta a gerar economia de recursos administrativos e humanos, através da modernização digital e informatização, rapidez na execução das rotinas e tarefas de processamento de dados, trazendo possibilidade de automatizar rotinas da gestão pública municipal, trazendo transparência e eficiência ao gestor público e ao cidadão, bem como automatização de processos.

Esta solução deverá ser acessível de forma contínua, 24h por dia e 365 dias por ano, em formato totalmente online, com informações em tempo real sem limitadores de usuário.



2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A contratação não se encontra prevista no Plano Anual de Contratações em razão do Município não ter constituído o referido plano até o momento.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A solução a ser escolhida por esta Administração Municipal deve estar adequada ao uso da gestão pública e ao cidadão de forma mais abrangente possível, com acesso por meio de celulares (Android/ iOS), tablets e computadores, e sem criar empecilhos onerosos aos usuários, como incompatibilidades com dispositivos de uso comum (smartphone, tablet, e computadores desktop), e riscos adicionais de segurança fora do padrão de mercado.

3.1 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

I - Efetuar o devido pagamento à CONTRATADA, nos termos do presente instrumento;

II - Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do contrato;

III - Determinar as providências necessárias quando o fornecimento do objeto não observar a forma estipulada no edital e no presente contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, quando for o caso;

IV - Designar servidor pertencente ao quadro da CONTRATANTE, para ser responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do objeto do presente contrato;

V - Cumprir todas as demais cláusulas do presente contrato.

3.2 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

I - Fornecer o objeto de acordo com as especificações, quantidade e prazos do edital e do presente contrato, bem como nos termos da sua proposta;

II - Responsabilizar-se por todos os ônus e tributos, emolumentos, honorários ou despesas incidentes sobre o objeto contratados, bem como por cumprir todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e acidentárias relativas aos funcionários que



empregar para a execução do objeto, inclusive as decorrentes de convenções, acordos ou dissídios coletivos;

III - Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando, mensalmente, cópia das guias de recolhimento das contribuições para o FGTS e o INSS relativas aos empregados alocados para a execução do contrato, bem como da certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT);

IV – Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;

V - Zelar pelo cumprimento, por parte de seus empregados, das normas do Ministério do Trabalho, cabendo à CONTRATADA o fornecimento de equipamentos de proteção individual (EPI);

VI - Responsabilizar-se por todos os danos causados por seus funcionários à CONTRATANTE e/ou terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, devidamente apurados mediante processo administrativo, quando da execução do objeto contratado;

VII - Reparar e/ou corrigir, às suas expensas, o fornecimento em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do objeto em desacordo com o pactuado;

VIII - Executar as obrigações assumidas no presente contrato por seus próprios meios, não sendo admitida a subcontratação não prevista em edital e no presente contrato.

3.3 - DAS PENALIDADES E EXTINÇÃO

3.3.1 - O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

I - dar causa à inexecução parcial do contrato;

II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - dar causa à inexecução total do contrato;

IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;



V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

3.3.2 - Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas na Lei as 14.133/2021, seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa;

III - impedimento de licitar e contratar;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

§ 1º Na aplicação das sanções serão considerados:

I - a natureza e a gravidade da infração cometida;

II - as peculiaridades do caso concreto;

III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

3.3.3 - As hipóteses que constituem motivo para extinção contratual estão elencadas no art. 137 da Lei nº 14.133/2021, a extinção do contrato poderá ser:

I - determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;



II - consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

III - determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os quantitativos estimados para a contratação pretendida levou em consideração as ações e estratégias atendidas, em face das demandas decorrentes bem como, a disponibilidade orçamentária e financeira disponível.

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	Quantidade
1	<p>Website dinâmico dentro dos padrões atuais de design, Layout customizável, totalmente responsivo, e URLs Amigáveis.</p> <ul style="list-style-type: none">- Site totalmente responsivo, compatível com os sistemas Android, e IOS.- Possuir gerenciador online multinível, com gravação de logs e gerenciamento de perfis de acesso.- O site deve contemplar os padrões exigidos pela Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD)- O site deve possuir acessibilidade a pessoas com deficiências visual e auditiva, preparando interfaces, de forma que as pessoas possam acessá-las, percebê-las , compreendê-las, navegar por elas, usar os serviços, comunicar-se com outras pessoas e realizar tarefas, adotando para isso o modelo e-MAG (Modelo de Acessibilidade de Governo Eletrônico Federal), com recursos que possibilitem aumentar o tamanho da fonte, tradução para linguagem de libras, conversão de texto em áudio, alto contraste entre outros recursos. Além de ser validado no WCAG 2.0;- Permitir conteúdo de texto e fotos sem limitações.- Editor de fotos de modo a permitir pelo sistema de	1 unidade



gerenciamento: Redimensionar, Recortar e Girar as imagens.

- Todos os formulários devem utilizar o re-captcha do Google afim de proteção contra robôs e devem ter proteção contra sql injection e cross-site scripting.

2.2- FUNCIONALIDADES:

- SIC -SERVIÇO DE INFORMAÇÃO AO CIDADÃO.

O SIC (Serviço de Informação ao Cidadão) é o canal de atendimento direto entre o cidadão e o órgão público. Com o SIC, o cidadão pode com praticidade, solicitar documentos e outras informações para o órgão público sem precisar sair de casa.

O SIC tem como objetivo principal, intermediar cidadão e Órgão Público, a fim de informar dados orçamentários e financeiros, bem como atos administrativos, devendo atender a Lei Federal nº 12.527/2011.

Para que o cidadão entre em contato com o órgão público através do SIC, é necessário que tenha um formulário de cadastro, o mesmo, é feito totalmente pelo cidadão e com os melhores requisitos e ferramentas de segurança do mercado.

O sistema deve ser seguro, prático e completo! Com um exclusivo painel de gerenciamento, para acompanhar com detalhes os pedidos feitos juntamente com os dados do cidadão que enviou a solicitação.

Possibilidade de acompanhar, através de informações textuais e informações gráficas de novos pedidos, pedidos em progresso, pedidos realizados, pedidos aguardando respostas e pedidos indeferidos.

Também possuir a possibilidade de separar cada chamado por setor. Assim, cada chamado será redirecionado diretamente para o setor responsável por tratar de



determinado assunto.

- OUVIDORIA PÚBLICA.

O Ouvidoria pública municipal é um canal de atendimento direto entre o órgão público e o cidadão. Com o Ouvidoria, é possível ouvir o cidadão sobre assuntos específicos para melhorias futuras. Cada assunto é criado pelo próprio órgão público e assim, o cidadão pode opinar sobre determinado tema.

Cada assunto é criado pelo administrador e direcionado diretamente para o setor responsável por tratar do assunto em questão. O cidadão pode falar sobre assuntos que se enquadram nas categorias elogios, denúncias, reclamações, sugestões e solicitações.

Para que o cidadão possa apresentar sua opinião em relação a algum assunto criado pelo órgão público, será necessário um formulário de cadastro, o mesmo será feito totalmente pelo cidadão e com os melhores requisitos e ferramentas de segurança do mercado. O sistema deve ser seguro, prático e completo! Com um exclusivo painel de gerenciamento, tornando possível acompanhar com detalhes as solicitações feitas juntamente com os dados do cidadão que enviou a solicitação.

Possibilidade de acompanhar, através de informações textuais e informações gráficas de novos pedidos, pedidos em progresso, pedidos realizados, pedidos aguardando respostas e pedidos indeferidos.

Também possui a possibilidade de separar cada chamado por setor. Assim, cada chamado será redirecionado diretamente para o setor responsável por tratar de determinado assunto.



- LICITAÇÃO.

Sistema destinado a consulta das licitações efetuadas ou em processo de disputa, que proporciona total transparência aos processos de contratação na Administração Pública Municipal. Podendo o Administrador a qualquer momento vincular documentos que podem ser acessados por empresas em disputa.

Também deve ser possível visualizar quem acessou determinada licitação e quais foram os arquivos que foram baixados pelo cidadão ou empresa.

Deve permite vincular documentos de outros módulos, como Contratos, Atas de Registro de Preço e Atas de Abertura de uma licitação específica.

- CONCURSO.

Sistema destinado a publicação de editais, resultados, gabaritos ou qualquer tipo de documento relevante a um concurso ou processo seletivo.

O cidadão deve ter acesso rápido a todos os documentos relacionados ao concurso ou processo seletivo, de forma simples e fácil.

- BOLSA FAMÍLIA.

Sistema destinado a divulgação das famílias Beneficiárias do Programa Bolsa Família, o responsável pelos Serviços Sociais deverá poder publicar os arquivos, com as listas e datas, e o sistema deverá organizar tudo, por mês e ano.

- SECRETARIAS/DEPARTAMENTO.

Sistema destinado a listagem de todos os departamentos existentes no órgão público, listando as unidades



pertencentes ao departamento, diretrizes, telefones para contato, e-mail e os responsáveis pelo departamento e suas unidades.

- LEGISLAÇÃO.

Sistema destinado ao cadastro das Leis Ordinárias, Portarias, Leis Complementares, Lei Orgânica do Município, Estatuto, Decretos Municipais, Constituição Federal, Constituição Estadual e o que mais julgar necessário.

De uma forma simples e prática, deve permitir o cadastro de todas as leis do município, especificando quais leis estão em vigor, quais foram revogadas ou quais leis receberam alteração. Também deve conter sistema de busca por ementa, número e ano das leis.

- NOTÍCIAS E COMPARTILHAMENTO COM REDES SOCIAIS.

Sistema destinado a publicação de notícias com o objetivo de informar a população sobre as ações que a atual gestão executa no seu cotidiano.

Deve ser possível cadastrar várias fotos que estão relacionadas com o informativo cadastrado, podendo ainda postar as notícias no site e compartilhá-las na Página Oficial do município.

- CONTAS PÚBLICAS.

Sistema destinado a disponibilização aos munícipes de forma organizada os balancetes, balanços orçamentários, execução orçamentária, orçamentos anuais, dentre outros.



- CONTRATO.

Sistema destinado a divulgação dos contratos firmados pelo município, tudo de maneira simplificada para que o cidadão consiga entender os valores e objeto das contratações, informando todos os detalhes de um contrato, como índice de reajuste, data de início e final, valores e objeto.

- SUS.

Sistema destinado a disponibilização ao cidadão as listas com os horários de atendimentos médicos, endereços das unidades, lista de medicamentos disponíveis nos postos municipais, entre outros documentos pertinentes a saúde.

- DIÁRIO OFICIAL

Sistema destinado a publicação dos Atos Oficiais deste Órgão Público. Devendo as publicações e ficarem armazenadas de forma anual e mensal garantindo que as informações sejam de fácil acesso. Possibilitando ainda fazer o download das informações, direto da página do diário oficial.

- EQUIPE DE GOVERNO.

Sistema destinado a listagem da equipe de governo, deixando em destaque a equipe que está gerenciando o município. Possibilitando o cadastro dos diretores de cada departamento com foto, nome, telefones para contato e e-mail.

- TROCA DE LÂMPADA.

Sistema destinado ao gerenciamento dos pedidos de troca de lâmpadas feitos pelo cidadão, diretamente no painel administrativo da prefeitura.



Os pedidos de troca de lâmpadas, será feito através de um breve formulário no site, com algumas informações pessoais e informações relacionadas a localização do poste que contém a luz com defeito. O pedido feito pelo cidadão, deverá ser enviado por e-mail, diretamente para o setor responsável, que deverá avaliar a solicitação e efetuar a troca da lâmpada.

- AUDIÊNCIA PÚBLICA.

Sistema destinado a Audiência Pública Online, deve possibilitar o cidadão a opinar nos mais variados temas propostos pela administração, sem a necessidade de comparecer à audiência pública presencial. Dando a opção de votar e opinar no projeto em questão.

- PROTOCOLO DIGITAL.

Sistema destinado a automatização do processo de protocolação de documentos, possibilitando o registro, anexo e histórico da respectiva tramitação, criando assim um histórico completo do documento, do início ao fim de sua vida útil.

Devendo ainda, permitir que o cidadão consulte o documento através da etiqueta, onde deve possuir um código do protocolo e também um QRCode, para consulta via smartphone.

- ESTRUTURA FÍSICA.

Sistema destinado a publicação de fotos da estrutura física de propriedade do município. Como fotos do prédio da prefeitura, escolas, monumentos, praça pública entre outros.

- GUIA DA CIDADE.



Sistema destinado a auxiliar o cidadão e visitantes da cidade. Com ele deve ser possível fazer o cadastro de empresas e outros estabelecimentos públicos ou privados com informações detalhadas. O cadastro deverá poder ser feito pelo painel administrativo e também pelo próprio cidadão passando por uma aprovação no painel administrativo.

- ÁLBUM DE FOTOS.

Sistema destinado a criação e publicação de Álbum de Fotos, permitindo o cadastro de fotos de eventos e festas da cidade, projetos, implementações, obras, inaugurações, visitas e etc. Sendo possível cadastrar todas as fotos do álbum de uma só vez com sistema arrasta e solta.

- BANNER.

Sistema destinado a mudança dos banners do Web site, possibilitando linkar as imagens do banner para notícias, licitações, concurso ou links externos.

- ALERTA RÁPIDO.

Sistema destinado a informar a população de maneira simples e rápida, permitindo a colocação de uma mensagem sobre todo o Web site, fazendo com que o cidadão visualize a informação antes mesmo de ver o conteúdo do Web site.

- LOG DE ACESSO.

Sistema destinado ao administrador visualizar todas as ações efetuadas no sistema, e também garantir a identificação de ações de caráter duvidoso.

- CONTROLE DE USUÁRIOS.



Sistema destinado ao controle de acesso, possibilitando o controle total do sistema, podendo delegar a cada usuário o que eles podem ou não fazer. Através de um sistema simples e rápido, devemos poder ramificar toda a estrutura do site oficial.

- MEIO AMBIENTE.

Sistema destinado ao serviço de Meio Ambiente, fornecendo a Prefeitura um canal direto com o cidadão, mostrando as ações promovidas pela diretoria ou secretaria responsável pela pasta. Nele deve ser possível publicar notícias, legislações, contas e documentos que são vinculados ao assunto.

Nesse módulo também deve ser possível o munícipe, formular um pedido de Poda de Árvores e formular uma Denúncia de Descarte Irregular.

- PERGUNTAS FREQUENTES.

Sistema destinado a publicação das perguntas mais frequentes, a fim de ajudar na busca por informação desejadas.

- ATA DE REGISTRO DE PREÇO.

Sistema destinado a publicação das Atas de Registro de Preço, vinculadas as licitações e armazenadas de forma que a informação seja de fácil acesso e que tudo fique organizado de maneira correta. Permitindo o armazenamento separado das licitações para uma consulta exclusiva e também permitindo a vinculação no módulo licitação para serem exibidas na mesma página que a licitação que se refere.



- ATA DE ABERTURA.

Sistema destinado a publicação das Atas de Abertura, vinculadas as licitações e armazenadas de forma que a informação seja de fácil acesso e que tudo fique organizado de maneira correta. Permitindo o armazenamento separado das licitações para uma consulta exclusiva e também permitindo a vinculação no módulo licitação para serem exibidas na mesma página que a licitação que se refere.

- PLANOS MUNICIPAIS.

Sistema destinado a publicação dos planos municipais, permitindo que a administração publique os planos para o município.

- PORTAL DA EDUCAÇÃO.

Sistema destinado as escolas municipais, reunindo em si informações da secretaria de educação e das escolas, sendo possível divulgar aos munícipes normativas, atribuições de aulas, recolhimento cadastro para creches, cardápios escolares, notícias ligadas a educação e outros documentos.

- TERCEIRO SETOR.

Sistema destinado aos as entidades do Terceiros Setores, possibilitando a prestação de contas de todas as movimentações realizadas com recursos públicos, destinados para as Entidades do Terceiro Setor (Ong's), deixando a disposição do cidadão, os trabalhos que foram realizados com os repasses.

Este sistema deve ser de fácil compreensão e não é necessitar de\ nenhum funcionário público para controle de tal, bastando apenas cadastrar o responsável de cada



entidade para que ele faça as publicações.

- COMISSÕES E CONSELHOS.

Sistema destinado as comissões ou conselhos, possibilitando a publicação de documentos e informações necessárias para o pleno funcionamento de cada um deles.

Documentos auxiliares, notícias, álbum de fotos, composição e dados da comissão ou conselho deveram poder ser administradas individualmente.

- CALENDÁRIO DE EVENTOS.

Sistema destinado a divulgação da programação oficial da cidade. Permitindo, a inserção das informações de toda a programação municipal, como: festas, encontros, palestras, eventos, etc.

- POSTO DE ATENDIMENTO DO TRABALHADOR

Sistema destinado a divulgação e integralização de vagas abertas no município, possibilitando a visualização do cidadão a vaga pretendida.

- BANNER SECUNDÁRIO

Sistema destinado a mudança dos banners do Web site próximo ao rodapé, possibilitando linkar as imagens do banner para notícias, licitações, concurso ou links externos.

- GALERIA DE PREFEITOS

Sistema destinado ao cadastro do prefeito(a) atual e de seus predecessores, permitindo colocar a foto, biografia e ano de mandato. Listando todos por ordem cronológica sendo o



prefeito(a) atual sempre o primeiro da página.

- HINO

Sistema destinado ao cadastro da letra do hino municipal com seus referidos autores. Permitindo também o cadastro no formato mp3 com opção para o cidadão ouvir o hino através do próprio Web site da prefeitura.

- HISTÓRIA

Sistema destinado ao cadastro da história do município, permitindo a colocação de imagem, áudio e vídeo que remontem ao passado e principais conquistas municipais.

- SÍMBOLOS

Sistema destinado ao cadastro dos símbolos municipais, permitindo a colocação de imagem, áudio e vídeo que remontem os principais símbolos municipais como bandeira estadual e municipal, hino e brasão.

- TELEFONES ÚTEIS

Sistema destinado ao cadastro e gerenciamento dos telefones, podendo separá-los por categoria de serviços, permitindo cadastro de ramal e múltiplos telefones para o mesmo tipo de serviço ou atendimento.

- LINKS ÚTEIS

Sistema destinado ao cadastro e gerenciamento de links úteis, podendo ser cadastrado qualquer link que julgar necessário, permitindo ainda que tenha a possibilidade de abri-los em páginas externas sem perder a indexação do Web site.



- JUNTA MILITAR

Sistema destinado ao cadastro e gerenciamento de dados da Junta de Serviço Militar, permitindo os seguintes cadastros:

- Delegacia de Serviço Militar
- Endereço
- Telefone - Permitir múltiplos telefones
- Celular - Permitir múltiplos telefones
- Horário de Atendimento:
- Outras Informações Relevantes:

- ORGANOGRAMA

Sistema destinado ao gerenciamento de organogramas permitindo múltiplos cadastros, separados por setores ou um único organograma englobando a estrutura organizacional completa da prefeitura.

- CORES E ÍCONES

Sistema que permite a mudança das cores e ícones de todo o Web site da prefeitura sem necessidade de pedido prévio a contratada, esses ajustes deverão ser feitos pelo próprio painel administrativo.

- TEMAS

Sistema que permite a mudança parcial do layout do Web site adicionando um tema para cada data especial como Natal, Carnaval, Outubro Rosa etc. Será possível programar a data para que o novo tema entre automaticamente no ar sem a necessidade de nenhum pedido prévio a contratada.



- EXPEDIENTE

Sistema que permite a configuração do expediente da prefeitura municipal, mostrando ao munícipe de forma clara os horários de atendimento.

- E-MAILS DE CONTATO

Sistema que permite o gerenciamento de todos os formulários de contato do Web site sem a necessidade de nenhum pedido prévio a contratada.

- ACESSO RÁPIDO

Sistema destinado ao cadastro e gerenciamento de links de acesso rápido que ficarão disponíveis na página inicial da prefeitura, próximo ao topo para facilitar o acesso. Deverá ainda permitir a inclusão de ícones nos links de acesso rápido a fim de tornar o Web site de fácil entendimento por parte do cidadão.

- CONTROLE DE MENU INFINITO

Sistema destinado ao gerenciamento do menu do Web site, permitindo o cadastro de qualquer link, troca das ordens e criação de submenus infinitos que se alto ajustam ao layout do Web site.

- ITR

O módulo ITR serve para cadastrar os valores atualizados dos impostos e pode ser detalhado por modalidades. O sistema deverá ter como padrão as modalidades abaixo listadas e



permitir o cadastro de quantas mais forem necessárias.

- Silvicultura ou Pastagem Natural (Terras destinadas a reflorestamentos)
- Pastagem Plantada (Terras destinadas a pastagens)
- Lavoura Aptidão Restrita (Terra de difícil cultura)
- Lavoura Aptidão Regular (terra de cultura de segunda)
- Lavoura Aptidão Boa (Terra de cultura de primeira)
- Preservação da Fauna (campo)

- GLOSSÁRIO

O sistema Glossário serve para auxiliar o cidadão com definições de palavras que são utilizadas no meio público. O sistema deve permitir o cadastro de quantas palavras forem necessárias e suas definições.

- CARTA DE SERVIÇOS

Com base na Lei Federal 13.460, de 26 de junho de 2017, o módulo Carta de Serviço tem como objetivo divulgar os serviços prestados por seu órgão público. O cidadão terá informações de como acessar e obter esses serviços, quais são os compromissos com o atendimento e quais são os padrões estabelecidos.

O sistema deverá permitir o cadastro das categorias e vínculo de subcategorias que poderão englobar todos os serviços cadastrados.

- DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

O sistema de diário oficial eletrônico deve estar totalmente em conformidade com a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil (MP 2.200-2/2001), garantindo a



segurança e autenticidade de cada edição.

Deverá permitir que cada setor da prefeitura que tenha cadastro no diário consiga subir todos os atos oficiais, o documento deverá ser fechado todos os dias por data definida nas configurações do sistema.

Todo diário oficial fechado deverá ser assinado por certificado A3 ou Token, sendo vinculada na assinatura o carimbo do tempo antes de efetivamente ser disponibilizado ao cidadão.

Caso haja algum erro no diário publicado o sistema deverá permitir a publicação de errata a fim de sanar o problema.

2.3 - Serviços:

- **Hospedagem / Servidor / Armazenamento:** Servidor deve ser localizado em datacenter. Espaço: mínimo de 200Gb de espaço para e-mail e espaço ilimitado para site. Transferência: ilimitada. Contas de e-mail ilimitadas.

Segurança: Segurança da Área administrativa com certificado SSL (HTTPS), Proteção por IPs contra acessos externos à área administrativa, Código totalmente protegido contra SQL Injection, imagem diária do servidor e Backup mensal de toda a estrutura de todos os serviços orçados.

Manutenção: Suporte: 24h por dia através de atendimento via ticket, e suporte telefônico / via e-mail / WhatsApp em horário comercial, com resposta para a solução de possíveis problemas em até 24 horas, e demais ajustes de funcionalidades dentro do projeto básico proposto e criação de novas funcionalidades com prazo determinado por caso.

Treinamento: Treinamento online, para todos os usuários cadastrados no sistema sempre que solicitado, sem geração de



custos adicionais ao contrato. Atualizações Gratuitas: Desenvolvimento de novas ferramentas inclusas quando as mesmas forem exigidas por leis Federais ou Estaduais obrigando assim a prefeitura disponibiliza-la em seu site.	
---	--

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Foi realizado levantamento de mercado visando buscar a melhor solução para o problema existente. Atualmente pode-se verificar que o município busca um sistema de hospedagem e manutenção do site atualizado, da mesma forma que busca a maior parte dos municípios vizinhos como Guapirama, Ibaiti, Japira entre outros. Foi realizada também uma pesquisa de preço no Banco de Preço Online, para obter melhores resultados.

Verificando as necessidades desta Administração Municipal, fica evidenciada a necessidade substituição da solução implantada por nova tecnologia. Atualmente nesta Administração Municipal o serviço é fornecido com base em contrato cujo prazo está se expirando, razão pela qual é necessária a abertura de novo processo de contratação de objeto semelhante com vistas a trazer continuidade dos serviços utilizados. O sistema atual contratado demonstra ser obsoleto e não atender as novas necessidades de modernização digital, automação, melhoria nos processos e redução de custos e recursos humanos e administrativos.

6. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

Pretende-se contratar os itens descrito neste ETP pelo menor preço, com a qualidade, especificações e exigências descritas nesse instrumento, tomando como base os valores que vinham sendo pagos em anos anteriores, pela Prefeitura de Conselheiro Mairinck.



7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A Prefeitura municipal é responsável por planejar, organizar e promover políticas públicas, além de promover e disponibilizar para a população o amplo acesso a informações e serviços públicos, através de meios eletrônicos, com os serviços disponíveis nos portais oficiais do município, transparência, ouvidoria, entre outros. Portanto, essa contratação vai disponibilizar à população o mais amplo acesso à informações, permitindo transparência pública, agilidade e eficiência na entrega de serviços.

8. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Os serviços serão prestados de maneira contínua durante a vigência do contrato, podendo ser mantida comunicação via online para solicitações e melhorias no decorrer do contrato, uma vez que o mesmo tem caráter continuado. Não sendo parcelado a execução do objeto.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Almeja-se, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes a justa competição, e evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente irrealizável ou superfaturamento na execução do contrato.

Da mesma forma, busca-se vantajosidade técnica e econômica para a administração.

Espera-se com tal contratação melhorar os serviços prestados pelo Portal da Prefeitura no que tange transparência, acesso à informação, comunicação institucional, ouvidoria e serviços institucionais.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

A administração conta em seu quadro funcional com servidores habilitados e com conhecimentos técnicos para o recebimento e aprovação do objeto quando do seu recebimento e compatibilidade com seu uso e aplicação.

11. CONTRATAÇÃO CORRELATADAS E/OU INTERDEPENDENTES



Não verifica-se contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS

A presente contratação não gera impactos ambientais direto, o material a ser fornecido deverá considerar a composição, características ou componentes sustentáveis, atendendo dessa forma, o disposto nos art. nº 11 da Lei 14.133/2021, inciso IV.

13. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, entendemos ser a melhor alternativa para solucionar essa demanda.

Conforme se verifica no presente ETP, estão configurados os requisitos que sustentam a viabilidade da contratação, como a necessidade da contratação, estimativa da quantidade a ser contratada.

A viabilidade deste ETP verifica-se também a presença dos princípios da economicidade e da eficiência obrigatórios para a administração pública. Além disso, frisa-se que a presente contratação atende adequadamente as demandas formuladas, os benefícios a serem alcançados são adequados, os custos previstos são compatíveis e caracteriza uma economicidade, os riscos envolvidos são administráveis. Considerando as informações do presente ETP, entende-se que a presente contratação se configura tecnicamente **VIÁVEL**.

Conselheiro Mairinck, 26 de fevereiro de 2024

Responsável / Cargo	Assinatura
Franklin Augusto de Lima Dutra Diretor do Depto. Municipal de Administração	

Check list

Fase preparatória para **TERMO DE REFERÊNCIA**

Lei 14133 Art. 18, inciso II

Departamento: ADMINISTRAÇÃO

Objeto: LICENÇA DE USO SISTEMA WEB

	Documentos Necessários	
	TERMO DE REFERÊNCIA - (Lei 14.133/21, art. 18, inciso II) INTRODUÇÃO	OK
1	Definição do Objeto (Lei 14.133/21, art. 18, inciso II)	OK
1.1	Quantitativos (Lei 14.133/21, art 18, § 1º, inciso IV)	
1.2	Prazo do Contrato (se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação)	OK
2	Descrição da Solução (Lei 14.133/21, art. 18, § 1º, inciso VII)	OK
3	Requisitos da Contratação (Lei 14.133/21, art. 18, § 1º inciso III)	OK
3.1	Das Obrigações do Contratante (Lei 14.133/21, art. 18, § 1º, inciso III)	OK
3.2	Das Obrigações da Contratada (Lei 14.133/21, art. 18, § 1º, inciso III)	OK
3.3	Das Penalidades e Extinção (Lei 14.133/21, art. 18, § 1º, inciso III)	OK
4	Demonstrativo dos Resultados Pretendidos (Lei 14.133/21, art. 18, § 1º, inciso IX)	OK
5	Média de Preço – Parâmetro (Em anexo)	OK
6	Estimativa do Preço da Contratação (Lei 14.133/21, art. 18, § 1º, inciso VI)	OK
7	Critérios de Medição e Pagamento	OK
8	Recursos Orçamentários	OK



TERMO DE REFERÊNCIA

Unidade Requisitante: Departamento Municipal de Administração.

Objeto Resumido da Requisição: Contratação de empresa que forneça a locação de Licença de uso de sistema web, hospedagem e manutenção do site para a Prefeitura Municipal de Conselheiro Mairinck.

INTRODUÇÃO

A fim de atender às necessidades da administração municipal, é necessária a contratação de uma empresa especializada que forneça, locação de Licença de uso, por tempo determinado, de sistema web, hospedagem e manutenção para o site da Prefeitura de Conselheiro Mairinck para trazer uma boa comunicação entre o ente público e a população, fornecendo assim transparência de suas ações, maior gestão de dados com a disponibilização de informações em tempo real conforme as exigências dos órgãos de fiscalização. A referida licitação se faz imprescindível com a finalidade de se atender a imediata necessidade desta municipalidade.

1. OBJETO E CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

O presente termo tem como objeto a contratação de empresa especializada em, fornecimento de locação de Licença de uso, por tempo determinado, de sistema web, hospedagem e manutenção do site para a Prefeitura Municipal de Conselheiro Mairinck, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por sucessivos e iguais períodos, até o limite máximo estabelecido em Lei, a ser disponibilizado no endereço <https://www.conselheiomairinck.pr.gov.br/>, conforme descrição e demais características constantes neste Termo de Referência.

1.1 Serviço: Criação e desenvolvimento de portal para a Prefeitura Municipal de Conselheiro Mairinck, seguindo os padrões web, contendo ferramentas de acessibilidade para deficientes auditivos e visuais, com layout responsivo se adequando as telas de desktops (computadores de mesa), Notebooks (computadores de mão), e Smartphones (telefones celulares), com a construção e implementação de páginas estáticas e



dinâmicas, administráveis pelo próprio CONTRATANTE, através de painel administrativo 100% Web.

1.2 Importação: É indispensável que todo o conteúdo (banco de dados) presente no site atual e toda a base de e-mails seja importada pelo CONTRATADO.

1.3 Manutenção: a manutenção envolve atividades de treinamento, atualizações para o pleno funcionamento do sistema, suporte aos usuários para alimentar os dados no site conforme Termo de Referência, e demais ajustes de funcionalidades dentro do projeto básico proposto e criação de novas funcionalidades.

1.4 Hospedagem: A hospedagem será realizada em espaço virtual/servidor/online fornecido pela CONTRATADA, sendo este em um Data Center.

1.5 Proteção – Segurança contra ataques e outras ameaças “firewall”

2. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

2.1 - Características do portal:

- Website dinâmico dentro dos padrões atuais de design, Layout customizável, totalmente responsivo, e URLs Amigáveis.
- Site totalmente responsivo, compatível com os sistemas Android, e IOS.
- Possuir gerenciador online multinível, com gravação de logs e gerenciamento de perfis de acesso.
- O site deve contemplar os padrões exigidos pela Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD)
- O site deve possuir acessibilidade a pessoas com deficiências visual e auditiva, preparando interfaces, de forma que as pessoas possam acessá-las, percebê-las, compreendê-las, navegar por elas, usar os serviços, comunicar-se com outras pessoas e realizar tarefas, adotando para isso o modelo e-MAG (Modelo de Acessibilidade de Governo Eletrônico Federal), com recursos que possibilitem aumentar o tamanho da fonte, tradução para linguagem de libras, conversão de texto em áudio, alto contraste entre outros recursos. Além de ser validado no WCAG 2.0;
- Permitir conteúdo de texto e fotos sem limitações.
- Editor de fotos de modo a permitir pelo sistema de gerenciamento: Redimensionar, Recortar e Girar as imagens.



- Todos os formulários devem utilizar o re-captcha do Google afim de proteção contra robôs e devem ter proteção contra sql injection e cross-site scripting.

2.2- FUNCIONALIDADES:

- SIC -SERVIÇO DE INFORMAÇÃO AO CIDADÃO.

O SIC (Serviço de Informação ao Cidadão) é o canal de atendimento direto entre o cidadão e o órgão público. Com o SIC, o cidadão pode com praticidade, solicitar documentos e outras informações para o órgão público sem precisar sair de casa.

O SIC tem como objetivo principal, intermediar cidadão e Órgão Público, a fim de informar dados orçamentários e financeiros, bem como atos administrativos, devendo atender a Lei Federal nº 12.527/2011.

Para que o cidadão entre em contato com o órgão público através do SIC, é necessário que tenha um formulário de cadastro, o mesmo, é feito totalmente pelo cidadão e com os melhores requisitos e ferramentas de segurança do mercado.

O sistema deve ser seguro, prático e completo! Com um exclusivo painel de gerenciamento, para acompanhar com detalhes os pedidos feitos juntamente com os dados do cidadão que enviou a solicitação.

Possibilidade de acompanhar, através de informações textuais e informações gráficas de novos pedidos, pedidos em progresso, pedidos realizados, pedidos aguardando respostas e pedidos indeferidos.

Também possuir a possibilidade de separar cada chamado por setor. Assim, cada chamado será redirecionado diretamente para o setor responsável por tratar de determinado assunto.

- OUVIDORIA PÚBLICA.

O Ouvidoria pública municipal é um canal de atendimento direto entre o órgão público e o cidadão. Com o Ouvidoria, é possível ouvir o cidadão sobre assuntos específicos para melhorias futuras. Cada assunto é criado pelo próprio órgão público e assim, o cidadão pode opinar sobre determinado tema.

Cada assunto é criado pelo administrador e direcionado diretamente para o setor responsável por tratar do assunto em questão. O cidadão pode falar sobre assuntos que se enquadram nas categorias elogios, denúncias, reclamações, sugestões e solicitações.



Para que o cidadão possa apresentar sua opinião em relação a algum assunto criado pelo órgão público, será necessário um formulário de cadastro, o mesmo será feito totalmente pelo cidadão e com os melhores requisitos e ferramentas de segurança do mercado. O sistema deve ser seguro, prático e completo! Com um exclusivo painel de gerenciamento, tornando possível acompanhar com detalhes as solicitações feitas juntamente com os dados do cidadão que enviou a solicitação.

Possibilidade de acompanhar, através de informações textuais e informações gráficas de novos pedidos, pedidos em progresso, pedidos realizados, pedidos aguardando respostas e pedidos indeferidos.

Também possui a possibilidade de separar cada chamado por setor. Assim, cada chamado será redirecionado diretamente para o setor responsável por tratar de determinado assunto.

- LICITAÇÃO.

Sistema destinado a consulta das licitações efetuadas ou em processo de disputa, que proporciona total transparência aos processos de contratação na Administração Pública Municipal. Podendo o Administrador a qualquer momento vincular documentos que podem ser acessados por empresas em disputa.

Também deve ser possível visualizar quem acessou determinada licitação e quais foram os arquivos que foram baixados pelo cidadão ou empresa.

Deve permite vincular documentos de outros módulos, como Contratos, Atas de Registro de Preço e Atas de Abertura de uma licitação específica.

- CONCURSO.

Sistema destinado a publicação de editais, resultados, gabaritos ou qualquer tipo de documento relevante a um concurso ou processo seletivo.

O cidadão deve ter acesso rápido a todos os documentos relacionados ao concurso ou processo seletivo, de forma simples e fácil.

- BOLSA FAMÍLIA.

Sistema destinado a divulgação das famílias Beneficiárias do Programa Bolsa Família, o responsável pelos Serviços Sociais deverá poder publicar os arquivos, com as listas e datas, e o sistema deverá organizar tudo, por mês e ano.

- SECRETARIAS/DEPARTAMENTO.



Sistema destinado a listagem de todos os departamentos existentes no órgão público, listando as unidades pertencentes ao departamento, diretrizes, telefones para contato, e-mail e os responsáveis pelo departamento e suas unidades.

- LEGISLAÇÃO.

Sistema destinado ao cadastro das Leis Ordinárias, Portarias, Leis Complementares, Lei Orgânica do Município, Estatuto, Decretos Municipais, Constituição Federal, Constituição Estadual e o que mais julgar necessário.

De uma forma simples e prática, deve permitir o cadastro de todas as leis do município, especificando quais leis estão em vigor, quais foram revogadas ou quais leis receberam alteração. Também deve conter sistema de busca por ementa, número e ano das leis.

- NOTÍCIAS E COMPARTILHAMENTO COM REDES SOCIAIS.

Sistema destinado a publicação de notícias com o objetivo de informar a população sobre as ações que a atual gestão executa no seu cotidiano.

Deve ser possível cadastrar várias fotos que estão relacionadas com o informativo cadastrado, podendo ainda postar as notícias no site e compartilhá-las na Página Oficial do município.

- CONTAS PÚBLICAS.

Sistema destinado a disponibilização aos munícipes de forma organizada os balancetes, balanços orçamentários, execução orçamentária, orçamentos anuais, dentre outros.

- CONTRATO.

Sistema destinado a divulgação dos contratos firmados pelo município, tudo de maneira simplificada para que o cidadão consiga entender os valores e objeto das contratações, informando todos os detalhes de um contrato, como índice de reajuste, data de início e final, valores e objeto.

- SUS.

Sistema destinado a disponibilização ao cidadão as listas com os horários de atendimentos médicos, endereços das unidades, lista de medicamentos disponíveis nos postos municipais, entre outros documentos pertinentes a saúde.

- DIÁRIO OFICIAL



M U N I C Í P I O D E
CONSELHEIRO MAIRINCK

ESTADO DO PARANÁ
PAÇO MUNICIPAL JOSÉ DA SILVA "DEDI"
Praça Otacilio Ferreira, nº82 – Telefone: 043 3561-1221
CNPJ: 75.968.412/0001-19
E-mail: prefeitura@conselheiomairinck.pr.gov.br
Site: www.conselheiomairinck.pr.gov.br



Sistema destinado a publicação dos Atos Oficiais deste Órgão Público. Devendo as publicações e ficarem armazenadas de forma anual e mensal garantindo que as informações sejam de fácil acesso. Possibilitando ainda fazer o download das informações, direto da página do diário oficial.

- EQUIPE DE GOVERNO.

Sistema destinado a listagem da equipe de governo, deixando em destaque a equipe que está gerenciando o município. Possibilitando o cadastro dos diretores de cada departamento com foto, nome, telefones para contato e e-mail.

- TROCA DE LÂMPADA.

Sistema destinado ao gerenciamento dos pedidos de troca de lâmpadas feitos pelo cidadão, diretamente no painel administrativo da prefeitura.

Os pedidos de troca de lâmpadas, será feito através de um breve formulário no site, com algumas informações pessoais e informações relacionadas a localização do poste que contém a luz com defeito. O pedido feito pelo cidadão, deverá ser enviado por e-mail, diretamente para o setor responsável, que deverá avaliar a solicitação e efetuar a troca da lâmpada.

- AUDIÊNCIA PÚBLICA.

Sistema destinado a Audiência Pública Online, deve possibilitar o cidadão a opinar nos mais variados temas propostos pela administração, sem a necessidade de comparecer à audiência pública presencial. Dando a opção de votar e opinar no projeto em questão.

- PROTOCOLO DIGITAL.

Sistema destinado a automatização do processo de protocolação de documentos, possibilitando o registro, anexo e histórico da respectiva tramitação, criando assim um histórico completo do documento, do início ao fim de sua vida útil.

Devendo ainda, permitir que o cidadão consulte o documento através da etiqueta, onde deve possuir um código do protocolo e também um QRCode, para consulta via smartphone.

- ESTRUTURA FÍSICA.



Sistema destinado a publicação de fotos da estrutura física de propriedade do município. Como fotos do prédio da prefeitura, escolas, monumentos, praça pública entre outros.

- GUIA DA CIDADE.

Sistema destinado a auxiliar o cidadão e visitantes da cidade. Com ele deve ser possível fazer o cadastro de empresas e outros estabelecimentos públicos ou privados com informações detalhadas. O cadastro deverá poder ser feito pelo painel administrativo e também pelo próprio cidadão passando por uma aprovação no painel administrativo.

- ÁLBUM DE FOTOS.

Sistema destinado a criação e publicação de Álbum de Fotos, permitindo o cadastro de fotos de eventos e festas da cidade, projetos, implementações, obras, inaugurações, visitas e etc. Sendo possível cadastrar todas as fotos do álbum de uma só vez com sistema arrasta e solta.

- BANNER.

Sistema destinado a mudança dos banners do Web site, possibilitando linkar as imagens do banner para notícias, licitações, concurso ou links externos.

- ALERTA RÁPIDO.

Sistema destinado a informar a população de maneira simples e rápida, permitindo a colocação de uma mensagem sobre todo o Web site, fazendo com que o cidadão visualize a informação antes mesmo de ver o conteúdo do Web site.

- LOG DE ACESSO.

Sistema destinado ao administrador visualizar todas as ações efetuadas no sistema, e também garantir a identificação de ações de caráter duvidoso.

- CONTROLE DE USUÁRIOS.

Sistema destinado ao controle de acesso, possibilitando o controle total do sistema, podendo delegar a cada usuário o que eles podem ou não fazer. Através de um sistema simples e rápido, devemos poder ramificar toda a estrutura do site oficial.

- MEIO AMBIENTE.

Sistema destinado ao serviço de Meio Ambiente, fornecendo a Prefeitura um canal direto com o cidadão, mostrando as ações promovidas pela diretoria ou secretaria



responsável pela pasta. Nele deve ser possível publicar notícias, legislações, contas e documentos que são vinculados ao assunto.

Nesse módulo também deve ser possível o munícipe, formular um pedido de Poda de Árvores e formular uma Denúncia de Descarte Irregular.

- PERGUNTAS FREQUENTES.

Sistema destinado a publicação das perguntas mais frequentes, a fim de ajudar na busca por informação desejadas.

- ATA DE REGISTRO DE PREÇO.

Sistema destinado a publicação das Atas de Registro de Preço, vinculadas as licitações e armazenadas de forma que a informação seja de fácil acesso e que tudo fique organizado de maneira correta. Permitindo o armazenamento separado das licitações para uma consulta exclusiva e também permitindo a vinculação no módulo licitação para serem exibidas na mesma página que a licitação que se refere.

- ATA DE ABERTURA.

Sistema destinado a publicação das Atas de Abertura, vinculadas as licitações e armazenadas de forma que a informação seja de fácil acesso e que tudo fique organizado de maneira correta. Permitindo o armazenamento separado das licitações para uma consulta exclusiva e também permitindo a vinculação no módulo licitação para serem exibidas na mesma página que a licitação que se refere.

- PLANOS MUNICIPAIS.

Sistema destinado a publicação dos planos municipais, permitindo que a administração publique os planos para o município.

- PORTAL DA EDUCAÇÃO.

Sistema destinado as escolas municipais, reunindo em si informações da secretaria de educação e das escolas, sendo possível divulgar aos munícipes normativas, atribuições de aulas, recolhimento cadastro para creches, cardápios escolares, notícias ligadas a educação e outros documentos.

- TERCEIRO SETOR.

Sistema destinado aos as entidades do Terceiros Setores, possibilitando a prestação de contas de todas as movimentações realizadas com recursos públicos, destinados



para as Entidades do Terceiro Setor (Ong's), deixando a disposição do cidadão, os trabalhos que foram realizados com os repasses.

Este sistema deve ser de fácil compreensão e não é necessitar de nenhum funcionário público para controle de tal, bastando apenas cadastrar o responsável de cada entidade para que ele faça as publicações.

- COMISSÕES E CONSELHOS.

Sistema destinado as comissões ou conselhos, possibilitando a publicação de documentos e informações necessárias para o pleno funcionamento de cada um deles.

Documentos auxiliares, notícias, álbum de fotos, composição e dados da comissão ou conselho deveram poder ser administradas individualmente.

- CALENDÁRIO DE EVENTOS.

Sistema destinado a divulgação da programação oficial da cidade. Permitindo, a inserção das informações de toda a programação municipal, como: festas, encontros, palestras, eventos, etc.

- POSTO DE ATENDIMENTO DO TRABALHADOR

Sistema destinado a divulgação e integralização de vagas abertas no município, possibilitando a visualização do cidadão a vaga pretendida.

- BANNER SECUNDÁRIO

Sistema destinado a mudança dos banners do Web site próximo ao rodapé, possibilitando linkar as imagens do banner para notícias, licitações, concurso ou links externos.

- GALERIA DE PREFEITOS

Sistema destinado ao cadastro do prefeito(a) atual e de seus predecessores, permitindo colocar a foto, biografia e ano de mandato. Listando todos por ordem cronológica sendo o prefeito(a) atual sempre o primeiro da página.

- HINO

Sistema destinado ao cadastro da letra do hino municipal com seus referidos autores. Permitindo também o cadastro no formato mp3 com opção para o cidadão ouvir o hino através do próprio Web site da prefeitura.



- HISTÓRIA

Sistema destinado ao cadastro da história do município, permitindo a colocação de imagem, áudio e vídeo que remontem ao passado e principais conquistas municipais.

- SÍMBOLOS

Sistema destinado ao cadastro dos símbolos municipais, permitindo a colocação de imagem, áudio e vídeo que remontem os principais símbolos municipais como bandeira estadual e municipal, hino e brasão.

- TELEFONES ÚTEIS

Sistema destinado ao cadastro e gerenciamento dos telefones, podendo separá-los por categoria de serviços, permitindo cadastro de ramal e múltiplos telefones para o mesmo tipo de serviço ou atendimento.

- LINKS ÚTEIS

Sistema destinado ao cadastro e gerenciamento de links úteis, podendo ser cadastrado qualquer link que julgar necessário, permitindo ainda que tenha a possibilidade de abri-los em páginas externas sem perder a indexação do Web site.

- JUNTA MILITAR

Sistema destinado ao cadastro e gerenciamento de dados da Junta de Serviço Militar, permitindo os seguintes cadastros:

- Delegacia de Serviço Militar
- Endereço
- Telefone - Permitir múltiplos telefones
- Celular - Permitir múltiplos telefones
- Horário de Atendimento:
- Outras Informações Relevantes:

- ORGANOGRAMA

Sistema destinado ao gerenciamento de organogramas permitindo múltiplos cadastros, separados por setores ou um único organograma englobando a estrutura organizacional completa da prefeitura.

- CORES E ÍCONES



Sistema que permite a mudança das cores e ícones de todo o Web site da prefeitura sem necessidade de pedido prévio a contratada, esses ajustes deverão ser feitos pelo próprio painel administrativo.

- TEMAS

Sistema que permite a mudança parcial do layout do Web site adicionando um tema para cada data especial como Natal, Carnaval, Outubro Rosa etc. Será possível programar a data para que o novo tema entre automaticamente no ar sem a necessidade de nenhum pedido prévio a contratada.

- EXPEDIENTE

Sistema que permite a configuração do expediente da prefeitura municipal, mostrando ao munícipe de forma clara os horários de atendimento.

- E-MAILS DE CONTATO

Sistema que permite o gerenciamento de todos os formulários de contato do Web site sem a necessidade de nenhum pedido prévio a contratada.

- ACESSO RÁPIDO

Sistema destinado ao cadastro e gerenciamento de links de acesso rápido que ficarão disponíveis na página inicial da prefeitura, próximo ao topo para facilitar o acesso. Deverá ainda permitir a inclusão de ícones nos links de acesso rápido a fim de tornar o Web site de fácil entendimento por parte do cidadão.

- CONTROLE DE MENU INFINITO

Sistema destinado ao gerenciamento do menu do Web site, permitindo o cadastro de qualquer link, troca das ordens e criação de submenus infinitos que se alto ajustam ao layout do Web site.

- ITR

O módulo ITR serve para cadastrar os valores atualizados dos impostos e pode ser detalhado por modalidades. O sistema deverá ter como padrão as modalidades abaixo listadas e permitir o cadastro de quantas mais forem necessárias.

- Silvicultura ou Pastagem Natural (Terras destinadas a reflorestamentos)
- Pastagem Plantada (Terras destinadas a pastagens)



- Lavoura Aptidão Restrita (Terra de difícil cultura)
- Lavoura Aptidão Regular (terra de cultura de segunda)
- Lavoura Aptidão Boa (Terra de cultura de primeira)
- Preservação da Fauna (campo)

- GLOSSÁRIO

O sistema Glossário serve para auxiliar o cidadão com definições de palavras que são utilizadas no meio público. O sistema deve permitir o cadastro de quantas palavras forem necessárias e suas definições.

- CARTA DE SERVIÇOS

Com base na Lei Federal 13.460, de 26 de junho de 2017, o módulo Carta de Serviço tem como objetivo divulgar os serviços prestados por seu órgão público. O cidadão terá informações de como acessar e obter esses serviços, quais são os compromissos com o atendimento e quais são os padrões estabelecidos.

O sistema deverá permitir o cadastro das categorias e vínculo de subcategorias que poderão englobar todos os serviços cadastrados.

- DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

O sistema de diário oficial eletrônico deve estar totalmente em conformidade com a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil (MP 2.200-2/2001), garantindo a segurança e autenticidade de cada edição.

Deverá permitir que cada setor da prefeitura que tenha cadastro no diário consiga subir todos os atos oficiais, o documento deverá ser fechado todos os dias por data definida nas configurações do sistema.

Todo diário oficial fechado deverá ser assinado por certificado A3 ou Token, sendo vinculada na assinatura o carimbo do tempo antes de efetivamente ser disponibilizado ao cidadão.

Caso haja algum erro no diário publicado o sistema deverá permitir a publicação de errata a fim de sanar o problema.

2.3 - Serviços:



- **Hospedagem / Servidor / Armazenamento:** Servidor deve ser localizado em datacenter. Espaço: mínimo de 200Gb de espaço para e-mail e espaço ilimitado para site. Transferência: Ilimitada. Contas de e-mail ilimitadas.

Segurança: Segurança da Área administrativa com certificado SSL (HTTPS), Proteção por IPs contra acessos externos à área administrativa, Código totalmente protegido contra SQL Injection, imagem diária do servidor e Backup mensal de toda a estrutura de todos os serviços orçados.

Manutenção: Suporte: 24h por dia através de atendimento via ticket, e suporte telefônico / via e-mail / WhatsApp em horário comercial, com resposta para a solução de possíveis problemas em até 24 horas, e demais ajustes de funcionalidades dentro do projeto básico proposto e criação de novas funcionalidades com prazo determinado por caso.

Treinamento: Treinamento online, para todos os usuários cadastrados no sistema sempre que solicitado, sem geração de custos adicionais ao contrato.

Atualizações Gratuitas: Desenvolvimento de novas ferramentas inclusas quando as mesmas forem exigidas por leis Federais ou Estaduais obrigando assim a prefeitura disponibiliza-la em seu site.

3. REQUISITOS PARA O PROCEDIMENTO DA CONTRATAÇÃO

- Da necessidade ou conveniência de vistoria técnica

Se assim achar necessário a empresa poderá realizar a visita técnica prévia.

- Da sustentabilidade

No caso concreto não há critérios específicos de sustentabilidade para a Contratação de empresa que forneça a locação de Licença de uso de sistema web, hospedagem e manutenção de site.

- Sobre a possibilidade de subcontratação do objeto

É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto contratado, exceto na hipótese de serviço secundário que não integre a essência do objeto, desde que expressamente autorizada pelo Contratante, mantida em qualquer caso a integral responsabilidade do Contratado sobre a qualidade dos produtos ou dos serviços.



- Da participação na contratação por consórcios

Não será permitida a participação de empresas reunidas em consórcio, pois o objeto do presente contrato é comum, se trata de serviço que não demanda grande capacidade de capital de giro e no presente objeto a contratação deve ser realizada por empresa que possua capacidade técnica e conhecimento para entregar o objeto.

- Das garantias para a execução ou entrega:

Não haverá exigência de garantia da contratação ou da execução do objeto, como prevista nos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.

3.1 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

I - Efetuar o devido pagamento à CONTRATADA, nos termos do presente instrumento;

II - Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do contrato;

III - Determinar as providências necessárias quando o fornecimento do objeto não observar a forma estipulada no edital e no presente contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, quando for o caso;

IV - Designar servidor da área de Informática, pertencente ao quadro da CONTRATANTE, para ser responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do objeto do presente contrato;

V - Cumprir todas as demais cláusulas do presente contrato.

3.2 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

I - Fornecer o objeto de acordo com as especificações, quantidade e prazos do edital e do presente contrato, bem como nos termos da sua proposta;

II - Responsabilizar-se por todos os ônus e tributos, emolumentos, honorários ou despesas incidentes sobre o objeto contratados, bem como por cumprir todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e acidentárias relativas aos funcionários que empregar para a execução do objeto, inclusive as decorrentes de convenções, acordos ou dissídios coletivos;



III - Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando, mensalmente, cópia das guias de recolhimento das contribuições para o FGTS e o INSS relativas aos empregados alocados para a execução do contrato, bem como da certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT);

IV – Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;

V - Zelar pelo cumprimento, por parte de seus empregados, das normas do Ministério do Trabalho, cabendo à CONTRATADA o fornecimento de equipamentos de proteção individual (EPI);

VI - Responsabilizar-se por todos os danos causados por seus funcionários à CONTRATANTE e/ou terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, devidamente apurados mediante processo administrativo, quando da execução do objeto contratado;

VII - Reparar e/ou corrigir, às suas expensas, o fornecimento em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do objeto em desacordo com o pactuado;

VIII - Executar as obrigações assumidas no presente contrato por seus próprios meios, não sendo admitida a subcontratação não prevista em edital e no presente contrato.

3.3 - DAS PENALIDADES E EXTINÇÃO

3.3.1 - O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

I - dar causa à inexecução parcial do contrato;

II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - dar causa à inexecução total do contrato;

IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;



VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

3.3.2 - Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas na Lei as 14.133/2021, seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa;

III - impedimento de licitar e contratar;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

§ 1º Na aplicação das sanções serão considerados:

I - a natureza e a gravidade da infração cometida;

II - as peculiaridades do caso concreto;

III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

3.3.3 - As hipóteses que constituem motivo para extinção contratual estão elencadas no art. 137 da Lei nº 14.133/2021, a extinção do contrato poderá ser:

I - determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

II - consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;



III - determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

4. DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Os benefícios a serem alcançados com a presente contratação incluem o desenvolvimento de uma solução que será de fácil utilização, rápida e inteligente a fim de sanar as necessidades e atender as leis vigentes, readequando o site institucional do executivo oferecendo maior transparência em suas ações. As melhorias que devem ser alcançadas visam a garantia de que o Software esteja sempre em conformidade com o exigido pelos Tribunais de Contas, e também garantindo a integridade dos dados e que faça parte de um processo constante de evolução para o pleno funcionamento desta solução.

5. MÉDIA DE PREÇOS

Para compreendermos os valores praticados no mercado local e regional, foram realizados 3 (três) pesquisas de preço (orçamentos), sendo 2 (dois) orçamentos de possíveis fornecedores e 1 (uma) pesquisa realizada no Banco de Preços. Após as pesquisas elaboramos uma planilha, que segue em anexo acompanhada dos orçamentos. O Valor máximo para esta contratação, segundo média de preços, é de **R\$ 9.020,98 (nove mil e vinte reais e noventa e oito centavos)**.

6. ESTIMATIVAS DOS VALORES DA CONTRATAÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO

Pretende-se contratar o item descrito neste ETP pelo menor preço, até o limite do preço unitário máximo estimado, com a qualidade, especificações e exigências descritas nesse instrumento. Após encontrar a melhor solução para resolver o problema existente, foi realizado as pesquisas. Recomenda-se a contratação por meio de Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.



O Valor máximo para esta contratação, segundo média de preços, é de **R\$ 9.020,98 (nove mil e vinte reais e noventa e oito centavos)**.

Vigência do contrato é pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por sucessivos e iguais períodos, até o limite máximo estabelecido em Lei.

7. CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO/MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.1 A nota fiscal emitida pela CONTRATADA deverá ser obrigatoriamente em nome de **MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK**

7.2 O Município efetuará o pagamento referente aos serviços prestados em até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da documentação fiscal da CONTRATADA (Nota Fiscal de serviços).

7.3 A CONTRATADA deverá faturar os serviços prestados conforme Nota de Empenho enviada pelo Município.

7.4 No caso de envio de nota fiscal por meio eletrônico, as mesmas deverão ser enviadas, obrigatoriamente, para o e-mail da equipe de acompanhamento do serviço, para atestar a regular execução do serviço.

7.5 No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na nota fiscal/fatura, serão os mesmos restituídos à EMPRESA VENCEDORA para as correções necessárias, não respondendo ao Município por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.

7.6 O objeto da presente licitação será prestado ao Município de Conselheiro Mairinck/PR em conformidade com o edital e seus anexos, com suas posteriores alterações (se houver)

7.7 O Município rejeitará, no todo ou em parte, a execução em desacordo com os termos deste edital e seus anexos.

7.8 O recebimento será acompanhado e fiscalizado pelo GESTOR DO CONTRATO da Prefeitura Municipal, por meio de Comissão de Recebimento nomeado por instrumento interno, que anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.



M U N I C Í P I O D E
CONSELHEIRO MAIRINCK

ESTADO DO PARANÁ
PAÇO MUNICIPAL JOSÉ DA SILVA "DEDI"
Praça Otacilio Ferreira, nº82 – Telefone: 043 3561-1221
CNPJ: 75.968.412/0001-19
E-mail: prefeitura@conselheiromairinck.pr.gov.br
Site: www.conselheiromairinck.pr.gov.br



8. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes do presente procedimento serão acobertadas pela (s) seguinte (s) dotação (ções) orçamentária(s) do Orçamento Programa para 2024:

02 – Secretaria de Administração e Planejamento

002 – Assessoramento Superior

04.122.0002-2003 – Manutenção Administração e Planejamento

310 – fonte: 000 - 3.3.90.40.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA

Conselheiro Mairinck 18 de Abril de 2024



FRANKLIN AUGUSTO DE LIMA DUTRA
Diretor Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK

Estado do Paraná

Sede: Praça Otacílio Ferreira - Fone/Fax: (0xx43) 3561-1221
CNPJ 75.968.412/0001-19



RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Conselheiro Mairinck-Pr, 17 de abril de 2024

Ilmo. Sr.

Em atenção ao despacho expedido pelo Diretor do Departamento de Administração, informamos a existência de previsão de **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS** pelo qual ocorrerá o **REGISTRO** de despesa de acordo com o que preceitua-se a Lei nº 4.320/64, o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), o Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP), as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCASP), OS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS CONSIGNADOS nas Peças Orçamentárias Municipais: Plano Plurianual – PPA, Lei de Diretrizes Orçamentárias –LDO e Lei Orçamentária Anual – LOA vigentes. Decorrente: **Locação mensal site Institucional, aplicativo no endereço eletrônico oficial, painel administrativo que atenda a Lei da Transparência e Acesso a informação**, isto é poderão ocorrer nas seguintes **Dotações Orçamentárias**:

02 – Secretaria de Administração e Planejamento
002 – Assessoramento Superior
04.122.0002-2003 – Manutenção Administração e Planejamento
310 – fonte: 000 - 3.3.90.40.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA

Cordialmente,

CLAUDINEI LUCIANO
DOS
SANTOS:00878125922

Assinado de forma digital por
CLAUDINEI LUCIANO DOS
SANTOS:00878125922
Dados: 2024.04.17 09:39:53
-03'00'

Claudinei Luciano dos Santos
Contador

Ilmo. Sr.

Diretor do Departamentos Municipal de Administração
Nesta

SOLUÇÕES INTEGRADAS E CONSULTORIA



Transparência
(LC 131/2009)



Exigências, TAC
acordos: M.P e TC-E



Acessibilidade: áudio
(Lei 13.146)



Acesso às Informações
(Lei 12.527/2011)



Prefeitura Municipal
de Conselheiro Mairinck

SITE RESPONSIVO

E-MAIL / HOSPEDAGEM

OUVIDORIA

E-SIC

PROTOCOLO

85 municípios
já atendidos.

DIÁRIO OF. ELETRÔNICO

CONTROLE LEGISLATIVO

APP: CUIDA CIDADÃO

e-DOC: COMUNICAÇÃO INTERNA

ALFA SITES - SOLUÇÕES WEB

diretoria@camaraseprefeituras.com.br



(18) 99775-2126





MAIS TECNOLOGIA PARA A ADMINISTRAÇÃO:

PROJETO PARA DESENVOLVIMENTO DE APLICATIVOS INTEGRADOS E SITE
O "app" integra de forma gerenciável e dinâmica os módulos abaixo:

PORTAL INSTITUCIONAL		Publicações e Atos Oficiais; Pesquisa avançada: palavra-chave, ementa, ano e situação; Licitações (modalidades) / Contratos e Aditivos; Links: PORTAL DA TRANSPARÊNCIA, NFE e Outros.
ATENDIMENTO AO CIDADÃO		Acesso às Informações e Estatísticas; Solicitações via e-S.I.C com número protocolo; Ouvidoria / Fale conosco e Carta de Serviços.
PORTADORES DE DEFICIÊNCIA		Leitura em Áudio das Notícias; Ferramentas no site (plugins); 100% compatível com navegadores.
E-MAILS E SEGURANÇA		E-mails oficiais (para Servidores); Webmail com ferramentas Colaborativas; HTTPS / Cumprimento da LGPD.
COMUNICAÇÃO		Galerias: Vídeos, Áudios e Fotos; Integração com Facebook / You Tube; Campanhas em: áudio/vídeo, programáveis!
DIÁRIO OFICIAL ONLINE		Autenticidade nas Publicações, já que a maioria é feita on-line e assinadas digitalmente; Integração na HOME do site; Economia de até 80%.

MÓDULOS OPCIONAIS:

SECRETARIA INTEGRADA		Criação de Ofícios, Portarias, Decretos, utilizando modelos pré-definidos; Colaborativo: edição on-line; Controle de Numeração de docs.
----------------------	--	---

<p>CUIDA CIDADÃO (WEB)</p>		<p>Usuário envia via aplicativo: dúvida, reclamação e outros; Envio de fotos e vídeos do local: buraco, lâmpada e entulho e outros; Interatividade: Prefeitura troca mensagens com Cidadão.</p>
<p>PROCESSO DIGITAL E TRAMITAÇÃO</p>		<p>Protocolos : Cadastro e Consultas online; Tramitação eletrônica entre departamentos; Interação por mensagens com segurança e agilidade; Notificação por e-mail aos interessados.</p>

Consultoria:

- Análises Periódicas e Monitoramento para evitar TACs.
- Melhorias constantes e evoluções futuras, com foco nas leis e normas e solicitações do M.P e TCE. **Segurança contra invasões:** backups diários em nuvem.
- Acompanhamento e manutenção e ainda auxílio nas publicações necessárias.
- **ATENDIMENTO:** Alterações de conteúdo (notícias, editais e banners), suporte via e-mail, Skype, Whats ou telefone.
- **Monitoramento:** Alertas em caso de indisponibilidade/down-time.

Investimento:

Descrição:	Valor:
Locação mensal de Site Institucional, aplicativo, no endereço eletrônico oficial, painel administrativo, suporte, manutenção, publicação de campanhas nacionais afim de informações aos cidadãos, capacitação, backups de banco de dados, atendimento in-loco mensal e armazenamento de e-mails institucionais, Ouvidoria e Serv. De Inform. ao Cidadão (VALOR MENSAL) E atender: LEI DA TRANSPARÊNCIA (LC 131/2009) LEI DE ACESSO ÀS INFORMAÇÕES (LEI 12.527/2011) e ACESSIBILIDADE (LEI Nº 13.146) e LGPD.	R\$ 800,00
Configuração, Migração e Personalização do Layout do Web Site (PARCELA ÚNICA):	R\$ 1.450,00
Treinamento: Presencial / remoto (ilimitado), suporte impresso e vídeos:	Cortesia
Segurança: Backup em nuvem do banco de dados (diário)	Cortesia

WEB SITES/PORTAIS, DIÁRIO OFICIAL, HOSPEDAGEM E SISTEMAS
(18) 99775-2126/99153-8002 | ALFA SISTEMAS | CNPJ:10.608.937/0001-06
R. Anerito Lorençoni, 40 - Alto B. Vista | Regente Feijó - SP | CEP: 19570-000
www.alfasites.com.br | www.camaraseprefeituras.com.br



Cronograma de Implantação/Desenvolvimento e treinamento: 15 dias.

Validade da Proposta: 60 dias.

Regente Feijó, 15/04/2024

Antecipadamente agradecemos a atenção, colocando – nos à inteira disposição.



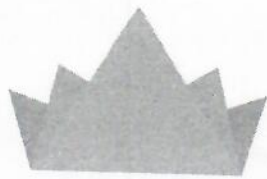
Jian Franco Miranda

JIAN FRANCO MIRANDA - REPRES. LEGAL
(18) 99775-2126 | 99153-8002

Jian Franco Miranda - ME
CNPJ: 10.608.937/0001-06

Estado do Paraná	Estado de São Paulo
www.comafen.pr.gov.br www.camarasantaamelia.pr.gov.br www.diamantedonorte.pr.gov.br www.cmdiamantedonorte.pr.gov.br www.cmmiranselve.pr.gov.br www.cmnovalondrina.pr.gov.br www.miraselve.pr.gov.br	www.pacaembu.sp.gov.br www.ciensp.sp.gov.br www.alfredomarcondes.sp.gov.br www.presidentebernardes.sp.gov.br www.alvaresmachado.sp.gov.br www.camaraaltoalegre.sp.gov.br www.cmmirandopolis.sp.gov.br www.camaraflorarica.sp.gov.br www.cmnindependencia.sp.gov.br www.camaraaiabu.sp.gov.br www.camarasantamercedes.sp.gov.br

PAGINA
54
T



king Page

PROPOSTA COMERCIAL



► KING PREFEITURA

Desenvolvemos o King Prefeitura com base nas necessidades dos administradores públicos, atendendo as leis de transparência (Lei de Acesso à Informação 12.527/2011 e Lei da Transparência 131/2019). Nosso sistema é fácil de usar, rápido e inteligente, acessível de qualquer lugar. Evitamos as falhas comuns em sistemas municipais. O King Prefeitura é a escolha certa para inovação e conformidade com o Tribunal de Contas da União.

PÁGINA
55

► NOSSAS SOLUÇÕES:

1. Novo Site Personalizado: Desenvolvemos um site com base na identidade visual da sua administração, incluindo logo, brasão ou bandeira municipal. O layout é moderno, de fácil navegação e compatível com dispositivos móveis.



2. Acessibilidade

Aprimorada:

Garantimos acessibilidade com um plugin para deficientes auditivos, atendendo às exigências do Tribunal de Contas da União.

3. Integração Automática: Todo o conteúdo inserido no nosso sistema é automaticamente vinculado ao site.

4. Funcionalidades Abrangentes: O Software King Prefeitura oferece uma ampla gama de funcionalidades para auxiliar na gestão pública. Estamos em constante melhoria e prontos para adicionar novas funcionalidades conforme a legislação evolui.

► DESCUBRA AS VANTAGENS EXCLUSIVAS DA KING PAGE:

1. Portal Personalizado: Criamos um portal único com design moderno e fácil navegação, refletindo a identidade do seu município, usando suas cores e logo.

2. Acesso Online: Nosso software é completamente online, acessível de qualquer dispositivo smartphone, tablet, notebook ou computador, de qualquer lugar, a qualquer hora.

3. Atualizações Instantâneas: Atualize o site em tempo real. Por exemplo, o prefeito pode compartilhar fotos de eventos instantaneamente.

4. Suporte Especializado: Conte com nossa equipe de especialistas para orientação, suporte técnico e desenvolvimento de novas funcionalidades.

5. E-mails Governamentais: Oferecemos contas de e-mail governamentais para padronizar a comunicação dos departamentos administrativos do município.

Descubra como a King Page pode transformar a gestão do seu município.

MÓDULOS

- S.I.C. (Obrigatório)
- Ouvidoria pública. (Obrigatório)
- Licitação. (Obrigatório)
- Concurso. (Obrigatório)
- Auxílio Brasil. (Obrigatório)
- Departamento. (Obrigatório)
- Legislação. (Obrigatório)
- Carta de Serviço. (Obrigatório)
- Contrato. (Obrigatório)
- Covid-19/Vacinômetro.
- Protocolo digital.
- Notícias.
- Criador de páginas.
- Fundo de previdência.
- Contas públicas.
- SUS.
- Diário oficial.
- Equipe de governo.
- Troca de lâmpada.
- Galeria de Prefeitos.
- Hino.
- Organograma.
- História do Município.
- Audiência pública
- Estrutura física.
- Regularização Fundiária.
- Modulo Adoção Pet
- Modulo de Obras.
- Módulo de Compras
- Acesso Rápido.
- Contratação Direta
- Dados Abertos
- Junta Militar.
- Temas.
- Glossário.
- Menu Personalizável.
- TV Prefeitura.
- Guia da cidade.
- Álbum de fotos.
- Banners.
- Alerta rápido.
- Log de acesso.
- Controle de usuários.
- Meio ambiente.
- Viva Leite.
- ITR.
- Unidades Fiscais.
- Perguntas frequentes.
- Ata de registro de preço.
- Ata de abertura.
- Planos municipais.
- Web rádio.
- Portal da educação.
- Terceiro setor.
- Comissões e Conselhos.
- Calendário de eventos.
- Agendamento

● Para garantir o funcionamento ideal de nossos serviços, dispomos de servidores de alta performance e uma equipe de profissionais prontos para responder às suas dúvidas e assegurar a conformidade contínua com os órgãos fiscalizadores.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO



- 1- Gerenciamento de categorias e subcategorias: O sistema permite a criação de categorias e subcategorias para organizar as publicações. Será possível editar o nome das categorias e subcategorias existentes.
- 2- Gerenciamento de entidades responsáveis: O sistema permite a criação de entidades responsáveis pelas publicações no Diário Oficial. Com as Informações como nome da entidade, CNPJ, e-mail, website, localização (estado, cidade, CEP, rua, número, bairro), telefone, celular e status (ativo ou inativo). Será possível editar as informações das entidades cadastradas.
- 3- Gerenciamento de remessas: O sistema permite o gerenciamento das remessas de publicações. O sistema permite a publicação de uma nova remessa, fornecendo a data da publicação (ou agendar a data), selecionar a categoria e subcategoria correspondentes, incluir um arquivo nos formatos 'txt', 'pptx', 'ppt', 'pdf', 'docx', 'doc', 'wps', 'dotx', 'docm', 'dotm', 'dot' ou 'odt', e adicionar uma descrição da remessa. O sistema ainda permite pegar todo o conteúdo do documento automaticamente, facilitando a busca por parte do cidadão por alguma palavra presente no documento. As remessas poderão ser baixadas e excluídas antes da publicação.
- 4- Publicação e gerenciamento de publicações: O sistema permite a publicação das remessas no Diário Oficial Eletrônico. As publicações serão exibidas com data e hora. Após a publicação, não será permitido editar ou modificar a publicação original, apenas adicionar uma nova publicação como uma edição extra para informar alterações. O sistema também permite a geração de uma publicação contendo o topo e rodapé do documento, além de um sumário com informações sobre as remessas.
- 5- O sistema possui a ferramenta de auto diagramar as remessas enviadas, ou seja, criação automática de topo, rodapé e sumário, sequenciamento automático de publicação e numeração automática das edições.
- 6- O sistema oferece a funcionalidade de agendamento para a visibilidade de publicações, permitindo que o administrador determine com precisão a data e o horário em que deseja que suas postagens sejam publicadas e fiquem disponíveis para visualização. Além disso, será possível agendar várias publicações simultaneamente, o que garantirá uma gestão eficiente do conteúdo.
- 7- Formatos de arquivos suportados e compatibilidade de navegadores: O sistema suporta os formatos de arquivos csv, pdf, zip, doc, txt, xls, ppt, docx, p7s, xlsx e xlt. Além disso, é compatível com os navegadores Firefox, Microsoft Edge, Google Chrome e Safari.
- 8- O sistema permite busca por intervalos de Datas., e possui buscas por categorias, subcategorias e palavras chaves.
- 9- Possui ferramenta para verificação e realização de certificação digital, por meio de certificado do tipo A1 e A3 de servidor público, mediante túnel criptografado ponta a ponta, viabilizando a autenticidade, integridade, irretroatividade e não repúdio. Além disso, o sistema contém a tecnologia de marcação de hora legal brasileira por credenciadora homologada da Autoridade de Carimbo do Tempo (ACT ReTEMP/HLB).
- 10- As certificações realizadas, assim como a marcação de hora legal brasileira, serão integradas dentro do próprio arquivo (arquivo único formato PDF), dispensando a criação de arquivos múltiplos (um de assinatura e um da edição) ou a instalação de componentes especiais para leitura/visualização.

SOLUÇÕES PROPOSTAS

Funcionalidades do Diário Oficial Eletrônico.

- Carimbo do tempo.
- Assinatura Digital.
- Busca por palavra chave.
- Permite cadastro de diversas extensões.
- Auto Diagramação com criação de Sumários, rodapé e topo automáticos.
- Integração com o site da prefeitura (para cliente do King Prefeitura).



▶ VALORES E CONDIÇÕES



Neste projeto a King Page ficará responsável por:

- Entregar o site em até 30 dias.
- Garantir que o Software esteja sempre em conformidade com o Tribunal de Contas da União.
- Efetuar melhorias evolutivas para pleno funcionamento do Software.
- Garantir a integridade dos dados.
- Treinamento funcional para manuseio do sistema.
- Site com espaço ilimitado.
- Autonomia na utilização do sistema.
- Fornecer o módulo de Diário Oficial Eletrônico com carimbo de tempo.
- Efetuar melhorias evolutivas para pleno funcionamento do Software.
- Garantir a integridade dos dados.
- Treinamento funcional para manuseio do sistema.
- Importar Banco de dados atuais.
- 100GB de e-mail e criação de e-mail ilimitadas.

DESCRIÇÃO	VALOR MENSAL	VALOR 12 MESES
Implementação e Importação dos dados	GRATIS	GRÁTIS
Treinamento	GRATIS	GRÁTIS
Licença, suporte e hospedagem Mensal Site:	R\$ 300,00	R\$ 3.600,00
Licença, suporte e hospedagem Mensal Diário:	R\$ 300,00	R\$ 3.600,00
VALOR TOTAL		R\$ 7.200,00

PROPOSTA VÁLIDA POR 90 DIAS

Ourinhos, 11 de abril de 2024.

FELIPE AUGUSTO RORATO

Sócio Proprietário

Flavio Duarte.

Celular/ Whatsapp: (14) 99708-5105

E-mail: duarte.flavio@kingpage.com

20.214.712/0001-10

RORATO E MOLERO LTDA.-ME

RUA TREZE N.º 38

PARQUE DA MATA - CEP 19930-000

RIBEIRÃO DO SUL - S.P.





PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK
Estado do Paraná

Sede: Praça Otacílio Ferreira - Fone/Fax: (0xx43) 3561-1221
CNPJ 75.968.412/0001-19



Equipe de Atuação em Cotação:

Nome	Matrícula	Departamento	Telefone
JULIA RIBEIRO BERG	6771	COMPRAS	(41) 99756-0154

Relatório de Cotação: LOCAÇÃO MENSAL DE SITE INSTITUCIONAL

Pesquisa realizada entre 16/04/2024 09:10:45 e 16/04/2024 11:12:09

Relatório gerado no dia 16/04/2024 13:08:54 (IP: 168.194.215.77)

Observações Gerais: Locação mensal de Site Institucional, aplicativo, no endereço eletrônico oficial, painel administrativo, suporte, manutenção, publicação de campanhas nacionais afim de informações aos cidadãos, capacitação, backups de banco de dados, atendimento in-loco mensal e armazenamento de e-mails institucionais, Ouvidoria e Serv. De Inform. ao Cidadão (VALOR MENSAL) E atender: LEI DA TRANSPARÊNCIA (LC 131/2009) LEI DE ACESSO ÀS INFORMAÇÕES (LEI 12.527/2011) e ACESSIBILIDADE (LEI Nº 13.146) e LGPD.

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: Locação mensal de Site Institucional

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
3 / 13	1	R\$ 8.812,94 (un)	-	R\$ 8.812,94	R\$ 8.812,94

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	JUSTICA ELEITORAL TSE _ TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL/SEC.ADM/DF	Dispensa de Licitação Nº 90001/2024 UASG: 070001	01/02/2024	R\$ 10.001,00
2	CONSELHO FEDERAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA	NºPregão:142023 UASG:925042	12/12/2023	R\$ 6.837,82
Valor Unitário				R\$ 8.419,41



Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	CM DE CACIQUE DOBLE	43201-1-2024-PRD	02/01/2024	R\$ 9.600,00
Valor Unitário				R\$ 9.600,00
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 9.600,00				Média dos Preços Obtidos: R\$ 8.812,94
Valor Global:				R\$ 8.812,94

60
+

Detalhamento dos Itens

Item 1: Locação mensal de Site Institucional	Preço Estimado: R\$ 8.812,94 (un)	Percentual: -	Preço Estimado Calculado: R\$ 8.812,94	Média dos Preços Obtidos: R\$ 8.812,94
--	-----------------------------------	---------------	--	--

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	Locação mensal de Site Institucional, aplicativo, no endereço eletrônico oficial, painel administrativo, suporte, manutenção, publicação de campanhas nacionais afim de informações aos cidadãos, capacitação, backups de banco de dados, atendimento in-loco mensal e armazenamento de e-mails institucionais, Ouvidoria e Serv. De Inform. ao Cidadão (VALOR MENSAL) E atender: LEI DA TRANSPARÊNCIA (LC 131/2009) L EI DE ACESSO ÀS INFORMAÇÕES (LEI 12.527/2011) e ACESSIBILIDADE (LEI Nº 13.146) e LGPD.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das Propostas Iniciais R\$ 10.001,00
Inc. 1 Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: JUSTICA ELEITORAL TSE _ TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL/SEC.ADM/DF	Data: 01/02/2024 00:00
Objeto: Prestação de serviço de hospedagem, manutenção e atualização de plataforma Open Journal Systems (OJS), a partir da contratação de plano institucional pelo período de 24 meses, prorrogáveis nos termos da lei, consoante especificações, exigências e prazos constantes do Termo de Referência.	Modalidade: Dispensa de Licitação
Descrição: SERVICOS DE HOSPEDAGEM DE SISTEMAS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE HOSPEDAGEM, MANUTENÇÃO E ATUALIZAÇÃO DE PLATAFORMA OPEN JOURNAL SYSTEMS (OJS), A PARTIR DA CONTRATAÇÃO DE PLANO INSTITUCIONAL PELO PERÍODO DE 24 MESES, PRORROGÁVEIS NOS TERMOS DA LEI. AS PARTICIPANTES DEVERÃO APRESENTAR PROPOSTA PARA OS 2 ITENS, NO VALOR MÁXIMO DA TABELA.	SRP: NÃO
CatSer: 27065 - Serviços de Hospedagem de Sistemas	Identificação: Dispensa de Licitação Nº 90001/2024 / UASG: 070001
CNPJ 12.967.719/0001-85	Lote/Item: 1/1
Razão Social do Fornecedor LEPIDUS TECNOLOGIA LTDA	Ata: N/A
VENCEDOR	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
	Quantidade: 1
	Unidade: UNIDADE
	UF: DF
	Valor da Proposta Inicial R\$ 10.001,00

Preço (Compras Governamentais) 2: Média das Propostas Iniciais R\$ 6.837,82
Inc. 1 Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



Órgão: CONSELHO FEDERAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de desenvolvimento, atualização, manutenção técnica e suporte para o site institucional do CONFEE.
Descrição: Serviços de Pesquisa, Análise e Desenvolvimento em Tecnologia Informação e Comunicação (TIC) - Manutenção e suporte mensal para o site institucional do CONFEE.
CatSer: 27324 - Serviços de Pesquisa, Análise e Desenvolvimento em Tecnologia Informação e Comunicação (TIC)

Data: 12/12/2023 09:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: NºPregão:142023 / UASG:925042
Lote/Item: 1/2
Ata: [Link Ata](#)
Adjudicação: 13/12/2023 10:59
Homologação: 13/12/2023 14:33
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 1
Unidade: UNIDADE
UF: RJ



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
11.797.462/0001-06	GRC SISTEMAS LTDA	R\$ 6.720,00
19.576.309/0001-52	DYNAMIKA SOLUCOES WEB LTDA	R\$ 6.840,00
05.197.047/0001-00	TL PUBLICIDADE E ASSESSORIA LTDA	R\$ 6.840,00
31.466.558/0001-90	TARDIS CORP SERVICOS DIGITAIS LTDA	R\$ 6.852,00
	VENCEDOR	
41.549.392/0001-20	BOX 3 DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARES LTDA	R\$ 6.852,00
40.922.707/0001-70	DOIT TECNOLOGIA LTDA	R\$ 6.852,00
21.719.954/0001-29	AMERICA DESENVOLVIMENTO DE APLICATIVOS & TECNOLOGIA DO BRASIL LTDA	R\$ 6.852,00
21.762.058/0001-42	CODIE SOLUTIONS EM INFORMATICA LTDA	R\$ 6.852,00
46.053.212/0001-38	JARZINSKI SOLUCOES DIGITAIS LTDA	R\$ 6.852,00
11.168.295/0001-26	HOMEM MAQUINA DESIGN E TECNOLOGIA LTDA	R\$ 6.852,00
17.879.226/0001-07	MIDNAL SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA	R\$ 6.852,00

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média das Propostas Iniciais **RS 9.600,00**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: CM DE CACIQUE DOBLE
Objeto: Serviços de tecnologia de informação de site institucional e software web para gestão legislativa incluindo licenciamento e serviços técnicos para implantação, treinamento, manutenção corretiva, paliativa, adaptativa e evolutiva dos módulos/sistemas, para atendimento das necessidades da Câmara Municipal de Vereadores de Cacique Doble, com as condições destacadas no Termo e Referência que será parte integrante deste processo.
Descrição: **Serviços de tecnologia de informação de site institucional e software web para gestão legislativa incluindo licenciamento e serviços técnicos para implantação, treinamento, manutenção corretiva, paliativa, adaptativa e evolutiva dos módulos/sistemas, para** - Serviços de tecnologia de informação de site institucional e software web para gestão legislativa incluindo licenciamento e serviços técnicos para implantação, treinamento, manutenção corretiva, paliativa, adaptativa e evolutiva dos módulos/sistemas, para atendimento das necessidades da Câmara Municipal de Vereadores de Cacique Doble, com as condições destacadas no Termo e Referência que será parte integrante deste processo.

Data: 02/01/2024 00:00
Modalidade: Processo de Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 43201-1-2024-PRD
Lote/Item: 1/1
Ata: N/A
Fonte: <https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:3:::NO::>
Quantidade: 1
Unidade: ANO
UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
15.424.551/0001-50	JHONATAN BENETTI	R\$ 9.600,00
	VENCEDOR	







Extrato de fontes Utilizadas neste relatório

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

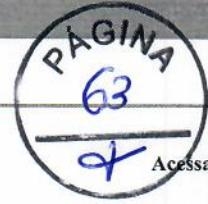
Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - ComprasNet

www.comprasgovernamentais.gov.br

2 - Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul

<https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:3:::NO:::>



Data:

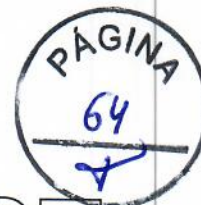
Acessar a fonte [aqui](#)

Data: 16/04/2024 10:21:03

Acessar a fonte [aqui](#)



X Find.INC



28.306.139/0001-87

RUA JOSEFINA MONTANHA DE ANDRADE, Nº905, BAIRRO SANTUÁRIO, SIQUEIRA
CAMPOS – PR

CNPJ: 28.306.139/0001-87

PROPOSTA COMERCIAL

À Prefeitura Municipal de Conselheiro Mairinck/PR

Identificação

Razão Social: GARAGNANI & GARANHANI LTDA

CNPJ e Inscrição Estadual: 28.306.139/0001-87 e 90879481-85

Representante e Cargo: Roney Edson Garanhani - Sócio

Carteira de Identidade E CPF: 9.270.928-0 e 047.791.479-99

Endereço e Telefone: Rua Josefina Montanha de Andrade, 905, Bairro Santuário, Cidade de Siqueira Campos / PR – (43) 9 9918 3603.

E-Mail: sites.xfind@gmail.com

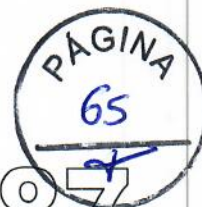
Agência e Número Da Conta Bancária: Banco Nº. 748 – SICREDI, Nº. Agência: 0720, Nº. C/C: 32806-4

Objeto

Criação e desenvolvimento de portal para a Prefeitura Municipal de Conselheiro Mairinck, seguindo os padrões web, contendo ferramentas de acessibilidade para deficientes auditivos e visuais, com layout responsivo se adequando as telas de desktops (computadores de mesa), Notebooks (computadores de mão), e Smartphones (telefones celulares), com a construção e implementação de páginas estáticas e dinâmicas, administráveis pelo próprio CONTRATANTE, através de painel administrativo 100% Web.

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1.1	Importação: É indispensável que todo o conteúdo (banco de dados) presente no site atual e toda a base de e-mails seja importada pelo CONTRATADO.	UN	1	R\$ 120,00	R\$ 120,00
1.2	Manutenção: a manutenção envolve atividades de treinamento, atualizações para o pleno funcionamento do sistema, suporte aos usuários para alimentar os dados no site conforme Termo de Referência, e demais ajustes de funcionalidades dentro do projeto básico proposto e criação de novas funcionalidades.	Mês	12	R\$ 95,00	R\$ 1.140,00
1.3	Hospedagem: A hospedagem será realizada em espaço virtual/servidor/online fornecido pela CONTRATADA, sendo este em um Data Center.	Mês	12	R\$ 95,00	R\$ 1.140,00
Total					R\$ 2.400,00

X Find.INC



28.306.139/0001-87

RUA JOSEFINA MONTANHA DE ANDRADE, Nº905, BAIRRO SANTUÁRIO, SIQUEIRA
CAMPOS – PR
CNPJ: 28.306.139/0001-87

Validade da Proposta

60 (Sessenta) dias

Condições de pagamento

12 parcelas

Valor total da proposta

R\$ 2.400,00 (Dois Mil e Quatrocentos Reais)

Observação

No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Prefeitura Municipal de Conselheiro Mairinck/PR, em 12 de abril de 2024.

**JHONATAS GARAGNANI
DE SOUZA:07749811990**

Assinado de forma digital por

JHONATAS GARAGNANI DE

SOUZA:07749811990

Dados: 2024.04.12 14:14:55 -03'00'

JHONATAS GARAGNANI DE SOUZA - SÓCIO

CPF: 077.498.119.90

RG: 10.188.983-1



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK

Estado do Paraná

Sede: Praça Otacílio Ferreira - Fone/Fax: (0xx43) 3561-1221
CNPJ 75.968.412/0001-19

PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO MATERIAIS	QTDE	JIAN FRANCO MIRANDA - ME	RORATO E MOLERO LTDA-ME	BANCO DE PREÇOS	JHONATAS GARAGNANI	MÉDIA GERAL	VALOR TOTAL
1	Locação mensal de Site Institucional, aplicativo, no endereço eletrônico oficial, painel administrativo, suporte, manutenção, publicação de campanhas nacionais afim de informações aos cidadãos, capacitação, backups de banco de dados, atendimento in-loco mensal e armazenamento de e-mails institucionais, Ouvidoria e Serv. De Inform. ao Cidadão (VALOR MENSAL) E atender: LEI DA TRANSPARÊNCIA (LC 131/2009) LEI DE ACESSO ÀS INFORMAÇÕES (LEI 12.527/2011) e ACESSIBILIDADE (LEI Nº 13.146) e LGPD.	1	R\$ 11.050,00	R\$ 7.200,00	R\$ 8.812,94	R\$ 2.400,00 (VALOR RETIRADO POR ESTAR MUITO ABAIXO DA MÉDIA DOS OUTROS VALORES)	R\$ 9.020,98	R\$ 9.020,98
VALOR TOTAL:							VALOR TOTAL:	R\$ 9.020,98

VALOR TOTAL: R\$ 9.020,98 FOI CONSIDERADO A MÉDIA COMO PARÂMETRO DE PREÇO

Conselheiro Mairinck, 16 de ABRIL de 2024.

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DA PLANILHA DE PREÇO:

Julia R. Berg
Julia Ribeiro Berg
Chefe da Divisão do Setor de Compras

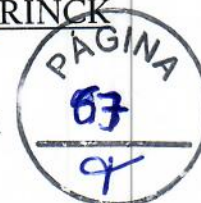


PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK

Estado do Paraná

Sede: Praça Otacílio Ferreira - Fone/Fax: (0xx43) 3561-1221

CNPJ 75.968.412/0001-19



**DECLARAÇÃO DE NÃO RESPONSABILIDADE PELO TERMO DE REFERÊNCIA E
PELAS COTAÇÕES DE PREÇOS E PLANILHA DE FORMAÇÃO DE VALORES**

Constitui responsabilidade do requisitante do material ou serviço tanto as cotações de preços (Acórdão n.º 6.753/2009 - 1ª Câmara) quanto ao Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência.

Não constitui incumbência obrigatória da CPL, do pregoeiro ou da autoridade superior realizar pesquisas de preços no mercado e em outros entes públicos, sendo essa atribuição, tendo em vista a complexidade dos diversos objetos licitados, dos setores ou pessoas competentes envolvidos na aquisição do objeto". Acórdão 4.848/2010 TCU - 1ª Câmara. Deliberações do mesmo sentido 3516/2007-1ª Câmara, Acórdão 960/2010, Acórdão 37/1998 Plenário, Acórdão 201/2006 2 Câmara.

Conselheiro Mairinck-Pr, 23 de abril 2024.

Elsie de Souza Santos

Agente de Contratação Portaria nº 025/2024

Priscila Claudina Camargo

Agente de Contratação Portaria nº 025/2024

Marcínio Messias

Agente de Contratação Portaria nº 025/2024

Adalto Aparecido Lopes Luiz
Equipe de Apoio Portaria nº 025/2024

Sidnei Domingos Ferreira
Equipe de Apoio Portaria nº 025/2024

Anderson Ferreira Siqueira
Equipe de Apoio Portaria nº 025/2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK

Estado do Paraná

Sede: Praça Otacílio Ferreira - Fone/Fax: (0xx43) 3561-1221
CNPJ 75.968.412/0001-19



TERMO DE JUNTADA DE DOCUMENTOS
MODALIDADE PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 17/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 27/2024

Nesta data juntamos ofícios e seus anexos dos diretores solicitantes e autorização do Sr. Prefeito Municipal para elaboração de Minuta de Edital e do Contrato.

Conselheiro Mairinck-Pr, 23 de abril de 2024.

MEMBROS DA COMISSÃO DE PREGÃO PORTARIA 025/2024

essato

Elsie de Souza Santos
Agente de Contratação

Adalto

Adalto Aparecido Lopes Luiz
Equipe de Apoio

mm

Marcínio Messias
Agente de Contratação

Anderson

Anderson Ferreira Siqueira
Equipe de Apoio

Priscila

Priscila Claudina Camargo
Agente de Contratação

Sidnei

Sidnei Domingos Ferreira
Equipe de Apoio



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK

Estado do Paraná

Sede: Praça Otacílio Ferreira - Fone/Fax: (0xx43) 3561-1221
CNPJ 75.968.412/0001-19



AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE LICITAÇÃO E CONCORDÂNCIA DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA 17/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 27/2024

Conselheiro Mairinck-Pr, 23 de abril de 2024.

Prezado Senhores:

Considerando, o Ofício nº 122/2024 e seus anexos, enviado pelo Diretor do Departamento Municipal de Administração, solicitando **contratação de empresa especializada em fornecimento de locação de uso, por tempo determinado, de sistema web, hospedagem e manutenção do site para a Prefeitura Municipal de Conselheiro Mairinck.**

Considerando a presente justificativa do diretor do Departamento, conforme Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência e cotações de preços, para o bom desempenho dos trabalhos nos departamentos.

Face ao constante dos autos, **AUTORIZO E CONCORDO COM O PEDIDO DO SENHOR DIRETOR QUE SOLICITAROU a abertura de licitação na modalidade PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA do tipo Menor Preço LOTE/ITEM, nos termos do Decreto Federal nº 10.024/19 e Lei Federal nº 14.133/21 e demais legislação aplicável.**

Considerando, que o procedimento licitatório objetiva permitir que a Administração contrate aqueles que reúnam as condições necessárias para o atendimento do interesse público, levando-se em conta aspectos relacionados à capacidade técnica e econômico-financeira do licitante, à qualidade dos serviços e ao valor do objeto;

Considerando, portanto, que a licitação objetiva garantir observância do princípio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração, de maneira a assegurar oportunidade igual a todos os interessados e possibilitar o comparecimento ao certame do maior número possível de concorrentes.

Portanto, a própria conveniência pública, e sendo a presente justificativa plausível **AUTORIZO E SOLICITO** aos Agentes de Contratação e Equipe de Apoio a viabilizar as devidas providências para a abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão na forma ELETRÔNICA, preparar a minuta do instrumento de Edital e minuta do contrato, encaminhará os autos à Assessoria Jurídica para emissão de parecer, para dar respaldo legal à contratação ora pretendida, não deixando de obedecer aos moldes do Decreto Federal nº 10.024/19 e da Lei Federal nº 14.133/21 e demais legislação aplicável.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK

Estado do Paraná

Sede: Praça Otacílio Ferreira - Fone/Fax: (0xx43) 3561-1221
CNPJ 75.968.412/0001-19



Por outro lado, o impacto orçamentário financeiro foi considerado no presente exercício, bem como tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Certo do provimento da solicitação antecipo meus agradecimentos ao tempo disposto.

Cordialmente,

Alex Sandro Pereira Costa Domingues
Prefeito Municipal

Trecho da Ementa

REPRESENTAÇÃO. PREGÃO. AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR. IRREGULARIDADES NA CONTRATAÇÃO. CONHECIMENTO. PROCEDÊNCIA. MULTA. PEDIDOS DE REEXAME. NÃO CONHECIMENTO DE UMA PEÇA RECURSAL. CONHECIMENTO E PROVIMENTO DA OUTRA.

1.

2. As pesquisas de preços que dão suporte à elaboração de orçamento, à definição da modalidade de licitação e à efetivação da adequação financeira e orçamentária da despesa, devem ser realizadas previamente à adjudicação do objeto e homologação do procedimento.

3. Não constitui incumbência obrigatória da CPL, do pregoeiro ou da autoridade superior realizar pesquisas de preços no mercado e em outros entes públicos, sendo essa atribuição, tendo em vista a complexidade dos diversos objetos licitados, dos setores ou pessoas competentes envolvidos na aquisição do objeto.”

Deliberações do TCU no mesmo sentido:

Acórdãos nº 960/2010 - Plenário, Acórdãos nº 37/1998 - Plenário, 201/2006 - 2ª Câmara, 556/2008 - 1ª Câmara, e nº 113/1998 - Plenário.

1.3.6. Exclusão de responsabilidade - Discordância expressa e fundamentada

Acórdão nº 1.780/2007 - Plenário, ratificado pelo Acórdão nº 832/2008 - Plenário

MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK

Estado do Paraná

Praça Otacílio Ferreira - Fone/Fax: (0xx43) 3561-1221
CNPJ 75.968.412/0001-19



PORTARIA Nº 025/2024

O Prefeito do Município de Conselheiro Mairinck, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei Municipal nº 837/2024, a qual é consonante à Lei Federal nº 14.133/2021, (Lei de Licitações e Contratos Administrativos),

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, nos termos do artigo 3º, da Lei Municipal nº 837/2024, como **Agentes de Contratação do Poder Executivo Municipal (Anexos I e II)**, os seguintes servidores efetivos:

Elsie de Souza Santos, RG 3.331.999/SP, CPF 217.210.128-18;
Marcínio Messias, RG 6.419.771-1/PR, CPF 944.080.769-53
Priscila Claudina Camargo, RG 7.555.561-0/PR, CPF 008.088.089-40

Art. 2º - Nomear, nos termos do artigo 3º, da Lei Municipal nº 837/2024, como **Membros da Equipe de Apoio (Anexos I e II) para auxiliar os Agentes de Contratação** acima nominados, os seguintes servidores efetivos:

Anderson Ferreira de Siqueira, RG 8.909.187-0/PR, CPF 008.822.809-61
Sidnei Domingos Ferreira, RG 4.236.969-1/PR, CPF 655.309.699-68
Adalto Aparecido Lopes Luís, RG 5.807.640-6/PR, CPF 029.269.739-26

Art. 3º- Em licitações na modalidade Pregão, os servidores designados como Agentes de Contratação atuarão como Pregoeiros, em processos sob suas respectivas responsabilidades.

Art. 4º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo a 01 de abril de 2024, revogando as disposições em contrário.

Conselheiro Mairinck, 02 de abril de 2024.


Alex Sandro Pereira Costa Domingues
PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK
EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 625/2017



ANO 2024 | EDIÇÃO Nº 1629 | CONSELHEIRO MAIRINCK, TERÇA-FEIRA, 02 DE ABRIL DE 2024 | PÁGINA 08

PORTARIA Nº 025/2024

O Prefeito do Município de Conselheiro Mairinck, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei Municipal nº 837/2024, a qual é consonante à Lei Federal nº 14.133/2021, (Lei de Licitações e Contratos Administrativos),

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, nos termos do artigo 3º, da Lei Municipal nº 837/2024, como Agentes de Contratação do Poder Executivo Municipal (Anexos I e II), os seguintes servidores efetivos:

Elsie de Souza Santos, RG 3.331.999/SP, CPF 217.210.128-18;
Marcínio Messias, RG 6.419.771-1/PR, CPF 944.080.769-53
Priscila Claudina Camargo, RG 7.555.561-0/PR, CPF 008.088.089-40

Art. 2º - Nomear, nos termos do artigo 3º, da Lei Municipal nº 837/2024, como Membros da Equipe de Apoio (Anexos I e II) para auxiliar os Agentes de Contratação acima nominados, os seguintes servidores efetivos:

Anderson Ferreira de Siqueira, RG 8.909.187-0/PR, CPF 008.822.809-61
Sidnei Domingos Ferreira, RG 4.236.969-1/PR, CPF 655.309.699-68
Adalfo Aparecido Lopes Luís, RG 5.807.640-6/PR, CPF 029.269.739-26

Art. 3º- Em licitações na modalidade Pregão, os servidores designados como Agentes de Contratação atuarão como Pregoeiros, em processos sob suas respectivas responsabilidades.

Art. 4º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo a 01 de abril de 2024, revogando as disposições em contrário.

Conselheiro Mairinck, 02 de abril de 2024.

Alex Sandro Pereira Costa Domingues
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK

Estado do Paraná

Praça Otacílio Ferreira - Fone/Fax: (0xx43) 3561-1221
CNPJ 75.968.412/0001-19

PORTARIA Nº 025/2024

O Prefeito do Município de Conselheiro Mairinck, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei Municipal nº 837/2024, a qual é consonante à Lei Federal nº 14.133/2021, (Lei de Licitações e Contratos Administrativos),

RESOLVE:

1º - Nomear, nos termos do artigo 3º, da Lei Municipal nº 837/2024, como Agentes de Contratação do Poder Executivo Municipal (Anexos I e II), os seguintes servidores efetivos:

Elsie de Souza Santos, RG 3.331.999/SP, CPF 217.210.128-18;
Marcínio Messias, RG 6.419.771-1/PR, CPF 944.080.769-53
Priscila Claudina Camargo, RG 7.555.561-0/PR, CPF 008.088.089-40

Art. 2º - Nomear, nos termos do artigo 3º, da Lei Municipal nº 837/2024, como Membros da Equipe de Apoio (Anexos I e II) para auxiliar os Agentes de Contratação acima nominados, os seguintes servidores efetivos:

Anderson Ferreira de Siqueira, RG 8.909.187-0/PR, CPF 008.822.809-61
Sidnei Domingos Ferreira, RG 4.236.969-1/PR, CPF 655.309.699-68
Adalto Aparecido Lopes Luís, RG 5.807.640-6/PR, CPF 029.269.739-26

Art. 3º - Em licitações na modalidade Pregão, os servidores designados como Agentes de Contratação atuarão como Pregoeiros, em processos sob suas respectivas responsabilidades.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo a 01 de abril de 2024, revogando as disposições em contrário.

Conselheiro Mairinck, 02 de abril de 2024.

Alex Sandro Pereira Costa Domingues
PREFEITO MUNICIPAL

JCN CORREIO DO NORTE

JCN DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Publicações de atos oficiais, súmulas, editais, relatórios, balanços, atas e outros assuntos de interesse público

Certificação digital de autenticidade conferida por autoridade credenciada no âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP/Brasil

WWW.DIARIO.JORNALCN.COM.BR

Orçamentos: genesis_machado@hotmail.com

43 99933-7695 ou 3571-1357

GEDICAR
MECANICA E ELETRICA
43 99688 - 2888



Eliana
COSMÉTICOS

Avenida Quintino Bocaiuva ou peça pelo
WhatsApp e receba em casa 43 99690-6510





PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK
Estado do Paraná



Sede: Praça Otacílio Ferreira - Fone/Fax: (0xx43) 3561-1221
CNPJ 75.968.412/0001-19

MINUTA DO EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 17/2024
Processo Licitatório nº 27/2024

1. PREÂMBULO

O MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK – ESTADO DO PARANÁ, inscrito no CNPJ 75.968.412/0001-19, através do Departamento de Licitações e Compras, sediado na Praça Otacílio Ferreira, n.º 82, centro, nesta cidade de Conselheiro Mairinck - PR, por intermédio do Excelentíssimo Prefeito Municipal, ALEX SANDRO PEREIRA COSTA DOMINGUES, torna pública a realização de procedimento de licitação, na modalidade **PREGÃO de forma ELETRÔNICO**, nos termos da **Lei nº 14.133, de 2021**, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as normas e condições fixadas neste instrumento, destinada à **futura contratação de empresa especializada em fornecimento de locação de uso, por tempo determinado, de sistema web, hospedagem e manutenção do site para a Prefeitura Municipal de Conselheiro Mairinck**, segundo as especificações mínimas e demais condições constantes no ANEXO I deste edital, conforme cronograma abaixo:

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das ___ horas do dia ___ de ___ de 2024 às ___ horas do dia ___ de ___ 2024.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: das ___ horas do dia ___ de ___ de 2024 às ___ horas do dia ___ de ___ 2024.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às ___ horas do dia ___ de ___ 2024.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil - <https://bllcompras.com>

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).



2. DO OBJETO

2.1. O objeto da presente licitação é a **contratação de empresa especializada em fornecimento de licença de uso, por tempo determinado, de sistema web, hospedagem e manutenção do site para a Prefeitura Municipal de Conselheiro Mairinck.**

2.2. Os serviços objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme informações constantes no Estudo Técnico Preliminar.

2.3. A vigência do presente instrumento contratual é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do Contrato, podendo o mesmo ser prorrogado até o limite de vigência máxima decenal, estabelecido no art. 107, da Lei Federal nº 14.133/21 e demais alterações posteriores.

2.4. O detalhamento dos serviços e dos sistemas descritos no item 2.1 encontram-se no Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema da BLL, www.bll.org.br, por meio de Certificado Digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.

3.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

3.1.2. Os interessados deverão efetuar seu cadastro junto a plataforma BLL no endereço sítio eletrônico www.bll.org.br, num prazo de até 24h antes da abertura do processo licitatório.

3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK
Estado do Paraná



Sede: Praça Otacílio Ferreira - Fone/Fax: (0xx43) 3561-1221
CNPJ 75.968.412/0001-19

3.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.5. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

3.6. Não poderão disputar esta licitação:

3.6.1. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.6.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.6.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.6.4. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.6.5. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.6.6. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

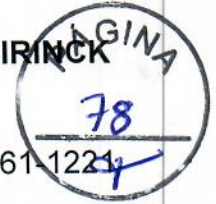
3.6.7. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.6.8. Agente público do órgão ou entidade licitante;

3.6.9. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK
Estado do Paraná



Sede: Praça Otacílio Ferreira - Fone/Fax: (0xx43) 3561-1224
CNPJ 75.968.412/0001-19

3.7. O impedimento de que trata o item 3.6.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.8. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.6.2 e 3.6.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.9. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.10. O disposto nos itens 3.6.2 e 3.6.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.11. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

3.12. A vedação de que trata o item 3.8, estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

4.2. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, ou por cópia:

4.2.1. DA REGULARIDADE JURÍDICA

a) Registro Comercial, no caso de firma individual;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK
Estado do Paraná

Sede: Praça Otacílio Ferreira - Fone/Fax: (0xx43) 3561-1221
CNPJ 75.968.412/0001-19



- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e última alteração (se houver), em vigor, devidamente registrado, onde se possa identificar o administrador, em se tratando de sociedades comerciais e no caso de sociedade de ações, acompanhados de documentos que comprovem a eleição de seus administradores;
- c) Comprovante de inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

4.2.2. DA REGULARIDADE FISCAL, TRABALHISTA E ECONÔMICO- FINANCEIRA

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoal Jurídica, através do cartão do CNPJ, que também servirá para fins de comprovação do enquadramento como Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte;
- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal relativa a Tributos Federais e à dívida Ativa da União e prova de regularização perante o Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, através de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, conforme Portarias MF 358 e 443/2014;
- c) Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Pública Estadual;
- d) Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Pública Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei;
- e) Prova de regularidade fiscal perante ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF - FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) e/ou, no caso de estarem os débitos garantidos por penhora suficiente ou com a exigibilidade suspensa, será aceita a Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, que tenha os mesmos efeitos da CNDT;
- g) Certidão negativa de falência ou em Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, emitida em data não superior a 60 (sessenta) dias da data da sessão do pregão, se outro prazo não constar no documento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK
Estado do Paraná

Sede: Praça Otacílio Ferreira - Fone/Fax: (0xx43) 3561-1221
CNPJ 75.968.412/0001-19



4.3. Sob pena de INABILITAÇÃO, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome da licitante e, obrigatoriamente, com número do CNPJ e endereço respectivo, observando-se que:

- a) se o licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;
- b) se o licitante for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;
- c) se o licitante for matriz, e o executor do contrato for filial, a documentação deverá ser apresentada com CNPJ da matriz e da filial, simultaneamente;

4.3.1. Serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

Nota 01- A verificação pelo órgão ou entidade promotora do certame nos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

Nota 02- As certidões que não tenham o prazo de validade expresso no documento, terão-se como válidas por 90 (noventa) dias a partir da data de sua emissão.

4.4. Os licitantes, aptos a participarem do certame, deverão confirmar em campo específico do sistema, durante o envio da proposta, que:

4.4.1. Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.4.2. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.4.3. Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.4.4. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK
Estado do Paraná



Sede: Praça Otacílio Ferreira - Fone/Fax: (0xx43) 3561-1221
CNPJ 75.968.412/0001-19

- 4.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 4.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.
- 4.6.1. No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;
- 4.6.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar n.º 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.
- 4.7. A falsidade da declaração relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.
- 4.8. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 4.9. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.
- 4.10. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 4.11. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.
- 4.12. Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, se houver, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado, após o encerramento do envio de lances no prazo definido pelo pregoeiro, de no mínimo 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação, podendo ser prorrogado.



4.13. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

4.13.1. Nestes casos, a licitante deverá encaminhar a documentação original ou a cópia autenticada exigida, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da data da solicitação do pregoeiro, via sistema.

4.14. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

4.15. Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa, efetuada por Tradutor Juramentado, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

4.16. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

4.17. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

4.18. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.19. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. A licitante deverá apresentar preço fixo, em reais, equivalente ao de mercado;

5.1.2. A licitante deverá apresentar Valor unitário e total dos lotes e seus itens;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINQUE
Estado do Paraná

Sede: Praça Otacílio Ferreira - Fone/Fax: (0xx43) 3561-1221
CNPJ 75.968.412/0001-19



- 5.1.3. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência.
- 5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam à Contratada.
- 5.3. Deverão estar inclusas todas as despesas sem quaisquer ônus para a autarquia, tais como encargos diretos e indiretos, impostos, taxas, transportes, fretes, seguros, mão-de-obra, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, securitários e tributários ou outros decorrentes ou que venham a ser devidos em razão do mesmo.
- 5.3.1. Deverão estar inclusos todos os custos relacionados à importação e conversão dos dados, configuração, instalação, integração, hospedagem dos dados, treinamento dos usuários e suporte técnico durante o período contratual.
- 5.3.2. Deverão ainda estar inclusas todas as despesas com a equipe de treinamento, como alimentação e hospedagem na cidade.
- 5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 5.5. O prazo de validade da proposta é fixado em **60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação.
- 5.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas.
- 5.7. No caso de alguma inconsistência no descritivo dos itens entre o Edital e o constante na plataforma do pregão Eletrônico, deverá ser considerado o descritivo do Edital.
- 5.8. Os documentos listados no item da HABILITAÇÃO deverão ser anexados no sistema juntamente com a proposta, previamente à abertura da sessão pública e sua ausência ensejará em desclassificação.
- 5.10. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte da CONTRATADA pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobre preço na execução do contrato.



6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A presente licitação será aberta por comando da Pregoeira, em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicado neste Edital, com a divulgação das propostas eletrônicas recebidas e início da etapa de lances.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

6.3.1. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

6.3.2. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

6.4. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

6.5. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.6. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.7. O lance deverá ser ofertado **MENOR PREÇO LOTE/ITEM**, sendo consagrado vencedor o licitante cujo valor do lote/item for menor.

6.8. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.9. O licitante somente poderá oferecer lance *de menor valor* ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.10. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 10,00 (Dez reais)**.

6.11. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK
Estado do Paraná

Sede: Praça Otacílio Ferreira - Fone/Fax: (0xx43) 3561-1221
CNPJ 75.968.412/0001-19



- 6.12. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.
- 6.13. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 6.14. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 6.15. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 6.16. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 6.17. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá a pregoeira, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 6.18. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo Pregoeiro.
- 6.19. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.
- 6.20. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 6.21. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 6.22. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 6.23. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 6.24. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, o sistema identificará as



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK
Estado do Paraná

Sede: Praça Otacílio Ferreira - Fone/Fax: (0xx43) 3561-1221
CNPJ 75.968.412/0001-19



microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006.

6.25. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.26. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 3 (três) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.27. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.28. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.29. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.30. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133/21, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

6.30.1. Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.30.2. Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.30.3. Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK
Estado do Paraná



Sede: Praça Otacílio Ferreira - Fone/Fax: (0xx43) 3561-1221
CNPJ 75.968.412/0001-19

6.30.4. Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

6.30.5. Empresas brasileiras;

6.30.6. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.30.7. Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

6.31. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

6.32. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

6.33. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.34. Quando houver apenas um item por lote, o sistema ao final da sessão de disputa automaticamente atualizará a proposta do fornecedor pelo melhor lance ofertado. No entanto quando se tratar de mais de um item por lote o Pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie, através do sistema, a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.35. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus documentos complementares.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK
Estado do Paraná



Sede: Praça Otacílio Ferreira - Fone/Fax: (0xx43) 3561-1221
CNPJ 75.968.412/0001-19

- 7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.
- 7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput).
- 7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).
- 7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).
- 7.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 7.4. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.
- 7.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 3.5 e 4.8 deste edital.
- 7.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:
- 7.6.1. Contiver vícios insanáveis;
- 7.6.2. Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
- 7.6.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- 7.6.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 7.6.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
- 7.7. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.
- 7.7.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:
- 7.7.1.1. Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
- 7.8. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MARINGÁ
Estado do Paraná



Sede: Praça Otacílio Ferreira - Fone/Fax: (0xx43) 3561-1221
CNPJ 75.968.412/0001-19

7.9. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

7.10. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

7.10.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

7.10.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

7.11. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

7.12. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

7.13. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

7.14. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

7.15. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

7.16. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

7.17. Aplica-se a este Pregão o disposto no Art. 48, § 3o, da Lei Complementar nº. 147/2014, que estabelece a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte conforme regulamenta o inciso III do Art. 9 da Lei Municipal 2.868/2021.



8. DOS RECURSOS

8.1 A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2 O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

8.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

8.3.1. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

8.3.2. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

8.3.3. Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

8.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

8.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

8.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

8.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

8.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

8.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.



9. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

- 9.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
- 9.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;
- 9.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
- 9.1.2.1. Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
- 9.1.2.2. Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
- 9.1.2.3. Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou deixar de apresentar amostra;
- 9.1.2.4. Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
- 9.1.3. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 9.1.3.1. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- 9.1.4. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação.
- 9.1.5. Fraudar a licitação;
- 9.1.6. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
- 9.1.6.1. Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
- 9.1.6.2. Induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- 9.1.6.3. Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- 9.1.7. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- 9.1.8. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MARINGÁ
Estado do Paraná



Sede: Praça Otacílio Ferreira - Fone/Fax: (0xx43) 3561-1221
CNPJ 75.968.412/0001-19

9.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

9.2.1. Advertência;

9.2.2. Multa;

9.2.3. Impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

9.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

9.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida.

9.3.2. As peculiaridades do caso concreto

9.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes

9.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública

9.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

9.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **30 (trinta) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

9.4.1. Para as infrações previstas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

9.4.2. Para as infrações previstas nos itens 9.1.4, 9.1.5, 9.1.6, 9.1.7 e 9.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

9.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

9.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

9.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3,



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK
Estado do Paraná



Sede: Praça Otacílio Ferreira - Fone/Fax: (0xx43) 3561-1221
CNPJ 75.968.412/0001-19

quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

9.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 9.1.4, 9.1.5, 9.1.6, 9.1.7 e 9.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

9.9. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

9.10. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.11. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

9.12. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.13. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINÓPOLIS
Estado do Paraná



Sede: Praça Otacílio Ferreira - Fone/Fax: (0xx43) 3561-1221
CNPJ 75.968.412/0001-19

10. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

10.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

10.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

10.3. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

10.3.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

10.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

11.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

11.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

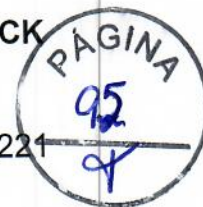
11.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

11.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

11.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK
Estado do Paraná



Sede: Praça Otacílio Ferreira - Fone/Fax: (0xx43) 3561-1221
CNPJ 75.968.412/0001-19

11.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

11.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

11.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

11.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no sistema BLL, www.bll.org.br e endereço eletrônico www.conselheiomairinck.pr.gov.br.

11.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- 11.11.1. ANEXO I - Termo de Referência
- 11.11.2. ANEXO II - Modelo Padrão de Proposta Comercial
- 11.11.3. ANEXO III - Modelo de Declaração de Unificada
- 11.11.4. ANEXO IV- Minuta do Contrato

Elsie de Souza Santos
Agente de Contratação

Marcínio Messias
Agente de Contratação

Priscila Claudina Camargo
Agente de Contratação

Adalto Aparecido Lopes Luiz
Equipe de Apoio

Sidnei Domingos Ferreira
Equipe de Apoio

Anderson Ferreira Siqueira
Equipe de Apoio



ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

Unidade Requisitante: Departamento Municipal de Administração.

Objeto Resumido da Requisição: Contratação de empresa que forneça a locação de Licença de uso de sistema web, hospedagem e manutenção do site para a Prefeitura Municipal de Conselheiro Mairinck.

INTRODUÇÃO

A fim de atender às necessidades da administração municipal, é necessária a contratação de uma empresa especializada que forneça, locação de Licença de uso, por tempo determinado, de sistema web, hospedagem e manutenção para o site da Prefeitura de Conselheiro Mairinck para trazer uma boa comunicação entre o ente público e a população, fornecendo assim transparência de suas ações, maior gestão de dados com a disponibilização de informações em tempo real conforme as exigências dos órgãos de fiscalização. A referida licitação se faz imprescindível com a finalidade de se atender a imediata necessidade desta municipalidade.

1. OBJETO E CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

O presente termo tem como objeto a contratação de empresa especializada em, fornecimento de locação de Licença de uso, por tempo determinado, de sistema web, hospedagem e manutenção do site para a Prefeitura Municipal de Conselheiro Mairinck, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por sucessivos e iguais períodos, até o limite máximo estabelecido em Lei, a ser disponibilizado no endereço <https://www.conselheiomairinck.pr.gov.br/>, conforme descrição e demais características constantes neste Termo de Referência.

1.1 Serviço: Criação e desenvolvimento de portal para a Prefeitura Municipal de Conselheiro Mairinck, seguindo os padrões web, contendo ferramentas de acessibilidade para deficientes auditivos e visuais, com layout responsivo se adequando as telas de desktops (computadores de mesa), Notebooks (computadores de mão), e Smartphones



(telefones celulares), com a construção e implementação de páginas estáticas e dinâmicas, administráveis pelo próprio CONTRATANTE, através de painel administrativo 100% Web.

1.2 Importação: É indispensável que todo o conteúdo (banco de dados) presente no site atual e toda a base de e-mails seja importada pelo CONTRATADO.

1.3 Manutenção: a manutenção envolve atividades de treinamento, atualizações para o pleno funcionamento do sistema, suporte aos usuários para alimentar os dados no site conforme Termo de Referência, e demais ajustes de funcionalidades dentro do projeto básico proposto e criação de novas funcionalidades.

1.4 Hospedagem: A hospedagem será realizada em espaço virtual/servidor/online fornecido pela CONTRATADA, sendo este em um Data Center.

1.5 Proteção – Segurança contra ataques e outras ameaças “firewall”

2. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

2.1 - Características do portal:

- Website dinâmico dentro dos padrões atuais de design, Layout customizável, totalmente responsivo, e URLs Amigáveis.
- Site totalmente responsivo, compatível com os sistemas Android, e IOS.
- Possuir gerenciador online multinível, com gravação de logs e gerenciamento de perfis de acesso.
- O site deve contemplar os padrões exigidos pela Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD)
- O site deve possuir acessibilidade a pessoas com deficiências visual e auditiva, preparando interfaces, de forma que as pessoas possam acessá-las, percebê-las, compreendê-las, navegar por elas, usar os serviços, comunicar-se com outras pessoas e realizar tarefas, adotando para isso o modelo e-MAG (Modelo de Acessibilidade de Governo Eletrônico Federal), com recursos que possibilitem aumentar o tamanho da fonte, tradução para linguagem de libras, conversão de texto em áudio, alto contraste entre outros recursos. Além de ser validado no WCAG 2.0;
- Permitir conteúdo de texto e fotos sem limitações.



- Editor de fotos de modo a permitir pelo sistema de gerenciamento: Redimensionar, Recortar e Girar as imagens.
- Todos os formulários devem utilizar o re-captcha do Google afim de proteção contra robôs e devem ter proteção contra sql injection e cross-site scripting.

2.2- FUNCIONALIDADES:

- SIC -SERVIÇO DE INFORMAÇÃO AO CIDADÃO.

O SIC (Serviço de Informação ao Cidadão) é o canal de atendimento direto entre o cidadão e o órgão público. Com o SIC, o cidadão pode com praticidade, solicitar documentos e outras informações para o órgão público sem precisar sair de casa.

O SIC tem como objetivo principal, intermediar cidadão e Órgão Público, a fim de informar dados orçamentários e financeiros, bem como atos administrativos, devendo atender a Lei Federal nº 12.527/2011.

Para que o cidadão entre em contato com o órgão público através do SIC, é necessário que tenha um formulário de cadastro, o mesmo, é feito totalmente pelo cidadão e com os melhores requisitos e ferramentas de segurança do mercado.

O sistema deve ser seguro, prático e completo! Com um exclusivo painel de gerenciamento, para acompanhar com detalhes os pedidos feitos juntamente com os dados do cidadão que enviou a solicitação.

Possibilidade de acompanhar, através de informações textuais e informações gráficas de novos pedidos, pedidos em progresso, pedidos realizados, pedidos aguardando respostas e pedidos indeferidos.

Também possuir a possibilidade de separar cada chamado por setor. Assim, cada chamado será redirecionado diretamente para o setor responsável por tratar de determinado assunto.

- OUVIDORIA PÚBLICA.

O Ouvidoria pública municipal é um canal de atendimento direto entre o órgão público e o cidadão. Com o Ouvidoria, é possível ouvir o cidadão sobre assuntos específicos para melhorias futuras. Cada assunto é criado pelo próprio órgão público e assim, o cidadão pode opinar sobre determinado tema.

Cada assunto é criado pelo administrador e direcionado diretamente para o setor responsável por tratar do assunto em questão. O cidadão pode falar sobre assuntos



que se enquadram nas categorias elogios, denúncias, reclamações, sugestões e solicitações.

Para que o cidadão possa apresentar sua opinião em relação a algum assunto criado pelo órgão público, será necessário um formulário de cadastro, o mesmo será feito totalmente pelo cidadão e com os melhores requisitos e ferramentas de segurança do mercado. O sistema deve ser seguro, prático e completo! Com um exclusivo painel de gerenciamento, tornando possível acompanhar com detalhes as solicitações feitas juntamente com os dados do cidadão que enviou a solicitação.

Possibilidade de acompanhar, através de informações textuais e informações gráficas de novos pedidos, pedidos em progresso, pedidos realizados, pedidos aguardando respostas e pedidos indeferidos.

Também possui a possibilidade de separar cada chamado por setor. Assim, cada chamado será redirecionado diretamente para o setor responsável por tratar de determinado assunto.

- LICITAÇÃO.

Sistema destinado a consulta das licitações efetuadas ou em processo de disputa, que proporciona total transparência aos processos de contratação na Administração Pública Municipal. Podendo o Administrador a qualquer momento vincular documentos que podem ser acessados por empresas em disputa.

Também deve ser possível visualizar quem acessou determinada licitação e quais foram os arquivos que foram baixados pelo cidadão ou empresa.

Deve permitir vincular documentos de outros módulos, como Contratos, Atas de Registro de Preço e Atas de Abertura de uma licitação específica.

- CONCURSO.

Sistema destinado a publicação de editais, resultados, gabaritos ou qualquer tipo de documento relevante a um concurso ou processo seletivo.

O cidadão deve ter acesso rápido a todos os documentos relacionados ao concurso ou processo seletivo, de forma simples e fácil.

- BOLSA FAMÍLIA.



Sistema destinado a divulgação das famílias Beneficiárias do Programa Bolsa Família, o responsável pelos Serviços Sociais deverá poder publicar os arquivos, com as listas e datas, e o sistema deverá organizar tudo, por mês e ano.

- SECRETARIAS/DEPARTAMENTO.

Sistema destinado a listagem de todos os departamentos existentes no órgão público, listando as unidades pertencentes ao departamento, diretrizes, telefones para contato, e-mail e os responsáveis pelo departamento e suas unidades.

- LEGISLAÇÃO.

Sistema destinado ao cadastro das Leis Ordinárias, Portarias, Leis Complementares, Lei Orgânica do Município, Estatuto, Decretos Municipais, Constituição Federal, Constituição Estadual e o que mais julgar necessário.

De uma forma simples e prática, deve permitir o cadastro de todas as leis do município, especificando quais leis estão em vigor, quais foram revogadas ou quais leis receberam alteração. Também deve conter sistema de busca por ementa, número e ano das leis.

- NOTÍCIAS E COMPARTILHAMENTO COM REDES SOCIAIS.

Sistema destinado a publicação de notícias com o objetivo de informar a população sobre as ações que a atual gestão executa no seu cotidiano.

Deve ser possível cadastrar várias fotos que estão relacionadas com o informativo cadastrado, podendo ainda postar as notícias no site e compartilhá-las na Página Oficial do município.

- CONTAS PÚBLICAS.

Sistema destinado a disponibilização aos munícipes de forma organizada os balancetes, balanços orçamentários, execução orçamentária, orçamentos anuais, dentre outros.

- CONTRATO.

Sistema destinado a divulgação dos contratos firmados pelo município, tudo de maneira simplificada para que o cidadão consiga entender os valores e objeto das contratações, informando todos os detalhes de um contrato, como índice de reajuste, data de início e final, valores e objeto.

- SUS.



Sistema destinado a disponibilização ao cidadão as listas com os horários de atendimentos médicos, endereços das unidades, lista de medicamentos disponíveis nos postos municipais, entre outros documentos pertinentes a saúde.

- DIÁRIO OFICIAL

Sistema destinado a publicação dos Atos Oficiais deste Órgão Público. Devendo as publicações e ficarem armazenadas de forma anual e mensal garantindo que as informações sejam de fácil acesso. Possibilitando ainda fazer o download das informações, direto da página do diário oficial.

- EQUIPE DE GOVERNO.

Sistema destinado a listagem da equipe de governo, deixando em destaque a equipe que está gerenciando o município. Possibilitando o cadastro dos diretores de cada departamento com foto, nome, telefones para contato e e-mail.

- TROCA DE LÂMPADA.

Sistema destinado ao gerenciamento dos pedidos de troca de lâmpadas feitos pelo cidadão, diretamente no painel administrativo da prefeitura.

Os pedidos de troca de lâmpadas, será feito através de um breve formulário no site, com algumas informações pessoais e informações relacionadas a localização do poste que contém a luz com defeito. O pedido feito pelo cidadão, deverá ser enviado por e-mail, diretamente para o setor responsável, que deverá avaliar a solicitação e efetuar a troca da lâmpada.

- AUDIÊNCIA PÚBLICA.

Sistema destinado a Audiência Pública Online, deve possibilitar o cidadão a opinar nos mais variados temas propostos pela administração, sem a necessidade de comparecer à audiência pública presencial. Dando a opção de votar e opinar no projeto em questão.

- PROTOCOLO DIGITAL.

Sistema destinado a automatização do processo de protocolação de documentos, possibilitando o registro, anexo e histórico da respectiva tramitação, criando assim um histórico completo do documento, do início ao fim de sua vida útil.



Devendo ainda, permitir que o cidadão consulte o documento através da etiqueta, onde deve possuir um código do protocolo e também um QRCode, para consulta via smartphone.

- ESTRUTURA FÍSICA.

Sistema destinado a publicação de fotos da estrutura física de propriedade do município. Como fotos do prédio da prefeitura, escolas, monumentos, praça pública entre outros.

- GUIA DA CIDADE.

Sistema destinado a auxiliar o cidadão e visitantes da cidade. Com ele deve ser possível fazer o cadastro de empresas e outros estabelecimentos públicos ou privados com informações detalhadas. O cadastro deverá poder ser feito pelo painel administrativo e também pelo próprio cidadão passando por uma aprovação no painel administrativo.

- ÁLBUM DE FOTOS.

Sistema destinado a criação e publicação de Álbum de Fotos, permitindo o cadastro de fotos de eventos e festas da cidade, projetos, implementações, obras, inaugurações, visitas e etc. Sendo possível cadastrar todas as fotos do álbum de uma só vez com sistema arrasta e solta.

- BANNER.

Sistema destinado a mudança dos banners do Web site, possibilitando linkar as imagens do banner para notícias, licitações, concurso ou links externos.

- ALERTA RÁPIDO.

Sistema destinado a informar a população de maneira simples e rápida, permitindo a colocação de uma mensagem sobre todo o Web site, fazendo com que o cidadão visualize a informação antes mesmo de ver o conteúdo do Web site.

- LOG DE ACESSO.

Sistema destinado ao administrador visualizar todas as ações efetuadas no sistema, e também garantir a identificação de ações de caráter duvidoso.

- CONTROLE DE USUÁRIOS.



Sistema destinado ao controle de acesso, possibilitando o controle total do sistema, podendo delegar a cada usuário o que eles podem ou não fazer. Através de um sistema simples e rápido, devemos poder ramificar toda a estrutura do site oficial.

- MEIO AMBIENTE.

Sistema destinado ao serviço de Meio Ambiente, fornecendo a Prefeitura um canal direto com o cidadão, mostrando as ações promovidas pela diretoria ou secretaria responsável pela pasta. Nele deve ser possível publicar notícias, legislações, contas e documentos que são vinculados ao assunto.

Nesse módulo também deve ser possível o munícipe, formular um pedido de Poda de Árvores e formular uma Denúncia de Descarte Irregular.

- PERGUNTAS FREQUENTES.

Sistema destinado a publicação das perguntas mais frequentes, a fim de ajudar na busca por informação desejadas.

- ATA DE REGISTRO DE PREÇO.

Sistema destinado a publicação das Atas de Registro de Preço, vinculadas as licitações e armazenadas de forma que a informação seja de fácil acesso e que tudo fique organizado de maneira correta. Permitindo o armazenamento separado das licitações para uma consulta exclusiva e também permitindo a vinculação no módulo licitação para serem exibidas na mesma página que a licitação que se refere.

- ATA DE ABERTURA.

Sistema destinado a publicação das Atas de Abertura, vinculadas as licitações e armazenadas de forma que a informação seja de fácil acesso e que tudo fique organizado de maneira correta. Permitindo o armazenamento separado das licitações para uma consulta exclusiva e também permitindo a vinculação no módulo licitação para serem exibidas na mesma página que a licitação que se refere.

- PLANOS MUNICIPAIS.

Sistema destinado a publicação dos planos municipais, permitindo que a administração publique os planos para o município.

- PORTAL DA EDUCAÇÃO.

Sistema destinado as escolas municipais, reunindo em si informações da secretaria de educação e das escolas, sendo possível divulgar aos munícipes normativas,



atribuições de aulas, recolhimento cadastro para creches, cardápios escolares, notícias ligadas a educação e outros documentos.

- TERCEIRO SETOR.

Sistema destinado aos as entidades do Terceiros Setores, possibilitando a prestação de contas de todas as movimentações realizadas com recursos públicos, destinados para as Entidades do Terceiro Setor (Ong's), deixando a disposição do cidadão, os trabalhos que foram realizados com os repasses.

Este sistema deve ser de fácil compreensão e não é necessitar de\ nenhum funcionário público para controle de tal, bastando apenas cadastrar o responsável de cada entidade para que ele faça as publicações.

- COMISSÕES E CONSELHOS.

Sistema destinado as comissões ou conselhos, possibilitando a publicação de documentos e informações necessárias para o pleno funcionamento de cada um deles.

Documentos auxiliares, notícias, álbum de fotos, composição e dados da comissão ou conselho deveram poder ser administradas individualmente.

- CALENDÁRIO DE EVENTOS.

Sistema destinado a divulgação da programação oficial da cidade. Permitindo, a inserção das informações de toda a programação municipal, como: festas, encontros, palestras, eventos, etc.

- POSTO DE ATENDIMENTO DO TRABALHADOR

Sistema destinado a divulgação e integralização de vagas abertas no município, possibilitando a visualização do cidadão a vaga pretendida.

- BANNER SECUNDÁRIO

Sistema destinado a mudança dos banners do Web site próximo ao rodapé, possibilitando linkar as imagens do banner para notícias, licitações, concurso ou links externos.

- GALERIA DE PREFEITOS



Sistema destinado ao cadastro do prefeito(a) atual e de seus predecessores, permitindo colocar a foto, biografia e ano de mandato. Listando todos por ordem cronológica sendo o prefeito(a) atual sempre o primeiro da página.

- HINO

Sistema destinado ao cadastro da letra do hino municipal com seus referidos autores. Permitindo também o cadastro no formato mp3 com opção para o cidadão ouvir o hino através do próprio Web site da prefeitura.

- HISTÓRIA

Sistema destinado ao cadastro da história do município, permitindo a colocação de imagem, áudio e vídeo que remontem ao passado e principais conquistas municipais.

- SÍMBOLOS

Sistema destinado ao cadastro dos símbolos municipais, permitindo a colocação de imagem, áudio e vídeo que remontem os principais símbolos municipais como bandeira estadual e municipal, hino e brasão.

- TELEFONES ÚTEIS

Sistema destinado ao cadastro e gerenciamento dos telefones, podendo separá-los por categoria de serviços, permitindo cadastro de ramal e múltiplos telefones para o mesmo tipo de serviço ou atendimento.

- LINKS ÚTEIS

Sistema destinado ao cadastro e gerenciamento de links úteis, podendo ser cadastrado qualquer link que julgar necessário, permitindo ainda que tenha a possibilidade de abri-los em páginas externas sem perder a indexação do Web site.

- JUNTA MILITAR

Sistema destinado ao cadastro e gerenciamento de dados da Junta de Serviço Militar, permitindo os seguintes cadastros:

- Delegacia de Serviço Militar
- Endereço
- Telefone - Permitir múltiplos telefones
- Celular - Permitir múltiplos telefones
- Horário de Atendimento:
- Outras Informações Relevantes:



- ORGANOGRAMA

Sistema destinado ao gerenciamento de organogramas permitindo múltiplos cadastros, separados por setores ou um único organograma englobando a estrutura organizacional completa da prefeitura.

- CORES E ÍCONES

Sistema que permite a mudança das cores e ícones de todo o Web site da prefeitura sem necessidade de pedido prévio a contratada, esses ajustes deverão ser feitos pelo próprio painel administrativo.

- TEMAS

Sistema que permite a mudança parcial do layout do Web site adicionando um tema para cada data especial como Natal, Carnaval, Outubro Rosa etc. Será possível programar a data para que o novo tema entre automaticamente no ar sem a necessidade de nenhum pedido prévio a contratada.

- EXPEDIENTE

Sistema que permite a configuração do expediente da prefeitura municipal, mostrando ao munícipe de forma clara os horários de atendimento.

- E-MAILS DE CONTATO

Sistema que permite o gerenciamento de todos os formulários de contato do Web site sem a necessidade de nenhum pedido prévio a contratada.

- ACESSO RÁPIDO

Sistema destinado ao cadastro e gerenciamento de links de acesso rápido que ficarão disponíveis na página inicial da prefeitura, próximo ao topo para facilitar o acesso. Deverá ainda permitir a inclusão de ícones nos links de acesso rápido a fim de tornar o Web site de fácil entendimento por parte do cidadão.

- CONTROLE DE MENU INFINITO

Sistema destinado ao gerenciamento do menu do Web site, permitindo o cadastro de qualquer link, troca das ordens e criação de submenus infinitos que se alto ajustam ao layout do Web site.

- ITR



O módulo ITR serve para cadastrar os valores atualizados dos impostos e pode ser detalhado por modalidades. O sistema deverá ter como padrão as modalidades abaixo listadas e permitir o cadastro de quantas mais forem necessárias.

- Silvicultura ou Pastagem Natural (Terras destinadas a reflorestamentos)
- Pastagem Plantada (Terras destinadas a pastagens)
- Lavoura Aptidão Restrita (Terra de difícil cultura)
- Lavoura Aptidão Regular (terra de cultura de segunda)
- Lavoura Aptidão Boa (Terra de cultura de primeira)
- Preservação da Fauna (campo)

- GLOSSÁRIO

O sistema Glossário serve para auxiliar o cidadão com definições de palavras que são utilizadas no meio público. O sistema deve permitir o cadastro de quantas palavras forem necessárias e suas definições.

- CARTA DE SERVIÇOS

Com base na Lei Federal 13.460, de 26 de junho de 2017, o módulo Carta de Serviço tem como objetivo divulgar os serviços prestados por seu órgão público. O cidadão terá informações de como acessar e obter esses serviços, quais são os compromissos com o atendimento e quais são os padrões estabelecidos.

O sistema deverá permitir o cadastro das categorias e vínculo de subcategorias que poderão englobar todos os serviços cadastrados.

- DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

O sistema de diário oficial eletrônico deve estar totalmente em conformidade com a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil (MP 2.200-2/2001), garantindo a segurança e autenticidade de cada edição.

Deverá permitir que cada setor da prefeitura que tenha cadastro no diário consiga subir todos os atos oficiais, o documento deverá ser fechado todos os dias por data definida nas configurações do sistema.

Todo diário oficial fechado deverá ser assinado por certificado A3 ou Token, sendo vinculada na assinatura o carimbo do tempo antes de efetivamente ser disponibilizado ao cidadão.



Caso haja algum erro no diário publicado o sistema deverá permitir a publicação de errata a fim de sanar o problema.

2.3 - Serviços:

- **Hospedagem / Servidor / Armazenamento:** Servidor deve ser localizado em datacenter. Espaço: mínimo de 200Gb de espaço para e-mail e espaço ilimitado para site. Transferência: Ilimitada. Contas de e-mail ilimitadas.

Segurança: Segurança da Área administrativa com certificado SSL (HTTPS), Proteção por IPs contra acessos externos à área administrativa, Código totalmente protegido contra SQL Injection, imagem diária do servidor e Backup mensal de toda a estrutura de todos os serviços orçados.

Manutenção: Suporte: 24h por dia através de atendimento via ticket, e suporte telefônico / via e-mail / WhatsApp em horário comercial, com resposta para a solução de possíveis problemas em até 24 horas, e demais ajustes de funcionalidades dentro do projeto básico proposto e criação de novas funcionalidades com prazo determinado por caso.

Treinamento: Treinamento online, para todos os usuários cadastrados no sistema sempre que solicitado, sem geração de custos adicionais ao contrato.

Atualizações Gratuitas: Desenvolvimento de novas ferramentas inclusas quando as mesmas forem exigidas por leis Federais ou Estaduais obrigando assim a prefeitura disponibiliza-la em seu site.

3. REQUISITOS PARA O PROCEDIMENTO DA CONTRATAÇÃO

- Da necessidade ou conveniência de vistoria técnica

Se assim achar necessário a empresa poderá realizar a visita técnica prévia.

- Da sustentabilidade

No caso concreto não há critérios específicos de sustentabilidade para a Contratação de empresa que forneça a locação de Licença de uso de sistema web, hospedagem e manutenção de site.

- Sobre a possibilidade de subcontratação do objeto



É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto contratado, exceto na hipótese de serviço secundário que não integre a essência do objeto, desde que expressamente autorizada pelo Contratante, mantida em qualquer caso a integral responsabilidade do Contratado sobre a qualidade dos produtos ou dos serviços.

- Da participação na contratação por consórcios

Não será permitida a participação de empresas reunidas em consórcio, pois o objeto do presente contrato é comum, se trata de serviço que não demanda grande capacidade de capital de giro e no presente objeto a contratação deve ser realizada por empresa que possua capacidade técnica e conhecimento para entregar o objeto.

- Das garantias para a execução ou entrega:

Não haverá exigência de garantia da contratação ou da execução do objeto, como prevista nos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.

3.1 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

I - Efetuar o devido pagamento à CONTRATADA, nos termos do presente instrumento;

II - Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do contrato;

III - Determinar as providências necessárias quando o fornecimento do objeto não observar a forma estipulada no edital e no presente contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, quando for o caso;

IV - Designar servidor da área de Informática, pertencente ao quadro da CONTRATANTE, para ser responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do objeto do presente contrato;

V - Cumprir todas as demais cláusulas do presente contrato.

3.2 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

I - Fornecer o objeto de acordo com as especificações, quantidade e prazos do edital e do presente contrato, bem como nos termos da sua proposta;

II - Responsabilizar-se por todos os ônus e tributos, emolumentos, honorários ou despesas incidentes sobre o objeto contratados, bem como por cumprir todas as



obrigações trabalhistas, previdenciárias e acidentárias relativas aos funcionários que empregar para a execução do objeto, inclusive as decorrentes de convenções, acordos ou dissídios coletivos;

III - Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando, mensalmente, cópia das guias de recolhimento das contribuições para o FGTS e o INSS relativas aos empregados alocados para a execução do contrato, bem como da certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT);

IV – Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;

V - Zelar pelo cumprimento, por parte de seus empregados, das normas do Ministério do Trabalho, cabendo à CONTRATADA o fornecimento de equipamentos de proteção individual (EPI);

VI - Responsabilizar-se por todos os danos causados por seus funcionários à CONTRATANTE e/ou terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, devidamente apurados mediante processo administrativo, quando da execução do objeto contratado;

VII - Reparar e/ou corrigir, às suas expensas, o fornecimento em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do objeto em desacordo com o pactuado;

VIII - Executar as obrigações assumidas no presente contrato por seus próprios meios, não sendo admitida a subcontratação não prevista em edital e no presente contrato.

3.3 - DAS PENALIDADES E EXTINÇÃO

3.3.1 - O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

I - dar causa à inexecução parcial do contrato;

II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - dar causa à inexecução total do contrato;

IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;



V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

3.3.2 - Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas na Lei nº 14.133/2021, seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa;

III - impedimento de licitar e contratar;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

§ 1º Na aplicação das sanções serão considerados:

I - a natureza e a gravidade da infração cometida;

II - as peculiaridades do caso concreto;

III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

3.3.3 - As hipóteses que constituem motivo para extinção contratual estão elencadas no art. 137 da Lei nº 14.133/2021, a extinção do contrato poderá ser:

I - determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;



M U N I C Í P I O D E
CONSELHEIRO MAIRINCK

ESTADO DO PARANÁ
PAÇO MUNICIPAL JOSÉ DA SILVA "DEDI"
Praça Otacilio Ferreira, nº82 – Telefone: 043 3561-1221
CNPJ: 75.968.412/0001-19
E-mail: prefeitura@conselheiomairinck.pr.gov.br
Site: www.conselheiomairinck.pr.gov.br



II - consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

III - determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

4. DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Os benefícios a serem alcançados com a presente contratação incluem o desenvolvimento de uma solução que será de fácil utilização, rápida e inteligente a fim de sanar as necessidades e atender as leis vigentes, readequando o site institucional do executivo oferecendo maior transparência em suas ações. As melhorias que devem ser alcançadas visam a garantia de que o Software esteja sempre em conformidade com o exigido pelos Tribunais de Contas, e também garantindo a integridade dos dados e que faça parte de um processo constante de evolução para o pleno funcionamento desta solução.

5. MÉDIA DE PREÇOS

Para compreendermos os valores praticados no mercado local e regional, foram realizados 3 (três) pesquisas de preço (orçamentos), sendo 2 (dois) orçamentos de possíveis fornecedores e 1 (uma) pesquisa realizada no Banco de Preços. Após as pesquisas elaboramos uma planilha, que segue em anexo acompanhada dos orçamentos. O Valor máximo para esta contratação, segundo média de preços, é de **R\$ 9.020,98 (nove mil e vinte reais e noventa e oito centavos)**.

6. ESTIMATIVAS DOS VALORES DA CONTRATAÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO

Pretende-se contratar o item descrito neste ETP pelo menor preço, até o limite do preço unitário máximo estimado, com a qualidade, especificações e exigências descritas nesse instrumento. Após encontrar a melhor solução para resolver o problema existente, foi realizado as pesquisas. Recomenda-se a contratação por meio de Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.



O Valor máximo para esta contratação, segundo média de preços, é de **R\$ 9.020,98 (nove mil e vinte reais e noventa e oito centavos).**

Vigência do contrato é pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por sucessivos e iguais períodos, até o limite máximo estabelecido em Lei.

7. CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO/MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.1 A nota fiscal emitida pela CONTRATADA deverá ser obrigatoriamente em nome de MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK

7.2 O Município efetuará o pagamento referente aos serviços prestados em até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da documentação fiscal da CONTRATADA (Nota Fiscal de serviços).

7.3 A CONTRATADA deverá faturar os serviços prestados conforme Nota de Empenho enviada pelo Município.

7.4 No caso de envio de nota fiscal por meio eletrônico, as mesmas deverão ser enviadas, obrigatoriamente, para o e-mail da equipe de acompanhamento do serviço, para atestar a regular execução do serviço.

7.5 No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na nota fiscal/fatura, serão os mesmos restituídos à EMPRESA VENCEDORA para as correções necessárias, não respondendo ao Município por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.

7.6 O objeto da presente licitação será prestado ao Município de Conselheiro Mairinck/PR em conformidade com o edital e seus anexos, com suas posteriores alterações (se houver)

7.7 O Município rejeitará, no todo ou em parte, a execução em desacordo com os termos deste edital e seus anexos.

7.8 O recebimento será acompanhado e fiscalizado pelo GESTOR DO CONTRATO da Prefeitura Municipal, por meio de Comissão de Recebimento nomeado por instrumento interno, que anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.



M U N I C Í P I O D E
CONSELHEIRO MAIRINCK

ESTADO DO PARANÁ
PAÇO MUNICIPAL JOSÉ DA SILVA "DEDI"
Praça Otacilio Ferreira, nº82 – Telefone: 043 3561-1221
CNPJ: 75.968.412/0001-19
E-mail: prefeitura@conselheiomairinck.pr.gov.br
Site: www.conselheiomairinck.pr.gov.br



8. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes do presente procedimento serão acobertadas pela (s) seguinte (s) dotação (ções) orçamentária(s) do Orçamento Programa para 2024:

02 – *Secretaria de Administração e Planejamento*

002 – *Assessoramento Superior*

04.122.0002-2003 – *Manutenção Administração e Planejamento*

310 – fonte: 000 - 3.3.90.40.00.00 - *SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA*

Conselheiro Mairinck 18 de Abril de 2024


FRANKLIN AUGUSTO DE LIMA DUTRA
Diretor Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK
Estado do Paraná

Sede: Praça Otacílio Ferreira - Fone/Fax: (0xx43) 3561-1221
CNPJ 75.968.412/0001-19



ANEXO II

**MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK – PR**

(em papel personalizado da empresa)

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 17/2024
PROCESSO N.º 27/2024

Prezado Senhor Pregoeiro,

Apresentamos a nossa proposta para o registro de preços de contratação de empresa para fornecimento de flores e arranjos florais a serem utilizadas em eventos e datas comemorativas do Município de Conselheiro Mairinck, conforme descrição constante do Anexo I do Edital, e seus anexos, pelo(s) valor(es) abaixo especificado(s):

Lote	Item	Descrição do Objeto	Marca	Quant.	Unid.	Valor R\$ Unit.	Valor R\$ Total
Total							

Esclareço à Vossa Senhoria que a proposta deverá conter:

Declaramos:

Aceitação total e irrestrita às condições do presente Edital e seus anexos, bem como que na nossa proposta de preço, estão computados todos os custos necessários para a prestação do serviço, bem como todos os tributos, fretes, seguros, encargos trabalhistas, comerciais e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto do Edital em referência, e que influenciem na formação dos preços desta proposta.

O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, contados da data da abertura da proposta.

Declaramos que nossa empresa assume perante o Município de Conselheiro Mairinck – PR, o compromisso de fornecer o objeto/serviço no prazo e condições especificadas no edital.

Caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, comprometemo-nos a assinar o contrato no prazo determinado no Edital.

Local e data



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK
Estado do Paraná

Sede: Praça Otacílio Ferreira - Fone/Fax: (0xx43) 3561-1221
CNPJ 75.968.412/0001-19



Nome e assinatura do(s) responsável(is) legal(is) .

Este anexo é um modelo e deve ser feito em papel timbrado do licitante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK
Estado do Paraná

Sede: Praça Otacílio Ferreira - Fone/Fax: (0xx43) 3561-1221
CNPJ 75.968.412/0001-19



ANEXO III
MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA
(papel timbrado da licitante)

Ao pregoeiro e equipe de apoio

Prefeitura Municipal de Conselheiro Mairinck, Estado do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2024

Pelo presente instrumento, a empresa, cadastrada pelo CNPJ n.º, com sede na, através de seu representante legal infra-assinado, que:

() Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar n.º 123/06, alterada pela Lei Complementar n.º 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação. (*Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.)

- 1) Declara que CUMPRE todos os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias do Pregão Eletrônico nº 17/2024 do Município de Conselheiro Mairinck - PR.
- 2) Declara que está plenamente capacitado a efetuar o fornecimento dos produtos licitados, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2024, nas quantidades e nos prazos previstos e que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos.
- 3) Declara que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no Pregão Eletrônico nº 17/2024 do Município de Conselheiro Mairinck - PR, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências supervenientes.
- 4) Declara atende aos requisitos de habilitação, e o que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).
- 5) Declara que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK
Estado do Paraná

Sede: Praça Otacílio Ferreira - Fone/Fax: (0xx43) 3561-1221
CNPJ 75.968.412/0001-19

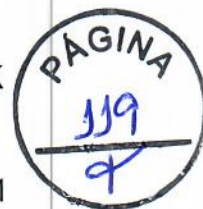


- 6) Declara que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.
- 7) Declara que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 8) Declara, para os fins que a empresa não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.
- 9) Declara que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- 10) Declara, para os devidos fins que não possuímos em nosso quadro societário e de empregados, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.
- 11) Declara que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- 12) Declara que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009
- 13) Declara, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a)....., Portador(a) do RG sob nº e CPF nº cuja função/cargo é.....(sócio administrador/procurador/diretor/etc), responsável pela assinatura do contrato.
- 14) Declara conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK
Estado do Paraná

Sede: Praça Otacílio Ferreira - Fone/Fax: (0xx43) 3561-1221
CNPJ 75.968.412/0001-19



15) Declara, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente e este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que o Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail:

Telefone: ()

16) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

17) Comprometo-me a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK
Estado do Paraná

Sede: Praça Otacílio Ferreira - Fone/Fax: (0xx43) 3561-1221
CNPJ 75.968.412/0001-19



ANEXO IV

MINUTA DO CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 17/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 17/2024
CONTRATO N.º _____/2024

Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK - PR**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Praça Otacílio Ferreira, n.º 82, centro, na cidade de Conselheiro Mairinck, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n.º 75.968.412/0001-19, neste ato, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **Alex Sandro Pereira Costa Domingues**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade civil RG n.º 7.995.227-3, inscrito no CPF n.º 029.678.089-89, residente e domiciliado na Rua Brasília, n.º s/n, centro, Município de Conselheiro Mairinck - PR, CEP: 86.480-000, aqui denominado **CONTRATANTE**

E, de outro lado, a empresa -----, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º , e com a Inscrição Estadual n.º , devidamente instalada e em pleno funcionamento à -----, -----, na cidade de -----, no Estado do , neste ato, representada por seu sócio Administrador: -----, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG n.º -----, inscrito no CPF/MF sob n.º -----, residente e domiciliado à -----, -----, na cidade de -----, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo Licitatório n.º 27/2024, e em observância às disposições da Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos, n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente **CONTRATO**, decorrente do Pregão Eletrônico n.º 17/2024 mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes.

1. Cláusula Primeira – DO OBJETO

1.1. Contratação de **empresa especializada em fornecimento de locação de uso, por tempo determinado, de sistema web, hospedagem e manutenção do site para a Prefeitura Municipal de Conselheiro Mairinck**, de acordo com as especificações contidas neste instrumento, no Termo de Referência, e conforme consignado na proposta da Contratada.

1.2. Da Especificação do Objeto:

1.2.1. **Serviço:** Criação e desenvolvimento de portal para a Prefeitura Municipal de Conselheiro Mairinck, seguindo os padrões web, contendo ferramentas de acessibilidade para deficientes auditivos e visuais, com layout responsivo se adequando as telas de desktops (computadores de mesa), Notebooks (computadores de mão), e Smartphones



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK
Estado do Paraná

Sede: Praça Otacílio Ferreira - Fone/Fax: (0xx43) 3561-1221
CNPJ 75.968.412/0001-19



(telefones celulares), com a construção e implementação de páginas estáticas e dinâmicas, administráveis pelo próprio CONTRATANTE, através de painel administrativo 100% Web;

1.2.2. **Importação:** É indispensável que todo o conteúdo (banco de dados) presente no site atual e toda a base de e-mails seja importada pela CONTRATADA;

1.2.3. **Manutenção:** a manutenção envolve atividades de treinamento, atualizações para o pleno funcionamento do sistema, suporte aos usuários para alimentar os dados no site conforme Termo de Referência, e demais ajustes de funcionalidades dentro do projeto básico proposto e criação de novas funcionalidades;

1.2.4. **Hospedagem:** A hospedagem será realizada em espaço virtual/servidor/online fornecido pela CONTRATADA, sendo este em um Data Center;

1.2.5. **Proteção** – Segurança contra ataques e outras ameaças “firewall”.

1.3. Características do portal:

- Website dinâmico dentro dos padrões atuais de design, Layout customizável, totalmente responsivo, e URLs Amigáveis;
- Site totalmente responsivo, compatível com os sistemas Android, e IOS;
- Possuir gerenciador online multinível, com gravação de logs e gerenciamento de perfis de acesso;
- O site deve contemplar os padrões exigidos pela Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD);
- O site deve possuir acessibilidade a pessoas com deficiências visual e auditiva, preparando interfaces, de forma que as pessoas possam acessá-las, percebê-las, compreendê-las, navegar por elas, usar os serviços, comunicar-se com outras pessoas e realizar tarefas, adotando para isso o modelo e-MAG (Modelo de Acessibilidade de Governo Eletrônico Federal), com recursos que possibilitem aumentar o tamanho da fonte, tradução para linguagem de libras, conversão de texto em áudio, alto contraste entre outros recursos. Além de ser validado no WCAG 2.0;
- Permitir conteúdo de texto e fotos sem limitações;
- Editor de fotos de modo a permitir pelo sistema de gerenciamento: Redimensionar, Recortar e Girar as imagens;
- Todos os formulários devem utilizar o re-captcha do Google afim de proteção contra robôs e devem ter proteção contra sql injection e cross-site scripting.

1.4. Funcionalidades:

1.4.1. O Website deverá possuir as seguintes funcionalidades, conforme descrição detalhada no TERMO DE REFERÊNCIA:

PROTOCOLO DE ASSINATURA



O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Câmara de Contratos. Para verificar as assinaturas acesse o site <https://camaradecontratos.com.br/sistemav2> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para validação: 4B61-7DE1-8D44-1750-5847-F0F7-9EF5-EF95



Hash do Documento Original

53dd1978666147fb94296491ced60fcc9b500134be03103bc06e972ae67fcb02

Abaixo as pessoas que assinaram digitalmente este documento:

-THAYS RAIMUNDO DA CONCEIÇÃO (092.372.959-36) em 11/03/2024 08:40:28 (Tipo de Assinatura: Chave Direta)

-LUANA FERNANDA ADÃO TETAR (093.668.529-80) [Assinou em nome de **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA - ESCOLA DO PARANÁ - CIEE/PR (76.610.591/0001-80)**] em 11/03/2024 09:03:00 (Tipo de Assinatura: Chave Direta)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK
Estado do Paraná



Sede: Praça Otacílio Ferreira - Fone/Fax: (0xx43) 3561-1221
CNPJ 75.968.412/0001-19

- SIC - Serviço de Informação ao Cidadão;
- Ouvidoria Pública;
- Licitação;
- Concurso;
- Bolsa Família;
- Secretárias/Departamentos;
- Legislação;
- Notícias e Compartilhamento com Redes Sociais;
- Contas Públicas;
- Contrato;
- SUS;
- Diária Oficial;
- Equipe de Governo;
- Troca de Lâmpada;
- Audiência Pública;
- Protocolo Digital;
- Estrutura Física;
- Guia da Cidade;
- Álbum de Fotos;
- Banner;
- Alerta Rápido;
- Log de Acesso;
- Controle de Usuários;
- Meio Ambiente;
- Perguntas Frequentes;
- Ata de Registro de Preço;
- Ata de Abertura;
- Planos Municipais;
- Portal da Educação;
- Terceiro Setor;
- Comissões e Conselhos;
- Calendário de Eventos;
- Posto de Atendimento ao Trabalhador;
- Banner Secundário;
- Galeria de Prefeitos;
- Hino;
- História;
- Símbolos;
- Telefones Úteis;
- Links Úteis;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK
Estado do Paraná

Sede: Praça Otacílio Ferreira - Fone/Fax: (0xx43) 3561-1221
CNPJ 75.968.412/0001-19



- Junta Militar;
- Organograma;
- Cores e ícones;
- Temas;
- Expediente;
- E-MAILS de Contato;
- Acesso Rápido;
- Controle de Menu Infinito;
- ITR;
- Glossário;
- Carta de Serviços;
- Diário Oficial Eletrônico;

1.5. Serviços:

- **Hospedagem / Servidor / Armazenamento:** Servidor deve ser localizado em datacenter. Espaço: mínimo de 200Gb de espaço para e-mail e espaço ilimitado para site. Transferência: Ilimitada. Contas de e-mail ilimitadas.
- **Segurança:** Segurança da Área administrativa com certificado SSL (HTTPS), Proteção por IPs contra acessos externos à área administrativa, Código totalmente protegido contra SQL Injection, imagem diária do servidor e Backup mensal de toda a estrutura de todos os serviços orçados.
- **Manutenção:** Suporte: 24h por dia através de atendimento via ticket, e suporte telefônico / via e-mail / WhatsApp em horário comercial, com resposta para a solução de possíveis problemas em até 24 horas, e demais ajustes de funcionalidades dentro do projeto básico proposto e criação de novas funcionalidades com prazo determinado por caso.
- **Treinamento:** Treinamento online, para todos os usuários cadastrados no sistema sempre que solicitado, sem geração de custos adicionais ao contrato.
- **Atualizações Gratuitas:** Desenvolvimento de novas ferramentas inclusas quando as mesmas forem exigidas por leis Federais ou Estaduais obrigando assim a prefeitura disponibiliza-la em seu site.

2. Cláusula Segunda – DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da presente contratação é de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo o mesmo ser prorrogado até o limite de vigência máxima



decenal, estabelecido no art. 107, da Lei Federal nº 14.133/21 e demais alterações posteriores.

3. Cláusula Terceira – DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

- 3.1. Os serviços deverão ser executados dentro das especificações exigidas no Edital e conforme as solicitações da CONTRATANTE, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados do momento do recebimento da requisição.
- 3.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as respectivas razões com pelo menos 05 (cinco) dias úteis de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
- 3.3. O objeto desta licitação será realizado de forma MENSAL, de acordo com os empenhos emitidos pela CONTRATANTE.
- 3.4. Todas as despesas e custos diretos e indiretos necessários ao fornecimento do objeto ora licitado correrão inteira e exclusivamente por conta da CONTRATADA.
- 3.5. A CONTRATADA deverá dispor de representante técnico para atender aos chamados, e executar os serviços, comparecendo na sede da Prefeitura quando solicitado, em até 1 (uma) hora.
- 3.6. A CONTRATADA deverá ministrar instrução presencial aos funcionários do Município que irão gerenciar o sistema administrativo vinculado ao web site.
- 3.7. A execução dos serviços deverá ser executada em estrita obediência, devendo ser observadas integral e rigorosamente as especificações fornecidas pelo Município, salvo especificações superiores.
- 3.8. O sistema deverá ter manutenção técnica de acordo com legislação vigente, de âmbito federal, estadual e municipal, fornecendo prontamente as novas versões liberadas.
- 3.9. O serviço do sistema é personalíssimo e intransferível. O serviço estará à disposição do CONTRATANTE 24 (vinte e quatro horas) por dia, podendo eventualmente sofrer interrupções devido à manutenções técnicas e/ou operacionais, casos fortuitos, ações de terceiros e quedas na comunicação com a Internet no servidor responsável pela hospedagem.
- 3.10. A CONTRATADA deverá fornecer suporte técnico gratuito, exclusivamente para dirimir dúvidas ou solucionar problemas quanto ao Sistema Objeto do presente Edital, por telefone, ou e-mail (correio eletrônico), nos dias úteis e horários comerciais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK
Estado do Paraná

Sede: Praça Otacílio Ferreira - Fone/Fax: (0xx43) 3561-1221
CNPJ 75.968.412/0001-19



3.11. O serviço que apresentar desconformidade com as especificações exigidas ou ainda não atenda a finalidade que dele naturalmente se espera, será rejeitado, obrigando-se o fornecedor refazer os serviços, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, sem prejuízo para a Prefeitura municipal de Conselheiro Mairinck.

3.12. O recebimento definitivo não isenta a CONTRATADA de responsabilidades futuras quanto à qualidade do objeto entregue.

4. Cláusula Quarta – DA RESPONSABILIDADE/OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1. A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, do edital e seus anexos, assumindo como exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas;

4.2. Entregar o objeto no prazo e nas condições estabelecidas;

4.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

4.4. Comunicar ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 05 (cinco) dias que antecedem a data de início, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

4.5. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

4.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificar em vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

4.7. Hospedar e armazenar os dados da CONTRATANTE, disponibilizando os sistemas, bem como as informações e dados pessoais relacionados a ele, por meio de servidor em nuvem;

4.8. Zelar pela conservação e atualização dos dados da CONTRATANTE, realizando backups periódicos;

4.9. Os backups deverão ser replicados em servidor diferente, podendo ser mantidos fisicamente nas dependências e equipamentos da Contratante, ou ainda em nuvem, hipótese em que deverão ser disponibilizados imediatamente após solicitação da Contratante;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK
Estado do Paraná

Sede: Praça Otacílio Ferreira - Fone/Fax: (0xx43) 3561-1221
CNPJ 75.968.412/0001-19



4.10. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

4.11. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

- 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
- 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
- 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
- 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
- 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas– CNDT;

4.12. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta. A CONTRATADA assume integral responsabilidade pelo pagamento dos encargos fiscais, comerciais, trabalhistas e outros que decorram dos compromissos assumidos no contrato, não se obrigando a CONTRATANTE a fazer-lhe restituições ou reembolsos de qualquer valor despendido com este pagamento;

4.13. Estar ciente de que a CONTRATANTE rejeitará, no todo ou em parte, o fornecimento e/ou serviço executado em desacordo com o explicitado TERMO DE REFERÊNCIA;

4.14. A CONTRATADA facilitará, por todos os meios ao seu alcance, a ampla ação da fiscalização da CONTRATANTE, promovendo o fácil acesso aos serviços em execução e atendendo prontamente os questionamentos requeridos;

4.15. A CONTRATADA não poderá transferir direitos e ou obrigações, no todo ou em parte, decorrentes deste contrato, sem prévia autorização da CONTRATANTE;

4.16. Caberá à CONTRATADA responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes do fornecimento;

4.17. Executar o objeto nos termos do contrato e edital originário, de acordo com as melhores técnicas, mantendo pessoal técnico qualificado para seu atendimento satisfatório durante a vigência contratual;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK
Estado do Paraná

Sede: Praça Otacílio Ferreira - Fone/Fax: (0xx43) 3561-1221
CNPJ 75.968.412/0001-19



- 4.18. É vedado à CONTRATADA deixar inacabada qualquer solicitação, ou chamado, para realização de manutenções corretivas, que impliquem em inconsistência de dados, ou ainda, que afete ou prejudique o banco de dados da autarquia;
- 4.19. É vedado ainda qualquer atraso não justificado na resolução de problemas ou demandas solicitados pela CONTRATANTE;
- 4.20. O atraso não justificado, ou ainda a não realização do suporte técnico, incorrerá em multa, nos termos da legislação vigente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis;
- 4.21. Dentro da vigência contratual, repassar todas as informações necessárias, bem como caminhos e diretórios do banco de dados, para eventuais necessidades, tal como futura migração de sistema, sem prejuízos ao SAAE;
- 4.22. Os dados deverão estar livres e desimpedidos de qualquer bloqueio ou criptografia que possa impedir ou dificultar o acesso.

5. Cláusula Quinta – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 5.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com o Termo de Referência e seus anexos;
- 5.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 5.3. Notificar a CONTRATADA por escrito ou via email, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 5.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pela CONTRATADA;
- 5.5. Efetuar o pagamento a CONTRATADA do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos neste Termo de Referência e no respectivo edital, exceto quando constatados motivos que demonstrem que os serviços não estão de acordo com as devidas especificações técnicas, mesmo acompanhados da Nota Fiscal;
- 5.6. Permitir o acesso dos técnicos da CONTRATADA, devidamente credenciados, nas dependências da CONTRATANTE, para fins de execução dos serviços;
- 5.7. Prestar os esclarecimentos à CONTRATADA, referentes ao objeto do contrato;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK
Estado do Paraná

Sede: Praça Otacílio Ferreira - Fone/Fax: (0xx43) 3561-1221
CNPJ 75.968.412/0001-19



- 5.8. Rejeitar a prestação dos serviços realizados por terceiros em nome da CONTRATADA, sem comunicação e autorização prévia da CONTRATANTE;
- 5.9. Fornecer os elementos básicos e dados complementares necessários à prestação dos serviços;
- 5.10. Designar técnico(s) devidamente capacitado(s) para acompanhar o desenvolvimento dos serviços e desempenhar as atividades de coordenação técnica e administrativa do projeto;
- 5.11. Responsabilizar-se pela supervisão, gerência e controle da utilização dos sistemas licenciado, incluindo:
- a) Assegurar a existência e manutenção de condições técnicas adequadas à instalação, configuração e utilização das instalações dos sistemas licenciados;
 - b) Assegurar a efetiva utilização dos serviços contratados pelos setores correspondentes;
 - c) Dar prioridade aos técnicos da CONTRATADA quando da realização das intervenções técnicas ("in loco" ou "remoto"), desde que agendadas previamente, visando otimizar os trabalhos.
- 5.12. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6. Cláusula Sexta – DO PREÇO

- 6.1. O valor total da contratação é de R\$ _____ (valor por extenso).
- 6.2. No valor acima estão inclusas todas as despesas sem quaisquer ônus para a autarquia, tais como encargos diretos e indiretos, impostos, taxas, transportes, fretes, seguros, mão-de-obra, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, securitários e tributários ou outros decorrentes ou que venham a ser devidos em razão do mesmo.
- 6.3. No valor acima estão inclusos todos os custos relacionados à importação e conversão dos dados, configuração, instalação, integração, hospedagem dos dados, treinamento dos usuários e suporte técnico durante o período contratual.
- 6.4. No valor acima estão inclusas todas as despesas com a equipe de treinamento, como alimentação e hospedagem na cidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK
Estado do Paraná

Sede: Praça Otacílio Ferreira - Fone/Fax: (0xx43) 3561-1221-130
CNPJ 75.968.412/0001-19



7. Cláusula Sétima – DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela CONTRATADA.

7.2. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

7.3. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando do ateste da execução do objeto do contrato.

7.4. A nota fiscal emitida pela CONTRATADA deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do Pregão e da Ordem de Fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite do documento fiscal para pagamento.

7.5. O preço especificado na Cláusula Sexta poderá sofrer reajuste de preço mediante termo aditivo firmado entre as partes, em simetria com o artigo 124 da lei nº 14.133/21.

7.6. A CONTRATADA será obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas obras, nos serviços ou nas compras, de acordo com o artigo 125 da lei nº 14.133/21.

7.7. A repactuação deverá observar o interregno mínimo de 1 (um) ano, contado da data da apresentação da proposta ou da data da última repactuação, de acordo com o § 3º do artigo 135 da lei nº 14.133/21. Não será admitido quaisquer alterações antes do tempo estipulado.

8. Cláusula Oitava - DAS PENALIDADES

8.1. Pela inexecução total ou parcial do contrato, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no Artigo 156, § 3º A da Lei nº 14.133/21, sendo que em caso de multa esta corresponderá até 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato.

8.2. Suspensão temporária do direito de participar em licitações e impedimento de contratar com o Município de Conselheiro Mairinck pelo prazo de 02 (dois) anos;

8.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com o Município de Conselheiro Mairinck, até o ressarcimento dos prejuízos a ele causados.

9. Cláusula Nona - DA RESCISÃO

9.1. O presente contrato será rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE,



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK
Estado do Paraná

Sede: Praça Otacílio Ferreira - Fone/Fax: (0xx43) 3561-1221
CNPJ 75.968.412/0001-19



independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no Artigo 137 da Lei nº 14.133/21.

Parágrafo Único: a CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no Artigo 139 da Lei nº 14.133/21.

10. Cláusula Décima - DO CUSTEIO DAS DESPESAS

10.1. As despesas decorrentes com o objeto correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:

02 – SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

002 – Assessoramento Superior

04.122.0002-2003 – Manutenção Administração e planejamento

310 – fonte: 000 - 3.3.90.40.00.00 – SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA

11. Cláusula Décima Primeira – DOS CASOS OMISSOS

11.1. Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

12. Cláusula Décima Segunda - DO FORO

14.1. As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o foro da comarca de Ibaiti, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e acordados, os contratantes assinam este termo em três vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas instrumentais.

Conselheiro Mairinck - Pr, ____ de _____ de 2024.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK
Estado do Paraná

Sede: Praça Otacílio Ferreira - Fone/Fax: (0xx43) 3561-1221
CNPJ 75.968.412/0001-19



CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Conselheiro Mairinck-Pr.	CONTRATADA:
<hr/> Alex Sandro Pereira Costa Domingues Prefeito Municipal	<hr/> Empresa: CNPJ/MF sob nº Representante Legal: CPF:
<hr/> Franklin Augusto de Lima Dutra Diretor do Depto. Municipal de Administração	

Testemunhas:

01 - _____
Nome
CPF:

02 - _____
Nome:
CPF:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK

Estado do Paraná

Sede: Praça Otacílio Ferreira - Fone/Fax: (0xx43) 3561-1221
CNPJ 75.968.412/0001-19



SOLICITAÇÃO DE PARECER JURÍDICO

Ilmo. Srº. Procurador Jurídico

Considerando o contido nos autos em anexo.

Considerando a necessidade e a exigência legal prevista no Art. 53 da Lei 14.133/21 (Lei de Licitações);

Solicita desta Procuradoria parecer jurídico acerca do **Processo Administrativo Nº 27/2024 – Ref. Pregão Eletrônico 17/2024.**

Cordialmente,

Conselheiro Mairinck-Pr, 23 de abril de 2024.

Alex Sandro Pereira Costa Domingues
Prefeito Municipal

Ilmo. Srº.
Procurador Jurídico do Município de Conselheiro Mairinck

MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK

Estado do Paraná

Praça Otacílio Ferreira - Fone/Fax: (0xx43) 3561-1221
CNPJ 75.968.412/0001-19



PROCURADORIA JURÍDICA

Ref.: Pregão Eletrônico 17/2024.

Mediante solicitação do Sr. Prefeito (fls. 133), segue Parecer¹ Jurídico acerca do procedimento administrativo em epígrafe, voltado para “*contratação de empresa especializada em fornecimento de locação de uso, por tempo determinado, de sistema web, hospedagem e manutenção do site para a Prefeitura Municipal de Conselheiro Mairinck*”, expomos:

O pedido para a abertura do certame em tela plasma-se por meio do documento carreado às fls. 04, confeccionado pelo Diretor do Departamento Municipal de Administração, por meio dos qual justifica, descreve pormenor e detalhadamente, e quantifica o objeto, uma vez que seguem em anexo ao Ofício vestibular o Estudo Técnico Preliminar (fls. 06/28), Termo de Referência (fls. 30/48), dotação orçamentária (fls. 49), cotações de preços (fls. 50/65), Planilha de média de preços (fls. 66), prazo de contratação de 12 (doze) meses (Termo de Referência – fls. 46/47), atendendo assim as averbações do artigo 18, da Lei 14.133/21.

¹ (MS 35196 AgR, Relator(a): LUIZ FUX, Primeira Turma, julgado em 12/11/2019, PROCESSO ELETRÔNICO DJe-022 DIVULG 04-02-2020 PUBLIC 05-02-2020). EMENTA: AGRAVO INTERNO EM MANDADO DE SEGURANÇA. ACÓRDÃO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO. TOMADA DE CONTAS ESPECIAL. RESPONSABILIDADE. PARECER TÉCNICO-JURÍDICO. ART. 38, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI 8666/93. AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO DE DOLO, ERRO GRAVE INESCUSÁVEL OU CULPA EM SENTIDO AMPLO. AGRAVO REGIMENTAL DESPROVIDO.

MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK

Estado do Paraná

Praça Otacílio Ferreira - Fone/Fax: (0xx43) 3561-1221
CNPJ 75.968.412/0001-19



Com efeito, a abertura do procedimento foi, devidamente, autorizada pelo Exmo. Senhor Prefeito (fls. 69/70), inclusive, com indicação de modalidade de licitação (PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA), tipo MENOR PREÇO POR LOTE/UNITÁRIO (item).

Conforme anteriormente asseverado, foi juntada documentação de lavra do Departamento solicitante, na qual vem pormenorizada a descrição dos itens, por força do Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência, Cotações de Preços; Planilha de Média da formação de preços e dotação orçamentária. Tudo de emissão da Diretora do Departamento requerente.

Prosseguindo, reiteramos constar na autorização para a abertura da presente licitação, às fls. 69/70, para que seja adotada a modalidade de Pregão Eletrônico, vejamos:

“[...] Considerando, o Ofício nº 122/2024 e seus anexos, enviado pelo Diretor do Departamento Municipal de Administração, solicitando a contratação de empresa especializada em fornecimento de locação de uso, por tempo determinado, de sistema web, hospedagem e manutenção do site para a Prefeitura Municipal de Conselheiro Mairinck .

[..]

Portanto, a própria conveniência pública, e sendo a presente justificativa plausível AUTORIZO E SOLICITO aos Agentes de Contratação e Equipe de Apoio a viabilizar as providências para a abertura de procedimento licitatório na modalidade PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA, preparar

MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK

Estado do Paraná

Praça Otacílio Ferreira - Fone/Fax: (0xx43) 3561-1221
CNPJ 75.968.412/0001-19



a minuta do instrumento de Edital e minuta do contrato, encaminhará os autos à Assessoria Jurídica para emissão de parecer para dar respaldo legal à contratação ora pretendida, não deixando de obedecer aos moldes do Decreto Federal nº 10.024/19 e da Lei 14.133/2021 [...] (sic)

Destarte, vale consignar que os Autos chegaram nesta Procuradoria já com as minutas do edital e do contrato referente à modalidade de Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item (fls. 75/132).

No tocante à fundamentação legal, ressalta-se que o objeto do presente processo se amolda ao prescrito nos artigos 29 c/c 17 (ao menos nesta fase preparatória), ambos da Lei Federal 14.133/21 e aos ditames do Decreto Federal nº 10.024/19 que regulamenta o Pregão na forma eletrônica, assim disposto:

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Objeto e âmbito de aplicação

Art. 1º Este Decreto regulamenta a licitação, na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a **contratação de serviços comuns**, incluídos os serviços comuns de engenharia, e dispõe sobre o uso da dispensa eletrônica, no âmbito da administração pública federal. (grifo nosso)

[...]

Art. 3º Para fins do disposto neste Decreto, considera-se:

[..]

MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK

Estado do Paraná

Praça Otacílio Ferreira - Fone/Fax: (0xx43) 3561-1221
CNPJ 75.968.412/0001-19



II - **bens e serviços comuns** - bens cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações reconhecidas e usuais do mercado;

Corroborando, a Lei 14.133/21 traz:

Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:

[...]

XIII - bens e serviços comuns: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado;

[...]

Nesta mesma linha de entendimento, a citada Lei Federal dispõe:

Art. 29. A concorrência e o pregão seguem o rito procedimental comum a que se refere o art. 17 desta Lei, adotando-se o pregão sempre que o objeto possuir padrões de desempenho e qualidade que possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

Parágrafo único. O pregão não se aplica às contratações de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual e de obras e serviços de engenharia, exceto os serviços de engenharia de que trata a alínea "a" do inciso XXI do caput do art. 6º desta Lei.

[...]

MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK

Estado do Paraná

Praça Otacílio Ferreira - Fone/Fax: (0xx43) 3561-1221
CNPJ 75.968.412/0001-19



Sobre o prazo mínimo de divulgação do Edital, uma vez que adotado o critério de **MFNOR PREÇO**, devem ser respeitadas as seguintes prescrições:

Art. 55. Os prazos mínimos para apresentação de propostas e lances, contados a partir da data de divulgação do edital de licitação, são de:

[...]

II - no caso de serviços e obras:

- a) 10 (dez) dias úteis, **quando adotados os critérios de julgamento de menor preço** ou de maior desconto, **no caso de serviços comuns** e de obras e serviços comuns de engenharia;

Como corolário, conforme posto pelo Departamento que subscreve a instauração do processo em mesa, o objeto em questão pode ser enquadrado como “serviço comum”, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais do mercado, desta forma não havendo óbices no sentido de que a licitação poderá ser processada, através da modalidade ***pregão eletrônico***, atendendo aos princípios da legalidade, publicidade, igualdade, impessoalidade, moralidade, probidade administrativa e julgamento objetivo, bem como todos os demais trazidos e exigidos na Lei 14.133/21.

Às fls. 49, o Setor de Contabilidade manifestou a existência de dotação orçamentária para o custeio da presente contratação. Desta forma, suprido o estabelecido no artigo 167, incisos I e II da Constituição Federal e na Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK

Estado do Paraná

Praça Otacílio Ferreira - Fone/Fax: (0xx43) 3561-1221
CNPJ 75.968.412/0001-19



É imperioso explicar que a contratação ora requisitada trata-se de decisão discricionária do Exmo. Sr. Prefeito Municipal e do Diretor solicitante, os quais informaram a necessidade e a quantificação da contratação em comento, não cabendo a esta Procuradoria adentrar nesse mérito por respeito ao Princípio da Segregação de Funções, pois o assessor jurídico não se confunde e não se constitui em autoridade, para fins do artigo 6º, VI, da Lei 14.133/21, incumbindo ao procurador municipal o controle prévio da legalidade mediante análise **jurídica e não fática e/ou de gestão acerca da contratação**, restringindo-se tal análise aos seus aspectos técnicos-jurídicos, não lhe competindo decidir sobre a necessidade ou não da avença, sob pena de exacerbar suas funções, pois como já dito esta pauta-se numa DECISÃO em juízo de conveniência e oportunidade do(s) Gestor(es).

Com efeito, quanto às questões de fato (discricionárias) inerentes e insertas no procedimento em questão restam prejudicadas de análise, pois, vale denotar que **o parecer jurídico em licitações tem natureza obrigatória, mas não vinculante**, e, “**limitado ao controle prévio de legalidade mediante análise jurídica [e não fática] da contratação**”, tendo em vista que o Parecer Jurídico não se consubstancia num ato administrativo; se assim o fosse o Procurador estaria exarando uma decisão e não uma opinião técnica, conforme dita o artigo 53, da Lei 14.133/21.

Tanto isso é veraz que a solicitação do Departamento de Administração e a autorização exarada pelo Exmo. Senhor Prefeito Municipal acerca da abertura do procedimento em epígrafe, são anteriores e independentes de qualquer manifestação desta Procuradoria. Inclusive, neste sentido temos a posição atual do STF sobre o tema, o qual será deliberado sob Proposta de Súmula Vinculante:

MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK

Estado do Paraná

Praça Otacílio Ferreira - Fone/Fax: (0xx43) 3561-1221
CNPJ 75.968.412/0001-19



A Presidência do Supremo Tribunal Federal reconheceu a relevância, a matéria Constitucional, a atualidade da controvérsia e a existência de reiterados precedentes na proposta apresentada pelo Conselho Federal da OAB à Corte, que objetiva seja editada a seguinte súmula vinculante (PSV 142): “Viola a Constituição Federal a imputação de responsabilidade ao advogado pela emissão de parecer ou opinião jurídica, sem demonstração de circunstâncias concretas que o vinculem subjetivamente ao propósito ilícito.”

SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL | Despacho

PSV 142

Relator(a): MINISTRA PRESIDENTE

PROPONENTE(S): Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil - Cfoab

ADVOGADO(A/S): Marcus Vinicius Furtado Coêlho e Outro(a/s)

ADVOGADO(A/S): BRUNA SANTOS COSTA

ADVOGADO(A/S): MANUELA ELIAS BATISTA

ADVOGADO(A/S): LIZANDRA NASCIMENTO VICENTE

ADVOGADO(A/S): ULISSES RABANEDA DOS SANTOS

ADVOGADO(A/S): JOSE ALBERTO RIBEIRO SIMONETTI
CABRAL -

DESPACHO

Trata-se de proposta de edição de enunciado de súmula vinculante apresentada pelo Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil. O verbete vinculante proposto tem a seguinte redação: “Viola a Constituição Federal a imputação de responsabilidade ao advogado pela emissão de parecer ou opinião jurídica, sem demonstração de circunstâncias concretas que o vinculem subjetivamente ao propósito ilícito.”

À luz do art. 354-A do Regimento Interno do Supremo Tribunal Federal, verifico que a proposta observa os requisitos formais

MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK

Estado do Paraná

Praça Otacílio Ferreira - Fone/Fax: (0xx43) 3561-1221
CNPJ 75.968.412/0001-19

PÁGINA
343
2

previstos no art. 103-A, § 2º, da Constituição da República e na Lei nº 11.417/2006, uma vez que: (i) foi formulada por parte legítima; (ii) acena com o envolvimento de tema de extração constitucional (art. 133 da Magna Carta) e objeto de reiteradas decisões desta Suprema Corte - como ilustram as decisões juntadas nos eventos 5 a 10; e (iii) contempla controvérsia atual.

Nesta linha então, em relação a análise das minutas do edital e do contrato a ser firmado (fls. 75/132), **ambas encontram-se amparadas legalmente** e amoldadas ao disposto nos artigos 25; 53, §3º; 54; 55; 89/95; 104/114; da Lei Federal nº 14.133/21, e tão somente a estes quesitos segue a análise e aprovação desta Procuradoria, sob pena de exacerbar suas funções.

No que tange aos preços que serviram de parâmetro máximo no certame, foram elaborados e apresentados em documentos próprios, anexo ao ofício solicitante, consubstanciados nas cotações de fls. 50/65 e na Planilha de Formação de Preços (fls. 66), documentos estes que foram juntados como anexo ao TERMO DE REFERÊNCIA de fls. 30/48, conhecidos da Equipe de Pregão às fls. 67², portanto, **não infere a esta Procuradoria se opor, ao menos pelas motivações explanadas nesse parágrafo (preços cotados para a contratação) à formalização do presente procedimento licitatório, tendo em vista tratar-se de área, totalmente, diversa de sua atuação e conhecimentos técnico e/ou fático.**

Por fim, ANTES DA HOMOLOGAÇÃO, a Sra. Agente de Contratação e Equipe de Apoio deverão remeter o presente procedimento ao Controlador

² É da competência da comissão permanente de licitação, do pregoeiro e da autoridade superior verificar se houve recente pesquisa de preço junto a fornecedores do bem a ser licitado e se essa pesquisa observou critérios aceitáveis. Acórdão 2147/2014-Plenário, TC 005.657/2011-3, relator Ministro Benjamin Zymler, 20.8.2014.

MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK

Estado do Paraná

Praça Otacílio Ferreira - Fone/Fax: (0xx43) 3561-1221
CNPJ 75.968.412/0001-19



Interno para “Parecer Técnico Final”, de acordo com o disposto no Artigo 4º, X, da Lei Municipal nº 689/2019, que assim reza:

Art. 4º. O Controle Interno do Município é o órgão de controle, fiscalização, com o objetivo de executar as atividades de controle Interno, no âmbito deste Poder Executivo Municipal, autarquias e demais órgãos da administração indireta do Município, alicerçado no acompanhamento dos atos e decisões exarados pela Administração Municipal, mediante a emissão de relatórios periódicos e arquivamento das análises realizadas, bem como na realização de auditorias e inspeções, com a finalidade de:

[...]

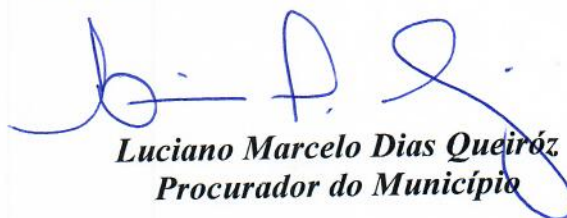
X – o controle orçamentário, contábil e financeiro sobre as despesas, efetuado pelo Poder Executivo Municipal, em especial, quanto ao exame:

[...]

e) dos procedimentos licitatórios e da execução dos contratos em vigor;

É o parecer.

Conselheiro Mairinck, 24 de Abril de 2024.


Luciano Marcelo Dias Queiróz
Procurador do Município



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK

Estado do Paraná

Sede: Praça Otacílio Ferreira - Fone/Fax: (0xx43) 3561-1221
CNPJ 75.968.412/0001-19



MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO REF: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2024
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE/ITEM

O Município de Conselheiro Mairinck-Pr, por meio dos Agentes de Contratação deste Município, designada pela portaria nº. 25/2024 torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO na forma ELETRÔNICA do tipo menor preço POR LOTE/UNITÁRIO(ITEM), cujo objeto: **Contratação de empresa especializada em fornecimento de locação de uso, por tempo determinado, de sistema web, hospedagem e manutenção do site para a Prefeitura Municipal de Conselheiro Mairinck**, conforme descrito neste edital e seus anexos.

Fica estabelecido o prazo de 10 (dez) dias úteis para abertura da do Pregão Eletrônico nº 17/2024, conforme art. 55, II "a", da Lei Federal nº 14.133/2021.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 horas do dia 29 de Abril de 2024 às 08:00 horas do dia 14 de Maio de 2024.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 horas às 08:30 horas do dia 14 de Maio de 2024.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 08:30 horas do dia 14 de Maio de 2024.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br

Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3097-4600, ou através da Bolsa de Licitações do Brasil ou pelo e-mail contato@bll.org.br. www.conselheiomairinck.pr.gov.br

Conselheiro Mairinck, 25 de Abril de 2024.


Alex Sandro Pereira Costa Domingues
Prefeito Municipal



Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná - DIOE



Protocolo	41855/2024	Diário Oficial Com. Ind. e Serviços
Título	AVISO P.E. Nº 17/2024 SISTEMA WEB C. NOVA DATA ABERTURA	Municipalidades
Órgão	<u>PMCONSELHEIROMAIRINCK - Prefeitura Municipal de Conselheiro Mairinck</u>	Prefeituras
Depositário	ELSIE DE SOUZA SANTOS	Conselheiro Mairinck
E-mail	licitacao@conselheiomairinck.pr.gov.br	Licitação - CIS
Enviada em	24/04/2024 15:40	<u>AVISO P.E. Nº 17-2024 SISTEMA WEB.pdf</u> 238,55 KB
Data de publicação		
	26/04/2024 Sexta-feira	Valor ainda não confirmado
Histórico	AGUARDANDO TRIAGEM	



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK
EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 625/2017



ANO 2024

EDIÇÃO Nº 1646

CONSELHEIRO MAIRINCK, QUINTA-FEIRA, 25 DE ABRIL DE 2024

PÁGINA 01

MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2024
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE/UNITÁRIO – (ITEM) – RETIFICADO COM NOVA DATA DE ABERTURA

O Município de Conselheiro Mairinck-Pr, por meio dos Agentes de Contratação, designados pela portaria nº. 025/2024 torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO na forma ELETRÔNICA do tipo menor preço por lote/unitário, cujo objeto: **Contratação de empresa especializada na comercialização de Tablets, para uso exclusivo dos Agentes Comunitários de Saúde – ACS, Técnicos (as) de Enfermagem da Equipe do Programa da Saúde da Família – PSF, Enfermeiro (a) da Equipe da Saúde da Família – PSF, Agentes de Endemias, Agentes da Vigilância Sanitária, para atender a demanda do Departamento Municipal de Saúde**, em regime de MENOR PREÇO POR LOTE UNITÁRIO (ITEM), conforme descrito neste edital e seus anexos.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 horas do dia 25 de abril às 08:00 horas do dia 15 de maio de 2024.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 às 08:30 horas do dia 15 de maio de 2024.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:30 horas do dia 15 de maio de 2024.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br

Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3097-4600, ou através da Bolsa de Licitações do Brasil ou pelo e-mail contato@bll.org.br. www.conselheiomairinck.pr.gov.br.

Conselheiro Mairinck, 24 de abril de 2024.

Alex Sandro Pereira Costa Domingues
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO REF: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2024
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE/ITEM

O Município de Conselheiro Mairinck-Pr, por meio dos Agentes de Contratação deste Município, designada pela portaria nº. 25/2024 torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO na forma ELETRÔNICA do tipo menor preço POR LOTE/UNITÁRIO(ITEM), cujo objeto: **Contratação de empresa especializada em fornecimento de locação de uso, por tempo determinado, de sistema web, hospedagem e manutenção do site para a Prefeitura Municipal de Conselheiro Mairinck**, conforme descrito neste edital e seus anexos.

Fica estabelecido o prazo de 10 (dez) dias úteis para abertura da do Pregão Eletrônico nº 17/2024, conforme art. 55, II "a", da Lei Federal nº 14.133/2021.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 horas do dia 29 de Abril de 2024 às 08:00 horas do dia 14 de Maio de 2024.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 horas às 08:30 horas do dia 14 de Maio de 2024.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 08:30 horas do dia 14 de Maio de 2024.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br

Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3097-4600, ou através da Bolsa de Licitações do Brasil ou pelo e-mail contato@bll.org.br. www.conselheiomairinck.pr.gov.br

Conselheiro Mairinck, 25 de Abril de 2024.

Alex Sandro Pereira Costa Domingues
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Conselheiro Mairinck
Praça Otacilio Ferreira, nº82 - Centro - CEP 86480-000
Telefone (43) 3561-1221 E-mail: diario@conselheiomairinck.pr.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CONSELHEIRO MAIRINCK**

Estado do Paraná

Sede: Praça Otacilio Ferreira - Fone/Fax: (0xx43) 3561 1221
CNPJ 75.968.412/0001-19

MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2024

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE/UNITARIO – (ITEM) – RETIFICADO COM NOVA DATA DE ABERTURA

O Município de Conselheiro Mairinck-Pr, por meio dos Agentes de Contratação, designados pela portaria nº. 025/2024 torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO na forma ELETRÔNICA do tipo menor preço por lote/unitário, cujo objeto: **Contratação de empresa especializada na comercialização de Tablets, para uso exclusivo dos Agentes Comunitários de Saúde – ACS, Técnicos (as) de Enfermagem da Equipe do Programa da Saúde da Família – PSF, Enfermeiro (a) da Equipe da Saúde da Família – PSF, Agentes de Endemias, Agentes da Vigilância Sanitária, para atender a demanda do Departamento Municipal de Saúde, em regime de MENOR PREÇO POR LOTE UNITÁRIO (ITEM), conforme descrito neste edital e seus anexos.**

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 horas do dia 25 de abril às 08:00 horas do dia 15 de maio de 2024.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 às 08:30 horas do dia 15 de maio de 2024.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:30 horas do dia 15 de maio de 2024.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br

Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3097-4600, ou através da Bolsa de Licitações do Brasil ou pelo e-mail contato@bll.org.br, www.conselheirmairinck.pr.gov.br.

Conselheiro Mairinck, 24 de abril de 2024.

Alex Sandro Pereira Costa Domingues
Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK

Princesinha da RR-153 - Foz de São Francisco

Praça da Matriz "Otacilio Ferreira", 82 - Fone/Fax: (0xx43) 3561-1221
CNPJ 75.968.412/0001-19 - E-mail: secretaria@conselheirmairinck.pr.gov.br

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ESTAGIARIOS PARA O MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO
MAIRINCK
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2024**

O Prefeito do Município de Conselheiro Mairinck, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são dadas, resolve.

Torna Público

A **CONVOCAÇÃO** dos candidatos, relacionados no anexo único deste Edital, aprovados no Processo Seletivo Simplificado - Edital nº 001/2024 – Estagiários, para comparecerem no Departamento de Educação (03) três dias a contar da data de publicação deste ato, munidos de xerox e originais dos documentos: Cédula de Identidade, Cadastro de Pessoa Física (CPF), Certidão de Casamento ou nascimento, documento comprobatório dos pré-requisitos exigidos quanto a escolaridade e comprovante de residência atual (conta de água ou luz).o não comparecimento e a não apresentação dos documentos obrigatório é de caráter eliminatório.

Não serão aceitas justificativas de impedimento de comparecimento na data proposta, sendo que o não comparecimento no prazo mencionado acarretará na desclassificação do candidato, passando a ser chamado o subsequente, na ordem de classificação.

ENSINO SUPERIOR		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
02	Débora Natália de Azevedo	15

ENSINO MÉDIO		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
08	Lucas Alves de Siqueira Oliveira	15
09	Emily Ferreira Santana	15

Edifício da Prefeitura do Município de Conselheiro Mairinck, Estado do Paraná, aos 25 dias do mês de abril de 2024.

Alex Sandro Pereira Costa Domingues
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CONSELHEIRO MAIRINCK**

Estado do Paraná

Sede: Praça Otacilio Ferreira - Fone/Fax: (0xx43) 3561-1221
CNPJ 75.968.412/0001-19

MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO REF: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2024
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE/ITEM

O Município de Conselheiro Mairinck-Pr, por meio dos Agentes de Contratação deste Município, designada pela portaria nº. 25/2024 torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO na forma ELETRÔNICA do tipo menor preço POR LOTE/UNITÁRIO(ITEM), cujo objeto: **Contratação de empresa especializada em fornecimento de locação de uso, por tempo determinado, de sistema web, hospedagem e manutenção do site para a Prefeitura Municipal de Conselheiro Mairinck, conforme descrito neste edital e seus anexos.**

Fica estabelecido o prazo de 10 (dez) dias úteis para abertura da do Pregão Eletrônico nº 17/2024, conforme art. 55, II "a", da Lei Federal nº 14.133/2021.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 horas do dia 29 de Abril de 2024 às 08:00 horas do dia 14 de Maio de 2024.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 horas às 08:30 horas do dia 14 de Maio de 2024.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 08:30 horas do dia 14 de Maio de 2024.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br

Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3097-4600, ou através da Bolsa de Licitações do Brasil ou pelo e-mail contato@bll.org.br, www.conselheirmairinck.pr.gov.br

Conselheiro Mairinck, 25 de Abril de 2024.

Alex Sandro Pereira Costa Domingues
Prefeito Municipal



GEDICAR
MECANICA E ELETRICA
43 99688 - 2888

(41) 3675-3950 e 3675-3970, Endereço: Rua Carlos Alberto Ribeiro, nº 21, Bairro Centro, Bocaiúva do Sul – PR.

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

42214/2024

California

**AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO Nº 042/2024
CONCORRÊNCIA Nº 003/2024**

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através do Agente de Contratações e Equipe de Apoio, nomeada pela Portaria nº 025/2024 de 05 de fevereiro de 2024, torna público aos interessados que, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, fará realizar às 09:00hrs do dia 14 de maio de 2024, na plataforma LICITAR DIGITAL, Concorrência Eletrônica, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MURO EM SISTEMA ARMADO COM NUCLEO LEVE, PREFERENCIALMENTE EM POLIMEROS, EM CONCRETO OU MICRO CONCRETO DE RESISTENCIA SUPERIOR A 14 MPA, PARA SER UTILIZADO COMO MURO DE CONTENÇÃO (ARRIMO). Julgamento: Menor Preço. Obs. O Edital deverá ser retirado diretamente no site www.california.pr.gov.br ou no endereço www.licitardigital.com.br e as informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3429-1242, ou na sede da prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, nº 149, no horário das 8h00min às 11:45min e das 13h00min às 17h15min, de 2ª a 6ª feira ou através do e-mail: licitacalifornia@gmail.com.

42161/2024

**AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO Nº 031/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024**

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através do Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, nomeado pela Portaria nº 142/2024 de 25 de abril de 2024, torna público aos interessados que, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, fará realizar às 09h00min do dia 15 de maio de 2024, no endereço eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br, PREGÃO ELETRÔNICO, objetivando Aquisição de 02 (dois) veículos para atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e aplicação do RECURSO 410350320230001 SIGTV. Julgamento: Menor Preço. Obs. O Edital deverá ser retirado diretamente no site www.california.pr.gov.br ou na plataforma COMPRAS.GOV e informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3429-1242, ou na sede da prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, nº 149, no horário das 8h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min, de 2ª a 6ª feira ou através do e-mail: licitacalifornia@gmail.com. Califórnia, 25 de abril de 2024. Daniel Lucas dos Santos Mattos (Pregoeiro).

42167/2024

Cambé

Requerimento de licença

A Prefeitura de Cambé (CNPJ: 75.732.057/0001-84) torna público que requereu ao Instituto Água e Terra - IAT, o pedido de Licença Ambiental Simplificada - LAS, para Revitalização do Parque Natural Papa João Paulo II, situado no fundo de vale do ribeirão São Domingos, na divisa dos loteamentos Villagio do Engenho, Residencial Campos do Conde e às margens da Rodovia BR-369.

42010/2024

Conselheiro Mairinck

**MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2024 -
RETIFICADO**

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE/UNITARIO – (ITEM)

O Município de Conselheiro Mairinck-Pr, por meio dos Agentes de Contratação, designados pela portaria nº. 025/2024 torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO na forma ELETRÔNICA do tipo menor preço por lote/unitário, cujo objeto: "Contratação de Empresa Especializada em Engenharia devidamente habilitada e registrada em Conselho de Classe (CREA), para elaboração de Levantamento Topográfico, Levantamento Planialtimétrico metro a metro de imóvel com área de 36.455,28 m² e desmembramento aproximado em 120 lotes podendo (variar 10% para mais ou para menos), demarcação física com estacas e elaboração de memoriais individualizados para fins de registros. Obrigatório a emissão de ART e acompanhamento do processo junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca. O profissional que executará o serviço obrigatoriamente deverá estar registrado no CREA-PR", em regime de MENOR PREÇO POR LOTE UNITÁRIO (ITEM), conforme descrito neste edital e seus anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 horas do dia 25 de abril às 08:00 horas do dia 10 de maio de 2024. ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

Das 08:00 às 08:30 horas do dia 10 de maio de 2024. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:30 horas do dia 10 de maio de 2024. REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF). LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3097-4600, ou através da Bolsa de Licitações do Brasil ou pelo e-mail contato@bll.org.br. www.conselheiomairinck.pr.gov.br.

Conselheiro Mairinck, 23 de Abril de 2024.

Alex Sandro Pereira Costa Domingues
Prefeito Municipal

41849/2024

**MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO REF: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2024
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE/ITEM**

O Município de Conselheiro Mairinck-Pr, por meio dos Agentes de Contratação deste Município, designada pela portaria nº. 25/2024 torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO na forma ELETRÔNICA do tipo menor preço POR LOTE/UNITÁRIO(ITEM), cujo objeto: Contratação de empresa especializada em fornecimento de locação de uso, por tempo determinado, de sistema web, hospedagem e manutenção do site para a Prefeitura Municipal de Conselheiro Mairinck, conforme descrito neste edital e seus anexos. Fica estabelecido o prazo de 10 (dez) dias úteis para abertura da do Pregão Eletrônico nº 17/2024, conforme art. 55, II "a", da Lei Federal nº 14.133/2021. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 horas do dia 29 de Abril de 2024 às 08:00 horas do dia 14 de Maio de 2024. ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 horas às 08:30 horas do dia 14 de Maio de 2024. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 08:30 horas do dia 14 de Maio de 2024. REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF). LOCAL: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3097-4600, ou através da Bolsa de Licitações do Brasil ou pelo e-mail contato@bll.org.br. www.conselheiomairinck.pr.gov.br

Conselheiro Mairinck, 25 de Abril de 2024.

Alex Sandro Pereira Costa Domingues
Prefeito Municipal

41855/2024

**MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2024
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE/UNITARIO – (ITEM) – RETIFICADO
COM NOVA DATA DE ABERTURA**

O Município de Conselheiro Mairinck-Pr, por meio dos Agentes de Contratação, designados pela portaria nº. 025/2024 torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO na forma ELETRÔNICA do tipo menor preço por lote/unitário, cujo objeto: Contratação de empresa especializada na comercialização de Tablets, para uso exclusivo dos Agentes Comunitários de Saúde – ACS, Técnicos (as) de Enfermagem da Equipe do Programa da Saúde da Família – PSF, Enfermeiro (a) da Equipe da Saúde da Família – PSF, Agentes de Endemias, Agentes da Vigilância Sanitária, para atender a demanda do Departamento Municipal de Saúde, em regime de MENOR PREÇO POR LOTE UNITÁRIO (ITEM), conforme descrito neste edital e seus anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 horas do dia 25 de abril às 08:00 horas do dia 15 de maio de 2024. ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 às 08:30 horas do dia 15 de maio de 2024. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:30 horas do dia 15 de maio de 2024. REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF). LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3097-4600, ou através da Bolsa de Licitações do Brasil ou pelo e-mail contato@bll.org.br. www.conselheiomairinck.pr.gov.br.

Conselheiro Mairinck, 24 de abril de 2024.

Alex Sandro Pereira Costa Domingues
Prefeito Municipal

42308/2024

Coronel Vivida

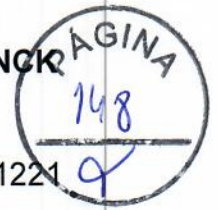
**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – PR
AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2024
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS. Início do cadastro das propostas: a partir das 08h do dia 30 de abril de 2024 até às 08h do dia 17 de maio de 2024. Abertura das propostas após as 08h do dia 17 de maio de 2024. Início da disputa de preços às 09h do dia 17 de maio de 2024. VALOR MÁXIMO TOTAL: R\$ 1.353.550,00. Prazo de vigência: 12 meses. Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis no site www.bnc.org.br. O edital está disponível nos sites www.coronelvivida.pr.gov.br ou www.bnc.org.br. Informações: (46) 3232-8300. Coronel Vivida, 25 de abril de 2024. Juliano Ribeiro, Diretor do Departamento de Compras e Patrimônio.

42368/2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK
Estado do Paraná



Sede: Praça Otacílio Ferreira - Fone/Fax: (0xx43) 3561-1221
CNPJ 75.968.412/0001-19

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 17/2024
Processo Licitatório nº 27/2024

1. PREÂMBULO

O MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK – ESTADO DO PARANÁ, inscrito no CNPJ 75.968.412/0001-19, através do Departamento de Licitações e Compras, sediado na Praça Otacílio Ferreira, n.º 82, centro, nesta cidade de Conselheiro Mairinck - PR, por intermédio do Excelentíssimo Prefeito Municipal, ALEX SANDRO PEREIRA COSTA DOMINGUES, torna pública a realização de procedimento de licitação, na modalidade **PREGÃO de forma ELETRÔNICO**, nos termos da **Lei nº 14.133, de 2021**, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as normas e condições fixadas neste instrumento, destinada à **futura contratação de empresa especializada em fornecimento de locação de uso, por tempo determinado, de sistema web, hospedagem e manutenção do site para a Prefeitura Municipal de Conselheiro Mairinck**, segundo as especificações mínimas e demais condições constantes no ANEXO I deste edital, conforme cronograma abaixo:

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08:00 horas do dia 29 de Abril de 2024 às 08:00 horas do dia 14 de Maio 2024.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08:00 horas às 08:30 horas do dia 14 de Maio 2024.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:30 horas do dia 14 de Maio 2024.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil - <https://bllcompras.com>

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK
Estado do Paraná

Sede: Praça Otacílio Ferreira - Fone/Fax: (0xx43) 3561-1221
CNPJ 75.968.412/0001-19



2. DO OBJETO

2.1. O objeto da presente licitação é a **contratação de empresa especializada em fornecimento de licença de uso, por tempo determinado, de sistema web, hospedagem e manutenção do site para a Prefeitura Municipal de Conselheiro Mairinck.**

2.2. Os serviços objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme informações constantes no Estudo Técnico Preliminar.

2.3. A vigência do presente instrumento contratual é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do Contrato, podendo o mesmo ser prorrogado até o limite de vigência máxima decenal, estabelecido no art. 107, da Lei Federal nº 14.133/21 e demais alterações posteriores.

2.4. O detalhamento dos serviços e dos sistemas descritos no item 2.1 encontram-se no Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema da BLL, www.bll.org.br, por meio de Certificado Digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.

3.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

3.1.2. Os interessados deverão efetuar seu cadastro junto a plataforma BLL no endereço sítio eletrônico www.bll.org.br, num prazo de até 24h antes da abertura do processo licitatório.

3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK
Estado do Paraná



Sede: Praça Otacílio Ferreira - Fone/Fax: (0xx43) 3561-1221
CNPJ 75.968.412/0001-19

3.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.5. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

3.6. Não poderão disputar esta licitação:

3.6.1. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.6.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.6.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.6.4. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.6.5. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.6.6. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

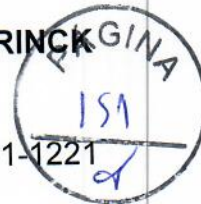
3.6.7. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.6.8. Agente público do órgão ou entidade licitante;

3.6.9. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK
Estado do Paraná



Sede: Praça Otacílio Ferreira - Fone/Fax: (0xx43) 3561-1221
CNPJ 75.968.412/0001-19

3.7. O impedimento de que trata o item 3.6.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.8. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.6.2 e 3.6.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.9. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.10. O disposto nos itens 3.6.2 e 3.6.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.11. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

3.12. A vedação de que trata o item 3.8, estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

4.2. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, ou por cópia:

4.2.1. DA REGULARIDADE JURÍDICA

a) Registro Comercial, no caso de firma individual;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MARIINGÁ

Estado do Paraná

Sede: Praça Otacílio Ferreira - Fone/Fax: (0xx43) 3561-1221
CNPJ 75.968.412/0001-19



- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e última alteração (se houver), em vigor, devidamente registrado, onde se possa identificar o administrador, em se tratando de sociedades comerciais e no caso de sociedade de ações, acompanhados de documentos que comprovem a eleição de seus administradores;
- c) Comprovante de inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

4.2.2. DA REGULARIDADE FISCAL, TRABALHISTA E ECONÔMICO- FINANCEIRA

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, através do cartão do CNPJ, que também servirá para fins de comprovação do enquadramento como Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte;
- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal relativa a Tributos Federais e à dívida Ativa da União e prova de regularização perante o Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, através de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, conforme Portarias MF 358 e 443/2014;
- c) Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Pública Estadual;
- d) Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Pública Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei;
- e) Prova de regularidade fiscal perante ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF - FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) e/ou, no caso de estarem os débitos garantidos por penhora suficiente ou com a exigibilidade suspensa, será aceita a Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, que tenha os mesmos efeitos da CNDT;
- g) Certidão negativa de falência ou em Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, emitida em data não superior a 60 (sessenta) dias da data da sessão do pregão, se outro prazo não constar no documento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK
Estado do Paraná

Sede: Praça Otacílio Ferreira - Fone/Fax: (0xx43) 3561-1221
CNPJ 75.968.412/0001-19



4.3. Sob pena de INABILITAÇÃO, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome da licitante e, obrigatoriamente, com número do CNPJ e endereço respectivo, observando-se que:

- a) se o licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;
- b) se o licitante for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;
- c) se o licitante for matriz, e o executor do contrato for filial, a documentação deverá ser apresentada com CNPJ da matriz e da filial, simultaneamente;

4.3.1. Serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

Nota 01- A verificação pelo órgão ou entidade promotora do certame nos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

Nota 02- As certidões que não tenham o prazo de validade expresso no documento, ter-se-ão como válidas por 90 (noventa) dias a partir da data de sua emissão.

4.4. Os licitantes, aptos a participarem do certame, deverão confirmar em campo específico do sistema, durante o envio da proposta, que:

4.4.1. Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.4.2. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.4.3. Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.4.4. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK
Estado do Paraná

Sede: Praça Otacílio Ferreira - Fone/Fax: (0xx43) 3561-1221
CNPJ 75.968.412/0001-19



- 4.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 4.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.
- 4.6.1. No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;
- 4.6.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar n.º 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.
- 4.7. A falsidade da declaração relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.
- 4.8. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 4.9. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.
- 4.10. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 4.11. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.
- 4.12. Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, se houver, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado, após o encerramento do envio de lances no prazo definido pelo pregoeiro, de no mínimo 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação, podendo ser prorrogado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK
Estado do Paraná



Sede: Praça Otacílio Ferreira - Fone/Fax: (0xx43) 3561-1221
CNPJ 75.968.412/0001-19

4.13. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

4.13.1. Nestes casos, a licitante deverá encaminhar a documentação original ou a cópia autenticada exigida, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da data da solicitação do pregoeiro, via sistema.

4.14. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

4.15. Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa, efetuada por Tradutor Juramentado, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

4.16. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

4.17. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

4.18. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.19. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

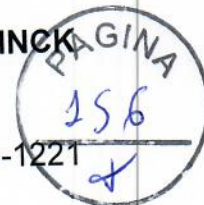
5.1.1. A licitante deverá apresentar preço fixo, em reais, equivalente ao de mercado;

5.1.2. A licitante deverá apresentar valor unitário e total dos lotes e seus itens;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK
Estado do Paraná

Sede: Praça Otacílio Ferreira - Fone/Fax: (0xx43) 3561-1221
CNPJ 75.968.412/0001-19



- 5.1.3. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência.
- 5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam à Contratada.
- 5.3. Deverão estar inclusas todas as despesas sem quaisquer ônus para a autarquia, tais como encargos diretos e indiretos, impostos, taxas, transportes, fretes, seguros, mão-de-obra, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, securitários e tributários ou outros decorrentes ou que venham a ser devidos em razão do mesmo.
- 5.3.1. Deverão estar inclusos todos os custos relacionados à importação e conversão dos dados, configuração, instalação, integração, hospedagem dos dados, treinamento dos usuários e suporte técnico durante o período contratual.
- 5.3.2. Deverão ainda estar inclusas todas as despesas com a equipe de treinamento, como alimentação e hospedagem na cidade.
- 5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 5.5. O prazo de validade da proposta é fixado em **60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação.
- 5.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas.
- 5.7. No caso de alguma inconsistência no descritivo dos itens entre o Edital e o constante na plataforma do pregão Eletrônico, deverá ser considerado o descritivo do Edital.
- 5.8. Os documentos listados no item da HABILITAÇÃO deverão ser anexados no sistema juntamente com a proposta, previamente à abertura da sessão pública e sua ausência ensejará em desclassificação.
- 5.10. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte da CONTRATADA pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobre preço na execução do contrato.



6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 6.1. A presente licitação será aberta por comando da Pregoeira, em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicado neste Edital, com a divulgação das propostas eletrônicas recebidas e início da etapa de lances.
- 6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 6.3. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
- 6.3.1. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 6.3.2. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 6.4. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 6.5. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 6.6. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 6.7. **O lance deverá ser ofertado MENOR PREÇO LOTE/ITEM, sendo consagrado vencedor o licitante cujo valor do lote/item for menor.**
- 6.8. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 6.9. O licitante somente poderá oferecer lance *de menor valor* ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 6.10. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 10,00 (Dez reais)**.
- 6.11. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecúvel.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK
Estado do Paraná

PÁGINA
158
✓

Sede: Praça Otacílio Ferreira - Fone/Fax: (0xx43) 3561-1221
CNPJ 75.968.412/0001-19

- 6.12. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.
- 6.13. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 6.14. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 6.15. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 6.16. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 6.17. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá a pregoeira, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 6.18. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo Pregoeiro.
- 6.19. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.
- 6.20. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 6.21. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 6.22. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 6.23. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 6.24. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, o sistema identificará as



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK
Estado do Paraná



Sede: Praça Otacílio Ferreira - Fone/Fax: (0xx43) 3561-1221
CNPJ 75.968.412/0001-19

microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006.

6.25. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.26. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 3 (três) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.27. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.28. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.29. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.30. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133/21, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

6.30.1. Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.30.2. Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.30.3. Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle;



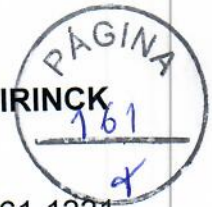
- 6.30.4. Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;
- 6.30.5. Empresas brasileiras;
- 6.30.6. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- 6.30.7. Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.
- 6.31. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.
- 6.32. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
- 6.33. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 6.34. Quando houver apenas um item por lote, o sistema ao final da sessão de disputa automaticamente atualizará a proposta do fornecedor pelo melhor lance ofertado. No entanto quando se tratar de mais de um item por lote o Pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie, através do sistema, a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 6.35. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA FASE DE JULGAMENTO

- 7.1. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus documentos complementares.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK
Estado do Paraná



Sede: Praça Otacílio Ferreira - Fone/Fax: (0xx43) 3561-1221
CNPJ 75.968.412/0001-19

7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput).

7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

7.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

7.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 3.5 e 4.8 deste edital.

7.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.6.1. Contiver vícios insanáveis;

7.6.2. Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

7.6.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.6.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.6.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

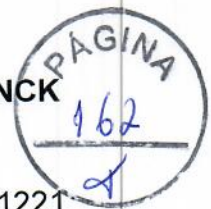
7.7. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

7.7.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

7.7.1.1. Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK
Estado do Paraná



Sede: Praça Otacílio Ferreira - Fone/Fax: (0xx43) 3561-1221
CNPJ 75.968.412/0001-19

- 7.8. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 7.9. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.
- 7.10. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;
- 7.10.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- 7.10.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 7.11. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 7.12. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.
- 7.13. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.
- 7.14. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
- 7.15. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.
- 7.16. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.



7.17. Aplica-se a este Pregão o disposto no Art. 48, § 3º, da Lei Complementar nº. 147/2014, que estabelece a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte conforme regulamenta o inciso III do Art. 9 da Lei Municipal 2.868/2021.

8. DOS RECURSOS

8.1 A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2 O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

8.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

8.3.1. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

8.3.2. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

8.3.3. Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

8.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

8.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

8.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

8.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK
Estado do Paraná



Sede: Praça Otacílio Ferreira - Fone/Fax: (0xx43) 3561-1221
CNPJ 75.968.412/0001-19

8.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

8.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

9. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

9.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

9.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

9.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

9.1.2.1. Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

9.1.2.2. Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

9.1.2.3. Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou deixar de apresentar amostra;

9.1.2.4. Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

9.1.3. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

9.1.3.1. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

9.1.4. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação.

9.1.5. Fraudar a licitação;

9.1.6. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

9.1.6.1. Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

9.1.6.2. Induzir deliberadamente a erro no julgamento;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK
Estado do Paraná

Sede: Praça Otacílio Ferreira - Fone/Fax: (0xx43) 3561-1221
CNPJ 75.968.412/0001-19



- 9.1.6.3. Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- 9.1.7. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- 9.1.8. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
- 9.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
- 9.2.1. Advertência;
- 9.2.2. Multa;
- 9.2.3. Impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 9.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
- 9.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida.
- 9.3.2. As peculiaridades do caso concreto
- 9.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes
- 9.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública
- 9.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 9.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **30 (trinta) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.
- 9.4.1. Para as infrações previstas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
- 9.4.2. Para as infrações previstas nos itens 9.1.4, 9.1.5, 9.1.6, 9.1.7 e 9.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.
- 9.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK
Estado do Paraná

PÁGINA
966
X

Sede: Praça Otacílio Ferreira - Fone/Fax: (0xx43) 3561-1221
CNPJ 75.968.412/0001-19

- 9.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 9.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 9.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 9.1.4, 9.1.5, 9.1.6, 9.1.7 e 9.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.
- 9.9. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
- 9.10. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 9.11. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
- 9.12. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 9.13. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.



10. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

10.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

10.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

10.3. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

10.3.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

10.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

11.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

11.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

11.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

11.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

11.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK
Estado do Paraná

PÁGINA
967
✓

Sede: Praça Otacílio Ferreira - Fone/Fax: (0xx43) 3561-1221
CNPJ 75.968.412/0001-19

11.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

11.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

11.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

11.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no sistema BLL, www.bll.org.br e endereço eletrônico www.conselheiomairinck.pr.gov.br.

11.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- 11.11.1. ANEXO I - Termo de Referência
- 11.11.2. ANEXO II - Modelo Padrão de Proposta Comercial
- 11.11.3. ANEXO III - Modelo de Declaração de Unificada
- 11.11.4. ANEXO IV- Minuta do Contrato

Elsie de Souza Santos
Agente de Contratação

Marcínio Messias
Agente de Contratação

Priscila Claudina Camargo
Agente de Contratação

Adalto Aparecido Lopes Luiz
Equipe de Apoio

Sidnei Domingos Ferreira
Equipe de Apoio

Anderson Ferreira Siqueira
Equipe de Apoio



ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

Unidade Requisitante: Departamento Municipal de Administração.

Objeto Resumido da Requisição: Contratação de empresa que forneça a locação de Licença de uso de sistema web, hospedagem e manutenção do site para a Prefeitura Municipal de Conselheiro Mairinck.

INTRODUÇÃO

A fim de atender às necessidades da administração municipal, é necessária a contratação de uma empresa especializada que forneça, locação de Licença de uso, por tempo determinado, de sistema web, hospedagem e manutenção para o site da Prefeitura de Conselheiro Mairinck para trazer uma boa comunicação entre o ente público e a população, fornecendo assim transparência de suas ações, maior gestão de dados com a disponibilização de informações em tempo real conforme as exigências dos órgãos de fiscalização. A referida licitação se faz imprescindível com a finalidade de se atender a imediata necessidade desta municipalidade.

1. OBJETO E CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

O presente termo tem como objeto a contratação de empresa especializada em, fornecimento de locação de Licença de uso, por tempo determinado, de sistema web, hospedagem e manutenção do site para a Prefeitura Municipal de Conselheiro Mairinck, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por sucessivos e iguais períodos, até o limite máximo estabelecido em Lei, a ser disponibilizado no endereço <https://www.conselheiomairinck.pr.gov.br/>, conforme descrição e demais características constantes neste Termo de Referência.

1.1 Serviço: Criação e desenvolvimento de portal para a Prefeitura Municipal de Conselheiro Mairinck, seguindo os padrões web, contendo ferramentas de acessibilidade para deficientes auditivos e visuais, com layout responsivo se adequando as telas de desktops (computadores de mesa), Notebooks (computadores de mão), e Smartphones (telefones celulares), com a construção e implementação de páginas estáticas e dinâmicas, administráveis pelo próprio CONTRATANTE, através de painel administrativo 100% Web.

1.2 Importação: É indispensável que todo o conteúdo (banco de dados) presente no site atual e toda a base de e-mails seja importada pelo CONTRATADO.



1.3 Manutenção: a manutenção envolve atividades de treinamento, atualizações para o pleno funcionamento do sistema, suporte aos usuários para alimentar os dados no site conforme Termo de Referência, e demais ajustes de funcionalidades dentro do projeto básico proposto e criação de novas funcionalidades.

1.4 Hospedagem: A hospedagem será realizada em espaço virtual/servidor/online fornecido pela CONTRATADA, sendo este em um Data Center.

1.5 Proteção – Segurança contra ataques e outras ameaças “firewall”

2. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

2.1 - Características do portal:

- Website dinâmico dentro dos padrões atuais de design, Layout customizável, totalmente responsivo, e URLs Amigáveis.
- Site totalmente responsivo, compatível com os sistemas Android, e IOS.
- Possuir gerenciador online multinível, com gravação de logs e gerenciamento de perfis de acesso.
- O site deve contemplar os padrões exigidos pela Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD)
- O site deve possuir acessibilidade a pessoas com deficiências visual e auditiva, preparando interfaces, de forma que as pessoas possam acessá-las, percebê-las, compreendê-las, navegar por elas, usar os serviços, comunicar-se com outras pessoas e realizar tarefas, adotando para isso o modelo e-MAG (Modelo de Acessibilidade de Governo Eletrônico Federal), com recursos que possibilitem aumentar o tamanho da fonte, tradução para linguagem de libras, conversão de texto em áudio, alto contraste entre outros recursos. Além de ser validado no WCAG 2.0;
- Permitir conteúdo de texto e fotos sem limitações.
- Editor de fotos de modo a permitir pelo sistema de gerenciamento: Redimensionar, Recortar e Girar as imagens.
- Todos os formulários devem utilizar o re-captcha do Google afim de proteção contra robôs e devem ter proteção contra sql injection e cross-site scripting.

2.2- FUNCIONALIDADES:

- SIC -SERVIÇO DE INFORMAÇÃO AO CIDADÃO.

O SIC (Serviço de Informação ao Cidadão) é o canal de atendimento direto entre o cidadão e o órgão público. Com o SIC, o cidadão pode com praticidade, solicitar documentos e outras informações para o órgão público sem precisar sair de casa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK
Estado do Paraná



Sede: Praça Otacílio Ferreira - Fone/Fax: (0xx43) 3561-1221
CNPJ 75.968.412/0001-19

O SIC tem como objetivo principal, intermediar cidadão e Órgão Público, a fim de informar dados orçamentários e financeiros, bem como atos administrativos, devendo atender a Lei Federal nº 12.527/2011.

Para que o cidadão entre em contato com o órgão público através do SIC, é necessário que tenha um formulário de cadastro, o mesmo, é feito totalmente pelo cidadão e com os melhores requisitos e ferramentas de segurança do mercado.

O sistema deve ser seguro, prático e completo! Com um exclusivo painel de gerenciamento, para acompanhar com detalhes os pedidos feitos juntamente com os dados do cidadão que enviou a solicitação.

Possibilidade de acompanhar, através de informações textuais e informações gráficas de novos pedidos, pedidos em progresso, pedidos realizados, pedidos aguardando respostas e pedidos indeferidos.

Também possui a possibilidade de separar cada chamado por setor. Assim, cada chamado será redirecionado diretamente para o setor responsável por tratar de determinado assunto.

- OUVIDORIA PÚBLICA.

O Ouvidoria pública municipal é um canal de atendimento direto entre o órgão público e o cidadão. Com o Ouvidoria, é possível ouvir o cidadão sobre assuntos específicos para melhorias futuras. Cada assunto é criado pelo próprio órgão público e assim, o cidadão pode opinar sobre determinado tema.

Cada assunto é criado pelo administrador e direcionado diretamente para o setor responsável por tratar do assunto em questão. O cidadão pode falar sobre assuntos que se enquadram nas categorias elogios, denúncias, reclamações, sugestões e solicitações.

Para que o cidadão possa apresentar sua opinião em relação a algum assunto criado pelo órgão público, será necessário um formulário de cadastro, o mesmo será feito totalmente pelo cidadão e com os melhores requisitos e ferramentas de segurança do mercado. O sistema deve ser seguro, prático e completo! Com um exclusivo painel de gerenciamento, tornando possível acompanhar com detalhes as solicitações feitas juntamente com os dados do cidadão que enviou a solicitação. Possibilidade de acompanhar, através de informações textuais e informações gráficas de novos pedidos, pedidos em progresso, pedidos realizados, pedidos aguardando respostas e pedidos indeferidos.

Também possui a possibilidade de separar cada chamado por setor. Assim, cada chamado será redirecionado diretamente para o setor responsável por tratar de determinado assunto.

- LICITAÇÃO.

Sistema destinado a consulta das licitações efetuadas ou em processo de disputa, que proporciona total transparência aos processos de contratação na



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK
Estado do Paraná



Sede: Praça Otacílio Ferreira - Fone/Fax: (0xx43) 3561-1221
CNPJ 75.968.412/0001-19

Administração Pública Municipal. Podendo o Administrador a qualquer momento vincular documentos que podem ser acessados por empresas em disputa.

Também deve ser possível visualizar quem acessou determinada licitação e quais foram os arquivos que foram baixados pelo cidadão ou empresa.

Deve permitir vincular documentos de outros módulos, como Contratos, Atas de Registro de Preço e Atas de Abertura de uma licitação específica.

- CONCURSO.

Sistema destinado a publicação de editais, resultados, gabaritos ou qualquer tipo de documento relevante a um concurso ou processo seletivo.

O cidadão deve ter acesso rápido a todos os documentos relacionados ao concurso ou processo seletivo, de forma simples e fácil.

- BOLSA FAMÍLIA.

Sistema destinado a divulgação das famílias Beneficiárias do Programa Bolsa Família, o responsável pelos Serviços Sociais deverá poder publicar os arquivos, com as listas e datas, e o sistema deverá organizar tudo, por mês e ano.

- SECRETARIAS/DEPARTAMENTO.

Sistema destinado a listagem de todos os departamentos existentes no órgão público, listando as unidades pertencentes ao departamento, diretrizes, telefones para contato, e-mail e os responsáveis pelo departamento e suas unidades.

- LEGISLAÇÃO.

Sistema destinado ao cadastro das Leis Ordinárias, Portarias, Leis Complementares, Lei Orgânica do Município, Estatuto, Decretos Municipais, Constituição Federal, Constituição Estadual e o que mais julgar necessário.

De uma forma simples e prática, deve permitir o cadastro de todas as leis do município, especificando quais leis estão em vigor, quais foram revogadas ou quais leis receberam alteração. Também deve conter sistema de busca por ementa, número e ano das leis.

- NOTÍCIAS E COMPARTILHAMENTO COM REDES SOCIAIS.

Sistema destinado a publicação de notícias com o objetivo de informar a população sobre as ações que a atual gestão executa no seu cotidiano.

Deve ser possível cadastrar várias fotos que estão relacionadas com o informativo cadastrado, podendo ainda postar as notícias no site e compartilhá-las na Página Oficial do município.

- CONTAS PÚBLICAS.

Sistema destinado a disponibilização aos munícipes de forma organizada os balancetes, balanços orçamentários, execução orçamentária, orçamentos anuais, dentre outros.



- CONTRATO.

Sistema destinado a divulgação dos contratos firmados pelo município, tudo de maneira simplificada para que o cidadão consiga entender os valores e objeto das contratações, informando todos os detalhes de um contrato, como índice de reajuste, data de início e final, valores e objeto.

- SUS.

Sistema destinado a disponibilização ao cidadão as listas com os horários de atendimentos médicos, endereços das unidades, lista de medicamentos disponíveis nos postos municipais, entre outros documentos pertinentes a saúde.

- DIÁRIO OFICIAL

Sistema destinado a publicação dos Atos Oficiais deste Órgão Público. Devendo as publicações e ficarem armazenadas de forma anual e mensal garantindo que as informações sejam de fácil acesso. Possibilitando ainda fazer o download das informações, direto da página do diário oficial.

- EQUIPE DE GOVERNO.

Sistema destinado a listagem da equipe de governo, deixando em destaque a equipe que está gerenciando o município. Possibilitando o cadastro dos diretores de cada departamento com foto, nome, telefones para contato e e-mail.

- TROCA DE LÂMPADA.

Sistema destinado ao gerenciamento dos pedidos de troca de lâmpadas feitos pelo cidadão, diretamente no painel administrativo da prefeitura.

Os pedidos de troca de lâmpadas, será feito através de um breve formulário no site, com algumas informações pessoais e informações relacionadas a localização do poste que contém a luz com defeito. O pedido feito pelo cidadão, deverá ser enviado por e-mail, diretamente para o setor responsável, que deverá avaliar a solicitação e efetuar a troca da lâmpada.

- AUDIÊNCIA PÚBLICA.

Sistema destinado a Audiência Pública Online, deve possibilitar o cidadão a opinar nos mais variados temas propostos pela administração, sem a necessidade de comparecer à audiência pública presencial. Dando a opção de votar e opinar no projeto em questão.

- PROTOCOLO DIGITAL.

Sistema destinado a automatização do processo de protocolação de documentos, possibilitando o registro, anexo e histórico da respectiva tramitação, criando assim um histórico completo do documento, do início ao fim de sua vida útil.



Devendo ainda, permitir que o cidadão consulte o documento através da etiqueta, onde deve possuir um código do protocolo e também um QRCode, para consulta via smartphone.

- ESTRUTURA FÍSICA.

Sistema destinado a publicação de fotos da estrutura física de propriedade do município. Como fotos do prédio da prefeitura, escolas, monumentos, praça pública entre outros.

- GUIA DA CIDADE.

Sistema destinado a auxiliar o cidadão e visitantes da cidade. Com ele deve ser possível fazer o cadastro de empresas e outros estabelecimentos públicos ou privados com informações detalhadas. O cadastro deverá poder ser feito pelo painel administrativo e também pelo próprio cidadão passando por uma aprovação no painel administrativo.

- ÁLBUM DE FOTOS.

Sistema destinado a criação e publicação de Álbum de Fotos, permitindo o cadastro de fotos de eventos e festas da cidade, projetos, implementações, obras, inaugurações, visitas e etc. Sendo possível cadastrar todas as fotos do álbum de uma só vez com sistema arrasta e solta.

- BANNER.

Sistema destinado a mudança dos banners do Web site, possibilitando linkar as imagens do banner para notícias, licitações, concurso ou links externos.

- ALERTA RÁPIDO.

Sistema destinado a informar a população de maneira simples e rápida, permitindo a colocação de uma mensagem sobre todo o Web site, fazendo com que o cidadão visualize a informação antes mesmo de ver o conteúdo do Web site.

- LOG DE ACESSO.

Sistema destinado ao administrador visualizar todas as ações efetuadas no sistema, e também garantir a identificação de ações de caráter duvidoso.

- CONTROLE DE USUÁRIOS.

Sistema destinado ao controle de acesso, possibilitando o controle total do sistema, podendo delegar a cada usuário o que eles podem ou não fazer. Através de um sistema simples e rápido, devemos poder ramificar toda a estrutura do site oficial.

- MEIO AMBIENTE.

Sistema destinado ao serviço de Meio Ambiente, fornecendo a Prefeitura um canal direto com o cidadão, mostrando as ações promovidas pela diretoria ou



secretaria responsável pela pasta. Nele deve ser possível publicar notícias, legislações, contas e documentos que são vinculados ao assunto.

Nesse módulo também deve ser possível o munícipe, formular um pedido de Poda de Árvores e formular uma Denúncia de Descarte Irregular.

- PERGUNTAS FREQUENTES.

Sistema destinado a publicação das perguntas mais frequentes, a fim de ajudar na busca por informação desejadas.

- ATA DE REGISTRO DE PREÇO.

Sistema destinado a publicação das Atas de Registro de Preço, vinculadas as licitações e armazenadas de forma que a informação seja de fácil acesso e que tudo fique organizado de maneira correta. Permitindo o armazenamento separado das licitações para uma consulta exclusiva e também permitindo a vinculação no módulo licitação para serem exibidas na mesma página que a licitação que se refere.

- ATA DE ABERTURA.

Sistema destinado a publicação das Atas de Abertura, vinculadas as licitações e armazenadas de forma que a informação seja de fácil acesso e que tudo fique organizado de maneira correta. Permitindo o armazenamento separado das licitações para uma consulta exclusiva e também permitindo a vinculação no módulo licitação para serem exibidas na mesma página que a licitação que se refere.

- PLANOS MUNICIPAIS.

Sistema destinado a publicação dos planos municipais, permitindo que a administração publique os planos para o município.

- PORTAL DA EDUCAÇÃO.

Sistema destinado as escolas municipais, reunindo em si informações da secretaria de educação e das escolas, sendo possível divulgar aos munícipes normativas, atribuições de aulas, recolhimento cadastro para creches, cardápios escolares, notícias ligadas a educação e outros documentos.

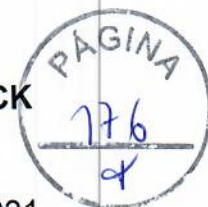
- TERCEIRO SETOR.

Sistema destinado aos as entidades do Terceiros Setores, possibilitando a prestação de contas de todas as movimentações realizadas com recursos públicos, destinados para as Entidades do Terceiro Setor (Ong's), deixando a disposição do cidadão, os trabalhos que foram realizados com os repasses.

Este sistema deve ser de fácil compreensão e não é necessitar de\ nenhum funcionário público para controle de tal, bastando apenas cadastrar o responsável de cada entidade para que ele faça as publicações.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK
Estado do Paraná



Sede: Praça Otacílio Ferreira - Fone/Fax: (0xx43) 3561-1221
CNPJ 75.968.412/0001-19

- COMISSÕES E CONSELHOS.

Sistema destinado as comissões ou conselhos, possibilitando a publicação de documentos e informações necessárias para o pleno funcionamento de cada um deles.

Documentos auxiliares, notícias, álbum de fotos, composição e dados da comissão ou conselho deveram poder ser administradas individualmente.

- CALENDÁRIO DE EVENTOS.

Sistema destinado a divulgação da programação oficial da cidade. Permitindo, a inserção das informações de toda a programação municipal, como: festas, encontros, palestras, eventos, etc.

- POSTO DE ATENDIMENTO DO TRABALHADOR

Sistema destinado a divulgação e integralização de vagas abertas no município, possibilitando a visualização do cidadão a vaga pretendida.

- BANNER SECUNDÁRIO

Sistema destinado a mudança dos banners do Web site próximo ao rodapé, possibilitando linkar as imagens do banner para notícias, licitações, concurso ou links externos.

- GALERIA DE PREFEITOS

Sistema destinado ao cadastro do prefeito(a) atual e de seus predecessores, permitindo colocar a foto, biografia e ano de mandato. Listando todos por ordem cronológica sendo o prefeito(a) atual sempre o primeiro da página.

- HINO

Sistema destinado ao cadastro da letra do hino municipal com seus referidos autores. Permitindo também o cadastro no formato mp3 com opção para o cidadão ouvir o hino através do próprio Web site da prefeitura.

- HISTÓRIA

Sistema destinado ao cadastro da história do município, permitindo a colocação de imagem, áudio e vídeo que remontem ao passado e principais conquistas municipais.

- SÍMBOLOS

Sistema destinado ao cadastro dos símbolos municipais, permitindo a colocação de imagem, áudio e vídeo que remontem os principais símbolos municipais como bandeira estadual e municipal, hino e brasão.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK
Estado do Paraná

Sede: Praça Otacílio Ferreira - Fone/Fax: (0xx43) 3561-1221
CNPJ 75.968.412/0001-19



- TELEFONES ÚTEIS

Sistema destinado ao cadastro e gerenciamento dos telefones, podendo separá-los por categoria de serviços, permitindo cadastro de ramal e múltiplos telefones para o mesmo tipo de serviço ou atendimento.

- LINKS ÚTEIS

Sistema destinado ao cadastro e gerenciamento de links úteis, podendo ser cadastrado qualquer link que julgar necessário, permitindo ainda que tenha a possibilidade de abri-los em páginas externas sem perder a indexação do Web site.

- JUNTA MILITAR

Sistema destinado ao cadastro e gerenciamento de dados da Junta de Serviço Militar, permitindo os seguintes cadastros:

- Delegacia de Serviço Militar
- Endereço
- Telefone - Permitir múltiplos telefones
- Celular - Permitir múltiplos telefones
- Horário de Atendimento:
- Outras Informações Relevantes.

- ORGANOGRAMA

Sistema destinado ao gerenciamento de organogramas permitindo múltiplos cadastros, separados por setores ou um único organograma englobando a estrutura organizacional completa da prefeitura.

- CORES E ÍCONES

Sistema que permite a mudança das cores e ícones de todo o Web site da prefeitura sem necessidade de pedido prévio a contratada, esses ajustes deverão ser feitos pelo próprio painel administrativo.

- TEMAS

Sistema que permite a mudança parcial do layout do Web site adicionando um tema para cada data especial como Natal, Carnaval, Outubro Rosa etc. Será possível programar a data para que o novo tema entre automaticamente no ar sem a necessidade de nenhum pedido prévio a contratada.

- EXPEDIENTE

Sistema que permite a configuração do expediente da prefeitura municipal, mostrando ao munícipe de forma clara os horários de atendimento.

- E-MAILS DE CONTATO

Sistema que permite o gerenciamento de todos os formulários de contato do Web site sem a necessidade de nenhum pedido prévio a contratada.



- ACESSO RÁPIDO

Sistema destinado ao cadastro e gerenciamento de links de acesso rápido que ficarão disponíveis na página inicial da prefeitura, próximo ao topo para facilitar o acesso. Deverá ainda permitir a inclusão de ícones nos links de acesso rápido a fim de tornar o Web site de fácil entendimento por parte do cidadão.

- CONTROLE DE MENU INFINITO

Sistema destinado ao gerenciamento do menu do Web site, permitindo o cadastro de qualquer link, troca das ordens e criação de submenus infinitos que se alto ajustam ao layout do Web site.

- ITR

O módulo ITR serve para cadastrar os valores atualizados dos impostos e pode ser detalhado por modalidades. O sistema deverá ter como padrão as modalidades abaixo listadas e permitir o cadastro de quantas mais forem necessárias.

- Silvicultura ou Pastagem Natural (Terras destinadas a reflorestamentos)
- Pastagem Plantada (Terras destinadas a pastagens)
- Lavoura Aptidão Restrita (Terra de difícil cultura)
- Lavoura Aptidão Regular (terra de cultura de segunda)
- Lavoura Aptidão Boa (Terra de cultura de primeira)
- Preservação da Fauna (campo)

- GLOSSÁRIO

O sistema Glossário serve para auxiliar o cidadão com definições de palavras que são utilizadas no meio público. O sistema deve permitir o cadastro de quantas palavras forem necessárias e suas definições.

- CARTA DE SERVIÇOS

Com base na Lei Federal 13.460, de 26 de junho de 2017, o módulo Carta de Serviço tem como objetivo divulgar os serviços prestados por seu órgão público. O cidadão terá informações de como acessar e obter esses serviços, quais são os compromissos com o atendimento e quais são os padrões estabelecidos.

O sistema deverá permitir o cadastro das categorias e vínculo de subcategorias que poderão englobar todos os serviços cadastrados.

- DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

O sistema de diário oficial eletrônico deve estar totalmente em conformidade com a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil (MP 2.200-2/2001), garantindo a segurança e autenticidade de cada edição.

permitir que cada setor da prefeitura que tenha cadastro no diário consiga subir todos os atos oficiais, o documento deverá ser fechado todos os dias por data definida nas configurações do sistema.



Sede: Praça Otacílio Ferreira - Fone/Fax: (0xx43) 3561-1221
CNPJ 75.968.412/0001-19

Todo diário oficial fechado deverá ser assinado por certificado A3 ou Token, sendo vinculada na assinatura o carimbo do tempo antes de efetivamente ser disponibilizado ao cidadão.

Caso haja algum erro no diário publicado o sistema deverá permitir a publicação de errata a fim de sanar o problema.

2.3 - Serviços:

- **Hospedagem / Servidor / Armazenamento:** Servidor deve ser localizado em datacenter. Espaço: mínimo de 200Gb de espaço para e-mail e espaço ilimitado para site. Transferência: Ilimitada. Contas de e-mail ilimitadas.

Segurança: Segurança da Área administrativa com certificado SSL (HTTPS), Proteção por IPs contra acessos externos à área administrativa, Código totalmente protegido contra SQL Injection, imagem diária do servidor e Backup mensal de toda a estrutura de todos os serviços orçados.

Manutenção: Suporte: 24h por dia através de atendimento via ticket, e suporte telefônico / via e-mail / WhatsApp em horário comercial, com resposta para a solução de possíveis problemas em até 24 horas, e demais ajustes de funcionalidades dentro do projeto básico proposto e criação de novas funcionalidades com prazo determinado por caso.

Treinamento: Treinamento online, para todos os usuários cadastrados no sistema sempre que solicitado, sem geração de custos adicionais ao contrato.

Atualizações Gratuitas: Desenvolvimento de novas ferramentas inclusas quando as mesmas forem exigidas por leis Federais ou Estaduais obrigando assim a prefeitura disponibiliza-la em seu site.

3. REQUISITOS PARA O PROCEDIMENTO DA CONTRATAÇÃO

- Da necessidade ou conveniência de vistoria técnica

Se assim achar necessário a empresa poderá realizar a visita técnica prévia.

- Da sustentabilidade

No caso concreto não há critérios específicos de sustentabilidade para a Contratação de empresa que forneça a locação de Licença de uso de sistema web, hospedagem e manutenção de site.

- Sobre a possibilidade de subcontratação do objeto

É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto contratado, exceto na hipótese de serviço secundário que não integre a essência do objeto, desde que



expressamente autorizada pelo Contratante, mantida em qualquer caso a integral responsabilidade do Contratado sobre a qualidade dos produtos ou dos serviços.

- Da participação na contratação por consórcios

Não será permitida a participação de empresas reunidas em consórcio, pois o objeto do presente contrato é comum, se trata de serviço que não demanda grande capacidade de capital de giro e no presente objeto a contratação deve ser realizada por empresa que possua capacidade técnica e conhecimento para entregar o objeto.

- Das garantias para a execução ou entrega:

Não haverá exigência de garantia da contratação ou da execução do objeto, como prevista nos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.

3.1 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

I - Efetuar o devido pagamento à CONTRATADA, nos termos do presente instrumento;

II - Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do contrato;

III - Determinar as providências necessárias quando o fornecimento do objeto não observar a forma estipulada no edital e no presente contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, quando for o caso;

IV - Designar servidor da área de Informática, pertencente ao quadro da CONTRATANTE, para ser responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do objeto do presente contrato;

V - Cumprir todas as demais cláusulas do presente contrato.

3.2 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

I - Fornecer o objeto de acordo com as especificações, quantidade e prazos do edital e do presente contrato, bem como nos termos da sua proposta;

II - Responsabilizar-se por todos os ônus e tributos, emolumentos, honorários ou despesas incidentes sobre o objeto contratados, bem como por cumprir todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e acidentárias relativas aos funcionários que empregar para a execução do objeto, inclusive as decorrentes de convenções, acordos ou dissídios coletivos;

III - Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando, mensalmente, cópia das guias de recolhimento das contribuições para o FGTS e o INSS relativas aos empregados alocados para a execução do contrato, bem como da certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT);



IV – Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;

V - Zelar pelo cumprimento, por parte de seus empregados, das normas do Ministério do Trabalho, cabendo à CONTRATADA o fornecimento de equipamentos de proteção individual (EPI);

VI - Responsabilizar-se por todos os danos causados por seus funcionários à CONTRATANTE e/ou terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, devidamente apurados mediante processo administrativo, quando da execução do objeto contratado;

VII - Reparar e/ou corrigir, às suas expensas, o fornecimento em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do objeto em desacordo com o pactuado;

VIII - Executar as obrigações assumidas no presente contrato por seus próprios meios, não sendo admitida a subcontratação não prevista em edital e no presente contrato.

3.3 - DAS PENALIDADES E EXTINÇÃO

3.3.1 - O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

I - dar causa à inexecução parcial do contrato;

II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - dar causa à inexecução total do contrato;

IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

3.3.2 - Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas na Lei as 14.133/2021, seguintes sanções:

I - advertência;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK
Estado do Paraná



Sede: Praça Otacílio Ferreira - Fone/Fax: (0xx43) 3561-1221
CNPJ 75.968.412/0001-19

- II - multa;
 - III - impedimento de licitar e contratar;
 - IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- § 1º Na aplicação das sanções serão considerados:

- I - a natureza e a gravidade da infração cometida;
- II - as peculiaridades do caso concreto;
- III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme

normas e orientações dos órgãos de controle.

3.3.3 - As hipóteses que constituem motivo para extinção contratual estão elencadas no art. 137 da Lei nº 14.133/2021, a extinção do contrato poderá ser:

- I - determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;
- II - consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;
- III - determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

4. DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Os benefícios a serem alcançados com a presente contratação incluem o desenvolvimento de uma solução que será de fácil utilização, rápida e inteligente a fim de sanar as necessidades e atender as leis vigentes, readequando o site institucional do executivo oferecendo maior transparência em suas ações. As melhorias que devem ser alcançadas visam a garantia de que o Software esteja sempre em conformidade com o exigido pelos Tribunais de Contas, e também garantindo a integridade dos dados e que faça parte de um processo constante de evolução para o pleno funcionamento desta solução.

5. MÉDIA DE PREÇOS

Para compreendermos os valores praticados no mercado local e regional, foram realizados 3 (três) pesquisas de preço (orçamentos), sendo 2 (dois) orçamentos de possíveis fornecedores e 1 (uma) pesquisa realizada no Banco de Preços. Após as pesquisas elaboramos uma planilha, que segue em anexo acompanhada dos orçamentos. O Valor máximo para esta contratação, segundo média de preços, é de **R\$ 9.020,98 (nove mil e vinte reais e noventa e oito centavos)**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK
Estado do Paraná



Sede: Praça Otacílio Ferreira - Fone/Fax: (0xx43) 3561-1221
CNPJ 75.968.412/0001-19

6. ESTIMATIVAS DOS VALORES DA CONTRATAÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO

Pretende-se contratar o item descrito neste ETP pelo menor preço, até o limite do preço unitário máximo estimado, com a qualidade, especificações e exigências descritas nesse instrumento. Após encontrar a melhor solução para resolver o problema existente, foi realizado as pesquisas. Recomenda-se a contratação por meio de Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

O Valor máximo para esta contratação, segundo média de preços, é de **R\$ 9.020,98 (nove mil e vinte reais e noventa e oito centavos)**.

Vigência do contrato é pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por sucessivos e iguais períodos, até o limite máximo estabelecido em Lei.

7. CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO/MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.1 A nota fiscal emitida pela CONTRATADA deverá ser obrigatoriamente em nome de **MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK**

7.2 O Município efetuará o pagamento referente aos serviços prestados em até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da documentação fiscal da CONTRATADA (Nota Fiscal de serviços).

7.3 A CONTRATADA deverá faturar os serviços prestados conforme Nota de Empenho enviada pelo Município.

7.4 No caso de envio de nota fiscal por meio eletrônico, as mesmas deverão ser enviadas, obrigatoriamente, para o e-mail da equipe de acompanhamento do serviço, para atestar a regular execução do serviço.

7.5 No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na nota fiscal/fatura, serão os mesmos restituídos à EMPRESA VENCEDORA para as correções necessárias, não respondendo ao Município por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.

7.6 O objeto da presente licitação será prestado ao Município de Conselheiro Mairinck/PR em conformidade com o edital e seus anexos, com suas posteriores alterações (se houver)

7.7 O Município rejeitará, no todo ou em parte, a execução em desacordo com os termos deste edital e seus anexos.

7.8 O recebimento será acompanhado e fiscalizado pelo GESTOR DO CONTRATO da Prefeitura Municipal, por meio de Comissão de Recebimento nomeado por instrumento interno, que anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK
Estado do Paraná



Sede: Praça Otacílio Ferreira - Fone/Fax: (0xx43) 3561-1221
CNPJ 75.968.412/0001-19

8. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes do presente procedimento serão acobertadas pela (s) seguinte (s) dotação (ções) orçamentária(s) do Orçamento Programa para 2024:

02 – Secretaria de Administração e Planejamento

002 – Assessoramento Superior

04.122.0002-2003 – Manutenção Administração e Planejamento 310 – fonte:
000 - 3.3.90.40.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E
COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA

Conselheiro Mairinck 18 de Abril de 2024.

FRANKLIN AUGUSTO DE LIMA DUTRA

Diretor Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK
Estado do Paraná



Sede: Praça Otacílio Ferreira - Fone/Fax: (0xx43) 3561-1221
CNPJ 75.968.412/0001-19

ANEXO II

**MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK – PR**
(em papel personalizado da empresa)

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 17/2024
PROCESSO N.º 27/2024

Prezado Senhor Pregoeiro,

Apresentamos a nossa proposta para o registro de preços de contratação de empresa para fornecimento de flores e arranjos florais a serem utilizadas em eventos e datas comemorativas do Município de Conselheiro Mairinck, conforme descrição constante do Anexo I do Edital, e seus anexos, pelo(s) valor(es) abaixo especificado(s):

Lote	Item	Descrição do Objeto	Marca	Quant.	Unid.	Valor R\$ Unit.	Valor R\$ Total
Total							

Esclareço à Vossa Senhoria que a proposta deverá conter:

Declaramos:

Aceitação total e irrestrita às condições do presente Edital e seus anexos, bem como que na nossa proposta de preço, estão computados todos os custos necessários para a prestação do serviço, bem como todos os tributos, fretes, seguros, encargos trabalhistas, comerciais e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto do Edital em referência, e que influenciem na formação dos preços desta proposta.

O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, contados da data da abertura da proposta.

Declaramos que nossa empresa assume perante o Município de Conselheiro Mairinck – PR, o compromisso de fornecer o objeto/serviço no prazo e condições especificadas no edital.

Caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, comprometemo-nos a assinar o contrato no prazo determinado no Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK
Estado do Paraná

Sede: Praça Otacílio Ferreira - Fone/Fax: (0xx43) 3561-1221
CNPJ 75.968.412/0001-19



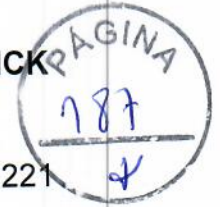
Local e data

Nome e assinatura do(s) responsável(is) legal(is) .

Este anexo é um modelo e deve ser feito em papel timbrado do licitante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK
Estado do Paraná



Sede: Praça Otacílio Ferreira - Fone/Fax: (0xx43) 3561-1221
CNPJ 75.968.412/0001-19

ANEXO III
MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA
(papel timbrado da licitante)

Ao pregoeiro e equipe de apoio

Prefeitura Municipal de Conselheiro Mairinck, Estado do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2024

Pelo presente instrumento, a empresa, cadastrada pelo CNPJ n.º, com sede na, através de seu representante legal infra-assinado, que:

() Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar n.º 123/06, alterada pela Lei Complementar n.º 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação. (*Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.)

- 1) Declara que CUMPRE todos os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias do Pregão Eletrônico nº 17/2024 do Município de Conselheiro Mairinck - PR.
- 2) Declara que está plenamente capacitado a efetuar o fornecimento dos produtos licitados, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2024, nas quantidades e nos prazos previstos e que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos.
- 3) Declara que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no Pregão Eletrônico nº 17/2024 do Município de Conselheiro Mairinck - PR, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências supervenientes.
- 4) Declara atende aos requisitos de habilitação, e o que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).
- 5) Declara que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK
Estado do Paraná

PÁGINA
188
9

Sede: Praça Otacílio Ferreira - Fone/Fax: (0xx43) 3561-1221
CNPJ 75.968.412/0001-19

- 6) Declara que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.
- 7) Declara que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 8) Declara, para os fins que a empresa não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.
- 9) Declara que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- 10) Declara, para os devidos fins que não possuímos em nosso quadro societário e de empregados, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.
- 11) Declara que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- 12) Declara que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009
- 13) Declara, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a)....., Portador(a) do RG sob nº e CPF nº cuja função/cargo é.....(sócio administrador/procurador/diretor/etc), responsável pela assinatura do contrato.
- 14) Declara conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK
Estado do Paraná

Sede: Praça Otacílio Ferreira - Fone/Fax: (0xx43) 3561-1221
CNPJ 75.968.412/0001-19



15) Declara, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente e este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que o Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail:

Telefone: ()

16) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

17) Comprometo-me a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK
Estado do Paraná



Sede: Praça Otacílio Ferreira - Fone/Fax: (0xx43) 3561-1221
CNPJ 75.968.412/0001-19

ANEXO IV
MINUTA DO CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 17/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 17/2024
CONTRATO N.º ____/2024

Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK - PR**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Praça Otacílio Ferreira, n.º 82, centro, na cidade de Conselheiro Mairinck, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n.º 75.968.412/0001-19, neste ato, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **Alex Sandro Pereira Costa Domingues**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade civil RG n.º 7.995.227-3, inscrito no CPF n.º 029.678.089-89, residente e domiciliado na Rua Brasília, n.º s/n, centro, Município de Conselheiro Mairinck - PR, CEP: 86.480-000, aqui denominado **CONTRATANTE**

E, de outro lado, a empresa -----, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º , e com a Inscrição Estadual n.º , devidamente instalada e em pleno funcionamento à -----, na cidade de -----, no Estado do , neste ato, representada por seu sócio Administrador: -----, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG n.º -----, inscrito no CPF/MF sob n.º -----, residente e domiciliado à -----, na cidade de -----, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo Licitatório n.º 27/2024, e em observância às disposições da Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos, n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente **CONTRATO**, decorrente do Pregão Eletrônico n.º 17/2024 mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes.

1. Cláusula Primeira – DO OBJETO

1.1. Contratação de **empresa especializada em fornecimento de locação de uso, por tempo determinado, de sistema web, hospedagem e manutenção do site para a Prefeitura Municipal de Conselheiro Mairinck**, de acordo com as especificações contidas neste instrumento, no Termo de Referência, e conforme consignado na proposta da Contratada.

1.2. Da Especificação do Objeto:

1.2.1. **Serviço:** Criação e desenvolvimento de portal para a Prefeitura Municipal de Conselheiro Mairinck, seguindo os padrões web, contendo ferramentas de acessibilidade para deficientes auditivos e visuais, com layout responsivo se adequando as telas de desktops (computadores de mesa), Notebooks (computadores de mão), e Smartphones



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK
Estado do Paraná



Sede: Praça Otacílio Ferreira - Fone/Fax: (0xx43) 3561-1221
CNPJ 75.968.412/0001-19

(telefones celulares), com a construção e implementação de páginas estáticas e dinâmicas, administráveis pelo próprio CONTRATANTE, através de painel administrativo 100% Web;

1.2.2. **Importação:** É indispensável que todo o conteúdo (banco de dados) presente no site atual e toda a base de e-mails seja importada pela CONTRATADA;

1.2.3. **Manutenção:** a manutenção envolve atividades de treinamento, atualizações para o pleno funcionamento do sistema, suporte aos usuários para alimentar os dados no site conforme Termo de Referência, e demais ajustes de funcionalidades dentro do projeto básico proposto e criação de novas funcionalidades;

1.2.4. **Hospedagem:** A hospedagem será realizada em espaço virtual/servidor/online fornecido pela CONTRATADA, sendo este em um Data Center;

1.2.5. **Proteção** – Segurança contra ataques e outras ameaças “firewall”.

1.3. Características do portal:

- Website dinâmico dentro dos padrões atuais de design, Layout customizável, totalmente responsivo, e URLs Amigáveis;
- Site totalmente responsivo, compatível com os sistemas Android, e IOS;
- Possuir gerenciador online multinível, com gravação de logs e gerenciamento de perfis de acesso;
- O site deve contemplar os padrões exigidos pela Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD);
- O site deve possuir acessibilidade a pessoas com deficiências visual e auditiva, preparando interfaces, de forma que as pessoas possam acessá-las, percebê-las, compreendê-las, navegar por elas, usar os serviços, comunicar-se com outras pessoas e realizar tarefas, adotando para isso o modelo e-MAG (Modelo de Acessibilidade de Governo Eletrônico Federal), com recursos que possibilitem aumentar o tamanho da fonte, tradução para linguagem de libras, conversão de texto em áudio, alto contraste entre outros recursos. Além de ser validado no WCAG 2.0;
- Permitir conteúdo de texto e fotos sem limitações;
- Editor de fotos de modo a permitir pelo sistema de gerenciamento: Redimensionar, Recortar e Girar as imagens;
- Todos os formulários devem utilizar o re-captcha do Google afim de proteção contra robôs e devem ter proteção contra sql injection e cross-site scripting.

1.4. Funcionalidades:

1.4.1. O Website deverá possuir as seguintes funcionalidades, conforme descrição detalhada no TERMO DE REFERÊNCIA:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK
Estado do Paraná

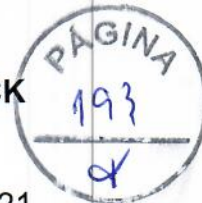


Sede: Praça Otacílio Ferreira - Fone/Fax: (0xx43) 3561-1221
CNPJ 75.968.412/0001-19

- SIC - Serviço de Informação ao Cidadão;
- Ouvidoria Pública;
- Licitação;
- Concurso;
- Bolsa Família;
- Secretárias/Departamentos;
- Legislação;
- Notícias e Compartilhamento com Redes Sociais;
- Contas Públicas;
- Contrato;
- SUS;
- Diária Oficial;
- Equipe de Governo;
- Troca de Lâmpada;
- Audiência Pública;
- Protocolo Digital;
- Estrutura Física;
- Guia da Cidade;
- Álbum de Fotos;
- Banner;
- Alerta Rápido;
- Log de Acesso;
- Controle de Usuários;
- Meio Ambiente;
- Perguntas Frequentes;
- Ata de Registro de Preço;
- Ata de Abertura;
- Planos Municipais;
- Portal da Educação;
- Terceiro Setor;
- Comissões e Conselhos;
- Calendário de Eventos;
- Posto de Atendimento ao Trabalhador;
- Banner Secundário;
- Galeria de Prefeitos;
- Hino;
- História;
- Símbolos;
- Telefones Úteis;
- Links Úteis;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK
Estado do Paraná



Sede: Praça Otacílio Ferreira - Fone/Fax: (0xx43) 3561-1221
CNPJ 75.968.412/0001-19

- Junta Militar;
- Organograma;
- Cores e ícones;
- Temas;
- Expediente;
- E-MAILS de Contato;
- Acesso Rápido;
- Controle de Menu Infinito;
- ITR;
- Glossário;
- Carta de Serviços;
- Diário Oficial Eletrônico;

1.5. Serviços:

- **Hospedagem / Servidor / Armazenamento:** Servidor deve ser localizado em datacenter. Espaço: mínimo de 200Gb de espaço para e-mail e espaço ilimitado para site. Transferência: Ilimitada. Contas de e-mail ilimitadas.
- **Segurança:** Segurança da Área administrativa com certificado SSL (HTTPS), Proteção por IPs contra acessos externos à área administrativa, Código totalmente protegido contra SQL Injection, imagem diária do servidor e Backup mensal de toda a estrutura de todos os serviços orçados.
- **Manutenção:** Suporte: 24h por dia através de atendimento via ticket, e suporte telefônico / via e-mail / WhatsApp em horário comercial, com resposta para a solução de possíveis problemas em até 24 horas, e demais ajustes de funcionalidades dentro do projeto básico proposto e criação de novas funcionalidades com prazo determinado por caso.
- **Treinamento:** Treinamento online, para todos os usuários cadastrados no sistema sempre que solicitado, sem geração de custos adicionais ao contrato.
- **Atualizações Gratuitas:** Desenvolvimento de novas ferramentas inclusas quando as mesmas forem exigidas por leis Federais ou Estaduais obrigando assim a prefeitura disponibiliza-la em seu site.

2. Cláusula Segunda – DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da presente contratação é de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo o mesmo ser prorrogado até o limite de vigência máxima



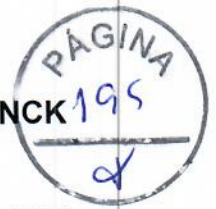
decenal, estabelecido no art. 107, da Lei Federal nº 14.133/21 e demais alterações posteriores.

3. Cláusula Terceira – DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

- 3.1. Os serviços deverão ser executados dentro das especificações exigidas no Edital e conforme as solicitações da CONTRATANTE, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados do momento do recebimento da requisição.
- 3.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as respectivas razões com pelo menos 05 (cinco) dias úteis de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
- 3.3. O objeto desta licitação será realizado de forma MENSAL, de acordo com os empenhos emitidos pela CONTRATANTE.
- 3.4. Todas as despesas e custos diretos e indiretos necessários ao fornecimento do objeto ora licitado correrão inteira e exclusivamente por conta da CONTRATADA.
- 3.5. A CONTRATADA deverá dispor de representante técnico para atender aos chamados, e executar os serviços, comparecendo na sede da Prefeitura quando solicitado, em até 1 (uma) hora.
- 3.6. A CONTRATADA deverá ministrar instrução presencial aos funcionários do Município que irão gerenciar o sistema administrativo vinculado ao web site.
- 3.7. A execução dos serviços deverá ser executada em estrita obediência, devendo ser observadas integral e rigorosamente as especificações fornecidas pelo Município, salvo especificações superiores.
- 3.8. O sistema deverá ter manutenção técnica de acordo com legislação vigente, de âmbito federal, estadual e municipal, fornecendo prontamente as novas versões liberadas.
- 3.9. O serviço do sistema é personalíssimo e intransferível. O serviço estará à disposição do CONTRATANTE 24 (vinte e quatro horas) por dia, podendo eventualmente sofrer interrupções devido à manutenções técnicas e/ou operacionais, casos fortuitos, ações de terceiros e quedas na comunicação com a Internet no servidor responsável pela hospedagem.
- 3.10. A CONTRATADA deverá fornecer suporte técnico gratuito, exclusivamente para dirimir dúvidas ou solucionar problemas quanto ao Sistema Objeto do presente Edital, por telefone, ou e-mail (correio eletrônico), nos dias úteis e horários comerciais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK
Estado do Paraná



Sede: Praça Otacílio Ferreira - Fone/Fax: (0xx43) 3561-1221
CNPJ 75.968.412/0001-19

3.11. O serviço que apresentar desconformidade com as especificações exigidas ou ainda não atenda a finalidade que dele naturalmente se espera, será rejeitado, obrigando-se o fornecedor refazer os serviços, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, sem prejuízo para a Prefeitura municipal de Conselheiro Mairinck.

3.12. O recebimento definitivo não isenta a CONTRATADA de responsabilidades futuras quanto à qualidade do objeto entregue.

4. Cláusula Quarta – DA RESPONSABILIDADE/OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1. A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, do edital e seus anexos, assumindo como exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas;

4.2. Entregar o objeto no prazo e nas condições estabelecidas;

4.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

4.4. Comunicar ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 05 (cinco) dias que antecedem a data de início, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

4.5. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

4.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificar em vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

4.7. Hospedar e armazenar os dados da CONTRATANTE, disponibilizando os sistemas, bem como as informações e dados pessoais relacionados a ele, por meio de servidor em nuvem;

4.8. Zelar pela conservação e atualização dos dados da CONTRATANTE, realizando backups periódicos;

4.9. Os backups deverão ser replicados em servidor diferente, podendo ser mantidos fisicamente nas dependências e equipamentos da Contratante, ou ainda em nuvem, hipótese em que deverão ser disponibilizados imediatamente após solicitação da Contratante;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK
Estado do Paraná

PÁGINA
196
x

Sede: Praça Otacílio Ferreira - Fone/Fax: (0xx43) 3561-1221
CNPJ 75.968.412/0001-19

4.10. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

4.11. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

- 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
- 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
- 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
- 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
- 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas– CNDT;

4.12. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta. A CONTRATADA assume integral responsabilidade pelo pagamento dos encargos fiscais, comerciais, trabalhistas e outros que decorram dos compromissos assumidos no contrato, não se obrigando a CONTRATANTE a fazer-lhe restituições ou reembolsos de qualquer valor despendido com este pagamento;

4.13. Estar ciente de que a CONTRATANTE rejeitará, no todo ou em parte, o fornecimento e/ou serviço executado em desacordo com o explicitado TERMO DE REFERÊNCIA;

4.14. A CONTRATADA facilitará, por todos os meios ao seu alcance, a ampla ação da fiscalização da CONTRATANTE, promovendo o fácil acesso aos serviços em execução e atendendo prontamente os questionamentos requeridos;

4.15. A CONTRATADA não poderá transferir direitos e ou obrigações, no todo ou em parte, decorrentes deste contrato, sem prévia autorização da CONTRATANTE;

4.16. Caberá à CONTRATADA responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes do fornecimento;

4.17. Executar o objeto nos termos do contrato e edital originário, de acordo com as melhores técnicas, mantendo pessoal técnico qualificado para seu atendimento satisfatório durante a vigência contratual;



Sede: Praça Otacílio Ferreira - Fone/Fax: (0xx43) 3561-1221
CNPJ 75.968.412/0001-19

- 4.18. É vedado à CONTRATADA deixar inacabada qualquer solicitação, ou chamado, para realização de manutenções corretivas, que impliquem em inconsistência de dados, ou ainda, que afete ou prejudique o banco de dados da autarquia;
- 4.19. É vedado ainda qualquer atraso não justificado na resolução de problemas ou demandas solicitados pela CONTRATANTE;
- 4.20. O atraso não justificado, ou ainda a não realização do suporte técnico, incorrerá em multa, nos termos da legislação vigente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis;
- 4.21. Dentro da vigência contratual, repassar todas as informações necessárias, bem como caminhos e diretórios do banco de dados, para eventuais necessidades, tal como futura migração de sistema, sem prejuízos ao SAAE;
- 4.22. Os dados deverão estar livres e desimpedidos de qualquer bloqueio ou criptografia que possa impedir ou dificultar o acesso.

5. Cláusula Quinta – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 5.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com o Termo de Referência e seus anexos;
- 5.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 5.3. Notificar a CONTRATADA por escrito ou via email, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 5.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pela CONTRATADA;
- 5.5. Efetuar o pagamento a CONTRATADA do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos neste Termo de Referência e no respectivo edital, exceto quando constatados motivos que demonstrem que os serviços não estão de acordo com as devidas especificações técnicas, mesmo acompanhados da Nota Fiscal;
- 5.6. Permitir o acesso dos técnicos da CONTRATADA, devidamente credenciados, nas dependências da CONTRATANTE, para fins de execução dos serviços;
- 5.7. Prestar os esclarecimentos à CONTRATADA, referentes ao objeto do contrato;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK
Estado do Paraná



Sede: Praça Otacílio Ferreira - Fone/Fax: (0xx43) 3561-1221
CNPJ 75.968.412/0001-19

- 5.8. Rejeitar a prestação dos serviços realizados por terceiros em nome da CONTRATADA, sem comunicação e autorização prévia da CONTRATANTE;
- 5.9. Fornecer os elementos básicos e dados complementares necessários à prestação dos serviços;
- 5.10. Designar técnico(s) devidamente capacitado(s) para acompanhar o desenvolvimento dos serviços e desempenhar as atividades de coordenação técnica e administrativa do projeto;
- 5.11. Responsabilizar-se pela supervisão, gerência e controle da utilização dos sistemas licenciado, incluindo:
- a) Assegurar a existência e manutenção de condições técnicas adequadas à instalação, configuração e utilização das instalações dos sistemas licenciados;
 - b) Assegurar a efetiva utilização dos serviços contratados pelos setores correspondentes;
 - c) Dar prioridade aos técnicos da CONTRATADA quando da realização das intervenções técnicas ("in loco" ou "remoto"), desde que agendadas previamente, visando otimizar os trabalhos.
- 5.12. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6. Cláusula Sexta – DO PREÇO

- 6.1. O valor total da contratação é de R\$ _____ (valor por extenso).
- 6.2. No valor acima estão inclusas todas as despesas sem quaisquer ônus para a autarquia, tais como encargos diretos e indiretos, impostos, taxas, transportes, fretes, seguros, mão-de-obra, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, securitários e tributários ou outros decorrentes ou que venham a ser devidos em razão do mesmo.
- 6.3. No valor acima estão inclusos todos os custos relacionados à importação e conversão dos dados, configuração, instalação, integração, hospedagem dos dados, treinamento dos usuários e suporte técnico durante o período contratual.
- 6.4. No valor acima estão inclusas todas as despesas com a equipe de treinamento, como alimentação e hospedagem na cidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK
Estado do Paraná



Sede: Praça Otacílio Ferreira - Fone/Fax: (0xx43) 3561-1221
CNPJ 75.968.412/0001-19

7. Cláusula Sétima – DO PAGAMENTO

- 7.1. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela CONTRATADA.
- 7.2. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.
- 7.3. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando do ateste da execução do objeto do contrato.
- 7.4. A nota fiscal emitida pela CONTRATADA deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do Pregão e da Ordem de Fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite do documento fiscal para pagamento.
- 7.5. O preço especificado na Cláusula Sexta poderá sofrer reajuste de preço mediante termo aditivo firmado entre as partes, em simetria com o artigo 124 da lei nº 14.133/21.
- 7.6. A CONTRATADA será obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas obras, nos serviços ou nas compras, de acordo com o artigo 125 da lei nº 14.133/21.
- 7.7. A repactuação deverá observar o interregno mínimo de 1 (um) ano, contado da data da apresentação da proposta ou da data da última repactuação, de acordo com o § 3º do artigo 135 da lei nº 14.133/21. Não será admitido quaisquer alterações antes do tempo estipulado.

8. Cláusula Oitava - DAS PENALIDADES

- 8.1. Pela inexecução total ou parcial do contrato, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no Artigo 156, § 3º A da Lei nº 14.133/21, sendo que em caso de multa esta corresponderá até 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato.
- 8.2. Suspensão temporária do direito de participar em licitações e impedimento de contratar com o Município de Conselheiro Mairinck pelo prazo de 02 (dois) anos;
- 8.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com o Município de Conselheiro Mairinck, até o ressarcimento dos prejuízos a ele causados.

9. Cláusula Nona - DA RESCISÃO

- 9.1. O presente contrato será rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE,



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK
Estado do Paraná



Sede: Praça Otacílio Ferreira - Fone/Fax: (0xx43) 3561-1221
CNPJ 75.968.412/0001-19

independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no Artigo 137 da Lei nº 14.133/21.

Parágrafo Único: a CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no Artigo 139 da Lei nº 14.133/21.

10. Cláusula Décima - DO CUSTEIO DAS DESPESAS

10.1. As despesas decorrentes com o objeto correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:

02 – SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

002 – Assessoramento Superior

04.122.0002-2003 – Manutenção Administração e planejamento

310 – fonte: 000 - 3.3.90.40.00.00 – SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA

11. Cláusula Décima Primeira – DOS CASOS OMISSOS

11.1. Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

12. Cláusula Décima Segunda - DO FORO

14.1. As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o foro da comarca de Ibaiti, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e acordados, os contratantes assinam este termo em três vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas instrumentais.

Conselheiro Mairinck - Pr, ____ de _____ de 2024.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK
Estado do Paraná

PÁGINA
201
9

Sede: Praça Otacílio Ferreira - Fone/Fax: (0xx43) 3561-1221
CNPJ 75.968.412/0001-19

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Conselheiro Mairinck-Pr.	CONTRATADA:
<hr/> Alex Sandro Pereira Costa Domingues Prefeito Municipal	<hr/> Empresa: CNPJ/MF sob nº Representante Legal: CPF:
<hr/> Franklin Augusto de Lima Dutra Diretor do Depto. Municipal de Administração	

Testemunhas:

01 - _____
Nome
CPF:

02 - _____
Nome:
CPF:



MUNICIPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK
CONSELHEIRO MAIRINCK-PR

PROPOSTAS DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2024

Processo Administrativo Nº 027/2024

Tipo: AQUISIÇÃO

PREGOEIRO: TUANY SUELI DA COSTA MAXIMINO

Data de Publicação: 26/04/2024 10:22:18

LOTE 1

Item: 1 **Quant.: 1** **Unidade: UNID** **Val. Ref.: 9.020,98**
Descrição: Locação de uso, por tempo determinado, de sistema web, hospedagem e maLocação de uso, por tempo determinado, de sistema web, hospedagem e manutenção do site para a Prefeitura Municipal de Conselheiro Mairinck

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 035	Serviço	9.020,00
PARTICIPANTE 079	Serviço	18.000,00
PARTICIPANTE 122	Serviço	8.998,00
PARTICIPANTE 074	Serviço	9.020,98
PARTICIPANTE 002	Serviço	9.020,98
PARTICIPANTE 090	Serviço	9.020,98
PARTICIPANTE 096	Serviço	9.000,00
PARTICIPANTE 062	Serviço	9.000,00
PARTICIPANTE 067	Serviço	9.020,98
PARTICIPANTE 007	Serviço	9.020,98

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature on the left and several smaller ones scattered across the page.

X Find.INC



28.306.139/0001-87

RUA JOSEFINA MONTANHA DE ANDRADE, Nº905, BAIRRO SANTUÁRIO, SIQUEIRA
CAMPOS – PR
CNPJ: 28.306.139/0001-87

ANEXO II
PROPOSTA DE PREÇOS À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE
CONSELHEIRO MAIRINCK – PR

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 17/2024
PROCESSO N.º 27/2024

Contratação de empresa que forneça a locação de Licença de uso de sistema web, hospedagem e manutenção do site para o Município de Conselheiro Mairinck, conforme descrição constante do Anexo I do Edital, e seus anexos, pelo(s) valor(es) abaixo especificado(s):

Lote	Item	Descrição do Objeto	Marca	Quant.	Unid.	Valor R\$ Unit.	Valor R\$ Total
01	01	Contratação de empresa que forneça a locação de Licença de uso de sistema web, hospedagem e manutenção do site para a Prefeitura Municipal de Conselheiro Mairinck.	Própria	12	Meses	R\$ 750,00	R\$ 9.000,00
Total: R\$ 9.000,00 (Nove mil reais)							

Esclareço à Vossa Senhoria que a proposta deverá conter:

Declaramos:

Aceitação total e irrestrita às condições do presente Edital e seus anexos, bem como que na nossa proposta de preço, estão computados todos os custos necessários para a prestação do serviço, bem como todos os tributos, fretes, seguros, encargos trabalhistas, comerciais e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto do Edital em referência, e que influenciem na formação dos preços desta proposta.

O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, contados da data da abertura da proposta. Declaramos que nossa empresa assume perante o Município de Conselheiro Mairinck – PR, o compromisso de fornecer o objeto/serviço no prazo e condições especificadas no edital.

Caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, comprometemo-nos a assinar o contrato no prazo determinado no Edital.

X Find.INC



28.306.139/0001-87

RUA JOSEFINA MONTANHA DE ANDRADE, Nº905, BAIRRO SANTUÁRIO, SIQUEIRA
CAMPOS – PR
CNPJ: 28.306.139/0001-87

Prefeitura Municipal de Conselheiro Mairinck/PR, 14 de maio de 2024.

JHONATAS
GARAGNANI DE
SOUZA:07749811990

Assinado de forma digital por
JHONATAS GARAGNANI DE
SOUZA:07749811990
Dados: 2024.05.07 16:02:49
-03'00'

Jhonatas Garagnani de Souza – Sócio Proprietário
CPF: 077.498.119-90
RG: 10.188.483-1



Voltar

Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 28.306.139/0001-87
Razão Social: GARAGNANI E GARANHANI LTDA
Endereço: R JOSEFINA MONTANHA DE ANDRADE 905 / SANTUARIO / SIQUEIRA
CAMPOS / PR / 84940-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/04/2024 a 24/05/2024

Certificação Número: 2024042507425602157294

Informação obtida em 04/05/2024 16:37:32

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **GARAGNANI & GARANHANI LTDA**
CNPJ: **28.306.139/0001-87**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:06:28 do dia 05/12/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 02/06/2024.

Código de controle da certidão: **F9E5.005F.EEBB.D9AD**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GARAGNANI & GARANHANI LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 28.306.139/0001-87

Certidão n°: 8660754/2024

Expedição: 06/02/2024, às 16:51:13

Validade: 04/08/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GARAGNANI & GARANHANI LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **28.306.139/0001-87**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 033103848-39

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **28.306.139/0001-87**
Nome: **GARAGNANI & GARANHANI LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 18/07/2024 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Handwritten signature and initials in blue ink.



Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: GARAGNANI & GARANHANI LTDA NIRE : 41210255751 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada		Protocolo: PRC2419310903			
NIRE (Sede) 41210255751	CNPJ 28.306.139/0001-87	Data de Ato Constitutivo 01/08/2017	Início de Atividade 01/08/2017		
Endereço Completo Rua Josefina Montanha de Andrade, Nº 905, Santuario - Siqueira Campos/PR - CEP 84940-000					
Objeto Social DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDAS MARKETING DIRETO REPARACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICACAO REPARACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS.WEB DESIGN TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVICOS DE APLICACAO E SERVICOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET SUPORTE TECNICO, MANUTENCAO E OUTROS SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO, PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEUDO E OUTROS SERVICOS DE INFORMACAO NA INTERNET, CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DE INFORMACAO, DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR NAO CUSTOMIZAVEIS, DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZAVEIS.					
Capital Social R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) Capital Integralizado R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)		Porte ME (Microempresa)	Prazo de Duração Indeterminado		
Dados do Sócio		Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
Nome JHONATAS GARAGNANI DE SOUZA	CPF/CNPJ 077.498.119-90	R\$ 60.000,00	Sócio	S	Indeterminado
Nome RONEY EDSON GARANHANI	CPF/CNPJ 047.791.479-99	R\$ 60.000,00	Sócio	S	Indeterminado
Dados do Administrador		CPF	Término do mandato		
Nome JHONATAS GARAGNANI DE SOUZA	CPF 077.498.119-90	Indeterminado	Indeterminado		
Nome RONEY EDSON GARANHANI	CPF 047.791.479-99	Indeterminado	Indeterminado		
Último Arquivamento	Número	Ato/eventos	Situação		
Data 26/08/2022	20225768844	002 / 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	ATIVA Status SEM STATUS		

Esta certidão foi emitida automaticamente em 29/01/2024, às 10:43:06 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código GYLFNKUD.



PRC2419310903

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário(a) Geral



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

GARAGNANI & GARANHANI LTDA CNPJ: 28306139000187

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição

Contribuinte: 20829 - GARAGNANI & GARANHANI LTDA
Endereço: Rua JOSEFINA MONTANHA ANDRADE, 00905 - Bairro SANTUARIO - CEP 84.940-000

Código de Controle

CWLCIMG0113HTQX1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://siqueiracampos.gov.br>

Siqueira Campos (PR), 29 de Janeiro de 2024



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
Secretaria do Ofício Distribuidor e Anexos de SIQUEIRA CAMPOS

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO – FINS GERAIS – CÍVEIS – FALÊNCIA – NEGATIVA

Certifico que revendo os livros, sistemas e arquivos de distribuição CÍVEIS, especificamente: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL desta Secretaria, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

GARAGNANI & GARANHANI LTDA
CNPJ: 28.306.139/0001-87
Local da Sede: SIQUEIRA CAMPOS - PR

Orientações:

Esta certidão NÃO APONTA ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome pesquisado figura como Autor(a). São apontados os feitos em tramitação cadastrados no Sistema Informatizado referente à comarca de SIQUEIRA CAMPOS

Não existe qualquer conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais.

Considera-se NEGATIVA a certidão que aponta somente homônimos não qualificados, nos termos do art. 8º, §2º da Resolução CNJ 121/2010.

A presente certidão menciona somente o registro de distribuição, para dados complementares do procedimento, deve-se dirigir até a Secretaria para onde foi distribuído e solicitar uma CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ.

A Busca de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL e EMPRESÁRIO INDIVIDUAL abrange também a pessoa física.

SIQUEIRA CAMPOS, 22 de abril de 2024



Amanda Larissa de Almeida
Distribuidor





MUNICIPIO DE SALTO DO ITARARÉ
Paço Municipal "Prefeito José Odair"

CNPJ. 76.920.834/0001-87
Rua Eduardo Bertoni Junior, 471 – Fone/Fax (43) 3579 1607 CEP 84945-000

PÁGINA
217
A

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO ITARARÉ, pessoa jurídica de Direito Público interno, com CNPJ sob nº 76.920.834/0001-87, com sede na Rua Eduardo Bertoni Junior, 471, Centro, nesta cidade de Salto do Itararé-Pr, neste estado, ATESTA que a empresa GARAGNANI & GARANHANI LTDA., pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Josefina Montanha de Andrade, 905, Bairro Santuário – Siqueira Campos – PR, inscrita no CNPJ sob nº 28.306.139/0001-87 e a I.E sob nº 90879481-85, DESEMPENHA DE FORMA SATISFATÓRIA, a Prestação de Serviços:

- Criação/Desenvolvimento do Novo Web Site Oficial do Município e Responsivo;
- Desenvolvimento e customização de layout exclusivo;
- Compatibilidade com 100% dos navegadores web e possuir protocolo HTTPS cumprindo as obrigações com a LGPD.
- Ferramenta de acessibilidade, leitura de notícias conforma a (Lei nº 13.146) art. 63.
- Diário Oficial Eletrônico com assinatura digital e carimbo de tempo, padrão ICP-Brasil;
- Sistema intranet administrativo para gerenciamento de conteúdo e postagens;
- Importação dos dados do Web Site e Diários Oficial atuais;
- Implantação, treinamento, manutenção e suporte técnico presencial e online;
- Canais de atendimento por telefone, whatsapp, chat.
- Serviços de Backups;
- Hospedagem do web site, backups e e-mails corporativos(IredMail, Zimbra, PostFix, entre outras ferramentas) no Brasil;
- Portais Saúde, Educação, Covid-19 e Dengue;
- Ferramenta de gerenciamento/gestão do conteúdo do site com múltiplos gerenciadores com níveis de permissão de usuário;
- Criação/Desenvolvimento aplicativo mobile para disponibilização de todas as informações do web site nas plataformas Android e IOS;
- Criação/Desenvolvimento de protocolo internos;
- Criação/Desenvolvimento do portal de compras/licitações;
- Criação/Desenvolvimento do portal de legislação(Decretos, Leis, Ementas, Portarias, etc...);
- Criação/Desenvolvimento do cadastro de fornecedores;
- Criação/Desenvolvimento do cadastro de obras;
- Criação/Desenvolvimento de portal de Secretarias/Departamentos e subportal;
- Hospedagem de Sistema Web e de Aplicativo Mobile para fins esportivos;
- Ferramenta da ouvidoria, carta de serviços e sistema de avaliações de acordo com a lei federal nº 13.460/2017;

Handwritten signature and initials in blue ink, including a large 'S' and 'A'.



MUNICIPIO DE SALTO DO ITARARÉ

Paço Municipal "Prefeito José Odair"

PÁGINA
213

CNPJ. 76.920.834/0001-87
Rua Eduardo Bertoni Junior, 471 – Fone/Fax (43) 3579 1607 CEP 84945-000

- Agenda telefônica e de eventos;
- Criação/Desenvolvimento de sistema de enquetes;
- Ferramenta e-SIC e atendimento de 100% das exigências da lei 12.527/2011;
- Sistema de cadastro de ilimitadas páginas com conteúdos multimídia e criação de formulários personalizados;
- Atualizações de ferramentas, atendendo as exigências dos Governos, Federal e Estadual;
- - Assessoria de publicação e consultoria jurídica de transparência em obediência a Lei de Acesso à informação e demais leis relacionadas aos serviços prestados ao site/portal da prefeitura, disponibilizando departamento jurídico para esclarecimento de dúvidas sobre o atendimento da legislação vigente, pelos canais de atendimento convencionais.

Conforme Contrato sob nº 026/2020.

Por ser expressão da verdade dato e assino a presente.

Salto do Itararé-PR, 05 de abril de 2022.

Paulo Sérgio da Silva

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO ITARARÉ
CNPJ/MF nº 76.920.834/0001-87



SERVIÇO DISTRITAL DE SALTO DO ITARARÉ

Jose Luiz Soares - Tabelião e Oficial do Registro Civil

Rua Joaquim Teixeira da Silva - 308
Centro - Salto do Itararé - PR
CEP 84940-000 - Fone (43) 3579 1223
cartorio@salto.pr.br



Reconheço por semelhança(s) as firma(s) de: PAULO SÉRGIO FRAGOSO DA SILVA. Do que dou fé. Salto do Itararé, 05/04/2022.

Em test. da verdade.

Selo Digital:
1161X.Fdgp.kDGI-1FY3Q.Z1FYP
Consulte: <http://funarpen.com.br>

Paulo Sérgio da Silva
Escritório

202



Município de
Laranjal
Uma nova cidade pra nossa gente!

CNPJ: 95.604.536/0001-80 Fone: 42 3645 1149 - email: pmlaranjal@gmail.com
Rua Pernambuco nº 501, Centro CEP 85275-000 Laranjal Paraná



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a Empresa **GARAGNANI & GARAGNANI LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede à Rua Josefina Montanha de Andrade, N° 905, Santuário, na cidade de Siqueira Campos - PR, CEP: 84.940-000, inscrita no CNPJ sob o n°. **28.306.139/0001-87**, presta serviços ao Município, através do **Pregão Presencial N° 66/2022 – Contrato Administrativo N.º 78/2022**, que tem como objeto: **Contratação de empresas especializadas na criação e desenvolvimento de website, para atender a demanda do Município de Laranjal/PR.**

Descrição Detalha do Objeto

Serviços de desenvolvimento, Hospedagem e manutenção do Website municipal, Portal de transparência e E-SIC, Sistema Administrativos Online, Importação de Dados Existentes e Treinamento dos Funcionários.

A empresa presta os serviços através do CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 78/2022, de 13 de outubro de 2022 até a presente data, e durante a execução do mesmo a empresa não descumpriu nenhum prazo de execução, atendendo a todas exigências contratuais.

Até a presente data, não existe em nossos registros fatos que desabonem sua conduta ou responsabilidade Contratual.

Laranjal - PR, 28 de junho de 2022.



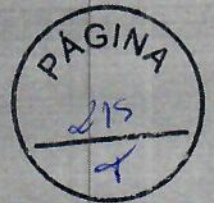
João Elinton Dultra
Prefeito Municipal

Handwritten signatures and initials in blue ink.



MUNICÍPIO DE SALTO DO ITARARÉ
Paço Municipal "Prefeito José Odair"

CNPJ. 76.920.834/0001-87
Rua Eduardo Bertoni Junior, 471 – Fone/Fax (43) 3579 1607 CEP 84945-000



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO ITARARÉ, pessoa jurídica de Direito Público interno, com CNPJ sob nº 76.920.834/0001-87, com sede na Rua Eduardo Bertoni Junior, 471, Centro, nesta cidade de Salto do Itararé-Pr, neste estado, ATESTA que a empresa GARAGNANI & GARANHANI LTDA., pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Josefina Montanha de Andrade, 905, Bairro Santuário – Siqueira Campos – PR, inscrita no CNPJ sob nº 28.306.139/0001-87 e a I.E sob nº 90879481-85, DESEMPENHA DE FORMA SATISFATÓRIA, a Prestação de Serviços:

- Criação/Desenvolvimento do Novo Web Site Oficial do Município e Responsivo;
- Desenvolvimento e customização de layout exclusivo;
- Compatibilidade com 100% dos navegadores web e possuir protocolo HTTPS cumprindo as obrigações com a LGPD.
- Ferramenta de acessibilidade, leitura de notícias conforma a (lei nº 13.146) art. 63.
- Diário Oficial Eletrônico com assinatura digital e carimbo de tempo, padrão ICP-Brasil;
- Sistema intranet administrativo para gerenciamento de conteúdo e postagens;
- Importação dos dados do Web Site e Diários Oficial atuais;
- Implantação, treinamento, manutenção e suporte técnico presencial e online;
- Canais de atendimento por telefone, whatsapp, chat.
- Serviços de Backups;
- Hospedagem do web site, backups e e-mails corporativos(IredMail, Zimbra, PostFix, entre outras ferramentas) no Brasil;
- Portais Saúde, Educação, Covid-19 e Dengue;
- Ferramenta de gerenciamento/gestão do conteúdo do site com múltiplos gerenciadores com níveis de permissão de usuário;
- Criação/Desenvolvimento aplicativo mobile para disponibilização de todas as informações do web site nas plataformas Android e IOS;
- Criação/Desenvolvimento de protocolo internos;
- Criação/Desenvolvimento do portal de compras/licitações;
- Criação/Desenvolvimento do portal de legislação(Decretos, Leis, Ementas, Portarias, etc...);
- Criação/Desenvolvimento do cadastro de fornecedores;
- Criação/Desenvolvimento do cadastro de obras;
- Criação/Desenvolvimento de portal de Secretarias/Departamentos e subportal;
- Hospedagem de Sistema Web e de Aplicativo Mobile para fins esportivos;
- Ferramenta da ouvidoria, carta de serviços e sistema de avaliações de acordo com a lei federal nº 13.460/2017;



MUNICIPIO DE SALTO DO ITARARÉ

Paço Municipal "Prefeito José Odair"

PÁGINA
216
4

CNPJ. 76.920.834/0001-87

Rua Eduardo Bertoni Junior, 471 – Fone/Fax (43) 3579 1607 CEP 84945-000

- Agenda telefônica e de eventos;
- Criação/Desenvolvimento de sistema de enquetes;
- Ferramenta e-SIC e atendimento de 100% das exigências da lei 12.527/2011;
- Sistema de cadastro de ilimitadas páginas com conteúdos multimídia e criação de formulários personalizados;
- Atualizações de ferramentas, atendendo as exigências dos Governos, Federal e Estadual;
- - Assessoria de publicação e consultoria jurídica de transparência em obediência a Lei de Acesso à Informação e demais leis relacionadas aos serviços prestados ao site/portal da prefeitura, disponibilizando departamento jurídico para esclarecimento de dúvidas sobre o atendimento da legislação vigente, pelos canais de atendimento convencionais.

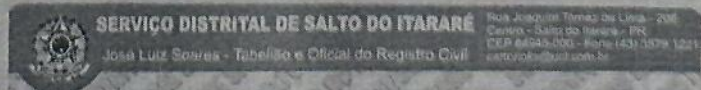
Conforme Contrato sob nº 026/2020.

Por ser expressão da verdade dato e assino a presente.

Salto do Itararé-PR, 05 de abril de 2022.

Paulo Sérgio da Silva

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO ITARARÉ
CNPJ/MF nº 76.920.834/0001-87



Reconheço por semelhança(s) as firma(s) de: PAULO SÉRGIO FRAGOSO DA SILVA. Do que dou fé. Salto do Itararé, 05/04/2022.

Selo Digital:
1161X.Fdgrp.kDGel-TFYJQ.Z1JY1
Consulte: <http://funarpr.com.br>

Em test. da verdade.

Paulo Sérgio da Silva
Escrivento

FI.01

1ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

NOME EMPRESARIAL

GARAGNANI & GARANHANI LTDA

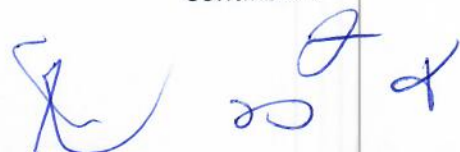
CNPJ Nº 28.306.139/0001-87 NIRE Nº 41210255751

JHONATAS GARAGNANI DE SOUZA, brasileiro, solteiro, maior, natural de Quatiguá/Pr., nascido em 04/11/1991, portador do RG nº 10.188.983-1 SSP/PR., com emissão em 13/10/2004, CPF nº 077.498.119-90, residente e domiciliado no Sítio Garagnani, s/nº, Bairro do Alecrin, Salto do Itararé/Pr., CEP 84945-000, **RONEY EDSON GARANHANI**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário portador da CNH nº 02619137591 com emissão em 20/11/2017 e do CPF nº 047.791.479-99, residente e domiciliado na Rua Rio Grande do Sul, nº 2258, Bom Jesus, Siqueira Campos/Pr., CEP 84940-000, únicos sócios da sociedade **GARAGNANI & GARANHANI**, com sede na Rua Josefina Montanha de Andrade, nº 905, Santuário, Siqueira Campos, Pr., CEP 84940-000, registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob NIRE nº 41210255751 e inscrita no CNPJ sob nº 28.306.139/0001-87, resolvem, assim alterar o Contrato Social, mediante cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Pelo presente instrumento os sócios resolvem alterar o ramo de atividade da sociedade, **que passa a ser:**

- 01) Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda – CNAE Fiscal nº 6201-5/01
- 02) Marketing direto – CNAE Fiscal nº 7319-0/03
- 03) Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos – CNAE Fiscal nº 9511-8/00
- 04) Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação – CNAE Fiscal nº 9512-6/00
- 05) Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico – CNAE Fiscal nº 9521-5/00
- 06) Web design – CNAE Fiscal nº 6201-5/02
- 07) Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet – CNAE Fiscal nº 6311-9/00
- 08) Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação – CNAE Fiscal nº 6209-1/00
- 09) Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet – CNAR Fiscal nº 6319-4/00
- 10) Consultoria em tecnologia da informação – CNAE Fiscal nº 6204-0/00
- 11) Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não customizáveis – CNAE Fiscal nº 6203-1/00
- 12) Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis – CNAE Fiscal nº 6202-3/00

Continua...



Continuação...

1ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

NOME EMPRESARIAL

GARAGNANI & GARANHANI LTDA

CNPJ Nº 28.306.139/0001-87 NIRE Nº 41210255751

CLÁUSULA SEGUNDA: Tendo em vista as alterações contratuais, resolvem promover a **CONSOLIDAÇÃO** das cláusulas contratuais, revogando quaisquer dispositivos anteriores que conflitem com os oras aprovados, visando adaptação ao Código Civil, regulamentados pela Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO DA EMPRESA

GARAGNANI & GARANHANI LTDA

CNPJ Nº 28.306.139/0001-87 NIRE Nº 41210255751

JHONATAS GARAGNANI DE SOUZA, brasileiro, solteiro, maior, natural de Quatiguá/Pr., nascido em 04/11/1991, portador do RG nº 10.188.983-1 SSP/PR., com emissão em 13/10/2004, CPF nº 077.498.119-90, residente e domiciliado no Sítio Garagnani, s/nº, Bairro do Alecrin, Salto do Itararé/Pr., CEP 84945-000, **RONEY EDSON GARANHANI**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário portador da CNH nº 02619137591 com emissão em 20/11/2017 e do CPF nº 047.791.479-99, residente e domiciliado na Rua Rio Grande do Sul, nº 2258, Bom Jesus, Siqueira Campos/Pr., CEP 84940-000, únicos sócios da sociedade **GARAGNANI & GARANHANI**, com sede na Rua Josefina Montanha de Andrade, nº 905, Santuário, Siqueira Campos, Pr., CEP 84940-000, registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob NIRE nº 41210255751 e inscrita no CNPJ sob nº 28.306.139/0001-87.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob o nome empresarial de **GARAGNANI & GARANHANI LTDA** e terá sua sede e domicílio na Rua Josefina Montanha de Andrade, nº 905, Santuário, Siqueira Campos, Pr., CEP 84940-000.

CLÁUSULA SEGUNDA: O capital social no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), dividido em 120.000 (cento e vinte mil) quotas, de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado, em moeda corrente do País, ficando assim distribuído entre os sócios:

JHONATAS GARAGNANI DE SOUZA	60.000 QUOTAS	R\$ 60.000,00
RONEY EDSON GARANHANI	60.000 QUOTAS	R\$ 60.000,00
TOTAL	120.000 QUOTAS	R\$120.000,00

Continua...

Continuação...

1ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

NOME EMPRESARIAL

GARAGNANI & GARANHANI LTDA

CNPJ Nº 28.306.139/0001-87 NIRE Nº 41210255751

CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto de atividade será:

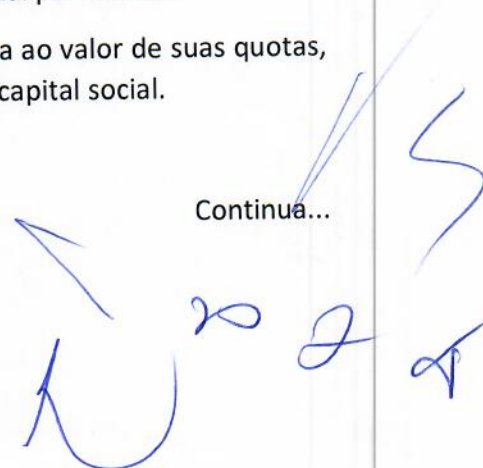
- 01) Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda – CNAE Fiscal nº 6201-5/01
- 02) Marketing direto – CNAE Fiscal nº 7319-0/03
- 03) Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos – CNAE Fiscal nº 9511-8/00
- 04) Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação – CNAE Fiscal nº 9512-6/00
- 05) Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico – CNAE Fiscal nº 9521-5/00
- 06) Web design – CNAE Fiscal nº 6201-5/02
- 07) Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet – CNAE Fiscal nº 6311-9/00
- 08) Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação – CNAE Fiscal nº 6209-1/00
- 09) Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet – CNAR Fiscal nº 6319-4/00
- 10) Consultoria em tecnologia da informação – CNAE Fiscal nº 6204-0/00
- 11) Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não customizáveis – CNAE Fiscal nº 6203-1/00
- 12) Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis – CNAE Fiscal nº 6202-3/00

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade iniciou suas atividades em 01/08/2017 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Continua...



Continuação...

fl.04

1ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

NOME EMPRESARIAL

GARAGNANI & GARANHANI LTDA

CNPJ Nº 28.306.139/0001-87 NIRE Nº 41210255751

CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da sociedade caberá aos sócios **JHONATAS GARAGNANI DE SOUZA E RONEY EDSON GARANHANI**, com poderes e atribuições de administradores, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA OITAVA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA NONA: Nos quatro meses seguinte ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade, continuará, suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os administradores declaram, sob as penas da Lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob ao efeito dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Continua...

Continuação...

1ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

NOME EMPRESARIAL

GARAGNANI & GARANHANI LTDA

CNPJ Nº 28.306.139/0001-87

NIRE Nº 41210255751

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Os sócios declaram que as atividades se enquadram em MICROEMPRESA – ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Fica eleito o foro de Siqueira Campos/Pr., para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em via única.

Siqueira Campos, 23 de agosto de 2022

Jhonatas Garagnani de Souza

Roney Edson Garanhani

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa GARAGNANI & GARANHANI LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
04779147999	RONEY EDSON GARANHANI
07749811990	JHONATAS GARAGNANI DE SOUZA

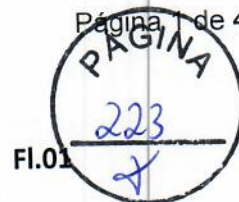


JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 26/08/2022 09:54 SOB N° 20225768844.
PROTOCOLO: 225768844 DE 25/08/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12211276746. CNPJ DA SEDE: 28306139000187.
NIRE: 41210255751. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 23/08/2022.
GARAGNANI & GARANHANI LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

**CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO****NOME EMPRESARIAL****GARAGNANI & GARANHANI LTDA****CNPJ Nº 28.306.139/0001/87**

JHONATAS GARAGNANI DE SOUZA, brasileiro, solteiro, maior, natural de Quatiguá/Pr., nascido em 04/11/1991, portador do RG nº 10.188.983-1 SSP/PR., com emissão em 13/10/2004, CPF nº 077.498.119-90, residente e domiciliado no Sítio Garagnani, s/nº, Bairro do Alecrin, Salto do Itararé/Pr., CEP 84945-000, **EMPRESÁRIO** com sede na Rua Josefina Montanha de Andrade, nº 905, Santuário, Siqueira Campos, Pr., CEP 4940-000, inscrita na Junta Comercial do estado do Paraná sob o NIRE nº 41805523409 e no CNPJ sob o nº 28.306.139/0001-87, fazendo uso do que permite o § 3º, do artigo 968, da Lei nº 10.406/2002, com a redação alterada pelo artigo 10, da Lei Complementar nº 128 de 19/12/2008, ora transforma seu registro de **EMPRESÁRIO** em **SOCIEDADE EMPRESÁRIA** uma vez que admitiu o sócio **RONEY EDSON GARANHANI**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário portador da CNH nº 02619137591 com emissão em 20/11/2017 e do CPF nº 047.791.479-99, residente e domiciliado na Rua Rio Grande do Sul, nº 2258, Bom Jesus, Siqueira Campos/Pr., passando a constituir o tipo jurídico **SOCIEDADE LIMITADA**, a qual se regerá, doravante, pelo presente **CONTRATO SOCIAL**, ao qual se obrigam mutuamente todos os sócios:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob o nome empresarial de **GARAGNANI & GARANHANI LTDA** e terá sua sede e domicílio na Rua Josefina Montanha de Andrade, nº 905, Santuário, Siqueira Campos, Pr., CEP 84940-000.

CLÁUSULA SEGUNDA: O capital social no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), dividido em 20.000 (vinte mil) quotas, de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, já totalmente integralizado, é aumentado para R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), dividido em 120.000 (cento e vinte mil) quotas, de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, cujo aumento de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) é integralizado, nesta data, em moeda corrente do País, ficando assim distribuído entre os sócios:

JHONATAS GARAGNANI DE SOUZA	60.000 QUOTAS	R\$ 60.000,00
RONEY EDSON GARANHANI	60.000 QUOTAS	R\$ 60.000,00
TOTAL	120.000 QUOTAS	R\$120.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto de atividade será:

- 01) Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda – CNAE Fiscal nº 6201-5/01
- 02) Marketing direto – CNAE Fiscal nº 7319-0/03
- 03) Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos – CNAE Fiscal nº 9511-8/00

Continua...

Continuação...

CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO

NOME EMPRESARIAL

GARAGNANI & GARANHANI LTDA

CNPJ Nº 28.306.139/0001/87

- 04) Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação – CNAE Fiscal nº 9512-6/00
- 05) Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico – CNAE Fiscal nº 9521-5/00
- 06) Web design – CNAE Fiscal nº 6201-5/02
- 07) Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet – CNAE Fiscal nº 6311-9/00

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade iniciou suas atividades em 01/08/2017 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da sociedade caberá aos sócios JHONATAS GARAGNANI DE SOUZA E RONEY EDSON GARANHANI, com poderes e atribuições de administradores, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA OITAVA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA NONA: Nos quatro meses seguinte ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Continua...

Continuação...

CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO

NOME EMPRESARIAL

GARAGNANI & GARANHANI LTDA

CNPJ Nº 28.306.139/0001/87

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade, continuará, suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os administradores declaram, sob as penas da Lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob ao efeito dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Os sócios declaram que as atividades se enquadram em MICROEMPRESA – ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Fica eleito o foro de Siqueira Campos/Pr., para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em via única.

Siqueira Campos, 13 de setembro de 2021

Jhonatas Garagnani de Souza

Roney Edson Garanhani



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa GARAGNANI & GARANHANI LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
04779147999	RONEY EDSON GARANHANI
07749811990	JHONATAS GARAGNANI DE SOUZA



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/09/2021 18:27 SOB N° 41210255751.
PROTOCOLO: 216108616 DE 14/09/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12106800190. CNPJ DA SEDE: 28306139000187.
NIRE: 41210255751. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 13/09/2021.
GARAGNANI & GARANHANI LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

(Handwritten signatures and initials in blue ink)

0347 - GARAGNANI & GARANHANI LTDA
CNPJ:28.306.139/0001-87 NIRE:41805523409 - 01/08/2017
Rua R Josefina Montanha de Andrade, 905 Bairro: Santuario
SIQUEIRA CAMPOS - PR CEP: 84940-000

ANÁLISE ECONÔMICO-FINANCEIRA - 31 DE DEZEMBRO DE 2023

1 - LIQUIDEZ CORRENTE

a. ATIVO CIRCULANTE 98.223,85 = 32,90
b. PASSIVO CIRCULANTE 2.985,52

A empresa tem R\$ 32,90 para cada R\$ 1,00 de dívida.

3 - LIQUIDEZ GERAL

a. AT.CIRC.+ REALIZ.L/PRAZO 98.223,85 = 32,90
b. PASS.CIRC.+PASS.NÃO CIRC. 2.985,52

A empresa tem R\$ 32,90 para cada R\$ 1,00 de dívida.

4 - SOLVÊNCIA GERAL

a. AT.CIRCUL.+AT.NÃO CIRCUL. 98.223,85 = 32,90
b. PASS.CIRC.+PASS.NÃO CIRC. 2.985,52

A empresa tem R\$ 32,90 para cada R\$ 1,00 de dívida.

Sócio-Administrador JHONATAS GARAGNANI DE SOUZA:07749811990
Assinado de forma digital por JHONATAS GARAGNANI DE SOUZA:07749811990
Dados: 2024.01.10 11:35:34 -03'00'

JHONATAS GARAGNANI DE SOUZA
Sócio-Administrador
C.P.F. 077.498.119-90
R.G. 101889831- PR -

TECNICA CONTABIL JOSELIA BARBARINI DE ALMEIDA:48999873900
Assinado de forma digital por JOSELIA BARBARINI DE ALMEIDA:48999873900
Dados: 2024.01.10 11:35:57 -03'00'

JOSELIA BARBARINI DE ALMEIDA
Técnico em Contabilidade
C.R.C. PR-1PR025388/O-1
C.P.F. 489.998.739-00
R.G. 2.047.845- PR

0347 - GARAGNANI & GARANHANI LTDA
CNPJ:28.306.139/0001-87 NIRE:41805523409 - 01/08/2017
Rua R Josefina Montanha de Andrade, 905 Bairro: Santuario
SIQUEIRA CAMPOS - PR CEP: 84940-000

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2023

ATIVO

CIRCULANTE	98.223,85
DISPONIVEL	98.223,85
CAIXA	98.223,85
TOTAL DO ATIVO	98.223,85

Handwritten signatures and marks in blue ink, including a large stylized signature and a checkmark.

0347 - GARAGNANI & GARANHANI LTDA
CNPJ:28.306.139/0001-87 NIRE:41805523409 - 01/08/2017
Rua R Josefina Montanha de Andrade, 905 Bairro: Santuario
SIQUEIRA CAMPOS - PR CEP: 84940-000

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2023

PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO

CIRCULANTE	2.985,52
OBRIGACOES SOCIAIS E FISCAIS	1.810,72
OBRIGACOES SOCIAIS	145,20
INSS A RECOLHER	145,20
OBRIGACOES FISCAIS	1.665,52
SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	1.665,52
OUTRAS OBRIGACOES	1.174,80
OBRIGACOES COM PESSOAL	1.174,80
PRO-LABORE	1.174,80
TOTAL DO PASSIVO	2.985,52
PATRIMONIO LIQUIDO	95.238,33
CAPITAL SOCIAL	20.000,00
CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO	20.000,00
PREJUIZOS ACUMULADOS	75.238,33
LUCROS ACUMULADOS	75.238,33
SALDO INICIAL	2.748,77-
LUCRO (PREJUIZO) LIQUIDO DO EXERCICIO	77.987,10
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	98.223,85

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DO PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023, TOTALIZANDO TANTO NO ATIVO COMO NA SOMA DO PASSIVO COM O PATRIMÔNIO LÍQUIDO, A IMPORTÂNCIA SUPRA DE R\$ 98.223,85 (NOVENTA E OITO MIL E DUZENTOS E VINTE E TRES REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS).
BALANÇO PATRIMONIAL REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL NAS PAGINAS NUMERO 11 E 12 DO LIVRO DIARIO NUMERO4 CO TERMO DE AUTENTICACAO N° 20240162706 - CODIGO DE VERIDICACAO: 12400307106.

Sócio-Administrador JHONATAS GARAGNANI DE SOUZA:07749811990
Assinado de forma digital por JHONATAS GARAGNANI DE SOUZA:07749811990
Dados: 2024.01.10 11:37:12 -03'00'

JHONATAS GARAGNANI DE SOUZA
Sócio-Administrador
C.P.F. 077.498.119-90
R.G. 101889831- PR -

TECNICA CONTABIL JOSELIA BARBARINI DE ALMEIDA:48999873900
Assinado de forma digital por JOSELIA BARBARINI DE ALMEIDA:48999873900
Dados: 2024.01.10 11:36:15 -03'00'

JOSELIA BARBARINI DE ALMEIDA
Técnico em Contabilidade
C.R.C. PR-1PR025388/O-1
C.P.F. 489.998.739-00
R.G. 2.047.845- PR

Handwritten signatures and initials in blue ink.

0347 - GARAGNANI & GARANHANI LTDA
CNPJ:28.306.139/0001-87 NIRE:41805523409 - 01/08/2017
Rua R Josefina Montanha de Andrade, 905 Bairro: Santuario
SIQUEIRA CAMPOS - PR CEP: 84940-000

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO ENCERRADO EM 31/12/2023 - (01/01/2023 A 31/12/2023)

RECEITA OPERACIONAL BRUTA	99.739,49
VENDAS DE SERVICOS	99.739,49
VENDAS A VISTA	99.739,49
RECEITA LÍQUIDA	99.739,49
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	21.752,39-
DESPESAS COM PESSOAL	15.768,00-
INSS.	1.734,48-
RETIRADA PRO-LABORE	14.033,52-
DESPESAS TRIBUTARIAS	5.984,39-
SIMPLES NACIONAL	5.984,39-
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	77.987,10

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DA PRESENTE DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023.

DEMONSTRACAO DO RESULTADO DO EXERCICIO REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL NA PAGINA 13 DO LIVRO DIARIO NUM CONFORME TERMO DE AUTENTICACAO N° 20240162706 - CODIGO DE VERIFICACAO: 12400307106.

Sócio-Administrador JHONATAS GARAGNANI DE SOUZA:07749811990
Assinado de forma digital por JHONATAS GARAGNANI DE SOUZA:07749811990
Dados: 2024.01.10 11:36:56 -03'00"

JHONATAS GARAGNANI DE SOUZA
Sócio-Administrador
C.P.F. 077.498.119-90
R.G. 101889831- PR -

TECNICA CONTABIL JOSELIA BARBARINI DE ALMEIDA:48999873900
Assinado de forma digital por JOSELIA BARBARINI DE ALMEIDA:48999873900
Dados: 2024.01.10 11:36:28 -03'00"

JOSELIA BARBARINI DE ALMEIDA
Técnico em Contabilidade
C.R.C. PR-1PR025388/O-1
C.P.F. 489.998.739-00
R.G. 2.047.845- PR

Handwritten signatures and initials in blue ink.



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro autenticados automaticamente os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, em conformidade com o Art. 10 da IN DREI 82/2021 e com base nas informações prestadas pelo solicitante, sob a autenticidade nº 12400307106 em 10/01/2024, protocolo 240162706. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.pr.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa

Nome Empresarial:	GARAGNANI & GARANHANI LTDA
Número de Registro:	41210255751
CNPJ:	28306139000187
Município:	Siqueira Campos

Identificação de Livro Digital

Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	4
Período de Escrituração:	01/01/2023 - 31/12/2023

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
07749811990	JHONATAS GARAGNANI DE SOUZA	
48999873900	JOSELIA BARBARINI DE ALMEIDA	PRPR-025388/O-1



CONFORME ART. 10 DA IN DREI 82/2021,
CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO AUTOMÁTICA EM 10/01/2024 11:05 SOB Nº
20240162706.
PROTOCOLO: 240162706 DE 10/01/2024. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12400307106. NIRE: 41210255751.
GARAGNANI & GARANHANI LTDA

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
CURITIBA, 10/01/2024
empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita comprova *o de sua autenticidade nos respectivos portais,
informando seus respectivos códigos de verificação *o.

[Handwritten signature and initials in blue ink]

0347 - GARAGNANI & GARANHANI LTDA
CNPJ:28.306.139/0001-87 NIRE:41210255751 - 23/08/2022
Rua R Josefina Montanha de Andrade, 905 Bairro: Santuario
SIQUEIRA CAMPOS - PR CEP: 84940-000

ANÁLISE ECONÔMICO-FINANCEIRA - 31 DE DEZEMBRO DE 2022

1 - LIQUIDEZ CORRENTE	
a. ATIVO CIRCULANTE	18.781,02 = 12,28
b. PASSIVO CIRCULANTE	1.529,79
A empresa tem R\$ 12,28 para cada R\$ 1,00 de dívida.	
3 - LIQUIDEZ GERAL	
a. AT.CIRC.+ REALIZ.L/PRAZO	18.781,02 = 12,28
b. PASS.CIRC.+PASS.NÃO CIRC.	1.529,79
A empresa tem R\$ 12,28 para cada R\$ 1,00 de dívida.	
4 - SOLVÊNCIA GERAL	
a. AT.CIRCUL.+AT.NÃO CIRCUL.	18.781,02 = 12,28
b. PASS.CIRC.+PASS.NÃO CIRC.	1.529,79
A empresa tem R\$ 12,28 para cada R\$ 1,00 de dívida.	
5 - ENDIVIDAMENTO GERAL	
a. PASS.CIRC.+PASS.NÃO CIRC.	1.529,79 = 0,08
b. AT.CIRCUL.+AT.NÃO CIRCUL.	18.781,02
Capital de terceiros representa 8,00% do investimento total.	

Sócio-Administrador JHONATAS GARAGNANI DE SOUZA:07749811990
Assinado de forma digital por JHONATAS GARAGNANI DE SOUZA:07749811990
Dados: 2023.08.21 12:11:17 -03'00'

JHONATAS GARAGNANI DE SOUZA
Sócio-Administrador
C.P.F. 077.498.119-90
R.G. 101889831- PR -

TECNICA CONTABIL JOSELIA BARBARINI DE ALMEIDA:48999873900
Assinado de forma digital por JOSELIA BARBARINI DE ALMEIDA:48999873900
Dados: 2023.08.21 12:10:19 -03'00'

JOSELIA BARBARINI DE ALMEIDA
Técnico em Contabilidade
C.R.C. PR-1PR025388/O-1
C.P.F. 489.998.739-00
R.G. 2.047.845- PR

0347 - GARAGNANI & GARANHANI LTDA
CNPJ:28.306.139/0001-87 NIRE:41805523409 - 01/08/2017
Rua R Josefina Montanha de Andrade, 905 Bairro: Santuario
SIQUEIRA CAMPOS - PR CEP: 84940-000

ANÁLISE ECONÔMICO-FINANCEIRA - 31 DE DEZEMBRO DE 2021

1 - LIQUIDEZ CORRENTE

a. ATIVO CIRCULANTE	12.810,39	= 5,69
b. PASSIVO CIRCULANTE	2.251,07	

A empresa tem R\$ 5,69 para cada R\$ 1,00 de dívida.

3 - LIQUIDEZ GERAL

a. AT.CIRC.+ REALIZ.L/PRAZO	12.810,39	= 5,69
b. PASS.CIRC.+PASS.NÃO CIRC.	2.251,07	

A empresa tem R\$ 5,69 para cada R\$ 1,00 de dívida.

4 - SOLVÊNCIA GERAL

a. AT.CIRCUL.+AT.NÃO CIRCUL.	12.810,39	= 5,69
b. PASS.CIRC.+PASS.NÃO CIRC.	2.251,07	

A empresa tem R\$ 5,69 para cada R\$ 1,00 de dívida.

5 - ENDIVIDAMENTO GERAL

a. PASS.CIRC.+PASS.NÃO CIRC.	2.251,07	= 0,18
b. AT.CIRCUL.+AT.NÃO CIRCUL.	12.810,39	

Capital de terceiros representa 18,00% do investimento total.

Sócio-Administrador JHONATAS
GARAGNANI DE
SOUZA:07749811990

Assinado de forma digital
por JHONATAS GARAGNANI
DE SOUZA:07749811990
Dados: 2023.08.31 08:50:17
-03'00'

TECNICA CONTABIL JOSELIA
BARBARINI DE
ALMEIDA:489998
73900

Assinado de forma digital
por JOSELIA BARBARINI
DE
ALMEIDA:48999873900
Dados: 2023.08.31
08:50:33 -03'00'

JHONATAS GARAGNANI DE SOUZA
Sócio-Administrador
C.P.F. 077.498.119-90
R.G. 101889831- PR -

JOSELIA BARBARINI DE ALMEIDA
Técnico em Contabilidade
C.R.C. PR-1PR025388/O-1
C.P.F. 489.998.739-00
R.G. 2.047.845- PR



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 28.306.139/0001-87 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 01/08/2017
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL
GARAGNANI & GARANHANI LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) XFIND.INC	PORTE ME
--	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 62.01-5-02 - Web design**
- 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis**
- 62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis**
- 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação**
- 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação**
- 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet**
- 63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet**
- 73.19-0-03 - Marketing direto**
- 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos**
- 95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação**
- 95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R Josefina Montanha de Andrade	NÚMERO 905	COMPLEMENTO *****
---	----------------------	-----------------------------

CEP 84.940-000	BAIRRO/DISTRITO Santuário	MUNICÍPIO SIQUEIRA CAMPOS	UF PR
--------------------------	-------------------------------------	-------------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO virtualdjhonata@hotmail.com	TELEFONE (43) 9636-3496
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 01/08/2017
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **22/04/2024** às **16:50:02** (data e hora de Brasília).

[Handwritten signature]

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

PÁGINA
235
✓

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PR

NOME
JHONATAS GARAGNANI DE SOUZA

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF
101889831 SESP PR

CPF
077.498.119-90

DATA NASCIMENTO
04/11/1991

FILIAÇÃO
JOSE SALVADOR DE SOUZA NETO
ENI GARAGNANI SOUZA

PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
04952389906

VALIDADE
17/12/2024

1ª HABILITAÇÃO
28/05/2010

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR
Jhonatas Garagnani de Souza

LOCAL
SIQUEIRA CAMPOS, PR

DATA EMISSÃO
18/12/2019

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

14664043117
PR917439478

PARANÁ

DENATRAN CONTRAN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1978378647

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio da comparação deste arquivo digital com o arquivo de assinatura (.p7s) no endereço: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >.

SERPRO / DENATRAN

Handwritten signatures and marks in blue ink.

X Find.INC



28.306.139/0001-87

RUA JOSEFINA MONTANHA DE ANDRADE, Nº905, BAIRRO SANTUÁRIO, SIQUEIRA
CAMPOS – PR
CNPJ: 28.306.139/0001-87

ANEXO III DECLARAÇÃO UNIFICADA

Ao pregoeiro e equipe de apoio
Prefeitura Municipal de Conselheiro Mairinck, Estado do Paraná
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2024

Pelo presente instrumento, a empresa Garagnani & Garanhani Ltda, cadastrada pelo CNPJ n.º 28.306.139/0001-87, com sede na Rua Josefina Montanha de Andrade, 905, Bairro Santuário, Siqueira Campos PR através de seu representante legal infra-assinado, que:

(x) Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar n.º 123/06, alterada pela Lei Complementar n.º 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

(*Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.)

1) Declara que CUMPRE todos os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias do Pregão Eletrônico nº 17/2024 do Município de Conselheiro Mairinck - PR.

2) Declara que está plenamente capacitado a efetuar o fornecimento dos produtos licitados, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2024, nas quantidades e nos prazos previstos e que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos.

3) Declara que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no Pregão Eletrônico nº 17/2024 do Município de Conselheiro Mairinck - PR, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências supervenientes.

4) Declara atende aos requisitos de habilitação, e o que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

5) Declara que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

6) Declara que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

7) Declara que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8) Declara, para os fins que a empresa não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

9) Declara que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

10) Declara, para os devidos fins que não possuímos em nosso quadro societário e de empregados, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

11) Declara que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas,

X Find.INC

28.306.139/0001-87

RUA JOSEFINA MONTANHA DE ANDRADE, Nº905, BAIRRO SANTUÁRIO, SIQUEIRA
CAMPOS – PR
CNPJ: 28.306.139/0001-87

nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

12) Declara que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009

13) Declara, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o (a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a) Jhonatas Garagnani de Souza, Portador(a) do RG sob nº 10.188.483-1 e CPF nº 077.498.119-90, cuja função/cargo é Sócio (sócio administrador/procurador/diretor/etc), responsável pela assinatura do contrato.

14) Declara conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

15) Declara, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que o Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail: sites.xfind@gmail.com

Telefone: (43) 99636-3496

16) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

17) Comprometo-me a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Prefeitura Municipal de Conselheiro Mairinck/PR, 14 de maio de 2024.

JHONATAS
GARAGNANI DE
SOUZA:07749811990

Assinado de forma digital por
JHONATAS GARAGNANI DE
SOUZA:07749811990

Dados: 2024.05.07 16:04:20
-03'00'

Jhonatas Garagnani de Souza – Sócio Proprietário
CPF: 077.498.119-90
RG: 10.188.483-1



**RECEITA
ESTADUAL DO
PARANÁ**

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA FAZENDA



Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90879481-85	28.306.139/0001-87	02/2021

Empresa / Estabelecimento	
Nome Empresarial	GARAGNANI & GARANHANI LTDA
Título do Estabelecimento	XFIND.INC
Endereço do Estabelecimento	R JOSEFINA MONTANHA DE ANDRADE, 905 - SANTUARIO - CEP 84940-000 FONE: (43) 9636-3496
Município de Instalação	SIQUEIRA CAMPOS - PR, DESDE 02/2021 (Estabelecimento Matriz)

Qualificação	
Situação Atual	ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 06/2021
Natureza Jurídica	206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	6201-5/01 - DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	9511-8/00 - REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS 6202-3/00 - DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZAVEIS 6203-1/00 - DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR NAO-CUSTOMIZAVEIS 6204-0/00 - CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO

Quadro Societário			
Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	077.498.119-90	JHONATAS GARAGNANI DE SOUZA	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF	047.791.479-99	RONEY EDSON GARANHANI	SÓCIO-ADMINISTRADOR

Este CICAD tem validade até 22/05/2024.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

CAD/ICMS Nº 90879481-85

Emitido Eletronicamente via Internet
22/04/2024 16:48:40



Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br

[Handwritten signature]

MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK
CONSELHEIRO MAIRINCK-PR

PROPOSTAS DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2024

Processo Administrativo Nº 027/2024

Tipo: AQUISIÇÃO

PREGOEIRO: TUANY SUELI DA COSTA MAXIMINO

Data de Publicação: 26/04/2024 10:22:18

LOTE 1

Item: 1 Quant.: 1 Unidade: UNID Val. Ref.: 9.020,98

Descrição: Locação de uso, por tempo determinado, de sistema web, hospedagem e maLocação de uso, por tempo determinado, de sistema web, hospedagem e manutenção do site para a Prefeitura Municipal de Conselheiro Mairinck

ator	Marca/Modelo	Valor
DAVID DA SILVA LIMA CRUVINEL 04634521601	Serviço	9.020,98
JAMESON LEAL DA COSTA	Serviço	9.000,00
A DE JESUS ROCHA ME	Serviço	9.020,00
IBDM MODERNIZAÇÃO ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA	Serviço	18.000,00
JHONATAS GARAGNANI DE SOUZA 07749811990	Serviço	9.000,00
INGÁ INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO LTDA	Serviço	9.020,98
RORATO & MOLERO LTDA - ME	Serviço	9.020,98
GWS DESENVOLVIMENTO DE WEB SITES LTDA	Serviço	9.020,00
SOLUÇÕES E CONSULTORIA EM TI AA	Serviço	9.020,98
JIAN FRANCO MIRANDA-ME	Serviço	8.998,00

DOCUMENTOS ANEXADOS

MUNICIPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK
CONSELHEIRO MAIRINCK-PR

A DE JESUS ROCHA ME

Horário: 08/05/2024 05:03	Documento: Atestado de Capacidade Técnica
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e3944781f86b4f5a85ce6c2fc7cf1619.rar	
Horário: 08/05/2024 05:03	Documento: Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/edc05700adf14e9a861c43d1b957c410.pdf	
Horário: 08/05/2024 05:03	Documento: Cadastro de CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f69bcb4863a746e3a2397bf9b88c0e37.pdf	
Horário: 08/05/2024 05:03	Documento: Cédula de identidade e CPF dos sócios
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c6d6ede0f0e04d76abe467a0c08c7fd3.pdf	
Horário: 08/05/2024 05:03	Documento: Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/5b9eadf2526d4f04833d0fa75da712c0.pdf	
Horário: 08/05/2024 05:03	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/05c2576ac7464292a610cbc55871e0f2.pdf	
Horário: 08/05/2024 05:03	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ee02d6a418d144929625201850925231.pdf	
Horário: 08/05/2024 05:03	Documento: Certidão de regularidade débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/9d2b875c60f3487ca90f82ddefa9650c.pdf	
Horário: 08/05/2024 05:03	Documento: Certidão específica da Junta Comercial
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/2c3c57ae633f4bdea91853814368b2ad.pdf	
Horário: 08/05/2024 05:03	Documento: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/89f620f026364e48af04aa7eef560f1f.pdf	
Horário: 08/05/2024 05:03	Documento: Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/fa144643644c47678fa46ccfa4cadd3e.pdf	
Horário: 08/05/2024 05:03	Documento: Certidão Simplificada da Junta Comercial
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/2f043905a1b84ce986e8adf38e04509e.pdf	
Horário: 08/05/2024 05:03	Documento: Comprovação de enquadramento em ME/EPP
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/2604f42849464aabc497494c5a91fb8.pdf	
Horário: 08/05/2024 05:03	Documento: Prova de Inscrição Estadual
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/77fabce772084bb2b02377195b208132.pdf	
Horário: 08/05/2024 05:03	Documento: Prova de Inscrição Municipal
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f030b9819b484d298a482ffd895a4c8b.pdf	

IBDM MODERNIZAÇÃO ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA

Horário: 09/05/2024 10:03	Documento: Atestado de Capacidade Técnica
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/3fd8b76fbfac44d2a1076722e55f0006.pdf	
Horário: 09/05/2024 10:03	Documento: Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c7e719ac14134cb9a2cbc8a0a7a7f203.pdf	
Horário: 09/05/2024 10:03	Documento: Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e21f1fb33e094022b91d01aac5fa987d.pdf	
Horário: 09/05/2024 10:03	Documento: Cadastro de CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b4e6e7d0ea374df096f610309df21615.pdf	
Horário: 09/05/2024 10:03	Documento: Cédula de identidade e CPF dos sócios
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/aac651a68b614d2d9a5e6ce551317b76.pdf	
Horário: 09/05/2024 10:03	Documento: Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/7b9b42ff71fa4791b925b613a6e1142f.pdf	

**MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK
CONSELHEIRO MAIRINCK-PR**

Horário: 09/05/2024 10:03	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d43ee30b2562491bad52e310e6d82540.pdf	
Horário: 09/05/2024 10:03	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/9ed13add017a404ab3bb5b990be77fb.pdf	
Horário: 09/05/2024 10:03	Documento: Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b7c72ba88dd94d2da04faf996adb81e5.pdf	
Horário: 09/05/2024 10:03	Documento: Certidão específica da Junta Comercial
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/625f5b2ac63d4e038d3655730c45caab.pdf	
Horário: 09/05/2024 10:03	Documento: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/1e97ef7b1afd4a6ab224b44b9d8f55ab.pdf	
Horário: 09/05/2024 10:03	Documento: Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/47301c064ae54079a7fc6fa52a39b4f8.pdf	
Horário: 09/05/2024 10:03	Documento: Certidão Simplificada da Junta Comercial
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/001ead29b3a1494c9cafc4e48c382fef.pdf	
Horário: 09/05/2024 10:03	Documento: Comprovação de enquadramento em ME/EPP
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/34aa72e4c9e742648ceca33cac4ff464.pdf	
Horário: 09/05/2024 10:03	Documento: Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/936b30b9c5e240d19ecc55fa14a4b853.pdf	
Horário: 09/05/2024 10:03	Documento: Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f8eedfcb0764824a8700efd4fbb9594.pdf	
Horário: 09/05/2024 10:03	Documento: Declaração de Idoneidade
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/800c51db521d4301b160530b33e3da49.pdf	
Horário: 09/05/2024 10:03	Documento: Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/93a7fdb0ca8b4e0398255193a08caf81.pdf	
Horário: 09/05/2024 10:03	Documento: Declaração de inexistência de parentes
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f10de4b00b494cd4bf9e963553d461b1.pdf	
Horário: 09/05/2024 10:03	Documento: Declaração de não utilização de mão de obra infantil
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/fe28de9a82e34ea39f8fd55c43ba9e7f.pdf	
Horário: 09/05/2024 10:03	Documento: Declaração de responsabilidade
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/21a8929dc68342728f108c1723eb3576.pdf	
Horário: 09/05/2024 10:03	Documento: Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/699b61a32b2f4701875b18d5a1d6a0a8.pdf	
Horário: 09/05/2024 10:03	Documento: Prova de Inscrição Estadual
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/11d05203965a414c8f9adc56e69779e3.pdf	
Horário: 09/05/2024 10:03	Documento: Prova de Inscrição Municipal
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/45b4202d098a491695210bc27c7d8edb.pdf	
JHONATAS GARAGNANI DE SOUZA 07749811990	
Horário: 11/05/2024 17:30	Documento: Atestado de Capacidade Técnica
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a7925a9d8b454e2880eccc209c667214.rar	
Horário: 11/05/2024 17:30	Documento: Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a285598f898542b09c0f0c457fadae27.rar	
Horário: 11/05/2024 17:30	Documento: Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/79a1ba3ff4a542e9a87d60bde8268a1e.rar	
Horário: 11/05/2024 17:30	Documento: Cadastro de CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/88ecb776b217459d90f284ccc209cee0.pdf	

**MUNICIPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK
CONSELHEIRO MAIRINCK-PR**

Horário: 11/05/2024 17:30	Documento: Cédula de identidade e CPF dos sócios
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/eb9bb5b5bc1843b597eb1a28cfcba1b1.rar	
Horário: 11/05/2024 17:30	Documento: Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/5279d45c490b46da9ecf3f8c86f2bd78.pdf	
Horário: 11/05/2024 17:30	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/191a7207769f44799eb364a5561344a3.pdf	
Horário: 11/05/2024 17:30	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/348eae9038145f3a08a32292a9fc12d.pdf	
Horário: 11/05/2024 17:30	Documento: Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/51734486701c495796cebb0163d2ba2b.pdf	
Horário: 11/05/2024 17:30	Documento: Certidão específica da Junta Comercial
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ad48371feb1648fa82c099ecaa75cc1d.pdf	
Horário: 11/05/2024 17:30	Documento: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b7ac6d1193d94dd8987a5252567632b1.pdf	
Horário: 11/05/2024 17:30	Documento: Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/cfa2633613d24848a7ffaa7472b958f0.pdf	
Horário: 11/05/2024 17:30	Documento: Certidão Simplificada da Junta Comercial
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/492733d9a7a54a4b946470ccc886bdbe.pdf	
Horário: 11/05/2024 17:30	Documento: Comprovação de enquadramento em ME/EPP
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/fdc4cbf6abff4557a771b748de403b20.pdf	
Horário: 11/05/2024 17:30	Documento: Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b36787f8adcf40f6bae505305cea1581.pdf	
Horário: 11/05/2024 17:30	Documento: Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/64c15c537d2940519227ec00377740b7.pdf	
Horário: 11/05/2024 17:30	Documento: Declaração de Idoneidade
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/3a7ba53c776547d78a19f047a781f005.pdf	
Horário: 11/05/2024 17:30	Documento: Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/fdbb04200efa4781af47f2f92aae6f00.pdf	
Horário: 11/05/2024 17:30	Documento: Declaração de inexistência de parentes
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/243bfd1e161f482fa37e08d81906c9e8.pdf	
Horário: 11/05/2024 17:30	Documento: Declaração de não utilização de mão de obra infantil
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/718897c9e50240ce9c5179e408c45986.pdf	
Horário: 11/05/2024 17:30	Documento: Declaração de responsabilidade
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/8ef0b425c5134f06b0428ca0d1504589.pdf	
Horário: 11/05/2024 17:30	Documento: Outros documentos
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/5f73429ec34344fc98eed689f7cf2b53.pdf	
Horário: 11/05/2024 17:30	Documento: Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/eeab869cb883425b9946e4844a4c1975.pdf	
Horário: 11/05/2024 17:30	Documento: Prova de Inscrição Estadual
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/3e53a88af3c24ad5b8f865b8db67eeb1.pdf	
Horário: 11/05/2024 17:30	Documento: Prova de Inscrição Municipal
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f06901175778408a96051657de05062f.pdf	
INGÁ INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO LTDA	
Horário: 13/05/2024 17:19	Documento: Atestado de Capacidade Técnica
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d3fb46000b45423592c2c870c5fbb942.pdf	

**MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK
CONSELHEIRO MAIRINCK-PR**

Horário: 13/05/2024 17:19	Documento: Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/6aad258a5e7e4134afa40b376324344f.pdf	
Horário: 13/05/2024 17:19	Documento: Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/77072a4630aa4eddb98cf53594f6e2a0.pdf	
Horário: 13/05/2024 17:19	Documento: Cadastro de CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/3add118d46d84fa487b3abbd62669b57.pdf	
Horário: 13/05/2024 17:19	Documento: Cédula de identidade e CPF dos sócios
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/7db0304071cc4f47ae5f0f21fece97c5.pdf	
Horário: 13/05/2024 17:19	Documento: Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ee62ab1ebb294a59b9f8e35d23898f79.pdf	
Horário: 13/05/2024 17:19	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/7195c28c32bc468fb50387aa3e4a4e62.pdf	
Horário: 13/05/2024 17:19	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/2276869f76494414b3d10277bdac412f.pdf	
Horário: 13/05/2024 17:19	Documento: Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/3da396522fed48f6b3a0467d69dee094.pdf	
Horário: 13/05/2024 17:19	Documento: Certidão específica da Junta Comercial
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/24b807b9f4b84bb683cbcc4c4629a97a.pdf	
Horário: 13/05/2024 17:19	Documento: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/bb5ec528a1de48cfb810e19b386928ef.pdf	
Horário: 13/05/2024 17:19	Documento: Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/bd8a0ad893b94b1194e6d765cf8c148d.pdf	
Horário: 13/05/2024 17:19	Documento: Certidão Simplificada da Junta Comercial
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/85bd5d815ffc466795eb77be2a2854df.pdf	
Horário: 13/05/2024 17:19	Documento: Comprovação de enquadramento em ME/EPP
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/70e6cfd5c8fd4f6eb6af5c4b58114890.pdf	
Horário: 13/05/2024 17:19	Documento: Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a18376252b7a421a8ceef2baa99f2fd0.pdf	
Horário: 13/05/2024 17:19	Documento: Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/544fcd3980944278a42e05acf2b580b8.pdf	
Horário: 13/05/2024 17:19	Documento: Declaração de Idoneidade
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/cae59b81c2c54135a4b0076be5940f01.pdf	
Horário: 13/05/2024 17:19	Documento: Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ba18d625c93e468ebc2c111424b60823.pdf	
Horário: 13/05/2024 17:19	Documento: Declaração de inexistência de parentes
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/9a4a403181ad4b2db316a142082553ba.pdf	
Horário: 13/05/2024 17:19	Documento: Declaração de não utilização de mão de obra infantil
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e5c081cbadf04bd49620c69ae1346cb1.pdf	
Horário: 13/05/2024 17:19	Documento: Declaração de responsabilidade
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/4fc6b99f68224341b16c51b187a68d92.pdf	
Horário: 13/05/2024 17:19	Documento: Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/552d0e96c7aa41c98dfce83f6f52d70b.pdf	
Horário: 13/05/2024 17:19	Documento: Prova de Inscrição Estadual
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c72f4bfa633d4cad9d1e81e2a4006316.pdf	

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK
CONSELHEIRO MAIRINCK-PR

Horário: 13/05/2024 17:19	Documento: Prova de Inscrição Municipal
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b327ccec70724cd7897a7797eb3d067f.pdf	
SOLUÇÕES E CONSULTORIA EM TI AA	
Horário: 13/05/2024 19:56	Documento: Atestado de Capacidade Técnica
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/6323efab26074727acca6f15ad4cedae.pdf	
Horário: 13/05/2024 19:56	Documento: Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/041410e6b89243d59d3e41611109550b.pdf	
Horário: 13/05/2024 19:56	Documento: Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/072f0211b6f443109d94b1a518d336e4.pdf	
Horário: 13/05/2024 19:56	Documento: Cadastro de CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/cb374f004f7d4936879e95f866074901.pdf	
Horário: 13/05/2024 19:56	Documento: Cédula de identidade e CPF dos sócios
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/9f75e995c06441208421e2aefd1fd660.pdf	
Horário: 13/05/2024 19:56	Documento: Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f0a5209111c04831848d2fe8daa509f6.pdf	
Horário: 13/05/2024 19:56	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b0f5e437460d40b2bfe12178bbf5b38a.pdf	
Horário: 13/05/2024 19:56	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/51f6acedd4d54d53a9a565ac71e3ac1e.pdf	
Horário: 13/05/2024 19:56	Documento: Certidão de regularidade débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/8f635352e39644bdbffeb51d74a94de2.pdf	
Horário: 13/05/2024 19:56	Documento: Certidão específica da Junta Comercial
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/fb009561c2194abaa0886335ffd19962.pdf	
Horário: 13/05/2024 19:56	Documento: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e4931040e546470a90d74340d85b7570.pdf	
Horário: 13/05/2024 19:56	Documento: Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/1e3dbdaeae1945feb88cdc9df1c9bc6c.pdf	

[Handwritten signature]

MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK
CONSELHEIRO MAIRINCK-PR

RORATO & MOLERO LTDA - ME

Horário: 13/05/2024 21:17	Documento: Atestado de Capacidade Técnica
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/73797d30d7c74e6f8f05865616b8448c.pdf	
Horário: 13/05/2024 21:17	Documento: Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/73b2a0249cd84ea787850643c440a1a0.pdf	
Horário: 13/05/2024 21:17	Documento: Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/81777cfbebe84b8d823323c19645b696.pdf	
Horário: 13/05/2024 21:17	Documento: Cadastro de CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a62ab3f004c94283b4a6159342e35774.pdf	
Horário: 13/05/2024 21:17	Documento: Cédula de identidade e CPF dos sócios
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a9f0602c85764270926a7de8bd7693c0.pdf	
Horário: 13/05/2024 21:17	Documento: Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ea015c945f474e3ca43a73676ca2a12e.pdf	
Horário: 13/05/2024 21:17	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e82aa9c3bff144fdb83768bc64215eb7.pdf	
Horário: 13/05/2024 21:17	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/7a0538e1791b41f7b98e1537eca2618a.pdf	
Horário: 13/05/2024 21:17	Documento: Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/5a332bfef84c484c8c5cb16909746151.pdf	
Horário: 13/05/2024 21:17	Documento: Certidão específica da Junta Comercial
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/23bf009716d14103a9a7abf8211d948f.pdf	
Horário: 13/05/2024 21:17	Documento: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a0466aa9ec134d648d8f3de43ee81053.pdf	
Horário: 13/05/2024 21:17	Documento: Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/bf885ff7f540417b8918ef3dbb95c410.pdf	
Horário: 13/05/2024 21:17	Documento: Certidão Simplificada da Junta Comercial
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/195c81da66b1408ca054f52d5074d617.pdf	
Horário: 13/05/2024 21:17	Documento: Comprovação de enquadramento em ME/EPP
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/2ac38e4e725141deb8cc86a7b5a373a8.pdf	
Horário: 13/05/2024 21:17	Documento: Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/af2955c2f7b742808c49404701262171.pdf	
Horário: 13/05/2024 21:17	Documento: Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e8ea531c14774290b2c76b274fbc8241.pdf	
Horário: 13/05/2024 21:17	Documento: Outros documentos
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d571b103e3534a7897164c93867f7d89.pdf	
Horário: 13/05/2024 21:17	Documento: Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/1cf6ce626f644c1a809511749dc8575a.pdf	
Horário: 13/05/2024 21:17	Documento: Prova de Inscrição Estadual
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/07ab0c552c43459784c7091ffc4deb6b.pdf	
Horário: 13/05/2024 21:17	Documento: Prova de Inscrição Municipal
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c852486b8728416d9d8053c880106f0f.pdf	

GWS DESENVOLVIMENTO DE WEB SITES LTDA

Horário: 13/05/2024 23:49	Documento: Atestado de Capacidade Técnica
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d3355a244cbf495cba107f1ef5dc31e1.pdf	

[Handwritten signature and initials]

**MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK
CONSELHEIRO MAIRINCK-PR**

Horário: 13/05/2024 23:49	Documento: Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/55b3720978db402abb4a820db60b98ea.pdf	
Horário: 13/05/2024 23:49	Documento: Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/5c18ad6e19004e4490fd95817f61a908.pdf	
Horário: 13/05/2024 23:49	Documento: Cadastro de CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/dced69c183e24da1ab73bb7b402a16f3.pdf	
Horário: 13/05/2024 23:49	Documento: Cédula de identidade e CPF dos sócios
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/af0f32be0a024cec85159bd32fd0a5e3.pdf	
Horário: 13/05/2024 23:49	Documento: Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/573aa5ab7f6341a7b916e3519ab33bd7.pdf	
Horário: 13/05/2024 23:49	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b3ed613863344a388f51543a52e0cb93.pdf	
Horário: 13/05/2024 23:49	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b7a9fa849d2f43869679d306aa8f72ff.pdf	
Horário: 13/05/2024 23:49	Documento: Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/99ce9804974448d2bba9862a0235db96.pdf	
Horário: 13/05/2024 23:49	Documento: Certidão específica da Junta Comercial
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/076c156a778d4b369fcd58068605cb8d.pdf	
Horário: 13/05/2024 23:49	Documento: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/51f352baf024d7884d932a28da1c787.pdf	
Horário: 13/05/2024 23:49	Documento: Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/211b08a0f2aa4d40a4ff2b0fdc5f17a0.pdf	
Horário: 13/05/2024 23:49	Documento: Certidão Simplificada da Junta Comercial
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d2d4fedadf6a47debc050d7a4e92885.pdf	
Horário: 13/05/2024 23:49	Documento: Comprovação de enquadramento em ME/EPP
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/890e94ad946242b1b618ffaeda6b2f6d.pdf	
Horário: 13/05/2024 23:49	Documento: Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/3a078467dd254275b7d9ad4eae237782.pdf	
Horário: 13/05/2024 23:49	Documento: Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ca5054e2e90a476c9d2ac7f05606d6c9.pdf	
Horário: 13/05/2024 23:49	Documento: Declaração de Idoneidade
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c5928a396b734a768be0690733b60eb3.pdf	
Horário: 13/05/2024 23:49	Documento: Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d34a23369e3247ce9d22e1de8ab1e281.pdf	
Horário: 13/05/2024 23:49	Documento: Declaração de inexistência de parentes
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/cbf158448a8b4f38aab13630edb13559.pdf	
Horário: 13/05/2024 23:49	Documento: Declaração de não utilização de mão de obra infantil
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/09757bdaf52347a69f1589d3d5b80ef9.pdf	
Horário: 13/05/2024 23:49	Documento: Declaração de responsabilidade
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/16bc27a099cd472386b17d749fdc0186.pdf	
Horário: 13/05/2024 23:49	Documento: Outros documentos
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d06298e2c0e94a66b9133cdc447cc37.pdf	
Horário: 13/05/2024 23:49	Documento: Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d1dec34117924501b863f4dfb9492d7a.pdf	

**MUNICIPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK
CONSELHEIRO MAIRINCK-PR**

Horário: 13/05/2024 23:49

Documento: Prova de Inscrição Municipal

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a738d88f58074b6cbc6a365403681ba5.pdf>

DAVID DA SILVA LIMA CRUVINEL 04634521601

Horário: 29/04/2024 17:37

Documento: Cadastro de CNPJ

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/392ddc7e92014f5da3d3d103984bd9a6.pdf>

ARQUIVOS ANEXADOS À ITENS

Handwritten blue ink marks, including a large stylized 'S' and several smaller scribbles.

MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK
CONSELHEIRO MAIRINCK-PR

ATA DE SESSÃO - DISPUTA - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2024

Processo Administrativo Nº 027/2024

Tipo: AQUISIÇÃO

PREGOEIRO: TUANY SUELI DA COSTA MAXIMINO

Data de Publicação: 26/04/2024 10:22:18

MOVIMENTOS DO PROCESSO

29/04/2024 17:37:04	CADASTRO DE PROPOSTA	DAVID DA SILVA LIMA CRUVINEL 04634521601
29/04/2024 18:44:23	CADASTRO DE PROPOSTA	JAMESON LEAL DA COSTA
01/05/2024 21:18:43	CADASTRO DE PROPOSTA	A DE JESUS ROCHA ME
08/05/2024 05:03:43	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	A DE JESUS ROCHA ME
10/05/2024 14:17:42	MENSAGEM	PREGOEIRO
O pregoeiro original do processo (PRISCILA CLAUDINA CAMARGO) foi substituído pela autoridade do promotor. TUANY SUELI DA COSTA MAXIMINO assume suas atribuições.		
09/05/2024 09:57:34	CADASTRO DE PROPOSTA	IBDM MODERNIZAÇÃO ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA
09/05/2024 10:03:54	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	IBDM MODERNIZAÇÃO ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA
11/05/2024 17:25:28	CADASTRO DE PROPOSTA	JHONATAS GARAGNANI DE SOUZA 07749811990
11/05/2024 17:30:35	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	JHONATAS GARAGNANI DE SOUZA 07749811990
13/05/2024 09:42:28	CADASTRO DE PROPOSTA	JIAN FRANCO MIRANDA-ME
13/05/2024 17:13:53	CADASTRO DE PROPOSTA	INGÁ INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO LTDA
13/05/2024 17:19:45	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	INGÁ INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO LTDA
13/05/2024 19:49:46	CADASTRO DE PROPOSTA	SOLUÇÕES E CONSULTORIA EM TI AA
13/05/2024 19:56:40	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	SOLUÇÕES E CONSULTORIA EM TI AA
13/05/2024 20:22:21	CADASTRO DE PROPOSTA	RORATO & MOLERO LTDA - ME
13/05/2024 21:17:43	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	RORATO & MOLERO LTDA - ME
13/05/2024 23:49:24	CADASTRO DE PROPOSTA	GWS DESENVOLVIMENTO DE WEB SITES LTDA
13/05/2024 23:49:38	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	GWS DESENVOLVIMENTO DE WEB SITES LTDA

LOTE 1 - HABILITAÇÃO
Lote 001

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNID	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: Locação de uso, por tempo determinado, de sistema web, hospedagem e maLocação de uso, por tempo determinado, de sistema web, hospedagem e manutenção do site para a Prefeitura Municipal de Conselheiro Mairinck			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 2.700,00	Valor Total: 2.700,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 JHONATAS GARAGNANI DE SOUZA	062	28.306.139/0001-87	9.000,00	2.700,00		Sim
2 GWS DESENVOLVIMENTO DE WEB	002	15.507.854/0001-36	9.020,00	2.750,00	1,85	Sim
3 JIAN FRANCO MIRANDA-ME	122	10.608.937/0001-06	8.998,00	4.090,00	48,73	Sim
4 RORATO & MOLERO LTDA - ME	090	20.214.712/0001-10	9.020,98	4.800,00	17,36	Sim
5 JAMESON LEAL DA COSTA	067	11.375.753/0001-06	9.000,00	9.000,00	87,50	Sim
6 A DE JESUS ROCHA ME	035	22.260.831/0001-35	9.020,00	9.020,00	0,22	Sim
7 DAVID DA SILVA LIMA CRUVINEL	007	17.740.208/0001-40	9.020,98	9.020,98	0,01	Sim
8 INGÁ INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO	096	07.565.202/0001-20	9.020,98	9.020,98	0,00	Sim
9 SOLUÇÕES E CONSULTORIA EM TI AA	074	40.552.624/0001-36	9.020,98	9.020,98	0,00	Sim

MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK
CONSELHEIRO MAIRINCK-PR

10 IBDM MODERNIZAÇÃO ASSESSORIA E	079	10.442.698/0001-59	18.000,00	18.000,00	99,53	Sim
-----------------------------------	-----	--------------------	-----------	-----------	-------	-----

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

26/04/2024 10:22:17	PUBLICADO				
29/04/2024 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS				
14/05/2024 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS				
14/05/2024 08:06:20	MENSAGEM PREGOEIRO				
O PREGOEIRO alterou o intervalo mínimo entre lances do lote para 10,00					
14/05/2024 08:30:10	DISPUTA				
14/05/2024 08:30:10	LANCE	GWS DESENVOLVIMENTO DE WEB SITES LTDA (PARTICIPANTE 002)			9.020,00
14/05/2024 08:30:10	LANCE	DAVID DA SILVA LIMA CRUVINEL 04634521601 (PARTICIPANTE 007)			9.020,98
14/05/2024 08:30:10	LANCE	JAMESON LEAL DA COSTA (PARTICIPANTE 067)			9.000,00
14/05/2024 08:30:10	LANCE	A DE JESUS ROCHA ME (PARTICIPANTE 035)			9.020,00
14/05/2024 08:30:10	LANCE	IBDM MODERNIZAÇÃO ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA			18.000,00
14/05/2024 08:30:10	LANCE	JHONATAS GARAGNANI DE SOUZA 07749811990 (PARTICIPANTE 062)			9.000,00
14/05/2024 08:30:10	LANCE	JIAN FRANCO MIRANDA-ME (PARTICIPANTE 122)			8.998,00
14/05/2024 08:30:10	LANCE	INGÁ INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 096)			9.020,98
14/05/2024 08:30:10	LANCE	SOLUÇÕES E CONSULTORIA EM TI AA (PARTICIPANTE 074)			9.020,98
14/05/2024 08:30:10	LANCE	RORATO & MOLERO LTDA - ME (PARTICIPANTE 090)			9.020,98
14/05/2024 08:30:50	LANCE	JHONATAS GARAGNANI DE SOUZA 07749811990 (PARTICIPANTE 062)			8.980,00
14/05/2024 08:30:58	LANCE	GWS DESENVOLVIMENTO DE WEB SITES LTDA (PARTICIPANTE 002)			8.970,00
14/05/2024 08:31:15	LANCE	JHONATAS GARAGNANI DE SOUZA 07749811990 (PARTICIPANTE 062)			8.960,00
14/05/2024 08:31:23	LANCE	RORATO & MOLERO LTDA - ME (PARTICIPANTE 090)			8.950,00
14/05/2024 08:31:32	LANCE	JHONATAS GARAGNANI DE SOUZA 07749811990 (PARTICIPANTE 062)			8.940,00
14/05/2024 08:31:44	LANCE	RORATO & MOLERO LTDA - ME (PARTICIPANTE 090)			8.900,00
14/05/2024 08:31:55	LANCE	JHONATAS GARAGNANI DE SOUZA 07749811990 (PARTICIPANTE 062)			8.930,00
14/05/2024 08:32:11	LANCE	JHONATAS GARAGNANI DE SOUZA 07749811990 (PARTICIPANTE 062)			8.800,00
14/05/2024 08:32:18	LANCE	RORATO & MOLERO LTDA - ME (PARTICIPANTE 090)			8.750,00
14/05/2024 08:32:27	LANCE	JHONATAS GARAGNANI DE SOUZA 07749811990 (PARTICIPANTE 062)			8.700,00
14/05/2024 08:32:37	LANCE	JIAN FRANCO MIRANDA-ME (PARTICIPANTE 122)			8.690,00
14/05/2024 08:32:49	LANCE	JHONATAS GARAGNANI DE SOUZA 07749811990 (PARTICIPANTE 062)			8.680,00
14/05/2024 08:33:29	LANCE	JIAN FRANCO MIRANDA-ME (PARTICIPANTE 122)			8.670,00
14/05/2024 08:33:41	LANCE	JHONATAS GARAGNANI DE SOUZA 07749811990 (PARTICIPANTE 062)			8.650,00
14/05/2024 08:33:47	LANCE	RORATO & MOLERO LTDA - ME (PARTICIPANTE 090)			8.600,00
14/05/2024 08:33:48	LANCE	GWS DESENVOLVIMENTO DE WEB SITES LTDA (PARTICIPANTE 002)			8.640,00
14/05/2024 08:33:56	LANCE	JHONATAS GARAGNANI DE SOUZA 07749811990 (PARTICIPANTE 062)			8.550,00
14/05/2024 08:33:57	LANCE	JIAN FRANCO MIRANDA-ME (PARTICIPANTE 122)			8.590,00
14/05/2024 08:34:22	LANCE	RORATO & MOLERO LTDA - ME (PARTICIPANTE 090)			8.540,00
14/05/2024 08:34:37	LANCE	JHONATAS GARAGNANI DE SOUZA 07749811990 (PARTICIPANTE 062)			8.530,00
14/05/2024 08:34:48	LANCE	GWS DESENVOLVIMENTO DE WEB SITES LTDA (PARTICIPANTE 002)			8.520,00

[Handwritten signature and scribbles]

MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK
CONSELHEIRO MAIRINCK-PR

14/05/2024 08:34:54	LANCE	JIAN FRANCO MIRANDA-ME (PARTICIPANTE 122)	8.510,00
14/05/2024 08:34:54	LANCE	RORATO & MOLERO LTDA - ME (PARTICIPANTE 090)	8.500,00
14/05/2024 08:35:02	LANCE	JHONATAS GARAGNANI DE SOUZA 07749811990 (PARTICIPANTE 062)	8.490,00
14/05/2024 08:35:09	LANCE	GWS DESENVOLVIMENTO DE WEB SITES LTDA (PARTICIPANTE 002)	8.460,00
14/05/2024 08:35:12	LANCE	RORATO & MOLERO LTDA - ME (PARTICIPANTE 090)	8.400,00
14/05/2024 08:35:20	LANCE	JIAN FRANCO MIRANDA-ME (PARTICIPANTE 122)	8.390,00
14/05/2024 08:35:21	LANCE	JHONATAS GARAGNANI DE SOUZA 07749811990 (PARTICIPANTE 062)	8.300,00
14/05/2024 08:35:25	LANCE	JIAN FRANCO MIRANDA-ME (PARTICIPANTE 122)	8.380,00
14/05/2024 08:35:34	LANCE	RORATO & MOLERO LTDA - ME (PARTICIPANTE 090)	8.250,00
14/05/2024 08:35:39	LANCE	JIAN FRANCO MIRANDA-ME (PARTICIPANTE 122)	8.240,00
14/05/2024 08:35:42	LANCE	JIAN FRANCO MIRANDA-ME (PARTICIPANTE 122)	8.230,00
14/05/2024 08:35:47	LANCE	JHONATAS GARAGNANI DE SOUZA 07749811990 (PARTICIPANTE 062)	8.200,00
14/05/2024 08:35:50	LANCE	RORATO & MOLERO LTDA - ME (PARTICIPANTE 090)	8.100,00
14/05/2024 08:35:58	LANCE	JIAN FRANCO MIRANDA-ME (PARTICIPANTE 122)	8.090,00
14/05/2024 08:36:00	LANCE	JHONATAS GARAGNANI DE SOUZA 07749811990 (PARTICIPANTE 062)	8.000,00
14/05/2024 08:36:10	LANCE	JIAN FRANCO MIRANDA-ME (PARTICIPANTE 122)	7.990,00
14/05/2024 08:36:15	LANCE	JIAN FRANCO MIRANDA-ME (PARTICIPANTE 122)	7.980,00
14/05/2024 08:36:17	LANCE	RORATO & MOLERO LTDA - ME (PARTICIPANTE 090)	7.950,00
14/05/2024 08:36:22	LANCE	JHONATAS GARAGNANI DE SOUZA 07749811990 (PARTICIPANTE 062)	7.500,00
14/05/2024 08:37:08	LANCE	RORATO & MOLERO LTDA - ME (PARTICIPANTE 090)	7.450,00
14/05/2024 08:37:10	LANCE	JIAN FRANCO MIRANDA-ME (PARTICIPANTE 122)	7.490,00
14/05/2024 08:37:18	LANCE	JHONATAS GARAGNANI DE SOUZA 07749811990 (PARTICIPANTE 062)	7.400,00
14/05/2024 08:37:23	LANCE	GWS DESENVOLVIMENTO DE WEB SITES LTDA (PARTICIPANTE 002)	7.390,00
14/05/2024 08:37:28	LANCE	RORATO & MOLERO LTDA - ME (PARTICIPANTE 090)	7.300,00
14/05/2024 08:37:34	LANCE	JIAN FRANCO MIRANDA-ME (PARTICIPANTE 122)	7.290,00
14/05/2024 08:37:40	LANCE	JHONATAS GARAGNANI DE SOUZA 07749811990 (PARTICIPANTE 062)	7.000,00
14/05/2024 08:37:43	LANCE	RORATO & MOLERO LTDA - ME (PARTICIPANTE 090)	6.900,00
14/05/2024 08:37:55	LANCE	JHONATAS GARAGNANI DE SOUZA 07749811990 (PARTICIPANTE 062)	6.800,00
14/05/2024 08:38:02	LANCE	JIAN FRANCO MIRANDA-ME (PARTICIPANTE 122)	6.780,00
14/05/2024 08:38:13	LANCE	RORATO & MOLERO LTDA - ME (PARTICIPANTE 090)	6.750,00
14/05/2024 08:38:13	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
14/05/2024 08:38:32	LANCE	GWS DESENVOLVIMENTO DE WEB SITES LTDA (PARTICIPANTE 002)	6.740,00
14/05/2024 08:38:32	LANCE	JIAN FRANCO MIRANDA-ME (PARTICIPANTE 122)	6.720,00
14/05/2024 08:38:35	LANCE	JHONATAS GARAGNANI DE SOUZA 07749811990 (PARTICIPANTE 062)	6.700,00
14/05/2024 08:38:40	LANCE	JIAN FRANCO MIRANDA-ME (PARTICIPANTE 122)	6.690,00
14/05/2024 08:38:42	LANCE	RORATO & MOLERO LTDA - ME (PARTICIPANTE 090)	6.500,00
14/05/2024 08:38:48	LANCE	GWS DESENVOLVIMENTO DE WEB SITES LTDA (PARTICIPANTE 002)	6.680,00
14/05/2024 08:38:49	LANCE	JIAN FRANCO MIRANDA-ME (PARTICIPANTE 122)	6.490,00
14/05/2024 08:38:52	LANCE	GWS DESENVOLVIMENTO DE WEB SITES LTDA (PARTICIPANTE 002)	6.400,00
14/05/2024 08:38:53	LANCE	JHONATAS GARAGNANI DE SOUZA 07749811990 (PARTICIPANTE 062)	6.000,00
14/05/2024 08:38:58	LANCE	JIAN FRANCO MIRANDA-ME (PARTICIPANTE 122)	5.990,00
14/05/2024 08:38:59	LANCE	RORATO & MOLERO LTDA - ME (PARTICIPANTE 090)	5.900,00
14/05/2024 08:39:08	LANCE	JIAN FRANCO MIRANDA-ME (PARTICIPANTE 122)	5.890,00
14/05/2024 08:39:11	LANCE	JHONATAS GARAGNANI DE SOUZA 07749811990 (PARTICIPANTE 062)	5.800,00

MUNICIPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK
CONSELHEIRO MAIRINCK-PR

14/05/2024 08:39:16	LANCE	RORATO & MOLERO LTDA - ME (PARTICIPANTE 090)	5.750,00
14/05/2024 08:39:19	LANCE	JIAN FRANCO MIRANDA-ME (PARTICIPANTE 122)	5.740,00
14/05/2024 08:39:26	LANCE	GWS DESENVOLVIMENTO DE WEB SITES LTDA (PARTICIPANTE 002)	5.720,00
14/05/2024 08:39:26	LANCE	RORATO & MOLERO LTDA - ME (PARTICIPANTE 090)	5.600,00
14/05/2024 08:39:27	LANCE	JHONATAS GARAGNANI DE SOUZA 07749811990 (PARTICIPANTE 062)	5.700,00
14/05/2024 08:39:34	LANCE	JIAN FRANCO MIRANDA-ME (PARTICIPANTE 122)	5.590,00
14/05/2024 08:39:36	LANCE	JHONATAS GARAGNANI DE SOUZA 07749811990 (PARTICIPANTE 062)	5.500,00
14/05/2024 08:39:42	LANCE	GWS DESENVOLVIMENTO DE WEB SITES LTDA (PARTICIPANTE 002)	5.450,00
14/05/2024 08:39:42	LANCE	JIAN FRANCO MIRANDA-ME (PARTICIPANTE 122)	5.490,00
14/05/2024 08:39:48	LANCE	RORATO & MOLERO LTDA - ME (PARTICIPANTE 090)	5.350,00
14/05/2024 08:39:53	LANCE	JIAN FRANCO MIRANDA-ME (PARTICIPANTE 122)	5.440,00
14/05/2024 08:39:58	LANCE	JIAN FRANCO MIRANDA-ME (PARTICIPANTE 122)	5.390,00
14/05/2024 08:39:58	LANCE	GWS DESENVOLVIMENTO DE WEB SITES LTDA (PARTICIPANTE 002)	5.320,00
14/05/2024 08:39:59	LANCE	JHONATAS GARAGNANI DE SOUZA 07749811990 (PARTICIPANTE 062)	5.000,00
14/05/2024 08:40:03	LANCE	JIAN FRANCO MIRANDA-ME (PARTICIPANTE 122)	4.500,00
14/05/2024 08:40:12	LANCE	RORATO & MOLERO LTDA - ME (PARTICIPANTE 090)	4.800,00
14/05/2024 08:40:16	LANCE	JHONATAS GARAGNANI DE SOUZA 07749811990 (PARTICIPANTE 062)	4.200,00
14/05/2024 08:40:19	LANCE	JIAN FRANCO MIRANDA-ME (PARTICIPANTE 122)	400,00
14/05/2024 08:40:27	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O lance do PARTICIPANTE 122 no valor de 400,00 foi cancelado pelo próprio licitante autor da oferta.			
14/05/2024 08:40:37	LANCE	JIAN FRANCO MIRANDA-ME (PARTICIPANTE 122)	4.390,00
14/05/2024 08:40:42	LANCE	JIAN FRANCO MIRANDA-ME (PARTICIPANTE 122)	4.190,00
14/05/2024 08:40:56	LANCE	JHONATAS GARAGNANI DE SOUZA 07749811990 (PARTICIPANTE 062)	4.180,00
14/05/2024 08:41:04	LANCE	JIAN FRANCO MIRANDA-ME (PARTICIPANTE 122)	4.170,00
14/05/2024 08:41:14	LANCE	JHONATAS GARAGNANI DE SOUZA 07749811990 (PARTICIPANTE 062)	4.160,00
14/05/2024 08:41:22	LANCE	GWS DESENVOLVIMENTO DE WEB SITES LTDA (PARTICIPANTE 002)	4.150,00
14/05/2024 08:41:27	LANCE	JIAN FRANCO MIRANDA-ME (PARTICIPANTE 122)	4.140,00
14/05/2024 08:41:34	LANCE	JHONATAS GARAGNANI DE SOUZA 07749811990 (PARTICIPANTE 062)	4.100,00
14/05/2024 08:41:35	LANCE	GWS DESENVOLVIMENTO DE WEB SITES LTDA (PARTICIPANTE 002)	4.130,00
14/05/2024 08:41:50	LANCE	JIAN FRANCO MIRANDA-ME (PARTICIPANTE 122)	4.090,00
14/05/2024 08:42:02	LANCE	JHONATAS GARAGNANI DE SOUZA 07749811990 (PARTICIPANTE 062)	4.040,00
14/05/2024 08:42:16	LANCE	GWS DESENVOLVIMENTO DE WEB SITES LTDA (PARTICIPANTE 002)	4.030,00
14/05/2024 08:42:27	LANCE	JHONATAS GARAGNANI DE SOUZA 07749811990 (PARTICIPANTE 062)	4.010,00
14/05/2024 08:42:43	LANCE	GWS DESENVOLVIMENTO DE WEB SITES LTDA (PARTICIPANTE 002)	4.000,00
14/05/2024 08:42:59	LANCE	JHONATAS GARAGNANI DE SOUZA 07749811990 (PARTICIPANTE 062)	3.990,00
14/05/2024 08:43:16	LANCE	GWS DESENVOLVIMENTO DE WEB SITES LTDA (PARTICIPANTE 002)	3.500,00
14/05/2024 08:43:31	LANCE	JHONATAS GARAGNANI DE SOUZA 07749811990 (PARTICIPANTE 062)	3.400,00
14/05/2024 08:44:37	LANCE	GWS DESENVOLVIMENTO DE WEB SITES LTDA (PARTICIPANTE 002)	3.390,00
14/05/2024 08:44:57	LANCE	JHONATAS GARAGNANI DE SOUZA 07749811990 (PARTICIPANTE 062)	3.380,00
14/05/2024 08:45:08	LANCE	GWS DESENVOLVIMENTO DE WEB SITES LTDA (PARTICIPANTE 002)	3.370,00
14/05/2024 08:45:16	LANCE	JHONATAS GARAGNANI DE SOUZA 07749811990 (PARTICIPANTE 062)	3.300,00
14/05/2024 08:46:05	LANCE	GWS DESENVOLVIMENTO DE WEB SITES LTDA (PARTICIPANTE 002)	3.290,00
14/05/2024 08:46:17	LANCE	JHONATAS GARAGNANI DE SOUZA 07749811990 (PARTICIPANTE 062)	3.250,00
14/05/2024 08:46:25	LANCE	GWS DESENVOLVIMENTO DE WEB SITES LTDA (PARTICIPANTE 002)	3.210,00

MUNICIPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK
CONSELHEIRO MAIRINCK-PR

14/05/2024 08:46:37	LANCE	JHONATAS GARAGNANI DE SOUZA 07749811990 (PARTICIPANTE 062)	3.100,00
14/05/2024 08:47:20	LANCE	GWS DESENVOLVIMENTO DE WEB SITES LTDA (PARTICIPANTE 002)	3.090,00
14/05/2024 08:47:35	LANCE	JHONATAS GARAGNANI DE SOUZA 07749811990 (PARTICIPANTE 062)	3.000,00
14/05/2024 08:48:41	LANCE	GWS DESENVOLVIMENTO DE WEB SITES LTDA (PARTICIPANTE 002)	2.800,00
14/05/2024 08:48:49	LANCE	GWS DESENVOLVIMENTO DE WEB SITES LTDA (PARTICIPANTE 002)	2.750,00
14/05/2024 08:48:53	LANCE	JHONATAS GARAGNANI DE SOUZA 07749811990 (PARTICIPANTE 062)	2.700,00
14/05/2024 08:50:53	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio entre eles foi realizado.			
14/05/2024 08:50:53	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é JHONATAS GARAGNANI DE SOUZA 07749811990			
14/05/2024 08:50:53	HABILITAÇÃO		

Handwritten signatures and marks in blue ink, including a large stylized signature and several smaller initials or marks.

MUNICIPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK
CONSELHEIRO MAIRINCK-PR



PREGOEIRO: TUANY SUELI DA COSTA MAXIMINO



MEMBRO DE APOIO SIDNEI DOMINGOS FERREIRA



MEMBRO DE APOIO MARCINIO MESSIAS



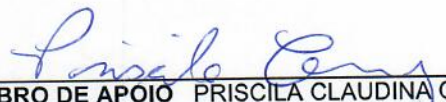
MEMBRO DE APOIO ELSIE DE SOUZA SANTOS



MEMBRO DE APOIO ADALTO APARECIDO LOPES LUIZ



MEMBRO DE APOIO ANDERSON FERREIRA DE SIQUEIRA



MEMBRO DE APOIO PRISCILA CLAUDINA CAMARGO



MUNICIPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK
CONSELHEIRO MAIRINCK-PR

VENCEDORES DO PROCESSO - DISPUTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2024
Processo Administrativo Nº 027/2024
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: TUANY SUELI DA COSTA MAXIMINO
Data de Publicação: 26/04/2024 10:22:18

TOTAL DO PROCESSO: 2.700,00

JHONATAS GARAGNANI DE SOUZA 07749811990 28.306.139/0001-87 2.700,00

LOTE 1 Quant.: 1 Num: 062 Lance: 2.700,00 Total: 2.700,00

Item: 1 Unidade: UNID Marca: Serviço Modelo:

Descrição: Locação de uso, por tempo determinado, de sistema web, hospedagem e maLocação de uso, por tempo determinado, de sistema web, hospedagem e manutenção do site para a Prefeitura Municipal de Conselheiro Mairinck

Quantidade: 1 Val. Ref.: 9.020,98 Valor Unit.: 2.700,00 Total Item: 2.700,00

Handwritten signatures and initials in blue ink.

MUNICIPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK
CONSELHEIRO MAIRINCK-PR



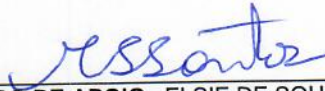
PREGOEIRO: TUANY SUELI DA COSTA MAXIMINO



MEMBRO DE APOIO SIDNEI DOMINGOS FERREIRA



MEMBRO DE APOIO MARCINIO MESSIAS



MEMBRO DE APOIO ELSIE DE SOUZA SANTOS



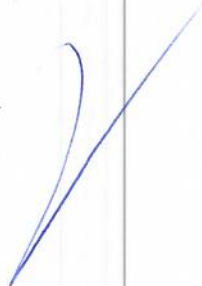
MEMBRO DE APOIO ADALTO APARECIDO LOPES LUIZ



MEMBRO DE APOIO ANDERSON FERREIRA DE SIQUEIRA



MEMBRO DE APOIO PRISCILA CLAUDINA CAMARGO



MUNICIPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK
CONSELHEIRO MAIRINCK-PR

ATA DE SESSÃO - ADJUDICAÇÃO - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2024

Processo Administrativo Nº 027/2024

Tipo: AQUISIÇÃO

PREGOEIRO: TUANY SUELI DA COSTA MAXIMINO

Data de Publicação: 26/04/2024 10:22:18

MOVIMENTOS DO PROCESSO

29/04/2024 17:37:04	CADASTRO DE PROPOSTA	DAVID DA SILVA LIMA CRUVINEL 04634521601
29/04/2024 18:44:23	CADASTRO DE PROPOSTA	JAMESON LEAL DA COSTA
01/05/2024 21:18:43	CADASTRO DE PROPOSTA	A DE JESUS ROCHA ME
08/05/2024 05:03:43	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	A DE JESUS ROCHA ME
13/05/2024 14:17:42	MENSAGEM	PREGOEIRO
O pregoeiro original do processo (PRISCILA CLAUDINA CAMARGO) foi substituído pela autoridade do promotor. TUANY SUELI DA COSTA MAXIMINO assume suas atribuições.		
09/05/2024 09:57:34	CADASTRO DE PROPOSTA	IBDM MODERNIZAÇÃO ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA
09/05/2024 10:03:54	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	IBDM MODERNIZAÇÃO ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA
11/05/2024 17:25:28	CADASTRO DE PROPOSTA	JHONATAS GARAGNANI DE SOUZA 07749811990
11/05/2024 17:30:35	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	JHONATAS GARAGNANI DE SOUZA 07749811990
13/05/2024 09:42:28	CADASTRO DE PROPOSTA	JIAN FRANCO MIRANDA-ME
13/05/2024 17:13:53	CADASTRO DE PROPOSTA	INGÁ INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO LTDA
13/05/2024 17:19:45	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	INGÁ INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO LTDA
13/05/2024 19:49:46	CADASTRO DE PROPOSTA	SOLUÇÕES E CONSULTORIA EM TI AA
13/05/2024 19:56:40	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	SOLUÇÕES E CONSULTORIA EM TI AA
13/05/2024 20:22:21	CADASTRO DE PROPOSTA	RORATO & MOLERO LTDA - ME
13/05/2024 21:17:43	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	RORATO & MOLERO LTDA - ME
13/05/2024 23:49:24	CADASTRO DE PROPOSTA	GWS DESENVOLVIMENTO DE WEB SITES LTDA
13/05/2024 23:49:38	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	GWS DESENVOLVIMENTO DE WEB SITES LTDA

LOTE 1 - ADJUDICADO

Lote 001

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNID	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: Locação de uso, por tempo determinado, de sistema web, hospedagem e maLocação de uso, por tempo determinado, de sistema web, hospedagem e manutenção do site para a Prefeitura Municipal de Conselheiro Mairinck			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 2.700,00	Valor Total: 2.700,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 JHONATAS GARAGNANI DE SOUZA	062	28.306.139/0001-87	9.000,00	2.700,00		Sim
2 GWS DESENVOLVIMENTO DE WEB	002	15.507.854/0001-36	9.020,00	2.750,00	1,85	Sim
3 JIAN FRANCO MIRANDA-ME	122	10.608.937/0001-06	8.998,00	4.090,00	48,73	Sim
4 RORATO & MOLERO LTDA - ME	090	20.214.712/0001-10	9.020,98	4.800,00	17,36	Sim
5 JAMESON LEAL DA COSTA	067	11.375.753/0001-06	9.000,00	9.000,00	87,50	Sim
6 A DE JESUS ROCHA ME	035	22.260.831/0001-35	9.020,00	9.020,00	0,22	Sim
7 DAVID DA SILVA LIMA CRUVINEL	007	17.740.208/0001-40	9.020,98	9.020,98	0,01	Sim
8 INGÁ INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO	096	07.565.202/0001-20	9.020,98	9.020,98	0,00	Sim
9 SOLUÇÕES E CONSULTORIA EM TI AA	074	40.552.624/0001-36	9.020,98	9.020,98	0,00	Sim

MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK
CONSELHEIRO MAIRINCK-PR

10 IBDM MODERNIZAÇÃO ASSESSORIA E 079 10.442.698/0001-59 18.000,00 18.000,00 99,53 Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

26/04/2024 10:22:17	PUBLICADO				
29/04/2024 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS				
14/05/2024 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS				
14/05/2024 08:06:20	MENSAGEM PREGOEIRO				
O PREGOEIRO alterou o intervalo mínimo entre lances do lote para 10,00					
14/05/2024 08:30:10	DISPUTA				
14/05/2024 08:30:10	LANCE	GWS DESENVOLVIMENTO DE WEB SITES LTDA (PARTICIPANTE 002)		9.020,00	
14/05/2024 08:30:10	LANCE	DAVID DA SILVA LIMA CRUVINEL 04634521601 (PARTICIPANTE 007)		9.020,98	
14/05/2024 08:30:10	LANCE	JAMESON LEAL DA COSTA (PARTICIPANTE 067)		9.000,00	
14/05/2024 08:30:10	LANCE	A DE JESUS ROCHA ME (PARTICIPANTE 035)		9.020,00	
14/05/2024 08:30:10	LANCE	IBDM MODERNIZAÇÃO ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA		18.000,00	
14/05/2024 08:30:10	LANCE	JHONATAS GARAGNANI DE SOUZA 07749811990 (PARTICIPANTE 062)		9.000,00	
14/05/2024 08:30:10	LANCE	JIAN FRANCO MIRANDA-ME (PARTICIPANTE 122)		8.998,00	
14/05/2024 08:30:10	LANCE	INGÁ INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 096)		9.020,98	
14/05/2024 08:30:10	LANCE	SOLUÇÕES E CONSULTORIA EM TI AA (PARTICIPANTE 074)		9.020,98	
14/05/2024 08:30:10	LANCE	RORATO & MOLERO LTDA - ME (PARTICIPANTE 090)		9.020,98	
14/05/2024 08:30:50	LANCE	JHONATAS GARAGNANI DE SOUZA 07749811990 (PARTICIPANTE 062)		8.980,00	
14/05/2024 08:30:58	LANCE	GWS DESENVOLVIMENTO DE WEB SITES LTDA (PARTICIPANTE 002)		8.970,00	
14/05/2024 08:31:15	LANCE	JHONATAS GARAGNANI DE SOUZA 07749811990 (PARTICIPANTE 062)		8.960,00	
14/05/2024 08:31:23	LANCE	RORATO & MOLERO LTDA - ME (PARTICIPANTE 090)		8.950,00	
14/05/2024 08:31:32	LANCE	JHONATAS GARAGNANI DE SOUZA 07749811990 (PARTICIPANTE 062)		8.940,00	
14/05/2024 08:31:44	LANCE	RORATO & MOLERO LTDA - ME (PARTICIPANTE 090)		8.900,00	
14/05/2024 08:31:55	LANCE	JHONATAS GARAGNANI DE SOUZA 07749811990 (PARTICIPANTE 062)		8.930,00	
14/05/2024 08:32:11	LANCE	JHONATAS GARAGNANI DE SOUZA 07749811990 (PARTICIPANTE 062)		8.800,00	
14/05/2024 08:32:18	LANCE	RORATO & MOLERO LTDA - ME (PARTICIPANTE 090)		8.750,00	
14/05/2024 08:32:27	LANCE	JHONATAS GARAGNANI DE SOUZA 07749811990 (PARTICIPANTE 062)		8.700,00	
14/05/2024 08:32:37	LANCE	JIAN FRANCO MIRANDA-ME (PARTICIPANTE 122)		8.690,00	
14/05/2024 08:32:49	LANCE	JHONATAS GARAGNANI DE SOUZA 07749811990 (PARTICIPANTE 062)		8.680,00	
14/05/2024 08:33:29	LANCE	JIAN FRANCO MIRANDA-ME (PARTICIPANTE 122)		8.670,00	
14/05/2024 08:33:41	LANCE	JHONATAS GARAGNANI DE SOUZA 07749811990 (PARTICIPANTE 062)		8.650,00	
14/05/2024 08:33:47	LANCE	RORATO & MOLERO LTDA - ME (PARTICIPANTE 090)		8.600,00	
14/05/2024 08:33:48	LANCE	GWS DESENVOLVIMENTO DE WEB SITES LTDA (PARTICIPANTE 002)		8.640,00	
14/05/2024 08:33:56	LANCE	JHONATAS GARAGNANI DE SOUZA 07749811990 (PARTICIPANTE 062)		8.550,00	
14/05/2024 08:33:57	LANCE	JIAN FRANCO MIRANDA-ME (PARTICIPANTE 122)		8.590,00	
14/05/2024 08:34:22	LANCE	RORATO & MOLERO LTDA - ME (PARTICIPANTE 090)		8.540,00	
14/05/2024 08:34:37	LANCE	JHONATAS GARAGNANI DE SOUZA 07749811990 (PARTICIPANTE 062)		8.530,00	
14/05/2024 08:34:48	LANCE	GWS DESENVOLVIMENTO DE WEB SITES LTDA (PARTICIPANTE 002)		8.520,00	

MUNICIPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK
CONSELHEIRO MAIRINCK-PR

14/05/2024 08:34:54	LANCE	JIAN FRANCO MIRANDA-ME (PARTICIPANTE 122)	8.510,00
14/05/2024 08:34:54	LANCE	RORATO & MOLERO LTDA - ME (PARTICIPANTE 090)	8.500,00
14/05/2024 08:35:02	LANCE	JHONATAS GARAGNANI DE SOUZA 07749811990 (PARTICIPANTE 062)	8.490,00
14/05/2024 08:35:09	LANCE	GWS DESENVOLVIMENTO DE WEB SITES LTDA (PARTICIPANTE 002)	8.460,00
14/05/2024 08:35:12	LANCE	RORATO & MOLERO LTDA - ME (PARTICIPANTE 090)	8.400,00
14/05/2024 08:35:20	LANCE	JIAN FRANCO MIRANDA-ME (PARTICIPANTE 122)	8.390,00
14/05/2024 08:35:21	LANCE	JHONATAS GARAGNANI DE SOUZA 07749811990 (PARTICIPANTE 062)	8.300,00
14/05/2024 08:35:25	LANCE	JIAN FRANCO MIRANDA-ME (PARTICIPANTE 122)	8.380,00
14/05/2024 08:35:34	LANCE	RORATO & MOLERO LTDA - ME (PARTICIPANTE 090)	8.250,00
14/05/2024 08:35:39	LANCE	JIAN FRANCO MIRANDA-ME (PARTICIPANTE 122)	8.240,00
14/05/2024 08:35:42	LANCE	JIAN FRANCO MIRANDA-ME (PARTICIPANTE 122)	8.230,00
14/05/2024 08:35:47	LANCE	JHONATAS GARAGNANI DE SOUZA 07749811990 (PARTICIPANTE 062)	8.200,00
14/05/2024 08:35:50	LANCE	RORATO & MOLERO LTDA - ME (PARTICIPANTE 090)	8.100,00
14/05/2024 08:35:58	LANCE	JIAN FRANCO MIRANDA-ME (PARTICIPANTE 122)	8.090,00
14/05/2024 08:36:00	LANCE	JHONATAS GARAGNANI DE SOUZA 07749811990 (PARTICIPANTE 062)	8.000,00
14/05/2024 08:36:10	LANCE	JIAN FRANCO MIRANDA-ME (PARTICIPANTE 122)	7.990,00
14/05/2024 08:36:15	LANCE	JIAN FRANCO MIRANDA-ME (PARTICIPANTE 122)	7.980,00
14/05/2024 08:36:17	LANCE	RORATO & MOLERO LTDA - ME (PARTICIPANTE 090)	7.950,00
14/05/2024 08:36:22	LANCE	JHONATAS GARAGNANI DE SOUZA 07749811990 (PARTICIPANTE 062)	7.500,00
14/05/2024 08:37:08	LANCE	RORATO & MOLERO LTDA - ME (PARTICIPANTE 090)	7.450,00
14/05/2024 08:37:10	LANCE	JIAN FRANCO MIRANDA-ME (PARTICIPANTE 122)	7.490,00
14/05/2024 08:37:18	LANCE	JHONATAS GARAGNANI DE SOUZA 07749811990 (PARTICIPANTE 062)	7.400,00
14/05/2024 08:37:23	LANCE	GWS DESENVOLVIMENTO DE WEB SITES LTDA (PARTICIPANTE 002)	7.390,00
14/05/2024 08:37:28	LANCE	RORATO & MOLERO LTDA - ME (PARTICIPANTE 090)	7.300,00
14/05/2024 08:37:34	LANCE	JIAN FRANCO MIRANDA-ME (PARTICIPANTE 122)	7.290,00
14/05/2024 08:37:40	LANCE	JHONATAS GARAGNANI DE SOUZA 07749811990 (PARTICIPANTE 062)	7.000,00
14/05/2024 08:37:43	LANCE	RORATO & MOLERO LTDA - ME (PARTICIPANTE 090)	6.900,00
14/05/2024 08:37:55	LANCE	JHONATAS GARAGNANI DE SOUZA 07749811990 (PARTICIPANTE 062)	6.800,00
14/05/2024 08:38:02	LANCE	JIAN FRANCO MIRANDA-ME (PARTICIPANTE 122)	6.780,00
14/05/2024 08:38:13	LANCE	RORATO & MOLERO LTDA - ME (PARTICIPANTE 090)	6.750,00
14/05/2024 08:38:13	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
14/05/2024 08:38:32	LANCE	GWS DESENVOLVIMENTO DE WEB SITES LTDA (PARTICIPANTE 002)	6.740,00
14/05/2024 08:38:32	LANCE	JIAN FRANCO MIRANDA-ME (PARTICIPANTE 122)	6.720,00
14/05/2024 08:38:35	LANCE	JHONATAS GARAGNANI DE SOUZA 07749811990 (PARTICIPANTE 062)	6.700,00
14/05/2024 08:38:40	LANCE	JIAN FRANCO MIRANDA-ME (PARTICIPANTE 122)	6.690,00
14/05/2024 08:38:42	LANCE	RORATO & MOLERO LTDA - ME (PARTICIPANTE 090)	6.500,00
14/05/2024 08:38:48	LANCE	GWS DESENVOLVIMENTO DE WEB SITES LTDA (PARTICIPANTE 002)	6.680,00
14/05/2024 08:38:49	LANCE	JIAN FRANCO MIRANDA-ME (PARTICIPANTE 122)	6.490,00
14/05/2024 08:38:52	LANCE	GWS DESENVOLVIMENTO DE WEB SITES LTDA (PARTICIPANTE 002)	6.400,00
14/05/2024 08:38:53	LANCE	JHONATAS GARAGNANI DE SOUZA 07749811990 (PARTICIPANTE 062)	6.000,00
14/05/2024 08:38:58	LANCE	JIAN FRANCO MIRANDA-ME (PARTICIPANTE 122)	5.990,00
14/05/2024 08:38:59	LANCE	RORATO & MOLERO LTDA - ME (PARTICIPANTE 090)	5.900,00
14/05/2024 08:39:08	LANCE	JIAN FRANCO MIRANDA-ME (PARTICIPANTE 122)	5.890,00
14/05/2024 08:39:11	LANCE	JHONATAS GARAGNANI DE SOUZA 07749811990 (PARTICIPANTE 062)	5.800,00

MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK
CONSELHEIRO MAIRINCK-PR

14/05/2024 08:39:16	LANCE	RORATO & MOLERO LTDA - ME (PARTICIPANTE 090)	5.750,00
14/05/2024 08:39:19	LANCE	JIAN FRANCO MIRANDA-ME (PARTICIPANTE 122)	5.740,00
14/05/2024 08:39:26	LANCE	GWS DESENVOLVIMENTO DE WEB SITES LTDA (PARTICIPANTE 002)	5.720,00
14/05/2024 08:39:26	LANCE	RORATO & MOLERO LTDA - ME (PARTICIPANTE 090)	5.600,00
14/05/2024 08:39:27	LANCE	JHONATAS GARAGNANI DE SOUZA 07749811990 (PARTICIPANTE 062)	5.700,00
14/05/2024 08:39:34	LANCE	JIAN FRANCO MIRANDA-ME (PARTICIPANTE 122)	5.590,00
14/05/2024 08:39:36	LANCE	JHONATAS GARAGNANI DE SOUZA 07749811990 (PARTICIPANTE 062)	5.500,00
14/05/2024 08:39:42	LANCE	GWS DESENVOLVIMENTO DE WEB SITES LTDA (PARTICIPANTE 002)	5.450,00
14/05/2024 08:39:42	LANCE	JIAN FRANCO MIRANDA-ME (PARTICIPANTE 122)	5.490,00
14/05/2024 08:39:48	LANCE	RORATO & MOLERO LTDA - ME (PARTICIPANTE 090)	5.350,00
14/05/2024 08:39:53	LANCE	JIAN FRANCO MIRANDA-ME (PARTICIPANTE 122)	5.440,00
14/05/2024 08:39:58	LANCE	JIAN FRANCO MIRANDA-ME (PARTICIPANTE 122)	5.390,00
14/05/2024 08:39:58	LANCE	GWS DESENVOLVIMENTO DE WEB SITES LTDA (PARTICIPANTE 002)	5.320,00
14/05/2024 08:39:59	LANCE	JHONATAS GARAGNANI DE SOUZA 07749811990 (PARTICIPANTE 062)	5.000,00
14/05/2024 08:40:03	LANCE	JIAN FRANCO MIRANDA-ME (PARTICIPANTE 122)	4.500,00
14/05/2024 08:40:12	LANCE	RORATO & MOLERO LTDA - ME (PARTICIPANTE 090)	4.800,00
14/05/2024 08:40:16	LANCE	JHONATAS GARAGNANI DE SOUZA 07749811990 (PARTICIPANTE 062)	4.200,00
14/05/2024 08:40:19	LANCE	JIAN FRANCO MIRANDA-ME (PARTICIPANTE 122)	400,00
14/05/2024 08:40:27	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O lance do PARTICIPANTE 122 no valor de 400,00 foi cancelado pelo próprio licitante autor da oferta.			
14/05/2024 08:40:37	LANCE	JIAN FRANCO MIRANDA-ME (PARTICIPANTE 122)	4.390,00
14/05/2024 08:40:42	LANCE	JIAN FRANCO MIRANDA-ME (PARTICIPANTE 122)	4.190,00
14/05/2024 08:40:56	LANCE	JHONATAS GARAGNANI DE SOUZA 07749811990 (PARTICIPANTE 062)	4.180,00
14/05/2024 08:41:04	LANCE	JIAN FRANCO MIRANDA-ME (PARTICIPANTE 122)	4.170,00
14/05/2024 08:41:14	LANCE	JHONATAS GARAGNANI DE SOUZA 07749811990 (PARTICIPANTE 062)	4.160,00
14/05/2024 08:41:22	LANCE	GWS DESENVOLVIMENTO DE WEB SITES LTDA (PARTICIPANTE 002)	4.150,00
14/05/2024 08:41:27	LANCE	JIAN FRANCO MIRANDA-ME (PARTICIPANTE 122)	4.140,00
14/05/2024 08:41:34	LANCE	JHONATAS GARAGNANI DE SOUZA 07749811990 (PARTICIPANTE 062)	4.100,00
14/05/2024 08:41:35	LANCE	GWS DESENVOLVIMENTO DE WEB SITES LTDA (PARTICIPANTE 002)	4.130,00
14/05/2024 08:41:50	LANCE	JIAN FRANCO MIRANDA-ME (PARTICIPANTE 122)	4.090,00
14/05/2024 08:42:02	LANCE	JHONATAS GARAGNANI DE SOUZA 07749811990 (PARTICIPANTE 062)	4.040,00
14/05/2024 08:42:16	LANCE	GWS DESENVOLVIMENTO DE WEB SITES LTDA (PARTICIPANTE 002)	4.030,00
14/05/2024 08:42:27	LANCE	JHONATAS GARAGNANI DE SOUZA 07749811990 (PARTICIPANTE 062)	4.010,00
14/05/2024 08:42:43	LANCE	GWS DESENVOLVIMENTO DE WEB SITES LTDA (PARTICIPANTE 002)	4.000,00
14/05/2024 08:42:59	LANCE	JHONATAS GARAGNANI DE SOUZA 07749811990 (PARTICIPANTE 062)	3.990,00
14/05/2024 08:43:16	LANCE	GWS DESENVOLVIMENTO DE WEB SITES LTDA (PARTICIPANTE 002)	3.500,00
14/05/2024 08:43:31	LANCE	JHONATAS GARAGNANI DE SOUZA 07749811990 (PARTICIPANTE 062)	3.400,00
14/05/2024 08:44:37	LANCE	GWS DESENVOLVIMENTO DE WEB SITES LTDA (PARTICIPANTE 002)	3.390,00
14/05/2024 08:44:57	LANCE	JHONATAS GARAGNANI DE SOUZA 07749811990 (PARTICIPANTE 062)	3.380,00
14/05/2024 08:45:08	LANCE	GWS DESENVOLVIMENTO DE WEB SITES LTDA (PARTICIPANTE 002)	3.370,00
14/05/2024 08:45:16	LANCE	JHONATAS GARAGNANI DE SOUZA 07749811990 (PARTICIPANTE 062)	3.300,00
14/05/2024 08:46:05	LANCE	GWS DESENVOLVIMENTO DE WEB SITES LTDA (PARTICIPANTE 002)	3.290,00
14/05/2024 08:46:17	LANCE	JHONATAS GARAGNANI DE SOUZA 07749811990 (PARTICIPANTE 062)	3.250,00
14/05/2024 08:46:25	LANCE	GWS DESENVOLVIMENTO DE WEB SITES LTDA (PARTICIPANTE 002)	3.210,00

MUNICIPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK
CONSELHEIRO MAIRINCK-PR

14/05/2024 08:46:37	LANCE	JHONATAS GARAGNANI DE SOUZA 07749811990 (PARTICIPANTE 062)	3.100,00
14/05/2024 08:47:20	LANCE	GWS DESENVOLVIMENTO DE WEB SITES LTDA (PARTICIPANTE 002)	3.090,00
14/05/2024 08:47:35	LANCE	JHONATAS GARAGNANI DE SOUZA 07749811990 (PARTICIPANTE 062)	3.000,00
14/05/2024 08:48:41	LANCE	GWS DESENVOLVIMENTO DE WEB SITES LTDA (PARTICIPANTE 002)	2.800,00
14/05/2024 08:48:49	LANCE	GWS DESENVOLVIMENTO DE WEB SITES LTDA (PARTICIPANTE 002)	2.750,00
14/05/2024 08:48:53	LANCE	JHONATAS GARAGNANI DE SOUZA 07749811990 (PARTICIPANTE 062)	2.700,00
14/05/2024 08:50:53	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio entre eles foi realizado.			
14/05/2024 08:50:53	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é JHONATAS GARAGNANI DE SOUZA 07749811990			
14/05/2024 08:50:53	HABILITAÇÃO		
14/05/2024 08:59:58	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
14/05/2024 09:09:59	EM ADJUDICAÇÃO		
14/05/2024 09:23:46	ADJUDICADO		

MUNICIPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK
CONSELHEIRO MAIRINCK-PR



PREGOEIRO: TUANY SUELI DA COSTA MAXIMINO



MEMBRO DE APOIO SIDNEI DOMINGOS FERREIRA



MEMBRO DE APOIO MARCINIO MESSIAS




MEMBRO DE APOIO ELSIE DE SOUZA SANTOS



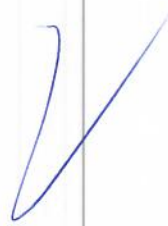
MEMBRO DE APOIO ADALTO APARECIDO LOPES LUIZ



MEMBRO DE APOIO ANDERSON FERREIRA DE SIQUEIRA



MEMBRO DE APOIO PRISCILA CLAUDINA CAMARGO

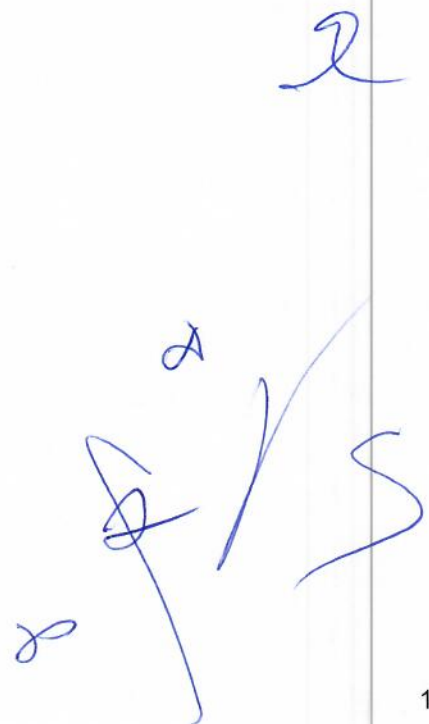


MUNICIPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK
CONSELHEIRO MAIRINCK-PR

VENCEDORES DO PROCESSO - FINAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2024
Processo Administrativo Nº 027/2024
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: TUANY SUELI DA COSTA MAXIMINO
Data de Publicação: 26/04/2024 10:22:18

				TOTAL DO PROCESSO:	2.700,00
JHONATAS GARAGNANI DE SOUZA 07749811990				28.306.139/0001-87	2.700,00
LOTE 1	Quant.: 1	Num: 062	Lance: 2.700,00	Total: 2.700,00	
Item: 1	Unidade: UNID	Marca: Serviço	Modelo:		
Descrição: Locação de uso, por tempo determinado, de sistema web, hospedagem e maLocação de uso, por tempo determinado, de sistema web, hospedagem e manutenção do site para a Prefeitura Municipal de Conselheiro Mairinck					
Quantidade: 1	Val. Ref.: 9.020,98	Valor Unit.: 2.700,00	Total Item: 2.700,00		



MUNICIPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK
CONSELHEIRO MAIRINCK-PR



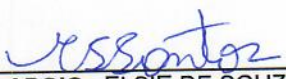
PREGOEIRO: TUANY SUELI DA COSTA MAXIMINO



MEMBRO DE APOIO SIDNEI DOMINGOS FERREIRA



MEMBRO DE APOIO MARCINIO MESSIAS



MEMBRO DE APOIO ELSIE DE SOUZA SANTOS



MEMBRO DE APOIO ADALTO APARECIDO LOPES LUIZ



MEMBRO DE APOIO ANDERSON FERREIRA DE SIQUEIRA



MEMBRO DE APOIO PRISCILA CLAUDINA CAMARGO



MUNICIPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK
CONSELHEIRO MAIRINCK-PR

VENCEDORES DO PROCESSO - ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2024
Processo Administrativo Nº 027/2024
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: TUANY SUELI DA COSTA MAXIMINO
Data de Publicação: 26/04/2024 10:22:18

				TOTAL DO PROCESSO:	2.700,00
JHONATAS GARAGNANI DE SOUZA 07749811990				28.306.139/0001-87	2.700,00
LOTE 1	Quant.: 1	Num: 062	Lance: 2.700,00	Total:	2.700,00
Item: 1	Unidade: UNID	Marca: Serviço	Modelo:		
Descrição: Locação de uso, por tempo determinado, de sistema web, hospedagem e maLocação de uso, por tempo determinado, de sistema web, hospedagem e manutenção do site para a Prefeitura Municipal de Conselheiro Mairinck					
Quantidade: 1	Val. Ref.: 9.020,98	Valor Unit.: 2.700,00	Total Item:		2.700,00

MUNICIPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK
CONSELHEIRO MAIRINCK-PR



PREGOEIRO: TUANY SUELI DA COSTA MAXIMINO



MEMBRO DE APOIO SIDNEI DOMINGOS FERREIRA



MEMBRO DE APOIO MARCINIO MESSIAS



MEMBRO DE APOIO ELSIE DE SOUZA SANTOS



MEMBRO DE APOIO ADALTO APARECIDO LOPES LUIZ



MEMBRO DE APOIO ANDERSON FERREIRA DE SIQUEIRA



MEMBRO DE APOIO PRISCILA CLAUDINA CAMARGO





PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK

Estado do Paraná

Sede: Praça Otacílio Ferreira - Fone/Fax: (0xx43) 3561-1221
CNPJ 75.968.412/0001-19



SOLICITAÇÃO DE PARECER TÉCNICO (CONTROLE INTERNO)

Ilma.

Controladora Interna

Solicito o parecer da técnica da Controladoria Interna, conforme citado pela Procuradoria Jurídica nas folhas de nº 134 a 142, carreados nos autos do Processo Administrativo nº 27/2024 – Pregão Eletrônico nº 17/2024 – Ref: **Empresa especializada em fornecimento de locação de uso, por tempo determinado, de sistema web, hospedagem e manutenção do site para a Prefeitura Municipal de Conselheiro Mairinck.**

Finalizado o processo o qual foi autorizado pelo executivo, a Comissão de Licitação deverá juntar as devidas publicações, memorandos e arquivar o processo.

Conselheiro Mairinck-Pr, 14 de Maio de 2024.


Alex Sandro Pereira Costa Domingues
Prefeito Municipal

Ilma. Senhora
Vivia Aparecida da Silva Ogg
Controladoria Interna Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK

Estado do Paraná

Praça Otacílio Ferreira - Fone/Fax: (0xx43) 3561-1221

CNPJ 75.968.412/0001-19

CONTROLADORIA INTERNA

PARECER TÉCNICO

PARECER DO CONTROLE INTERNO Nº 03/2024

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 17/2024

ASSUNTO: Contratação de empresa especializada em fornecimento de locação de uso, por tempo determinado, de sistema web, hospedagem e manutenção do site para a Prefeitura Municipal do Município de Conselheiro Mairinck-Pr.

DESTINO: Agentes de Contratação e Equipe de Apoio do Município de Conselheiro Mairinck-Pr.

I – RELATÓRIO

Versa o presente parecer acerca de pedido originário do Departamento Municipal de Administração, que solicitou empresa especializada em fornecimento de locação de uso, por tempo determinado, de sistema web, hospedagem e manutenção do site para a Prefeitura Municipal para atendimento do objeto acima especificado.

Inicialmente, o processo encontra-se instruído com os documentos necessários conforme RECOMENDAÇÃO Nº 006/2017 emitido pelo MP-PR.

Foram juntados aos autos, propostas de cotação de preços e mapa comparativo, conforme documentos acostados aos autos.

Instruem ainda o presente processo:

- Solicitação justificada da despesa - - fls. 04;
- Estudo Técnico Preliminar – ETP – fls. 06/28;
- Termo de Referência - - fls.30/48;
- Cotações de preços – fls.50/65;
- Planilha de média de preços- – fls.66;
- Dotação Orçamentária - - fls.49;
- Autorização do Ordenador de Despesas - - fls. 69/70;

JP



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK

Estado do Paraná

Praça Otacilio Ferreira - Fone/Fax: (0xx43) 3561-1221

CNPJ 75.968.412/0001-19

CONTROLADORIA INTERNA

- Minuta do Edital e do Contrato Administrativo – na modalidade de Pregão Eletrônico tipo menor preço fls.75/132;
- Parecer jurídico – fls. 134/142.

É o Relatório.

II – FUNDAMENTOS:

No cumprimento das atribuições estabelecidas nos Art. 31, 70 e 74 da Constituição Federal, art. 59, da Lei Complementar nº 101, Lei Municipal nº 689/2019 e demais normas que regulam as atribuições do Controle Interno, referentes ao exercício do controle prévio e concomitante dos atos de gestão e, visando orientar o Administrador Público, expedimos, a seguir, nossas considerações.

Por se tratar, conseqüentemente de aquisição de “serviço comum”, resta configurado a competência do Controle Interno para análise da presente manifestação, que **segue solicitada pelos Agentes de Contratação e Equipe de Apoio do poder executivo através da lei Municipal nº 837/2024, Portaria nº 041/2024** o Controle Interno, relata e dá a competente **AVALIAÇÃO TÉCNICA.**

Primeiramente, segue em fls.04 o Ofício 122/2024 do Diretor Municipal de Administração, Estudo Técnico Preliminar – ETP – fls. 06/28, Termo de Referência - – fls.30/48, Cotações de preços– fls.50/65, Planilha de media de preços- – fls.66,dotação orçamentaria (fls. 49), atendo assim as averbações do artigo 18, da Lei nº 14.133/2021.

Ressalta-se que no caso em apreço há justificativa para realização da despesa, bem como, há dotação orçamentária suficiente para cobrir o pagamento pretendido, o que se verifica pelo espelho da dotação orçamentária constante dos autos.

Da mesma forma, segue em fls. 69/70, a autorização do Prefeito Municipal; o ofício da contabilidade sobre dotação orçamentária – fls. 49, o Edital de fls. 75/132, aviso de licitação e publicação do Edital de fls.143/147, no qual foi respeitando o prazo legal para apresentação de propostas e lances, nos termos do art. 55, da Lei nº 14.133/2021.

27



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK
Estado do Paraná

Praça Otacílio Ferreira - Fone/Fax: (0xx43) 3561-1221

CNPJ 75.968.412/0001-19

CONTROLADORIA INTERNA

O referido aviso de licitação e respectivo Edital, foi devidamente publicado Diário Oficial do Estado do Paraná DIO, Jornal Correio do Norte e sítio eletrônico oficial do Município, dando-se ampla publicidade ao Edital, observando-se o §3º, do art. 25, da Lei nº 14.133/2021.

Os documentos das empresas participantes em fls. 202/248 e Ata de Sessão - Disputa de fls. 249/254.

Verificou-se que o processo licitatório foi realizado com observância a todas as formalidades e atos necessários durante a fase interna, bem como de acordo com as disposições legais vigentes, em especial a Lei nº 14.133/21 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos).

No caso dos autos, observa-se que foram apresentadas as propostas nas cotações de preços solicitadas pelo Diretor do Departamento Municipal de Administração desta municipalidade, sendo que não compete a esta parecerista a análise do preço de mercado, estando vinculada de forma opinativa apenas ao aspecto da estrita legalidade de observância legal no que concerne a forma e fundo, **conforme o entendimento do Acórdão nº 3516/2007 do Tribunal de Contas da União:**

NÚMERO DO ACÓRDÃO
ACÓRDÃO 3516/2007 - PRIMEIRA CÂMARA

RELATOR
AROLDO CEDRAZ

PROCESSO
005.991/2000-7
TIPO DE PROCESSO
TOMADA DE CONTAS SIMPLIFICADA (TCSP)

DATA DA SESSÃO
13/11/2007

NÚMERO DA ATA
40/2007 - Primeira Câmara
INTERESSADO / RESPONSÁVEL / RECORRENTE

271



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK

Estado do Paraná

Praça Otacílio Ferreira - Fone/Fax: (0xx43) 3561-1221

CNPJ 75.968.412/0001-19

CONTROLADORIA INTERNA

Recorrentes: Maria Aparecida Pereira dos Santos (CPF: XXX.615.602-XX) e Márcia Feliz de Siqueira (CPF: 457.622.362,34).

ENTIDADE

Unidade: Superintendência da Polícia Rodoviária Federal/RO.

UNIDADE TÉCNICA

SECEX-RO - Secretaria de Controle Externo - RO

SERUR - Secretaria de Recursos

REPRESENTANTE LEGAL

Marcelo Xavier da Silva (OAB/RO 1.958).

ASSUNTO: Recurso de Reconsideração.

SUMÁRIO

TOMADA DE CONTAS ESPECIAL. RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO. CONHECIMENTO. PROVI-MENTO. 1. As pesquisas de preços que dão suporte à elaboração de orçamento, à definição da modalidade de licitação e à efetivação da adequação financeira e orçamentária da despesa, devem ser realizadas previamente à adjudicação do objeto e homologação do procedimento. 2. Não constitui incumbência obrigatória da CPL, do pregoeiro ou da autoridade superior realizar pesquisas de preços no mercado e em outros entes públicos, sendo essa atribuição, tendo em vista a complexidade dos diversos objetos licitados, dos setores ou pessoas competentes envolvidos na aquisição do objeto. 3. Não cabe responsabilização por sobrepreço de membros da CPL, do pregoeiro ou da autoridade superior, quando restar comprovado que a pesquisa foi realizada observando critérios técnicos aceitáveis por setor ou pessoa habilitada para essa finalidade.

Ainda, incumbe resguardar que o espelho da dotação orçamentária apontado pelo Departamento de Contabilidade Municipal supre os custos com as despesas específicas (fls.49).

JA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK

Estado do Paraná

Praça Otacílio Ferreira - Fone/Fax: (0xx43) 3561-1221

CNPJ 75.968.412/0001-19

CONTROLADORIA INTERNA

Ao analisar os autos, verifica-se que foi realizado, pela Procuradoria Municipal, análise de controle prévio da legalidade dos atos praticados no procedimento licitatório ora em análise, atendendo prescrição contida no art. 53, §4º, da Lei nº 14.133/21.

O parecer da assessoria jurídica compete, portanto, analisar a legalidade e assistir a autoridade assessorada no controle da legitimidade dos atos a serem praticados ou já efetivados, orientando a atuação do administrador.

Dessa avaliação deve resultar um parecer jurídico que possibilite à autoridade o conhecimento das variáveis necessárias para a tomada de decisão segura – Ainda, observa-se que deve ser designado representante(s) da Administração Pública para exercer o acompanhamento e fiscalização da execução do contrato, nos moldes do art. 117, da Lei nº 14.133/21, recomendando a sua estrita observância no decorrer da execução contratual.

Desta forma, encontram-se satisfeitas as exigências legais para operação da contratação em tela.


III – CONCLUSÃO:

Nesta análise foram enfocados apenas aspectos legais com base nos elementos fornecidos no processo, não sendo considerados os critérios que levaram a Administração a tal procedimento.

Ante ao exposto, realizada a análise do processo administrativo, resta comprovado não haver vícios que possam acarretar nulidade no procedimento, esta Controladoria Interna, em atenção aos princípios que regem a Administração Pública, opina pela **REGULARIDADE** do presente procedimento, estando **APTO a gerar despesas para a municipalidade**.

É o parecer.

Conselheiro Mairinck, 15 de MAIO de 2024.


Vivia Aparecida da Silva Ogg
Controle Interno

MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK
CONSELHEIRO MAIRINCK-PR

ATA DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2024
Processo Administrativo Nº 027/2024
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: TUANY SUELI DA COSTA MAXIMINO
Data de Publicação: 26/04/2024 10:22:18

LOTE 1 - HOMOLOGADO - 15/05/2024 10:11:36
Lote 001

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNID	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: Locação de uso, por tempo determinado, de sistema web, hospedagem e maLocação de uso, por tempo determinado, de sistema web, hospedagem e manutenção do site para a Prefeitura Municipal de Conselheiro Mairinck			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 2.700,00	Valor Total: 2.700,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 JHONATAS GARAGNANI DE SOUZA	062	28.306.139/0001-87	9.000,00	2.700,00		Sim
2 GWS DESENVOLVIMENTO DE WEB	002	15.507.854/0001-36	9.020,00	2.750,00	1,85	Sim
3 JIAN FRANCO MIRANDA-ME	122	10.608.937/0001-06	8.998,00	4.090,00	48,73	Sim
4 RORATO & MOLERO LTDA - ME	090	20.214.712/0001-10	9.020,98	4.800,00	17,36	Sim
5 JAMESON LEAL DA COSTA	067	11.375.753/0001-06	9.000,00	9.000,00	87,50	Sim
6 A DE JESUS ROCHA ME	035	22.260.831/0001-35	9.020,00	9.020,00	0,22	Sim
7 DAVID DA SILVA LIMA CRUVINEL	007	17.740.208/0001-40	9.020,98	9.020,98	0,01	Sim
8 INGÁ INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO	096	07.565.202/0001-20	9.020,98	9.020,98	0,00	Sim
9 SOLUÇÕES E CONSULTORIA EM TI AA	074	40.552.624/0001-36	9.020,98	9.020,98	0,00	Sim
10 IBDM MODERNIZAÇÃO ASSESSORIA E	079	10.442.698/0001-59	18.000,00	18.000,00	99,53	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----


AUTORIDADE: ALEX SANDRO PEREIRA COSTA DOMINGUES




TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2024
Processo Adm: Nº 027/2024

Objeto: Empresa especializada em fornecimento de locação de uso, por tempo determinado, de sistema web, hospedagem e manutenção do site para a Prefeitura Municipal de Conselheiro Mairinck.

Empresas vencedoras valor total: R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais): JHONATAS GARAGNANI DE SOUZA 07749811990 (28306139000187) com os lotes: 1 no valor total de R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais).

A autoridade municipal do órgão MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s), e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.


ALEX SANDRO PEREIRA COSTA DOMINGUES
AUTORIDADE COMPETENTE

CONSELHEIRO MAIRINCK (PR), quarta-feira, 15 de maio de 2024



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK
EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 625/2017

PÁGINA
275
J

ANO 2024

EDIÇÃO Nº 1659

CONSELHEIRO MAIRINCK, QUARTA-FEIRA, 15 DE MAIO DE 2024

PÁGINA 10

MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK
CONSELHEIRO MAIRINCK-PR

ATA DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2024
Processo Administrativo Nº 027/2024
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: TUANY SUELI DA COSTA MAXIMINO
Data de Publicação: 26/04/2024 10:22:18

LOTE 1 - HOMOLOGADO - 15/05/2024 10:11:36
Lote 001

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNID Marca: Serviço Modelo:
Descrição: Locação de uso, por tempo determinado, de sistema web, hospedagem e maLocação de uso, por tempo determinado, de sistema web, hospedagem e manutenção do site para a Prefeitura Municipal de Conselheiro Mairinck
Quantidade: 1 Valor Unit.: 2.700,00 Valor Total: 2.700,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 JHONATAS GARAGNANI DE SOUZA	062	28.306.139/0001-87	9.000,00	2.700,00		Sim
2 GWS DESENVOLVIMENTO DE WEB	002	15.507.854/0001-36	9.020,00	2.750,00	1,85	Sim
3 JIAN FRANCO MIRANDA-ME	122	10.608.937/0001-06	8.998,00	4.090,00	48,73	Sim
4 RORATO & MOLERO LTDA - ME	090	20.214.712/0001-10	9.020,98	4.800,00	17,36	Sim
5 JAMESON LEAL DA COSTA	067	11.375.753/0001-06	9.000,00	9.000,00	87,50	Sim
6 A DE JESUS ROCHA ME	035	22.260.831/0001-35	9.020,00	9.020,00	0,22	Sim
7 DAVID DA SILVA LIMA CRUVINEL	007	17.740.208/0001-40	9.020,98	9.020,98	0,01	Sim
8 INGÁ INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO	096	07.565.202/0001-20	9.020,98	9.020,98	0,00	Sim
9 SOLUÇÕES E CONSULTORIA EM TI AA	074	40.552.624/0001-36	9.020,98	9.020,98	0,00	Sim
10 IBDM MODERNIZAÇÃO ASSESSORIA E	079	10.442.698/0001-59	18.000,00	18.000,00	99,53	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

AUTORIDADE: ALEX SANDRO PEREIRA COSTA DOMINGUES



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK
Estado do Paraná

PÁGINA
277
4

Sede: Praça Otacílio Ferreira - Fone/Fax: (0xx43) 3561-1221
CNPJ 75.968.412/0001-19

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 52/2024
REF: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 17/2024

Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK - PR**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Praça Otacílio Ferreira, n.º 82, Centro, na cidade de Conselheiro Mairinck, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n.º 75.968.412/0001-19, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **Alex Sandro Pereira Costa Domingues**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG n.º 7.995.227-3, inscrito no CPF n.º 029.678.089-89, residente e domiciliado na Rua Brasília, n.º s/n, Centro, Município de Conselheiro Mairinck - Pr, CEP: 86.480-000, aqui denominado CONTRATANTE

E, de outro lado, a empresa **GARAGNANI & GARANANI LTDA**, CNPJ nº 28.306.139/0001-87, Endereço: Rua Josefina Montanha de Andrade nº 905, Bairro Santuário na cidade de Siqueira Campos, no Estado do Paraná, representante legal o Sr. **Jhonatas Garagnani de Souza**, RG n.º 10.188.983-1 SSP/PR, CPF n.º 077.498.119-90, residente e domiciliado à Rua Josefina Montanha de Andrade nº 905 Santuário, cidade de Siqueira Campos-Pr, doravante denominada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo Licitatório nº 27/2024, e em observância às disposições da Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos, n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente CONTRATO, decorrente do Pregão Eletrônico n.º 17/2024 mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes.

Cláusula Primeira – DO OBJETO

1.1. Contratação de **empresa especializada em fornecimento de locação de uso, por tempo determinado, de sistema web, hospedagem e manutenção do site para a Prefeitura Municipal de Conselheiro Mairinck**, de acordo com as especificações contidas neste contrato.

Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Marca	Unid.	Quant.	Valor R\$ Unit.	Valor R\$ Total
Lote 001	1	Locação de uso, por tempo determinado, de sistema web, hospedagem e ma Locação de uso, por tempo determinado, de sistema web, hospedagem e manutenção do site para a Prefeitura Municipal de Conselheiro Mairinck	Serviço	Unid.	1	2.700,00	2.700,00
VALOR R\$ TOTAL							2.700,00

1.2. Da Especificação do Objeto:

1.2.1. **Serviço:** Criação e desenvolvimento de portal para a Prefeitura Municipal de Conselheiro Mairinck, seguindo os padrões web, contendo ferramentas de acessibilidade para deficientes auditivos e visuais, com layout responsivo se adequando as telas de desktops (computadores de mesa), Notebooks (computadores de mão), e Smartphones (telefones celulares), com a construção e implementação de páginas estáticas e dinâmicas, administráveis pelo próprio CONTRATANTE, através de painel administrativo 100% Web;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK
Estado do Paraná



Sede: Praça Otacílio Ferreira - Fone/Fax: (0xx43) 3561-1221
CNPJ 75.968.412/0001-19

1.2.2. **Importação:** É indispensável que todo o conteúdo (banco de dados) presente no site atual e toda a base de e-mails seja importada pela CONTRATADA;

1.2.3. **Manutenção:** a manutenção envolve atividades de treinamento, atualizações para o pleno funcionamento do sistema, suporte aos usuários para alimentar os dados no site conforme Termo de Referência, e demais ajustes de funcionalidades dentro do projeto básico proposto e criação de novas funcionalidades;

1.2.4. **Hospedagem:** A hospedagem será realizada em espaço virtual/servidor/online fornecido pela CONTRATADA, sendo este em um Data Center;

1.2.5. **Proteção** – Segurança contra ataques e outras ameaças "firewall".

1.3. Características do portal:

- Website dinâmico dentro dos padrões atuais de design, Layout customizável, totalmente responsivo, e URLs Amigáveis;
- Site totalmente responsivo, compatível com os sistemas Android, e IOS;
- Possuir gerenciador online multinível, com gravação de logs e gerenciamento de perfis de acesso;
- O site deve contemplar os padrões exigidos pela Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD);
- O site deve possuir acessibilidade a pessoas com deficiências visual e auditiva, preparando interfaces, de forma que as pessoas possam acessá-las, percebê-las, compreendê-las, navegar por elas, usar os serviços, comunicar-se com outras pessoas e realizar tarefas, adotando para isso o modelo e-MAG (Modelo de Acessibilidade de Governo Eletrônico Federal), com recursos que possibilitem aumentar o tamanho da fonte, tradução para linguagem de libras, conversão de texto em áudio, alto contraste entre outros recursos. Além de ser validado no WCAG 2.0;
- Permitir conteúdo de texto e fotos sem limitações;
- Editor de fotos de modo a permitir pelo sistema de gerenciamento: Redimensionar, Recortar e Girar as imagens;
- Todos os formulários devem utilizar o re-captcha do Google afim de proteção contra robôs e devem ter proteção contra sql injection e cross-site scripting.

1.4. Funcionalidades:

1.4.1. O Website deverá possuir as seguintes funcionalidades, conforme descrição detalhada no TERMO DE REFERÊNCIA:

- SIC - Serviço de Informação ao Cidadão;
- Ouvidoria Pública;
- Licitação;
- Concurso;
- Bolsa Família;
- Secretárias/Departamentos;
- Legislação;
- Notícias e Compartilhamento com Redes Sociais;
- Contas Públicas;
- Contrato;
- SUS;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK
Estado do Paraná



Sede: Praça Otacílio Ferreira - Fone/Fax: (0xx43) 3561-1221
CNPJ 75.968.412/0001-19

- Diária Oficial;
- Equipe de Governo;
- Troca de Lâmpada;
- Audiência Pública;
- Protocolo Digital;
- Estrutura Física;
- Guia da Cidade;
- Álbum de Fotos;
- Banner;
- Alerta Rápido;
- Log de Acesso;
- Controle de Usuários;
- Meio Ambiente;
- Perguntas Frequentes;
- Ata de Registro de Preço;
- Ata de Abertura;
- Planos Municipais;
- Portal da Educação;
- Terceiro Setor;
- Comissões e Conselhos;
- Calendário de Eventos;
- Posto de Atendimento ao Trabalhador;
- Banner Secundário;
- Galeria de Prefeitos;
- Hino;
- História;
- Símbolos;
- Telefones Úteis;
- Links Úteis;
- Junta Militar;
- Organograma;
- Cores e ícones;
- Temas;
- Expediente;
- E-MAILS de Contato;
- Acesso Rápido;
- Controle de Menu Infinito;
- ITR;
- Glossário;
- Carta de Serviços;
- Diário Oficial Eletrônico;

1.5. Serviços:

- **Hospedagem / Servidor / Armazenamento:** Servidor deve ser localizado em datacenter.
Espaço: mínimo de 200Gb de espaço para e-mail e espaço ilimitado para site.
Transferência: Ilimitada. Contas de e-mail ilimitadas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK
Estado do Paraná



Sede: Praça Otacílio Ferreira - Fone/Fax: (0xx43) 3561-1221
CNPJ 75.968.412/0001-19

- **Segurança:** Segurança da Área administrativa com certificado SSL (HTTPS), Proteção por IPs contra acessos externos à área administrativa, Código totalmente protegido contra SQL Injection, imagem diária do servidor e Backup mensal de toda a estrutura de todos os serviços orçados.

- **Manutenção:** Suporte: 24h por dia através de atendimento via ticket, e suporte telefônico / via e-mail / WhatsApp em horário comercial, com resposta para a solução de possíveis problemas em até 24 horas, e demais ajustes de funcionalidades dentro do projeto básico proposto e criação de novas funcionalidades com prazo determinado por caso.

- **Treinamento:** Treinamento online, para todos os usuários cadastrados no sistema sempre que solicitado, sem geração de custos adicionais ao contrato.

- **Atualizações Gratuitas:** Desenvolvimento de novas ferramentas inclusas quando as mesmas forem exigidas por leis Federais ou Estaduais obrigando assim a prefeitura disponibiliza-la em seu site.

Cláusula Segunda – DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da presente contratação é de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo o mesmo ser prorrogado até o limite de vigência máxima decenal, estabelecido no art. 107, da Lei Federal nº 14.133/21 e demais alterações posteriores.

Cláusula Terceira – DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

3.1. Os serviços deverão ser executados dentro das especificações exigidas no Edital e conforme as solicitações da CONTRATANTE, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados do momento do recebimento da requisição.

3.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as respectivas razões com pelo menos 05 (cinco) dias úteis de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

3.3. O objeto desta licitação será realizado de forma MENSAL, de acordo com os empenhos emitidos pela CONTRATANTE.

3.4. Todas as despesas e custos diretos e indiretos necessários ao fornecimento do objeto ora licitado correrão inteira e exclusivamente por conta da CONTRATADA.

3.5. A CONTRATADA deverá dispor de representante técnico para atender aos chamados, e executar os serviços, comparecendo na sede da Prefeitura quando solicitado, em até 1 (uma) hora.

3.6. A CONTRATADA deverá ministrar instrução presencial aos funcionários do Município que irão gerenciar o sistema administrativo vinculado ao web site.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK
Estado do Paraná

Sede: Praça Otacílio Ferreira - Fone/Fax: (0xx43) 3561-1221
CNPJ 75.968.412/0001-19

3.7. A execução dos serviços deverá ser executada em estrita obediência, devendo ser observadas integral e rigorosamente as especificações fornecidas pelo Município, salvo especificações superiores.

3.8. O sistema deverá ter manutenção técnica de acordo com legislação vigente, de âmbito federal, estadual e municipal, fornecendo prontamente as novas versões liberadas.

3.9. O serviço do sistema é personalíssimo e intransferível. O serviço estará à disposição do CONTRATANTE 24 (vinte e quatro horas) por dia, podendo eventualmente sofrer interrupções devido à manutenções técnicas e/ou operacionais, casos fortuitos, ações de terceiros e quedas na comunicação com a Internet no servidor responsável pela hospedagem.

3.10. A CONTRATADA deverá fornecer suporte técnico gratuito, exclusivamente para dirimir dúvidas ou solucionar problemas quanto ao Sistema Objeto do presente Edital, por telefone, ou e-mail (correio eletrônico), nos dias úteis e horários comerciais.

3.11. O serviço que apresentar desconformidade com as especificações exigidas ou ainda não atenda a finalidade que dele naturalmente se espera, será rejeitado, obrigando-se o fornecedor refazer os serviços, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, sem prejuízo para a Prefeitura municipal de Conselheiro Mairinck.

3.12. O recebimento definitivo não isenta a CONTRATADA de responsabilidades futuras quanto à qualidade do objeto entregue.

Cláusula Quarta – DA RESPONSABILIDADE/OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1. A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, do edital e seus anexos, assumindo como exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas;

4.2. Entregar o objeto no prazo e nas condições estabelecidas;

4.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

4.4. Comunicar ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 05 (cinco) dias que antecedem a data de início, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

4.5. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

4.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificar em vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

4.7. Hospedar e armazenar os dados da CONTRATANTE, disponibilizando os sistemas, bem como as informações e dados pessoais relacionados a ele, por meio de servidor em nuvem;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK
Estado do Paraná



Sede: Praça Otacílio Ferreira - Fone/Fax: (0xx43) 3561-1221
CNPJ 75.968.412/0001-19

- 4.8. Zelar pela conservação e atualização dos dados da CONTRATANTE, realizando backups periódicos;
- 4.9. Os backups deverão ser replicados em servidor diferente, podendo ser mantidos fisicamente nas dependências e equipamentos da Contratante, ou ainda em nuvem, hipótese em que deverão ser disponibilizados imediatamente após solicitação da Contratante;
- 4.10. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 4.11. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:
- 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
 - 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
 - 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
 - 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
 - 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas– CNDT;
- 4.12. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta. A CONTRATADA assume integral responsabilidade pelo pagamento dos encargos fiscais, comerciais, trabalhistas e outros que decorram dos compromissos assumidos no contrato, não se obrigando a CONTRATANTE a fazer-lhe restituições ou reembolsos de qualquer valor despendido com este pagamento;
- 4.13. Estar ciente de que a CONTRATANTE rejeitará, no todo ou em parte, o fornecimento e/ou serviço executado em desacordo com o explicitado TERMO DE REFERÊNCIA;
- 4.14. A CONTRATADA facilitará, por todos os meios ao seu alcance, a ampla ação da fiscalização da CONTRATANTE, promovendo o fácil acesso aos serviços em execução e atendendo prontamente os questionamentos requeridos;
- 4.15. A CONTRATADA não poderá transferir direitos e ou obrigações, no todo ou em parte, decorrentes deste contrato, sem prévia autorização da CONTRATANTE;
- 4.16. Caberá à CONTRATADA responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes do fornecimento;
- 4.17. Executar o objeto nos termos do contrato e edital originário, de acordo com as melhores técnicas, mantendo pessoal técnico qualificado para seu atendimento satisfatório durante a vigência contratual;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK
Estado do Paraná



Sede: Praça Otacílio Ferreira - Fone/Fax: (0xx43) 3561-1221
CNPJ 75.968.412/0001-19

- 4.18. É vedado à CONTRATADA deixar inacabada qualquer solicitação, ou chamado, para realização de manutenções corretivas, que impliquem em inconsistência de dados, ou ainda, que afete ou prejudique o banco de dados da autarquia;
- 4.19. É vedado ainda qualquer atraso não justificado na resolução de problemas ou demandas solicitados pela CONTRATANTE;
- 4.20. O atraso não justificado, ou ainda a não realização do suporte técnico, incorrerá em multa, nos termos da legislação vigente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis;
- 4.21. Dentro da vigência contratual, repassar todas as informações necessárias, bem como caminhos e diretórios do banco de dados, para eventuais necessidades, tal como futura migração de sistema, sem prejuízos ao SAAE;
- 4.22. Os dados deverão estar livres e desimpedidos de qualquer bloqueio ou criptografia que possa impedir ou dificultar o acesso.

Cláusula Quinta – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 5.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com o Termo de Referência e seus anexos;
- 5.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 5.3. Notificar a CONTRATADA por escrito ou via email, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 5.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pela CONTRATADA;
- 5.5. Efetuar o pagamento a CONTRATADA do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos neste Termo de Referência e no respectivo edital, exceto quando constatados motivos que demonstrem que os serviços não estão de acordo com as devidas especificações técnicas, mesmo acompanhados da Nota Fiscal;
- 5.6. Permitir o acesso dos técnicos da CONTRATADA, devidamente credenciados, nas dependências da CONTRATANTE, para fins de execução dos serviços;
- 5.7. Prestar os esclarecimentos à CONTRATADA, referentes ao objeto do contrato;
- 5.8. Rejeitar a prestação dos serviços realizados por terceiros em nome da CONTRATADA, sem comunicação e autorização prévia da CONTRATANTE;
- 5.9. Fornecer os elementos básicos e dados complementares necessários à prestação dos serviços;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINÓPOLIS
Estado do Paraná



Sede: Praça Otacílio Ferreira - Fone/Fax: (0xx43) 3561-1221
CNPJ 75.968.412/0001-19

5.10. Designar técnico(s) devidamente capacitado(s) para acompanhar o desenvolvimento dos serviços e desempenhar as atividades de coordenação técnica e administrativa do projeto;

5.11. Responsabilizar-se pela supervisão, gerência e controle da utilização dos sistemas licenciado, incluindo:

a) Assegurar a existência e manutenção de condições técnicas adequadas à instalação, configuração e utilização das instalações dos sistemas licenciados;

b) Assegurar a efetiva utilização dos serviços contratados pelos setores correspondentes;

c) Dar prioridade aos técnicos da CONTRATADA quando da realização das intervenções técnicas ("in loco" ou "remoto"), desde que agendadas previamente, visando otimizar os trabalhos.

5.12. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

Cláusula Sexta – DO PREÇO

6.1. O valor total da contratação é de **R\$ 2.700,00 (Dois Mil e Setecentos Reais)**.

6.2. No valor acima estão inclusas todas as despesas sem quaisquer ônus para a autarquia, tais como encargos diretos e indiretos, impostos, taxas, transportes, fretes, seguros, mão-de-obra, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, securitários e tributários ou outros decorrentes ou que venham a ser devidos em razão do mesmo.

6.3. No valor acima estão inclusos todos os custos relacionados à importação e conversão dos dados, configuração, instalação, integração, hospedagem dos dados, treinamento dos usuários e suporte técnico durante o período contratual.

6.4. No valor acima estão inclusas todas as despesas com a equipe de treinamento, como alimentação e hospedagem na cidade.

Cláusula Sétima – DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela CONTRATADA.

7.2. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

7.3. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando do ateste da execução do objeto do contrato.

7.4. A nota fiscal emitida pela CONTRATADA deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do Pregão e da Ordem de Fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite do documento fiscal para pagamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK
Estado do Paraná



Sede: Praça Otacílio Ferreira - Fone/Fax: (0xx43) 3561-1221
CNPJ 75.968.412/0001-19

7.5. O preço especificado na Cláusula Sexta poderá sofrer reajuste de preço mediante termo aditivo firmado entre as partes, em simetria com o artigo 124 da lei nº 14.133/21.

7.6. A CONTRATADA será obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas obras, nos serviços ou nas compras, de acordo com o artigo 125 da lei nº 14.133/21.

7.7. A repactuação deverá observar o interregno mínimo de 1 (um) ano, contado da data da apresentação da proposta ou da data da última repactuação, de acordo com o § 3º do artigo 135 da lei nº 14.133/21. Não será admitido quaisquer alterações antes do tempo estipulado.

Cláusula Oitava - DAS PENALIDADES

8.1. Pela inexecução total ou parcial do contrato, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no Artigo 156, § 3º A da Lei nº 14.133/21, sendo que em caso de multa esta corresponderá até 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato.

8.2. Suspensão temporária do direito de participar em licitações e impedimento de contratar com o Município de Conselheiro Mairinck pelo prazo de 02 (dois) anos;

8.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com o Município de Conselheiro Mairinck, até o ressarcimento dos prejuízos a ele causados.

Cláusula Nona - DA RESCISÃO

9.1. O presente contrato será rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no Artigo 137 da Lei nº 14.133/21.

Parágrafo Único: a CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no Artigo 139 da Lei nº 14.133/21.

Cláusula Décima - DO CUSTEIO DAS DESPESAS

10.1. As despesas decorrentes com o objeto correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:

02 – SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

002 – Assessoramento Superior

04.122.0002-2003 – Manutenção Administração e planejamento

310 – fonte: 000 - 3.3.90.40.00.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica

Cláusula Décima Primeira – DOS CASOS OMISSOS

11.1. Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

Cláusula Décima Segunda - DO FORO

14.1. As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o foro da comarca de Ibaiti-Pr, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

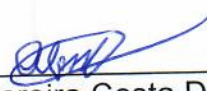



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK
Estado do Paraná

PÁGINA
286
x

Sede: Praça Otacílio Ferreira - Fone/Fax: (0xx43) 3561-1221
CNPJ 75.968.412/0001-19

E, por estarem justos e acordados, os contratantes assinam este termo em três vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas instrumentais.
Conselheiro Mairinck - Pr, 16 de Maio de 2024.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Conselheiro Mairinck-Pr.	CONTRATADA:
 Alex Sandro Pereira Costa Domingues Prefeito Municipal	Empresa: GARAGNANI & GARANANI LTDA CNPJ nº 28.306.139/0001-87 Representante Legal: Jhonatas Garagnani de Souza RG n.º 10.188.983-1 SSP/PR, CPF n.º 077.498.119-90
 Franklin Augusto de Lima Dutra Diretor do Depto. Municipal de Administração Fiscal do Contrato	

Testemunhas:

01 - _____
Nome
CPF:

02 - _____
Nome:
CPF:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK
Estado do Paraná



Sede: Praça Otacílio Ferreira - Fone/Fax: (0xx43) 3561-1221
CNPJ 75.968.412/0001-19

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 52/2024
REF: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 17/2024

Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK - PR**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Praça Otacílio Ferreira, n.º 82, Centro, na cidade de Conselheiro Mairinck, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n.º 75.968.412/0001-19, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **Alex Sandro Pereira Costa Domingues**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG n.º 7.995.227-3, inscrito no CPF n.º 029.678.089-89, residente e domiciliado na Rua Brasília, n.º s/n, Centro, Município de Conselheiro Mairinck - Pr, CEP: 86.480-000, aqui denominado **CONTRATANTE**

E, de outro lado, a empresa **GARAGNANI & GARANANI LTDA**, CNPJ n.º 28.306.139/0001-87, Endereço: Rua Josefina Montanha de Andrade n.º 905, Bairro Santuário na cidade de Siqueira Campos, no Estado do Paraná, representante legal o Sr. **Jhonatas Garagnani de Souza**, RG n.º 10.188.983-1 SSP/PR, CPF n.º 077.498.119-90, residente e domiciliado à Rua Josefina Montanha de Andrade n.º 905 Santuário, cidade de Siqueira Campos-Pr, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo Licitatório n.º 27/2024, e em observância às disposições da Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos, n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente **CONTRATO**, decorrente do Pregão Eletrônico n.º 17/2024 mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes.

Cláusula Primeira – DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada em fornecimento de locação de uso, por tempo determinado, de sistema web, hospedagem e manutenção do site para a Prefeitura Municipal de Conselheiro Mairinck, de acordo com as especificações contidas neste contrato.

Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Marca	Unid.	Quant.	Valor R\$ Unit.	Valor R\$ Total
Lote 001	1	Locação de uso, por tempo determinado, de sistema web, hospedagem e ma Locação de uso, por tempo determinado, de sistema web, hospedagem e manutenção do site para a Prefeitura Municipal de Conselheiro Mairinck	Serviço	Unid.	1	2.700,00	2.700,00
VALOR R\$ TOTAL							2.700,00

1.2. Da Especificação do Objeto:

1.2.1. **Serviço:** Criação e desenvolvimento de portal para a Prefeitura Municipal de Conselheiro Mairinck, seguindo os padrões web, contendo ferramentas de acessibilidade para deficientes auditivos e visuais, com layout responsivo se adequando as telas de desktops (computadores de mesa), Notebooks (computadores de mão), e Smartphones (telefones celulares), com a construção e implementação de páginas estáticas e dinâmicas, administráveis pelo próprio **CONTRATANTE**, através de painel administrativo 100% Web;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK
Estado do Paraná



Sede: Praça Otacílio Ferreira - Fone/Fax: (0xx43) 3561-1221
CNPJ 75.968.412/0001-19

1.2.2. **Importação:** É indispensável que todo o conteúdo (banco de dados) presente no site atual e toda a base de e-mails seja importada pela CONTRATADA;

1.2.3. **Manutenção:** a manutenção envolve atividades de treinamento, atualizações para o pleno funcionamento do sistema, suporte aos usuários para alimentar os dados no site conforme Termo de Referência, e demais ajustes de funcionalidades dentro do projeto básico proposto e criação de novas funcionalidades;

1.2.4. **Hospedagem:** A hospedagem será realizada em espaço virtual/servidor/online fornecido pela CONTRATADA, sendo este em um Data Center;

1.2.5. **Proteção – Segurança** contra ataques e outras ameaças "firewall".

1.3. Características do portal:

- Website dinâmico dentro dos padrões atuais de design, Layout customizável, totalmente responsivo, e URLs Amigáveis;
- Site totalmente responsivo, compatível com os sistemas Android, e IOS;
- Possuir gerenciador online multinível, com gravação de logs e gerenciamento de perfis de acesso;
- O site deve contemplar os padrões exigidos pela Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD);
- O site deve possuir acessibilidade a pessoas com deficiências visual e auditiva, preparando interfaces, de forma que as pessoas possam acessá-las, percebê-las, compreendê-las, navegar por elas, usar os serviços, comunicar-se com outras pessoas e realizar tarefas, adotando para isso o modelo e-MAG (Modelo de Acessibilidade de Governo Eletrônico Federal), com recursos que possibilitem aumentar o tamanho da fonte, tradução para linguagem de libras, conversão de texto em áudio, alto contraste entre outros recursos. Além de ser validado no WCAG 2.0;
- Permitir conteúdo de texto e fotos sem limitações;
- Editor de fotos de modo a permitir pelo sistema de gerenciamento: Redimensionar, Recortar e Girar as imagens;
- Todos os formulários devem utilizar o re-captcha do Google afim de proteção contra robôs e devem ter proteção contra sql injection e cross-site scripting.

1.4. Funcionalidades:

1.4.1. O Website deverá possuir as seguintes funcionalidades, conforme descrição detalhada no TERMO DE REFERÊNCIA:

- SIC - Serviço de Informação ao Cidadão;
- Ouvidoria Pública;
- Licitação;
- Concurso;
- Bolsa Família;
- Secretárias/Departamentos;
- Legislação;
- Notícias e Compartilhamento com Redes Sociais;
- Contas Públicas;
- Contrato;
- SUS;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK
Estado do Paraná



Sede: Praça Otacílio Ferreira - Fone/Fax: (0xx43) 3561-1221
CNPJ 75.968.412/0001-19

- Diária Oficial;
- Equipe de Governo;
- Troca de Lâmpada;
- Audiência Pública;
- Protocolo Digital;
- Estrutura Física;
- Guia da Cidade;
- Álbum de Fotos;
- Banner;
- Alerta Rápido;
- Log de Acesso;
- Controle de Usuários;
- Meio Ambiente;
- Perguntas Frequentes;
- Ata de Registro de Preço;
- Ata de Abertura;
- Planos Municipais;
- Portal da Educação;
- Terceiro Setor;
- Comissões e Conselhos;
- Calendário de Eventos;
- Posto de Atendimento ao Trabalhador;
- Banner Secundário;
- Galeria de Prefeitos;
- Hino;
- História;
- Símbolos;
- Telefones Úteis;
- Links Úteis;
- Junta Militar;
- Organograma;
- Cores e ícones;
- Temas;
- Expediente;
- E-MAILS de Contato;
- Acesso Rápido;
- Controle de Menu Infinito;
- ITR;
- Glossário;
- Carta de Serviços;
- Diário Oficial Eletrônico;

1.5. Serviços:

- **Hospedagem / Servidor / Armazenamento:** Servidor deve ser localizado em datacenter.
Espaço: mínimo de 200Gb de espaço para e-mail e espaço ilimitado para site.
Transferência: Ilimitada. Contas de e-mail ilimitadas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK
Estado do Paraná

PÁGINA
290
4

Sede: Praça Otacílio Ferreira - Fone/Fax: (0xx43) 3561-1221
CNPJ 75.968.412/0001-19

- **Segurança:** Segurança da Área administrativa com certificado SSL (HTTPS), Proteção por IPs contra acessos externos à área administrativa, Código totalmente protegido contra SQL Injection, imagem diária do servidor e Backup mensal de toda a estrutura de todos os serviços orçados.
- **Manutenção:** Suporte: 24h por dia através de atendimento via ticket, e suporte telefônico / via e-mail / WhatsApp em horário comercial, com resposta para a solução de possíveis problemas em até 24 horas, e demais ajustes de funcionalidades dentro do projeto básico proposto e criação de novas funcionalidades com prazo determinado por caso.
- **Treinamento:** Treinamento online, para todos os usuários cadastrados no sistema sempre que solicitado, sem geração de custos adicionais ao contrato.
- **Atualizações Gratuitas:** Desenvolvimento de novas ferramentas inclusas quando as mesmas forem exigidas por leis Federais ou Estaduais obrigando assim a prefeitura disponibiliza-la em seu site.

Cláusula Segunda – DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da presente contratação é de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo o mesmo ser prorrogado até o limite de vigência máxima decenal, estabelecido no art. 107, da Lei Federal nº 14.133/21 e demais alterações posteriores.

Cláusula Terceira – DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

3.1. Os serviços deverão ser executados dentro das especificações exigidas no Edital e conforme as solicitações da CONTRATANTE, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados do momento do recebimento da requisição.

3.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as respectivas razões com pelo menos 05 (cinco) dias úteis de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

3.3. O objeto desta licitação será realizado de forma MENSAL, de acordo com os empenhos emitidos pela CONTRATANTE.

3.4. Todas as despesas e custos diretos e indiretos necessários ao fornecimento do objeto ora licitado correrão inteira e exclusivamente por conta da CONTRATADA.

3.5. A CONTRATADA deverá dispor de representante técnico para atender aos chamados, e executar os serviços, comparecendo na sede da Prefeitura quando solicitado, em até 1 (uma) hora.

3.6. A CONTRATADA deverá ministrar instrução presencial aos funcionários do Município que irão gerenciar o sistema administrativo vinculado ao web site.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK
Estado do Paraná



Sede: Praça Otacílio Ferreira - Fone/Fax: (0xx43) 3561-1221
CNPJ 75.968.412/0001-19

3.7. A execução dos serviços deverá ser executada em estrita obediência, devendo ser observadas integral e rigorosamente as especificações fornecidas pelo Município, salvo especificações superiores.

3.8. O sistema deverá ter manutenção técnica de acordo com legislação vigente, de âmbito federal, estadual e municipal, fornecendo prontamente as novas versões liberadas.

3.9. O serviço do sistema é personalíssimo e intransferível. O serviço estará à disposição do CONTRATANTE 24 (vinte e quatro horas) por dia, podendo eventualmente sofrer interrupções devido à manutenções técnicas e/ou operacionais, casos fortuitos, ações de terceiros e quedas na comunicação com a Internet no servidor responsável pela hospedagem.

3.10. A CONTRATADA deverá fornecer suporte técnico gratuito, exclusivamente para dirimir dúvidas ou solucionar problemas quanto ao Sistema Objeto do presente Edital, por telefone, ou e-mail (correio eletrônico), nos dias úteis e horários comerciais.

3.11. O serviço que apresentar desconformidade com as especificações exigidas ou ainda não atenda a finalidade que dele naturalmente se espera, será rejeitado, obrigando-se o fornecedor refazer os serviços, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, sem prejuízo para a Prefeitura municipal de Conselheiro Mairinck.

3.12. O recebimento definitivo não isenta a CONTRATADA de responsabilidades futuras quanto à qualidade do objeto entregue.

Cláusula Quarta – DA RESPONSABILIDADE/OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1. A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, do edital e seus anexos, assumindo como exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas;

4.2. Entregar o objeto no prazo e nas condições estabelecidas;

4.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

4.4. Comunicar ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 05 (cinco) dias que antecedem a data de início, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

4.5. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

4.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificar em vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

4.7. Hospedar e armazenar os dados da CONTRATANTE, disponibilizando os sistemas, bem como as informações e dados pessoais relacionados a ele, por meio de servidor em nuvem;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK
Estado do Paraná



Sede: Praça Otacílio Ferreira - Fone/Fax: (0xx43) 3561-1221
CNPJ 75.968.412/0001-19

- 4.8. Zelar pela conservação e atualização dos dados da CONTRATANTE, realizando backups periódicos;
- 4.9. Os backups deverão ser replicados em servidor diferente, podendo ser mantidos fisicamente nas dependências e equipamentos da Contratante, ou ainda em nuvem, hipótese em que deverão ser disponibilizados imediatamente após solicitação da Contratante;
- 4.10. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 4.11. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:
- 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
 - 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
 - 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
 - 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
 - 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas– CNDT;
- 4.12. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta. A CONTRATADA assume integral responsabilidade pelo pagamento dos encargos fiscais, comerciais, trabalhistas e outros que decorram dos compromissos assumidos no contrato, não se obrigando a CONTRATANTE a fazer-lhe restituições ou reembolsos de qualquer valor despendido com este pagamento;
- 4.13. Estar ciente de que a CONTRATANTE rejeitará, no todo ou em parte, o fornecimento e/ou serviço executado em desacordo com o explicitado TERMO DE REFERÊNCIA;
- 4.14. A CONTRATADA facilitará, por todos os meios ao seu alcance, a ampla ação da fiscalização da CONTRATANTE, promovendo o fácil acesso aos serviços em execução e atendendo prontamente os questionamentos requeridos;
- 4.15. A CONTRATADA não poderá transferir direitos e ou obrigações, no todo ou em parte, decorrentes deste contrato, sem prévia autorização da CONTRATANTE;
- 4.16. Caberá à CONTRATADA responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes do fornecimento;
- 4.17. Executar o objeto nos termos do contrato e edital originário, de acordo com as melhores técnicas, mantendo pessoal técnico qualificado para seu atendimento satisfatório durante a vigência contratual;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK
Estado do Paraná



Sede: Praça Otacílio Ferreira - Fone/Fax: (0xx43) 3561-1221
CNPJ 75.968.412/0001-19

4.18. É vedado à CONTRATADA deixar inacabada qualquer solicitação, ou chamado, para realização de manutenções corretivas, que impliquem em inconsistência de dados, ou ainda, que afete ou prejudique o banco de dados da autarquia;

4.19. É vedado ainda qualquer atraso não justificado na resolução de problemas ou demandas solicitados pela CONTRATANTE;

4.20. O atraso não justificado, ou ainda a não realização do suporte técnico, incorrerá em multa, nos termos da legislação vigente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis;

4.21. Dentro da vigência contratual, repassar todas as informações necessárias, bem como caminhos e diretórios do banco de dados, para eventuais necessidades, tal como futura migração de sistema, sem prejuízos ao SAAE;

4.22. Os dados deverão estar livres e desimpedidos de qualquer bloqueio ou criptografia que possa impedir ou dificultar o acesso.

Cláusula Quinta – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com o Termo de Referência e seus anexos;

5.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

5.3. Notificar a CONTRATADA por escrito ou via email, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

5.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pela CONTRATADA;

5.5. Efetuar o pagamento a CONTRATADA do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos neste Termo de Referência e no respectivo edital, exceto quando constatados motivos que demonstrem que os serviços não estão de acordo com as devidas especificações técnicas, mesmo acompanhados da Nota Fiscal;

5.6. Permitir o acesso dos técnicos da CONTRATADA, devidamente credenciados, nas dependências da CONTRATANTE, para fins de execução dos serviços;

5.7. Prestar os esclarecimentos à CONTRATADA, referentes ao objeto do contrato;

5.8. Rejeitar a prestação dos serviços realizados por terceiros em nome da CONTRATADA, sem comunicação e autorização prévia da CONTRATANTE;

5.9. Fornecer os elementos básicos e dados complementares necessários à prestação dos serviços;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK
Estado do Paraná

PÁGINA
294
✓

Sede: Praça Otacílio Ferreira - Fone/Fax: (0xx43) 3561-1221
CNPJ 75.968.412/0001-19

5.10. Designar técnico(s) devidamente capacitado(s) para acompanhar o desenvolvimento dos serviços e desempenhar as atividades de coordenação técnica e administrativa do projeto;

5.11. Responsabilizar-se pela supervisão, gerência e controle da utilização dos sistemas licenciado, incluindo:

a) Assegurar a existência e manutenção de condições técnicas adequadas à instalação, configuração e utilização das instalações dos sistemas licenciados;

b) Assegurar a efetiva utilização dos serviços contratados pelos setores correspondentes;

c) Dar prioridade aos técnicos da CONTRATADA quando da realização das intervenções técnicas ("in loco" ou "remoto"), desde que agendadas previamente, visando otimizar os trabalhos.

5.12. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

Cláusula Sexta – DO PREÇO

6.1. O valor total da contratação é de **R\$ 2.700,00 (Dois Mil e Setecentos Reais)**.

6.2. No valor acima estão inclusas todas as despesas sem quaisquer ônus para a autarquia, tais como encargos diretos e indiretos, impostos, taxas, transportes, fretes, seguros, mão-de-obra, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, securitários e tributários ou outros decorrentes ou que venham a ser devidos em razão do mesmo.

6.3. No valor acima estão inclusos todos os custos relacionados à importação e conversão dos dados, configuração, instalação, integração, hospedagem dos dados, treinamento dos usuários e suporte técnico durante o período contratual.

6.4. No valor acima estão inclusas todas as despesas com a equipe de treinamento, como alimentação e hospedagem na cidade.

Cláusula Sétima – DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela CONTRATADA.

7.2. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

7.3. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando do ateste da execução do objeto do contrato.

7.4. A nota fiscal emitida pela CONTRATADA deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do Pregão e da Ordem de Fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite do documento fiscal para pagamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK
Estado do Paraná



Sede: Praça Otacílio Ferreira - Fone/Fax: (0xx43) 3561-1221
CNPJ 75.968.412/0001-19

7.5. O preço especificado na Cláusula Sexta poderá sofrer reajuste de preço mediante termo aditivo firmado entre as partes, em simetria com o artigo 124 da lei nº 14.133/21.

7.6. A CONTRATADA será obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas obras, nos serviços ou nas compras, de acordo com o artigo 125 da lei nº 14.133/21.

7.7. A repactuação deverá observar o interregno mínimo de 1 (um) ano, contado da data da apresentação da proposta ou da data da última repactuação, de acordo com o § 3º do artigo 135 da lei nº 14.133/21. Não será admitido quaisquer alterações antes do tempo estipulado.

Cláusula Oitava - DAS PENALIDADES

8.1. Pela inexecução total ou parcial do contrato, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no Artigo 156, § 3º A da Lei nº 14.133/21, sendo que em caso de multa esta corresponderá até 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato.

8.2. Suspensão temporária do direito de participar em licitações e impedimento de contratar com o Município de Conselheiro Mairinck pelo prazo de 02 (dois) anos;

8.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com o Município de Conselheiro Mairinck, até o ressarcimento dos prejuízos a ele causados.

Cláusula Nona - DA RESCISÃO

9.1. O presente contrato será rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no Artigo 137 da Lei nº 14.133/21.

Parágrafo Único: a CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no Artigo 139 da Lei nº 14.133/21.

Cláusula Décima - DO CUSTEIO DAS DESPESAS

10.1. As despesas decorrentes com o objeto correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:

02 – SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

002 – Assessoramento Superior

04.122.0002-2003 – Manutenção Administração e planejamento

310 – fonte: 000 - 3.3.90.40.00.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica

Cláusula Décima Primeira – DOS CASOS OMISSOS

11.1. Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

Cláusula Décima Segunda - DO FORO

14.1. As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o foro da comarca de Ibaiti-Pr, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



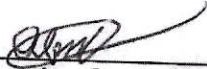
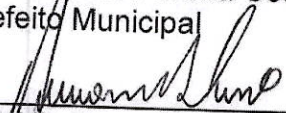
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK
Estado do Paraná



Sede: Praça Otacílio Ferreira - Fone/Fax: (0xx43) 3561-1221
CNPJ 75.968.412/0001-19

E, por estarem justos e acordados, os contratantes assinam este termo em três vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas instrumentais.

Conselheiro Mairinck - Pr, 16 de Maio de 2024.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Conselheiro Mairinck-Pr.  Alex Sandro Pereira Costa Domingues Prefeito Municipal  Franklin Augusto de Lima Dutra Diretor do Depto. Municipal de Administração Fiscal do Contrato	CONTRATADA: JHONATAS GARAGNANI DE SOUZA:07749811990 Assinado de forma digital por JHONATAS GARAGNANI DE SOUZA:07749811990 Dados: 2024.07.24 11:18:38 -03'00' <hr/> Empresa: GARAGNANI & GARANANI LTDA CNPJ nº 28.306.139/0001-87 Representante Legal: Jhonatas Garagnani de Souza RG n.º 10.188.983-1 SSP/PR, CPF n.º 077.498.119-90
--	---

Testemunhas:

01 - _____
Nome
CPF:

02 - _____
Nome:
CPF:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK

Estado do Paraná

Sede: Praça Otacílio Ferreira - Fone/Fax: (0xx43) 3561-1221
CNPJ 75.968.412/0001-19



MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK-PR
EXTRATO DO CONTRATO Nº 52/2024 – REF: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2024

Com base nas informações constantes do Processo Administrativo nº 27/2024, referente ao Pregão Eletrônico nº 17/2024. Contratação de empresa especializada em fornecimento de locação de uso, por tempo determinado, de sistema web, hospedagem e manutenção do site para a Prefeitura Municipal de Conselheiro Mairinck-Pr.

Empresa contratada: GARAGNANI & GARANANI LTDA, CNPJ nº 28.306.139/0001-87, Endereço: Rua Josefina Montanha de Andrade nº 905, Bairro Santuário na cidade de Siqueira Campos, no Estado do Paraná, representante legal o Sr. Jhonatas Garagnani de Souza, RG n.º 10.188.983-1 SSP/PR, CPF n.º 077.498.119-90, residente e domiciliado à Rua Josefina Montanha de Andrade nº 905 Santuário, cidade de Siqueira Campos-Pr, Vencedora desta licitação no Valor de R\$ 2.700,00 (Dois Mil e Setecentos Reais).

Conselheiro Mairinck-Pr, 16 de Maio de 2024


Alex Sandro Pereira Costa Domingues
Prefeito



CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

12.1 - O presente Termo de Fomento poderá ser:

- I - denunciado a qualquer tempo, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e auferindo as vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença, respeitado o prazo mínimo de 60(sessenta) dias de antecedência para a publicidade dessa intenção;
- II - rescindido, independente de prévia notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:
 - a) utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho;
 - b) inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas;
 - c) constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção em qualquer documento apresentado; e
 - d) verificação da ocorrência de qualquer circunstância que enseje a instauração de Tomada de Contas Especial.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICIDADE

13.1 - A eficácia do presente Termo de Fomento ou dos aditamentos que impliquem em alteração ou ampliação da execução do objeto descrito neste instrumento, fica condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Município, a qual deverá ser providenciada pela administração pública Municipal no prazo de até 20 (vinte) dias a contar da respectiva assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

14.1 - Acordam os partícipes, ainda, em estabelecer as seguintes condições:

- I - as comunicações relativas a este Termo de Fomento serão remetidas por correspondência ou e-mail e serão consideradas regularmente efetuadas quando comprovado o recebimento;
- II - as mensagens e documentos, resultantes da transmissão via e-mail, não poderão se constituir em peças de processo, e os respectivos originais deverão ser encaminhados no prazo de cinco dias; e
- III - as reuniões entre os representantes credenciados pelos partícipes, bem como quaisquer ocorrências que possam ter implicações neste Termo de Fomento, serão aceitas somente se registradas em ata ou relatórios circunstanciados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1 - Será competente para dirimir as controvérsias decorrentes deste Termo de Fomento que não possam ser resolvidas pela via administrativa o foro da Comarca de Siqueira Campos, Estado do Paraná, com renúncia expressa a outros por mais privilegiados que forem.

15.2 - E, por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento o qual lido e achado conforme foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor e forma e assinadas pelas partes para que produza seus jurídicos e legais efeitos em Juízo ou fora dele.

Siqueira Campos, 16 de maio de 2024.

LUIZ HENRIQUE GERMANO
Prefeito Municipal

JOÃO CARLOS PLANET DO AMARAL
Presidente do Lar do Menor Siqueirense



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CONSELHEIRO MAIRINCK**

Estado do Paraná

Sede: Praça Otacilio Ferreira - Fone/Fax: (0xx43) 3561-1221
CNPJ 75.968.412/0001-19

MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK-PR

EXTRATO DO CONTRATO Nº 52/2024 – REF: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2024

Com base nas informações constantes do Processo Administrativo nº 27/2024, referente ao Pregão Eletrônico nº 17/2024. Contratação de empresa especializada em fornecimento de locação de uso, por tempo determinado, de sistema web, hospedagem e manutenção do site para a Prefeitura Municipal de Conselheiro Mairinck-Pr.

Empresa contratada: GARAGNANI & GARANANI LTDA, CNPJ nº 28.306.139/0001-87, Endereço: Rua Josefina Montanha de Andrade nº 905, Bairro Santuário na cidade de Siqueira Campos, no Estado do Paraná, representante legal o Sr. Jhonatas Garagnani de Souza, RG nº 10.188.983-1 SSP/PR, CPF nº 077.498.119-90, residente e domiciliado à Rua Josefina Montanha de Andrade nº 905 Santuário, cidade de Siqueira Campos-Pr, Vencedora desta licitação no Valor de R\$ 2.700,00 (Dois Mil e Setecentos Reais).

Conselheiro Mairinck-Pr, 16 de Maio de 2024

Alex Sandro Pereira Costa Domingues
Prefeito



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CONSELHEIRO MAIRINCK**

Estado do Paraná

Sede: Praça Otacilio Ferreira - Fone/Fax: (0xx43) 3561-1221
CNPJ 75.968.412/0001-19

EXTRATO DE DECRETO DE NOMEAÇÃO

O Prefeito do Município de Conselheiro Mairinck, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais conforme Estatuto dos Servidores Públicos Municipais - Lei 111/92, a Lei nº363/08 Plano de Cargos e Carreira do Pessoal do Quadro de Magistério Público Municipal e a Lei nº524/2014 Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais, e de acordo com a homologação do resultado final do Concurso Público Edital nº 01/23, NOMEOU os servidores, conforme segue abaixo:

Servidor	Rg. Nº	Cargo	Decreto	Data
Junior de Souza	12.380.659-0	Operário Braçal	94/2024	14/05/2024
Bruna Maria Carvalho dos Santos	13.438.319-4	Auxiliar de Administração	95/2024	14/05/2024
Fernanda Rocha Cardoso	15.171.877-9	Auxiliar de Administração	96/2024	14/05/2024
Giovanni dos Santos Reale Nogueira	16.306.928-8	Assistente de Administração	97/2024	14/05/2024
Leonardo Vilela da Silva	9.638.354-1	Farmacêutico 20 horas	98/2024	14/05/2024
Rosimerie Aparecida da Silva	8.387.405-8	Professora	99/2024	14/05/2024

Alex Sandro Pereira Costa Domingues
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK
EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 625/2017



ANO 2024

EDIÇÃO Nº 1660

CONSELHEIRO MAIRINCK, QUINTA-FEIRA, 16 DE MAIO DE 2024

PÁGINA 01

MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK-PR
EXTRATO DO CONTRATO Nº 52/2024 – REF: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2024

Com base nas informações constantes do Processo Administrativo nº 27/2024, referente ao Pregão Eletrônico nº 17/2024. Contratação de empresa especializada em fornecimento de locação de uso, por tempo determinado, de sistema web, hospedagem e manutenção do site para a Prefeitura Municipal de Conselheiro Mairinck-Pr.

Empresa contratada: GARAGNANI & GARANANI LTDA, CNPJ nº 28.306.139/0001-87, Endereço: Rua Josefina Montanha de Andrade nº 905, Bairro Santuário na cidade de Siqueira Campos, no Estado do Paraná, representante legal o Sr. Jhonatas Garagnani de Souza, RG n.º 10.188.983-1 SSP/PR, CPF n.º 077.498.119-90, residente e domiciliado à Rua Josefina Montanha de Andrade nº 905 Santuário, cidade de Siqueira Campos-Pr, Vencedora desta licitação no Valor de R\$ 2.700,00 (Dois Mil e Setecentos Reais).

Conselheiro Mairinck-Pr, 16 de Maio de 2024

Alex Sandro Pereira Costa Domingues
Prefeito

**MUNICIPIO DE
CONSELHEIRO
MAIRINCK:75968
412000119**

Assinado de forma digital
por MUNICIPIO DE
CONSELHEIRO
MAIRINCK:75968412000119
Dados: 2024.05.16 14:37:32
-03'00'



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK
EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 625/2017



ANO 2024

EDIÇÃO Nº 1660

CONSELHEIRO MAIRINCK, QUINTA-FEIRA, 16 DE MAIO DE 2024

PÁGINA 01

MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK-PR
EXTRATO DO CONTRATO Nº 52/2024 – REF: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2024

Com base nas informações constantes do Processo Administrativo nº 27/2024, referente ao Pregão Eletrônico nº 17/2024. Contratação de empresa especializada em fornecimento de locação de uso, por tempo determinado, de sistema web, hospedagem e manutenção do site para a Prefeitura Municipal de Conselheiro Mairinck-Pr.

Empresa contratada: GARAGNANI & GARANANI LTDA, CNPJ nº 28.306.139/0001-87, Endereço: Rua Josefina Montanha de Andrade nº 905, Bairro Santuário na cidade de Siqueira Campos, no Estado do Paraná, representante legal o Sr. Jhonatas Garagnani de Souza, RG n.º 10.188.983-1 SSP/PR, CPF n.º 077.498.119-90, residente e domiciliado à Rua Josefina Montanha de Andrade nº 905 Santuário, cidade de Siqueira Campos-Pr, Vencedora desta licitação no Valor de R\$ 2.700,00 (Dois Mil e Setecentos Reais).

Conselheiro Mairinck-Pr, 16 de Maio de 2024

Alex Sandro Pereira Costa Domingues
Prefeito

MUNICIPIO DE
CONSELHEIRO
MAIRINCK:75968
412000119

Assinado de forma digital
por MUNICIPIO DE
CONSELHEIRO
MAIRINCK:75968412000119
Dados: 2024.05.16 14:37:32
-03'00'



CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

12.1 - O presente Termo de Fomento poderá ser:

- I - denunciado a qualquer tempo, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e auferindo as vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença, respeitado o prazo mínimo de 60(sessenta) dias de antecedência para a publicidade dessa intenção;
- II - rescindido, independente de prévia notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:
 - a) utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho;
 - b) inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas;
 - c) constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção em qualquer documento apresentado; e
 - d) verificação da ocorrência de qualquer circunstância que enseje a instauração de Tomada de Contas Especial.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICIDADE

13.1 - A eficácia do presente Termo de Fomento ou dos aditamentos que impliquem em alteração ou ampliação da execução do objeto descrito neste instrumento, fica condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Município, a qual deverá ser providenciada pela administração pública Municipal no prazo de até 20 (vinte) dias a contar da respectiva assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

14.1 - Acordam os partícipes, ainda, em estabelecer as seguintes condições:

- I - as comunicações relativas a este Termo de Fomento serão remetidas por correspondência ou e-mail e serão consideradas regularmente efetuadas quando comprovado o recebimento;
- II - as mensagens e documentos, resultantes da transmissão via e-mail, não poderão se constituir em peças de processo, e os respectivos originais deverão ser encaminhados no prazo de cinco dias; e
- III - as reuniões entre os representantes credenciados pelos partícipes, bem como quaisquer ocorrências que possam ter implicações neste Termo de Fomento, serão aceitas somente se registradas em ata ou relatórios circunstanciados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1 - Será competente para dirimir as controvérsias decorrentes deste Termo de Fomento que não possam ser resolvidas pela via administrativa o foro da Comarca de Siqueira Campos, Estado do Paraná, com renúncia expressa a outros por mais privilegiados que forem.

15.2 - por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento o qual lido e achado conforme foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor e forma e assinadas pelas partes para que produza seus jurídicos e legais efeitos em Juízo ou fora dele.

Siqueira Campos, 16 de maio de 2024.

LUIZ HENRIQUE GERMANO
Prefeito Municipal

JOÃO CARLOS PLANET DO AMARAL
Presidente do Lar do Menor Siqueirense



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CONSELHEIRO MAIRINCK**

Estado do Paraná

Sede: Praça Otacílio Ferreira - Fone/Fax: (0xx43) 3561-1221
CNPJ 75.968.412/0001-19

MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK-PR

EXTRATO DO CONTRATO Nº 52/2024 – REF: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2024

Com base nas informações constantes do Processo Administrativo nº 27/2024, referente ao Pregão Eletrônico nº 17/2024. Contratação de empresa especializada em fornecimento de locação de uso, por tempo determinado, de sistema web, hospedagem e manutenção do site para a Prefeitura Municipal de Conselheiro Mairinck-Pr.

Empresa contratada: GARAGNANI & GARANANI LTDA, CNPJ nº 28.306.139/0001-87, Endereço: Rua Josefina Montanha de Andrade nº 905, Bairro Santuário na cidade de Siqueira Campos, no Estado do Paraná, representante legal o Sr. Jhonatas Garagnani de Souza, RG n.º 10.188.983-1 SSP/PR, CPF n.º 077.498.119-90, residente e domiciliado à Rua Josefina Montanha de Andrade nº 905 Santuário, cidade de Siqueira Campos-Pr, Vencedora desta licitação no Valor de R\$ 2.700,00 (Dois Mil e Setecentos Reais).

Conselheiro Mairinck-Pr, 16 de Maio de 2024

Alex Sandro Pereira Costa Domingues
Prefeito



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CONSELHEIRO MAIRINCK**

Estado do Paraná

Sede: Praça Otacílio Ferreira - Fone/Fax: (0xx43) 3561-1221
CNPJ 75.968.412/0001-19

EXTRATO DE DECRETO DE NOMEAÇÃO

O Prefeito do Município de Conselheiro Mairinck, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais conforme Estatuto dos Servidores Públicos Municipais - Lei 111/92, a Lei nº363/08 Plano de Cargos e Carreira do Pessoal do Quadro de Magistério Público Municipal e a Lei nº524/2014 Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais, e de acordo com a homologação do resultado final do Concurso Público Edital nº 01/23, NOMEOU os servidores, conforme segue abaixo:

Servidor	Rg.Nº	Cargo	Decreto	Data
Junior de Souza	12.380.659-0	Operário Braçal	94/2024	14/05/2024
Bruna Maria Carvalho dos Santos	13.438.319-4	Auxiliar de Administração	95/2024	14/05/2024
Fernanda Rocha Cardoso	15.171.877-9	Auxiliar de Administração	96/2024	14/05/2024
Giovanni dos Santos Reale Nogueira	16.306.928-8	Assistente de Administração	97/2024	14/05/2024
Leonardo Vilela da Silva	9.638.354-1	Farmacêutico 20 horas	98/2024	14/05/2024
Rosimerie Aparecida da Silva	8.387.405-8	Professora	99/2024	14/05/2024

Alex Sandro Pereira Costa Domingues
Prefeito Municipal